Número do Processo
002862/2020

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

ASSUNTO
AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE BATERIAS PARA NOBREAK

INTERESSADOS
SAREN - SEÇÃO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

PROCESSOS ANEXADOS

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 009/2020

ORIGEM:	**SEÇÃO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - SAREN**	
	Coordenadoria: COSEG	Secretaria: SAD
DESTINO:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD**	
DATA:	11/02/2020	Protocolo:

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO: 029.21

Fase Corrente: Obs: *Até aprovação das contas*	**Fase Intermediária**: 5 anos - *A contar da data de aprovação das contas*	**Destinação Final:** *Eliminação*

ASSUNTO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE BATERIAS PARA NOBREAK

Senhor Diretor-Geral,

Solicitamos a autorização para aquisição emergencial de 64 (sessenta e quatro) baterias de 12V e 05A essenciais para o funcionamento de 01 (um) dos no-breaks que suportam a carga elétrica do Data Center em caso de ausência da concessionária elétrica.

As baterias que atualmente estão no no-break encontram-se totalmente descarregadas, tornando o equipamento inoperante. Nessa condição, na falta eventual de energia elétrica por parte da Enel, o Data Center seria abruptamente desligado incorrendo em altos riscos de danos aos equipamentos ali instalados, com grandes montantes financeiros envolvidos e muito tempo de parada dos sistemas.

Dessa forma, entendemos necessário o desligamento do DataCenter até a substituição das baterias, caracterizando assim, a emergência da situação, pois sem Data Center todo o TRE fica inoperante.

Foi realizada expedida cotação de preços e a empresa Power Solutions foi a única que reuniu os quesitos abaixo citados:

1. Interesse em fornecer emergencialmente as baterias, demonstrado pelo imediato encaminhamento da proposta anexa, no valor de R$ 9.040,00 (nove mil e quarenta reais);
2. Disponibilidade das baterias em estoque e
3. Regularidade documental necessária (certidões anexas).

Sendo assim, remeto o processo para a devida apreciação.

Respeitosamente,

Gladstone Façanha Barbosa Lima
Seção de Arquitetura e Engenharia

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/02/2020 19:24:38
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 020628/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA *Assinado eletronicamente em 11/02/2020 19:24:38* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Power Solutions Com. Assist. Tec. em Produtos de Informatia Ltda
Rua Barão de Aracati, 1366 - Aldeota - Fortaleza - CE
CNPJ: 07.189.212/0001-08 - CGF:
Tel: (85) 3254.3025 / 3254.3130 (85)9 9913.0913

Prezado senhor cliente, segue abaixo orçamento para reparo do equipamento recebido.

11 fevereiro, 2020

DADOS

CLIENTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL CE **CPF/CNPJ:**

E-MAIL: barroso@tre-ce.jus.br **TELEFONE:**

ENDEREÇO: **CONTATO:** Sr. Barroso

ORÇAMENTO

MODELO: **APC SURT 20KVA** **C/64 Baterias de 12V/5AH NS.QS1530170543**

DEFEITO: Troca das Baterias e revisão geral.

Valores:

Mão de Obra.....	R$	2.000,00
Baterias 64 x 110,00.....	R$	7.040,00

1º

TOTAL..... **R$9.040,00**

==========

TOTAL

R$ 9.040,00

1º - Pagamento Contra Entrega/Garantia 06 meses Baterias. N.F.Venda 7.040,00 / N.F.Serviços 2.000,00

2º - Não aceitamos componentes e baterias de terceiros.

3º - Peças e baterias utilizadas no orçamento serão fornecidas pela assistência Power Solutions, para que haja o funcionamento correto do equipamento.

Cartão de Crédito / Débito

1x R$ 8281,20 com juros
2x R$ 4221,00 com juros
3x R$ 3041,80 com juros

BANCO DO BRASIL
AG. 1369-2 C/C 106970-5
CNPJ:07.189.212/0001-08

Bradesco
AG. 600-9 C/C 8438-7
CNPJ:07.189.212/0001-08

Boleto bancário * Sujeito a análise de crédito.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/02/2020 19:30:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **POWER SOLUTIONS COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **07.189.212/0001-08**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.189.212/0001-08 **MATRIZ**		**30/12/2004**

NOME EMPRESARIAL
POWER SOLUTIONS COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
POWER SOLUTIONS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BARAO DE ARACATI	**1366**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
60.115-081	**ALDEOTA**	**FORTALEZA**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(85) 3254-3025

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/12/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/02/2020** às **18:25:16** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POWER SOLUTIONS COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 07.189.212/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:41:21 do dia 11/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/08/2020.
Código de controle da certidão: **7A93.EC16.4345.D86B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.189.212/0001-08

Razão Social: EMPRESA CADASTRADA VIA GUIA SIMPLIFICADA

Endereço: CADASTRAMENTO GUIA SIMPLIFICADA / GUIA SIMPLIFICADA / / / 00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/01/2020 a 23/02/2020

Certificação Número: 2020012502532543664323

Informação obtida em 11/02/2020 18:28:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 202001065676

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 06.177.163-5
CNPJ / CPF: 07.189.212/0001-08
RAZÃO SOCIAL: POWER SOLUTIONS COM E ASSIST. TECNICA EM EQUIP DE INF LTDA -

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 11/02/20 ÀS 18:40:52
VÁLIDA ATÉ 11/04/2020

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

Prefeitura de Fortaleza

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2020/ 47576

CPF/CNPJ:	**07.189.212/0001-08**
Contribuinte:	**POWER SOLUTIONS COM E ASSIST TEC EM EQUIP DE INFORMATICA LT**
Endereço:	**R BAR DE ARACATI 1366**
	ALDEOTA
Tipo de Imóvel:	**Não Residencial**
Inscrição ISS:	**195105-0**
Inscrição IPTU:	**17652-4**
Localização Cartográfica:	**07 0035 0340 0000**
Testada Principal (m):	**11,88**
Área do Terreno (m²):	**332,64**
Área Privativa (m²):	**255.28**
Área Comum (m²):	**0,00**

Certificamos, para os devidos fins, que **o(a) requerente**acima qualificado(a) está **quite com os tributos municipais até a presente data**, ressalvado porém, à Secretaria de Finanças, caso se constaté futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar **a pessoa ou o imóvel**, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Fortaleza, **11** de **fevereiro** de **2020** (**18:40:37**)

Certidão expedida gratuitamente com base nos artigos 534 a 563 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015.
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da SEFIN (www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

Validade: **90 dias**.

CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET
http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br

RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

35[illegible]

CNPJ/CPF informado não está cadastrado.

Consulta **Cadastro** **Segurança** **Sair**

Consultar Situação do Fornecedor

Pesquisar Fornecedor

Tipo de Pessoa

( ) Pessoa Física ( ) Pessoa Jurídica

CNPJ

07.189.212/0001-08

Razão Social

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA **VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL**

CNPJ/CPF informado não está cadastrado.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL

PAD n.º 2862/2020

INFORMAÇÃO

Senhor Diretor-Geral,

Cuida-se de solicitação oriunda da SAREN, dando conta da necessidade e imprescindibilidade da aquisição emergencial de 64 (sesenta e quatro) baterias para os nobreaks do CPD deste Tribunal, visando a garantir o funcionamento contínuo do Data Center e a evitar danos irreversíveis e de maiores monta.

Destacou a necessidade de desligamento do Data Center deste Tribunal até a substituição das baterias, que deve ocorrer de forma célere e emergencial, pois impacta no andamento de todas as atividades desta Justiça Eleitoral.

Diante da necessidade, fez rápida pesquisa de preço e a única empresa que forneceu proposta foi a Power Solutions, que possui estoque e documentação regular, ofertando o preço de R$9.040 (nove mil e quarenta reais), já com a instalção das referidas baterias.

Não informação orçamentária.

Feito o relatório, opina-se.

Da análise cautelosa dos fatos trazidos à tona pela SAREN, verifica-se um caso típico de dispensa de licitação por emergência,

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/02/2020 19:51:23
Por: RAFAEL VERAS PAZ
TRE

previsto no art. 24, IV, da Lei nº8.666/93[1], notadamente pela urgência relatada pela SAREN.

Preliminarmente, convém deixar assente que, em se tratando de contratações no âmbito da Administração Pública a regra é a licitação, existindo contudo, por conta da previsão legal inserta nos artigos 24 e 25 da lei de licitações, hipóteses em que, excepcionalmente, pode o ente público, à vista da impossibilidade em obter êxito na contratação ou do sacrifício do interesse público, abster-se de licitar.

Na contratação direta por emergência deve-se avaliar a presença de dois requisitos obrigatórios, quais sejam: a demonstração concreta do potencial prejuízo e a de que a imediata contratação cessará o risco iminente do dano.

Trazendo-se as abstrações normativas ao campo factual atualmente vivido pela Administração do TRE/CE, verifica-se, conforme informações prestadas pela SAREN, que a não aquisição das baterias do nobreak do Data Center poderá trazer graves prejuízos às atividades desenvolvidas por este Tribunal, uma vez que a queda de energia pode danificar o Data Center, cujo valor é bem maior que a compra das baterias em questão.

Desse modo, observado o risco ao interesse público com o prejuízo das atividades eleitorais, cabe à Administração, verificando que

[1] *Art. 24. É dispensável a licitação:*
I a III – omissis...
IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/02/2020 19:51:23
Por: RAFAEL VERAS PAZ
TRE

o tempo necessário à contratação por licitação se mostra demasiado à vista da urgência que o caso requer, optar pela contratação direta baseada no art. 24, IV, da lei de Licitações, observados os demais requisitos formais de praxe.

Registre que não há informação de saldo orçametário que será indicado quando da emissão do empenho.

Ante o exposto, buscando salvaguardar o interesse público sob risco de dano, e configurada no caso concreto a hipótese de dispensa de licitação por emergência, realizada cotação de mercado e presentes também as condições de habilitação da empresa a ser contratada, notadamente a regularidade fiscal e trabalhista, opina-se, excepcionalmente, pela contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, IV, da Lei de Licitações.

À consideração superior.

Fortaleza/CE, data registrada no sistema.

Rafael Veras Paz
Assessor da Diretoria-Geral
Mat. n.º 62.550

Despacho

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/02/2020 19:51:23
Por: RAFAEL VERAS PAZ
TRE

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL

PAD n.º 2862/2020

De acordo com a informação prestada pela ASDIR. Autorizo a presente contratação por emergência.
À SOF e à SAREN, para providências.
Expedientes necessários.
Fortaleza, data registrada no sistema.

Diretor-Geral

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/02/2020 19:51:23
Por: RAFAEL VERAS PAZ

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 020638/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	RAFAEL VERAS PAZ *Assinado eletronicamente em 11/02/2020 19:51:23* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL

PAD n.º 2862/2020

INFORMAÇÃO

Senhor Diretor-Geral,

Cuida-se de solicitação oriunda da SAREN, dando conta da necessidade e imprescindibilidade da aquisição emergencial de 64 (sesenta e quatro) baterias para os nobreaks do CPD deste Tribunal, visando a garantir o funcionamento contínuo do Data Center e a evitar danos irreversíveis e de maiores monta.

Destacou a necessidade de desligamento do Data Center deste Tribunal até a substituição das baterias, que deve ocorrer de forma célere e emergencial, pois impacta no andamento de todas as atividades desta Justiça Eleitoral.

Diante da necessidade, fez rápida pesquisa de preço e a única empresa que forneceu proposta foi a Power Solutions, que possui estoque e documentação regular, ofertando o preço de R$9.040 (nove mil e quarenta reais), já com a instalção das referidas baterias.

Não informação orçamentária.

Feito o relatório, opina-se.

Da análise cautelosa dos fatos trazidos à tona pela SAREN, verifica-se um caso típico de dispensa de licitação por emergência, previsto no art. 24, IV, da Lei nº8.666/93[1], notadamente pela urgência relatada pela SAREN.

[1] *Art. 24. É dispensável a licitação:*

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/02/2020 14:50:39
Por: RAFAEL VERAS PAZ

TRE

PAD n.º 2862/2020

Preliminarmente, convém deixar assente que, em se tratando de contratações no âmbito da Administração Pública a regra é a licitação, existindo contudo, por conta da previsão legal inserta nos artigos 24 e 25 da lei de licitações, hipóteses em que, excepcionalmente, pode o ente público, à vista da impossibilidade em obter êxito na contratação ou do sacrifício do interesse público, abster-se de licitar.

Na contratação direta por emergência deve-se avaliar a presença de dois requisitos obrigatórios, quais sejam: a demonstração concreta do potencial prejuízo e a de que a imediata contratação cessará o risco iminente do dano.

Trazendo-se as abstrações normativas ao campo factual atualmente vivido pela Administração do TRE/CE, verifica-se, conforme informações prestadas pela SAREN, que a não aquisição das baterias do nobreak do Data Center poderá trazer graves prejuízos às atividades desenvolvidas por este Tribunal, uma vez que a queda de energia pode danificar o Data Center, cujo valor é bem maior que a compra das baterias em questão.

Desse modo, observado o risco ao interesse público com o prejuízo das atividades eleitorais, cabe à Administração, verificando que o tempo necessário à contratação por licitação se mostra demasiado à vista da urgência que o caso requer, optar pela contratação direta baseada no art. 24, IV, da lei de Licitações, observados os demais requisitos formais de praxe.

I a III – omissis...
IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/02/2020 14:50:39
Por: RAFAEL VERAS PAZ
TRE

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL

PAD n.º 2862/2020

Registre que não há informação de saldo orçametário que será indicado quando da emissão do empenho.

Ante o exposto, buscando salvaguardar o interesse público sob risco de dano, e configurada no caso concreto a hipótese de dispensa de licitação por emergência, realizada cotação de mercado e presentes também as condições de habilitação da empresa a ser contratada, notadamente a regularidade fiscal e trabalhista, opina-se, excepcionalmente, pela contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, IV, da Lei de Licitações.

À consideração superior.

Fortaleza/CE, data registrada no sistema.

Rafael Veras Paz
Assessor da Diretoria-Geral
Mat. n.º 62.550

Despacho

De acordo com a informação prestada pela ASDIR. Autorizo a presente contratação por emergência.
À SOF e à SAREN, para providências.
Expedientes necessários.
Fortaleza, 11 de fevereiro de 2020.

Diretor-Geral

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/02/2020 14:50:39
Por: RAFAEL VERAS PAZ

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 020824/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	RAFAEL VERAS PAZ *Assinado eletronicamente em 12/02/2020 14:50:39* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 12 de Fevereiro de 2020.

À
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para empenhamento.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/02/2020 14:54:37
Por: IBERE COMIN NUNES
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 020839/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	IBERE COMIN NUNES *Assinado eletronicamente em 12/02/2020 14:54:37* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 07189212000108

LIMPAR

Data da consulta: 12/02/2020 15:22:53
Data da última atualização: 12/02/2020 12:00:08

Clique aqui para efetuar a consulta

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POWER SOLUTIONS COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.189.212/0001-08
Certidão nº: 4425627/2020
Expedição: 12/02/2020, às 14:20:52
Validade: 09/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POWER SOLUTIONS COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.189.212/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

EMISSAO : 12Fev20 NUMERO: 2020NE000193 ESPECIE: ORIGINAL
EMITENTE : 070007/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA
CN : 06026531/0001-30 FONE: (085) 3453-3830
ENDERECO : RUA JAIME BENEVOLO 21 - CENTRO FORTALEZA/CEARÁ
MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60050-080

CREDOR : 07189212/0001-08 - POWER SOLUTIONS COMERCIO E ASSISTENCIA TECNI
ENDERECO : BARAO DE ARACATI 1366 ALDEOTA
MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60115-081
TA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
2020NECT - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE BATERIAS PARA NOBREAK , DEVIDAMENTE AUTORI
ZADO PELO DIRETOR GERAL DESTE REGIONAL.

CLASS : 1 14106 02122003320GP0023 167625 0100000000 339030 000000 ADM MATAUX
TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: DISPENSA DE LICITACAO
AMPARO: LEI8666 INCISO: 04 PROCESSO: PAD 2862/2020
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: CE / 1389
ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL
REFERENCIA: ART24/04 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 7.040,00
SETE MIL E QUARENTA REAIS**********
****
****
****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339030 SUBITEM: 26 -MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 64 VALOR UNITARIO: 110,00
VALOR DO SEQ. : 7.040,00

AQUISIÇÃO DE 64(SESSENTA E QUATRO) BATERIAS DE 12V/5AH ESSENCIAIS PARA O FUN-
CIONAMENTO DE 1(UM) DOS NO-BREAKS QUE SUPORTAM A CARGA ELÉTRICA DO DATA CENTER
EM CASO DE AUSÊNCIA DA CONCESSIONÁRIA ELÉTRICA. MODELO: APC SURT 20KVA. NS.QS
1530170543.

T O T A L : 7.040,00

HUGO PEREIRA FILHO
ORDENADOR

IBERÊ COMIN NUNES
GESTOR FINANCEIRO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/02/2020 16:15:54
Por: IBERE COMIN NUNES e outro
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 020875/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	IBERE COMIN NUNES *Assinado eletronicamente em 12/02/2020 16:15:54* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*
	HUGO PEREIRA FILHO *Assinado eletronicamente em 12/02/2020 16:22:13* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

EMISSAO : 12Fev20 NUMERO: 2020NE000194 ESPECIE: ORIGINAL
EMITENTE : 070007/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA
CN : 06026531/0001-30 FONE: (085) 3453-3830
ENDERECO : RUA JAIME BENEVOLO 21 - CENTRO FORTALEZA/CEARÁ
MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60050-080

CREDOR : 07189212/0001-08 - POWER SOLUTIONS COMERCIO E ASSISTENCIA TECNI
ENDERECO : BARAO DE ARACATI 1366 ALDEOTA
MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60115-081
TA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
2020NECT - SERVIÇO EMERGENCIAL DE TROCA E REVISÃO GERAL DE BATERIAS PARA NO-BREAKS, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO DIRETOR GERAL DESTE REGIONAL.

CLASS : 1 14106 02122003320GP0023 167625 0100000000 339039 000000 ADM MANMAQ
TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: DISPENSA DE LICITACAO
AMPARO: LEI8666 INCISO: 04 PROCESSO: PAD 2862/20
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: CE / 1389
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA: ART24/04 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 2.000,00
DOIS MIL REAIS**********
****
****
****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 17 -MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 2.000,00
VALOR DO SEQ. : 2.000,00

SERVIÇO DE TROCA E REVISÃO GERAL DE 64(SESSENTA E QUATRO) BATERIAS DE 12V/5AH ESSENCIAIS PARA O FUNCIONAMENTO DE 1(UM) DOS NO-BREAKS QUE SUPORTAM A CARGA ELÉTRICA DO DATA CENTER EM CASO DE AUSÊNCIA DA CONCESSIONÁRIA ELÉTRICA.

T O T A L : 2.000,00

HUGO PEREIRA FILHO	IBERÊ COMIN NUNES
ORDENADOR	GESTOR FINANCEIRO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/02/2020 16:16:06
Por: IBERE COMIN NUNES e outro
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 020879/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	IBERE COMIN NUNES *Assinado eletronicamente em 12/02/2020 16:16:06* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*
	HUGO PEREIRA FILHO *Assinado eletronicamente em 12/02/2020 16:22:04* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 12 de Fevereiro de 2020.

À
DIRETORIA-GERAL

Para assinatura dos empenhos emitidos e, empós, enviar à COLIC.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/02/2020 16:16:27
Por: IBERE COMIN NUNES
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 021003/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	IBERE COMIN NUNES *Assinado eletronicamente em 12/02/2020 16:16:27* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 12 de Fevereiro de 2020.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Ref. PAD 2.862/2020.

Assinadas as notas de empenho.
Para providências.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETORIA-GERAL

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/02/2020 16:25:15
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 021018/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	HUGO PEREIRA FILHO *Assinado eletronicamente em 12/02/2020 16:25:15* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

	Dia 24 17h			
	Dia 31 17h			

FORTALEZA, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.
HUGO PEREIRA FILHO
Diretor-Geral

AVISOS DE LICITACAO

O TIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a realização do Pregão Eletrônico n.º 8/2020. Objeto: aquisição de coletes, conforme especificações do Edital e seus anexos. Edital disponível a partir do dia 14/02/2020. Entrega das Propostas a partir de 14/02/2020. Abertura das Propostas: 02/03/2020, às 14:00h. Local: sítio eletrônico comprasgovernamentais.gov.br. Fortaleza, 13/02/2020.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a realização do Pregão Eletrônico n.º 10/2020. Objeto: aquisição de kit de soldagem portátil, conforme especificações do Edital e seus anexos. Edital disponível a partir do dia 14/02/2020. Entrega das Propostas a partir de 14/02/2020. Abertura das Propostas: 04/03/2020, às 14:00h. Local: sítio eletrônico comprasgovernamentais.gov.br. Fortaleza, 13/02/2020.

Portarias

PORTARIA

PORTARIA N.º 121/2020

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional,

RESOLVE alterar a Portaria n.º 835/2019 e designar, para atuarem como gestores dos contratos das Eleições 2020, os servidores abaixo relacionados:

CONTRATO	**SERVIDOR**
Cobertura fotográfica para eventos	Aline Oliveira Martins Lis Rodrigues Damasceno
Distribuição de cartas convocatórias	Manoel Ferreira da Silva Filho Ana Virgínia Nolasco Lopes de Souza Leão
Filmagem Votação Paralela	Márcia Maria Silva Cavalcante Kinsley Davis Costa Souza
Mesas e cadeiras para apuração	Taís Helena Leão Loureiro Maria do Socorro Abreu de Paula
Operadores para teleatendimento ao Eleitor Disque- Eleitor	Ciro Fernandes de Alencar Marden Bezerra de Menezes Serpa Roney Férrer Lima Carneiro Lucyne Pereira Moura
Pulverização das urnas – interior do Estado	Mariana Gonçalves Martins Araújo Aline Melo Fernandes Anastácia Rebouças de Maria

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Fortaleza, 6 de fevereiro de 2020
HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/02/2020 08:41:17
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA
TRE

Atos Diversos

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 2862/2020. Espécie: Dispensa de licitação. Objeto: aquisição emergencial de 64 (sessenta e quatro) Baterias de 12 V e 5 A, essenciais ao funcionamento dos No-Breaks do CPD deste tribunal, garantindo assim o funcionamento contínuo do Data Center e a evitar danos irreparáveis e de maiores monta. Contratado: POWER SOLUTIONS COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA, CNPJ: 07189212/0001-08. Valor total de aquisição: R$ 7.040,00 e de serviço: R$ 2.000,00. Fundamento: art. 24, IV, da Lei n.º 8.666/93 e Processo nº PAD n.º 2862/2020. Ratificado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral. Data: 11/02/2020.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Coordenadoria de Processamento

Pauta de Julgamento

PAUTA Nº 17/2020

Decorridas 24 horas da publicação desta pauta, será(ão) julgado(s), na primeira sessão desimpedida, o(s) seguinte(s) processo(s), ficando as partes intimadas que, caso não julgado(s), será(ão) incluído(s) em nova pauta, salvo na hipótese em que o julgamento seja expressamente adiado para primeira sessão seguinte, nos termos do art. 18 da Resolução TSE nº 23.478/2016 c/c art. 935 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - PROT. 266/2020 e 356/2020

EMBARGANTE: FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM,

ADVOGADO(S): Guilherme Camarão Porto - OAB: 27489/CE, José Isaias Rodrigues Tomaz - OAB: 17.210/CE, Angela Castelo Vieira - OAB: 28.559/CE, Cassio Felipe Goes Pacheco - OAB: 17410/CE

EMBARGANTE: WECSLEY FERNANDES LIMA

ADVOGADO(S): Raimundo Soares Filho - OAB: 11087/CE, Luiz Antônio de Alencar Novaes Almeida - OAB: 30946/CE

EMBARGADO: RAFAEL FERREIRA ÂNGELO

ADVOGADO(S): Sérgio Gurgel Carlos da Silva - OAB: 2.799/CE, José Pinto Quezado Neto - OAB: 005993/CE, José Gurgel Carlos da Silva - OAB: 007115/CE, Solange Maria Quezado Santos Gurgel - OAB: 016033/CE, Paolo Giorgio Quezado Gurgel e Silva - OAB: 16.629/CE, Yanna Paula Luna Esmeraldo - OAB: 16696/CE Marcela Leopoldina Quezado Gurgel e Silva - OAB: 18971/CE, Mariana Gomes Pedrosa Bezerra Gurgel - OAB: 19348/CE, Patrícia Lucas Maia - OAB: 32012/CE Samara da Paz Oliveira - OAB: 24.482/CE Amanda Peres da Silveira - OAB: 24573/CE, Sérgio Quezado Gurgel e Silva - OAB: 28561/CE Mauro Júnior Rios - OAB: 5714/CE

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Ref.:**RECURSO ELEITORAL Nº 18590 - CLASSE 30 (185-90.2016.6.06.0102)**

ORIGEM: Penaforte-CE (70ª ZONA ELEITORAL)

RELATOR(A): Juiz Roberto Viana Diniz de Freitas

RECORRENTE(S): RAFAEL FERREIRA ÂNGELO

ADVOGADOS(S): Sérgio Gurgel Carlos da Silva - OAB: 2.799/CE, José Pinto Quezado Neto - OAB: 005993/CE, José Gurgel Carlos da Silva - OAB: 007115/CE, Solange Maria Quezado Santos Gurgel - OAB: 016033/CE, Paolo Giorgio Quezado Gurgel e Silva - OAB: 16.629/CE, Yanna Paula Luna Esmeraldo - OAB: 16696/CE, Marcela Leopoldina Quezado Gurgel e Silva - OAB: 18971/CE, Mariana Gomes Pedrosa Bezerra Gurgel - OAB: 19348/CE, Patrícia Lucas Maia - OAB: 32012/CE Samara da Paz Oliveira - OAB: 24.482/CE, Amanda Peres da Silveira - OAB: 24573/CE, Sérgio Quezado Gurgel e Silva - OAB: 28561/CE Mauro Júnior Rios - OAB: 5714/CE

RECORRENTE(S): PROMOTOR ELEITORAL

RECORRIDO(S): FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM, GIOVANNI HEVERTON PEREIRA MATIAS

ADVOGADO(S): Guilherme Camarão Porto - OAB: 27489/CE, José Isaias Rodrigues Tomaz - OAB: 17.210/CE, Angela Castelo Vieira - OAB: 28.559/CE, Cassio Felipe Goes Pacheco - OAB: 17410/CE

RECORRIDO(S): WECSLEY FERNANDES LIMA

ADVOGADO(S): Raimundo Soares Filho - OAB: 11087/CE, Luiz Antônio de Alencar Novaes Almeida - OAB: 30946/CE

ASSUNTO: RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA - DIREITO ELEITORAL - Eleições - Cargos - Cargo - Prefeito - Cargo - Vice-Prefeito - Cargo - Vereador - Transgressões Eleitorais - Abuso - Abuso - De Poder Econômico - Meios Processuais - Ação de Impugnação de Mandato Eletivo - Cabimento

PAUTA 17/2020

Decorridas 24 (vinte e quatro) horas da publicação desta pauta, serão julgados, na primeira sessão desimpedida, o seguinte processo, ficando as partes intimadas que, caso não julgado, serão incluídos em nova pauta, salvo na hipótese em que o julgamento seja expressamente adiado para primeira sessão seguinte, nos termos do art. 18 da Resolução TSE nº 23.478/2016 c/c art. 935 da Lei nº 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil):

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – PROTOCOLO 25.249/2019

EMBARGANTE(S): ANTONIO BENJAMIM DE OLIVEIRA FILHO, Servidor Público Estadual

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/02/2020 08:41:17
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 022347/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	VIVIAN GONCALVES BEZERRA *Assinado eletronicamente em 14/02/2020 08:41:17* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (SEI) n.º 0003380-90.2019.6.01.8000. Quinto Termo Aditivo ao Contrato TRE/AC n.º 06/2016. Contratante: TRE/AC. Contratada: CLARO S/A, CNPJ nº 40.432.544/0001-41. Objeto: prorrogar, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 23/02/2020, com término em 22/02/2021. Data de assinatura: 12/01/2020. Signatários: Jonathas Santos Almeida de Carvalho, Diretor-Geral do TRE/AC, Cristiano Marcelo da Silva, representante da Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 004/2020, firmado entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Objeto: Cessão de uso de área para instalação de caixa eletrônico. VALOR: a título gratuito. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93. PROCESSO PAD n.º 521/2017. VIGÊNCIA: 30 meses a contar da assinatura. ASSINATURA 13/02/2020. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE-BA, e os Srs. Glauber Carlos Dantas Reis e Fábio Santos de Souza, pelo Cessionário.
Salvador, 13 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PAD n.º 18.085/2019. OBJETO: Aquisição de assinatura de periódicos eletrônicos da Editora Zênite. FAVORECIDO: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento 3.3.3.90.39.01. Ação 02.122.0033.20GP.0029. VALOR: R$ 20.920,00. RATIFICAÇÃO: Bel. Raimundo de Campos Vieira, em 13/02/2020. Salvador, 13 de fevereiro de 2020.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020 - UASG 70007

Nº Processo: 19473/2019. Objeto: Aquisição de material para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos pertencentes ao TRE-CE, conforme as especificações do Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 14/02/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Jaime Benevolo 21 - Centro, Centro - Fortaleza/CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70007-5-00010-2020. Entrega das Propostas: a partir de 14/02/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/03/2020 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
Pregoeira

(SIASGnet - 12/02/2020) 70007-00001-2020NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020 - UASG 70007

Nº Processo: 20006/2019. Objeto: Aquisição de coletes para as atividades referentes às Eleições Municipais de 2020, conforme as especificações do Edital e Anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 14/02/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Jaime Benevolo 21 - Centro, Centro - Fortaleza/CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70007-5-00008-2020. Entrega das Propostas: a partir de 14/02/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/03/2020 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
Pregoeira

(SIASGnet - 12/02/2020) 70007-00001-2020NE000001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica N.º 28/2014 celebrado entre o TRE, através da sua Escola Judiciária Eleitoral e a ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO CEARÁ, Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica N.º 28/2014 por mais 60 (sessenta) meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nos termos que constam no Processo n.º 2175/2020. Assinam: pelo TRE/CE, Desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo, pela ESMEC, Heráclito Vieira de Sousa Neto, e pela EJE, Roberto Viana Diniz de Freitas. Data: 10/02/2020.

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 2862/2020. Espécie: Dispensa de licitação. Objeto: aquisição emergencial de 64 (sessenta e quatro) Baterias de 12 V e 5 A, essenciais ao funcionamento dos No-Breaks do CPD deste tribunal, garantindo assim o funcionamento contínuo do Data Center e a evitar danos irreparáveis e de maiores monta. Contratado: POWER SOLUTIONS COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA, CNPJ: 07189212/0001-08. Valor total de aquisição: R$ 7.040,00 e de serviço: R$ 2.000,00. Fundamento: art. 24, IV, da Lei n.º 8.666/93 e Processo nº PAD n.º 2862/2020. Ratificado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral. Data: 11/02/2020.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 19.447/2019. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Contratada: Inovecapacitação Consultoria e Treinamentos Ltda. Objeto: custeio de despesas com a participação de dois servidores do TRE-ES no Curso Completo: Formação, Capacitação e Atualização de Pregoeiros e Equipes de Apoio de Acordo com o novo Decreto do Pregão (Decreto Federal 10.024/2019). Fundamentação Legal: art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93. Valor total da contratação: R$ 5.681,00. Data de Reconhecimento: 21/01/2020, pelo Ilmo. Sr, Alvimar Dias do Nascimento, Diretor-Geral do TRE/ES. Data da Ratificação: 12/02/2020, pelo Exmo. Sr. Desembargador Samuel Meira Brasil Júnior, Presidente do TRE/ES.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel não residencial que abriga o Cartório da 32ª ZE - Vila Velha/ES. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Contratado: VISIONÁRIOS CALÇADOS S/A. CNPJ: 12.913.333/0001-90. Resumo do Objeto: Prorrogação da vigência contratual. Novo Prazo de Vigência: 16/02/2020 a 15/02/2025. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.245/91. Data da Assinatura: 12/02/2020. Processo SEI: 277-80.2019.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº. 01/2020. Proc. Adm. Digital nº 15331/2019 (PGE Nº 62/2019). Contratante: A União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Contratado: PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ nº. 67.405.936/0001-73. Objeto: Aquisição de veículos novos. Valor Total: R$ 592.440,00. Nota de Empenho: 2019NE001187. Dotação: 44.90.52 - Material Permanente. Vigência: 06 (seis) meses, tendo início no primeiro dia útil após a publicação do seu extrato no DOU. Data de Assinatura: 15/01/2020. Signatários: Des. Cleones Carvalho Cunha, Presidente do TRE-MA e Christiane Verrastro Rosa de Lucca, Representante da contratada.

Contrato nº. 02/2020. Proc. Adm. Digital nº 15332/2019 (PGE Nº 62/2019). Contratante: A União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Contratado: PEDRAGON AUTOS LTDA, CNPJ nº. 03.935.826/0001-30. Objeto: Aquisição de veículos novos. Valor Total: R$ 241.800,00. Nota de Empenho: 2019NE001188. Dotação: 44.90.52 - Material Permanente. Vigência: 06 (seis) meses, tendo início no primeiro dia útil após a publicação do seu extrato no DOU. Data de Assinatura: 15/01/2020. Signatários: Des. Cleones Carvalho Cunha, Presidente do TRE-MA e Jussy Araújo Amorim Filho, Representante da contratada.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2019, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de auxiliar de saúde bucal. (PAD nº 9796/2018). Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência contratual. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, com início em 14/02/2020 e término em 13/02/2021. Contratado: CONGONHAS AIR SMILE ODONTOLOGIA LTDA - EPP. (CNPJ: 07.742.333/0001-35). Contratante: União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Data de Assinatura: 07/02/2020. Signatários: Des. Cleones Carvalho Cunha, Presidente do TRE/MA, e a Sra. Roberta Mota Leite Pereira da Silva, representante da contratada.

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2019, para serviços de implantação da segunda etapa da solução tecnológica de DATACENTER do TRE/MA. Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por 120 (cento e vinte) dias prorrogação da execução por 15 (quinze) dias. Início da prorrogação da vigência em 08/02/2020 e término em 06/06/2020. Contratado: SODALITA Informática e Telecomunicações Ltda. Contratante: União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Data de Assinatura: 07/02/2020. Signatários: Des. Cleones Carvalho Cunha, Presidente do TRE/MA e o Sr. Fernando Martins Ferraz Costa, Representante da Contratada.

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 7/2020

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 12/02/2020 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de materiais de expediente e outros itens para atender as demandas da Secretaria do Tribunal e Zonas Eleitorais, relacionadas às atividades comuns e ao processo eleitoral de 2020. Total de Itens Licitados: 00053 Novo Edital: 14/02/2020 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Vitorino Freire S/n Areinha - SAO LUIS - MA. Entrega das Propostas: a partir de 14/02/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/03/2020, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FABIO LEAL BARBOSA
Pregoeiro

(SIDEC - 13/02/2020) 070005-00001-2019NE000030

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020 - UASG 70005

Nº Processo: 1184-90.2020.6.27. Objeto: Registro de preços para contratação de serviços gráficos (impressão, acabamento, embalagem e entrega de material divulgativo impresso).. Total de Itens Licitados: 10. Edital: 14/02/2020 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Vitorino Freire S/n, Areinha - São Luis/MA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70005-5-00009-2020. Entrega das Propostas: a partir de 14/02/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/03/2020 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital poderá ser obtido também através do e-mail: licitacao@tre-ma.jus.br..

FABIO LEAL BARBOSA
Pregoeiro

(SIASGnet - 12/02/2020) 70005-00001-2020NE000030

AVISO DE PENALIDADE

O Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão torna público, a aplicação da penalidade de Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de 06 (seis) meses à Empresa JCC CONSULTORIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 27.287.968/0001-05, em razão de descumprimento de cláusulas editalícias do Pregão Eletrônico 25/2019, PAD 12.545/2019 (SEI-0001168-39.2020.6627.8000), conforme previsto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002. Início da sanção em 31/01/2020 e término em 30/07/2020.

ANDRÉ MENEZES MENDES
Diretor-Geral

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/02/2020 08:48:43
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 022365/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	VIVIAN GONCALVES BEZERRA *Assinado eletronicamente em 14/02/2020 08:48:43* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 14 de Fevereiro de 2020.

À
SEÇÃO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Para ciência e comunicação à empresa contratada quanto a Nota de Empenho em favor da mesma.

VIVIAN GONCALVES BEZERRA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/02/2020 08:52:41
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 022373/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	VIVIAN GONCALVES BEZERRA *Assinado eletronicamente em 14/02/2020 08:52:41* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RECEBEMOS DE Power Solutions Com.e Assistencia Tecnica em Eq.de Inf.Ltda OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 14/02/2020 VALOR TOTAL: R$ 7.040,00 DESTINATÁRIO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA - RUA JAIME BENEVOLO, 21 CENTRO FORTALEZA-CE

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.003.253
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Power Solutions Com.e Assistencia Tecnica em Eq.de Inf.Ltda
Rua Barao de Aracati, 1366
Aldeota - 60115-081
FORTALEZA - CE Fone/Fax: 8532542025

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.003.253
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
2320 0207 1892 1200 0108 5500 1000 0032 5312 4177 1301

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria no Estado	**123200010497481 - 14/02/2020 16:28:04**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
061771635		**07.189.212/0001-08**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA	**06.026.531/0001-30**	**14/02/2020**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
RUA JAIME BENEVOLO, 21	**CENTRO**	**60050-080**	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
FORTALEZA	**CE**	**34533830**		

FATURA / PAGAMENTO

Pagamento (1): À Prazo - Outros - R$ 7.040,00 - Fatura: 3253 , Valor Original: R$ 7.040,00 , Valor Líquido: R$ 7.040,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO II	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.040,00**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.040,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. IPI
930	BATERIA SELADA 12MVA - 5	85072010	2500	5405	UN	64,0000	110,00	7.040,00	0, 00	0, 00	0, 00		

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: CONFORME NOTA EMPENHO NR.2020NE000193. DEPÓSITO EM CONTA - BANCO DO BRASIL AG. 1369-2 C/C 106970-5 / BANCO BRADESCO AG.600-9 C/C 8438-7. Email do Destinatário: coinp@tre-ce.jus.br Inf. fisco: EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA CRÉDITO DE ICMS E ISS. Valor Aproximado dos Tributos: R$ 2.597,76 (Fonte: IBPT)	

Prefeitura de Fortaleza
Secretaria Municipal das Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e
11489

Data e Hora da Emissão	14/02/2020 16:42:44	Competência	02/2020	Código de Verificação	721810620
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	FORTALEZA - CE

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

POWER SOLUTIONS
No-breaks e Estabilizadores

Razão Social/Nome	POWER SOLUTIONS COM E ASSIST TEC EM EQUIP DE INFORMATICA LTD				
Nome Fantasia	POWER SOLUTIONS				
CPF/CNPJ	07.189.212/0001-08	Insc Municipal	195.105-0	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	R BAR DE ARACATI,1366 - ALDEOTA CEP:60.115-081				
Complemento	****	Telefone	(85)3254-3025	E-mail	powersolu@hotmail.com

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ				
CPF/CNPJ	06.026.531/0001-30	Inscrição Municipal		Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	RUA JAIME BENEVOLO, 21 - CENTRO CEP: 60.050-080				
Complemento		Telefone	(85)3453-3830	E-mail	coinp@tre-ce.jus.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REF. A SERVIÇO DE TROCA E REVISÃO DE 64(SESSENTA E QUATRO) BATERIAS DE 12V/5AH DO NO-BREAK 20KVA, CONFORME EMPENHO NR. 2020NE000194.
DADOS PARA DEPÓSITO: BANCO DO BRASIL AG. 1369-2 C/C 106970-5 / BRADESCO AG. 600-9 C/C 8438-7.

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

14.01 / 951180001 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS		COFINS		IR(R$)		INSS(R$)		CSLL(R$)	

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços			Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R$	2.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R$	2.000,00
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de	Base de Cálculo	2.000,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	4,54
(-) ISS Retido	90,80	1 - Sim	ISS a reter	(X) Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido R$	1.909,20	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R$	90,80
		2 - Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Sistemática de Retenção realizada com base no Convênio STN-Banco do Brasil n°01/2004.
5- Número Empenho: 194.
6- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
7- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, com retenção.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SERVIÇO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - SAREN

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a despesa a que se refere a Nota Fiscal 3253, no valor de R$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais), foi realizada em proveito deste Tribunal, no âmbito do PAD n.º 2862/2020, conforme Nota de Empeno 193/2020 a favor da POWER SOLUTIONS COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA e corresponde ao pagamento do fornecimento de 64 baterias de 12V/5AH.

Fortaleza, 17/02/2020.

Gladstone Façanha Barbosa Lima
Seção de Arquitetura e Engenharia

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/02/2020 16:13:12
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 023772/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA *Assinado eletronicamente em 17/02/2020 16:13:12* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SERVIÇO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - SAREN

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a despesa a que se refere a Nota Fiscal 11489, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), foi realizada em proveito deste Tribunal, no âmbito do PAD n.º 2862/2020, conforme Nota de Empeno 194/2020 a favor da POWER SOLUTIONS COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA e corresponde ao pagamento do serviço de substituição de 64 baterias de 12V/5AH.

Fortaleza, 17/02/2020.

Gladstone Façanha Barbosa Lima
Seção de Arquitetura e Engenharia

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/02/2020 16:13:39
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 023773/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA *Assinado eletronicamente em 17/02/2020 16:13:39* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 17 de Fevereiro de 2020.

À
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para fins de pagamento.

GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA
SEÇÃO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/02/2020 16:14:05
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 023776/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA *Assinado eletronicamente em 17/02/2020 16:14:05* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 17 de Fevereiro de 2020.

PAD nº 2862/2020.

À SOF, para pagamento.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/02/2020 18:13:29
Por: BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 023824/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO *Assinado eletronicamente em 17/02/2020 18:13:29* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 18 de Fevereiro de 2020.

À
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Para liquidar a despesa.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/02/2020 13:50:29
Por: IBERE COMIN NUNES
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 024417/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	IBERE COMIN NUNES *Assinado eletronicamente em 18/02/2020 13:50:29* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 18 de Fevereiro de 2020.

À
SEÇÃO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Para anexar Declaração de Optante do Simples Nacional assinada pelo representantelegal do fornecedor de acordo com o Anexo IV da IN daSRF nº 1234/2012, para fins de não retenção dos tributos federais (art 4º, XI). Após, à SEPAT para emissão de nota de recebimento e certificado, retornando em seguida para liquidação.

JOSE WILTON SILVESTRE
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/02/2020 14:37:37
Por: JOSE WILTON SILVESTRE

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 024505/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	JOSE WILTON SILVESTRE *Assinado eletronicamente em 18/02/2020 14:37:37* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO IV

Da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ART 3º

Ilmo. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Power Solutions Comércio e Assistência Técnica em Equipamentos de Informática Ltda, com sede na rua Barão de Aracati, 1366 Bairro Aldeota Fortaleza Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 07.189.212/0001-08, DECLARA ao TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

EMPRESA ENQUADRADA NO ANEXO IV DO SIMPLES NACIONAL

Fortaleza 14 de fevereiro de 2020

POWER SOLUTIONS C.A.T.E.I. LTDA
Rogério Fruta Barreto
Sócio Gerente

Fortaleza, 20 de Fevereiro de 2020.

À
SEÇÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL

Para providências referentes a recebimento patrimonial. Após, retorne-se para liquidação.

JOSE WILTON SILVESTRE
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 20/02/2020 18:53:23
Por: JOSE WILTON SILVESTRE
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 026673/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	JOSE WILTON SILVESTRE *Assinado eletronicamente em 20/02/2020 18:53:23* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 21 de Fevereiro de 2020.

À
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO

Considerando tratar-se de material de consumo, encaminho o presente expediente para providências cabíveis.

VANDO MATIAS GADELHA
SEÇÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/02/2020 09:52:39
Por: VANDO MATIAS GADELHA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 026861/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	VANDO MATIAS GADELHA *Assinado eletronicamente em 21/02/2020 09:52:39* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Nota de Recebimento

Órgão: 001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
U.G.: 070007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
Almoxarifado: 0001 - ALMOXARIFADO CENTRAL

Tipo de Movimento: 001 - COMPRA
Código da Nota: 2020/000030 **Data de Recebimento:** 21/02/2020 **Data de Atesto:** 21/02/2020 **Finalidade:** 03 - CONSUMO IMEDIATO
Fornecedor: 07.189.212/0001-08 - POWER SOLUTIONS COM. E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQ. DE INF. LTDA
Documentos: 003 - NOTA FISCAL 3.253 14/02/2020 001 - EMPENHO 2020NE000193 12/02/2020 002 - PROCESSO DE ENTRADA PAD 002862/2020

Item	Material	U.M.	Lote	Validade	Finalidade da Compra	Finalidade do Estoque	Endereço	Qtde.	Preço Unitário	Total
1	200006142 - BATERIA SELADA 12V/5AH PARA NO-BREACK	UN			NÃO ESTOCÁVEL	NÃO ESTOCÁVEL	,	64,00	110,00	7.040,00
							TOTAL:	64,00		7.040,00

Resumo Contábil

Conta	Qtde.	Total
115610126 - MATERIAL ELETRICO -26	64,00	7.040,00

Efetuei a entrada do(s) material(is) acima especificado(s) em: _____/_____/_____.

FRANCISCO LUCIO MARQUES PIRES

Seção de Almoxarifado

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/02/2020 11:57:46
Por: FRANCISCO LUCIO MARQUES PIRES
TRE

Guia de Remessa de Material

Nº da Requisição: 2020000480 **Almoxarifado:** 0001 - ALMOXARIFADO CENTRAL **Atendida em:** 21/02/2020

Centro de Custos: SEDE - FORTALEZA - CE - ZE 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 35 36 37 38 39 40 41 43 44 45 46 47 48

Requisitante: SEÇÃO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Endereço: TRE_CE - TRE_CE - ED. SEDE, TERREO

Cadastrada por: FRANCISCO LUCIO MARQUES PIRES **Em:** 21/02/2020 **Ramal:**

Atendida por: FRANCISCO LUCIO MARQUES PIRES **Tipo de Saída:** Requisição

Item	Material	Un.	Endereço	Tipo de Atendimento	Qtde. Solicitada	Qtde. Fornecida	Preço Unitário	Preço Total
1	200006142 - BATERIA SELADA 12V/5AH PARA NO-BREACK	UN	,	NORMAL	64	64	110,00	7.040,00
Observação:								

Resumo Contábil - 1

Conta	Qtde. Fornecida	Preço Total
115610126 - MATERIAL ELETRICO -26	64	7.040,00
TOTAL:	**64**	**7.040,00**

Recebi o(s) material(is) acima especificado(s) em: _____ / _____ / _____.

Nome Completo e Assinatura do Recebedor

Responsável pelo Almoxarifado

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/02/2020 11:57:46
Por: FRANCISCO LUCIO MARQUES PIRES

TRE

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL-CE
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Seção de Almoxarifado

21/02/2020 10:45:23

Notificação de Baixa de Material

Requisitante: SEÇÃO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA
Almoxarifado: ALMOXARIFADO CENTRAL
Endereço: TRE_CE - TRE_CE - ED. SEDE, TERREO
Centro de Custos: SEDE - FORTALEZA - CE - ZE 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31
Requisição: 2020000480

Endereço	Item	Descrição do Material	Unid.	Qtde.
,	1	200006142 - BATERIA SELADA 12V/5AH PARA NO-BREACK	UN	64

Certifico a baixa dos materiais acima especificados.

Em ____ de _____ de _____ .

_____
Responsável pelo Almoxarifado

_____
Responsável pelo Atendimento

_____
Responsável pela Conferência

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/02/2020 11:57:46
Por: FRANCISCO LUCIO MARQUES PIRES

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 027081/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	FRANCISCO LUCIO MARQUES PIRES *Assinado eletronicamente em 21/02/2020 11:57:46* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CERTIFICADO

Senhor(a) Secretário(a) da Secretaria de Orçamento e Finanças:

Certifico que, nesta data, recebi o (s) material (is) constantes dos documentos abaixo relacionados:

Empresa: Power Solutions Com. E Assistência em Eq. de Inf. Ltda
Nota de Empenho: 2020000193, de 12/02/2020.
Nota Fiscal: 3.253, 14/02/2020.

O(s) material(is) foi(ram) assim classificado(s):

339030-26 - R$ 7.040,00

SEALX, em 21/02/2020

_____
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO

DESTINAÇÃO DO MATERIAL: SAREN

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/02/2020 11:59:25
Por: FRANCISCO LUCIO MARQUES PIRES

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 027084/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	FRANCISCO LUCIO MARQUES PIRES *Assinado eletronicamente em 21/02/2020 11:59:25* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 21 de Fevereiro de 2020.

À
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Para pagamento da Empresa.

SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/02/2020 12:17:16
Por: SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIR
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 027125/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

Silvia Benevides Cordeiro	SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO *Assinado eletronicamente em 21/02/2020 12:17:16* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.189.212/0001-08

Razão Social: EMPRESA CADASTRADA VIA GUIA SIMPLIFICADA

Endereço: CADASTRAMENTO GUIA SIMPLIFICADA / GUIA SIMPLIFICADA / / / 00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/02/2020 a 13/03/2020

Certificação Número: 2020021303033838512137

Informação obtida em 27/02/2020 13:12:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/02/2020 13:14:55
Por: JOSE WILTON SILVESTRE

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 027582/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	JOSE WILTON SILVESTRE *Assinado eletronicamente em 27/02/2020 13:14:55* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
Secretaria de Orçamento e Finanças
Coordenadoria Contábil e Financeira
Seção de Contabilidade

Análise da Despesa a Liquidar

PAD: 2862/2020

Contrato: -

Fornecedor: Power Solutions Comércio e Assistência

CNPJ: 07.189.212/0001-08

Objeto: Aquisição de material de consumo

DANFE: 3253 **NFS-E:** **11489**

a) Em relação à documentação apresentada:

ITEM	QUESITO	SIM	NÃO	Não se aplica
1	O documento para pagamento está preenchido com os dados corretos do TRE/CE?	x		
2	A despesa foi atestada?	x		
3	A competência da despesa está dentro da vigência do contrato?			x
4	O valor da despesa está de acordo com o contratado / empenhado?	x		
5	Apresentou certidão negativa da SRF?	x		
6	Apresentou certidão negativa do FGTS?	x		
7	Apresentou certidão negativa trabalhista?	x		
8	Apresentou certidão negativa estadual?			x
9	Apresentou certidão negativa municipal?			x
10	É optante pelo Simples?	x		
11	Caso seja optante pelo Simples, apresentou comprovante?	x		
12	Se emitiu NFS-E e é de outro município, possui cadastro no CPOM?			x
13	Caso possua cadastro no CPOM, apresentou comprovante?			x
14	A despesa está dentro do prazo de vencimento?			x
15	O material foi recepcionado pelo sistema de Almoxarifado?	x		

b) Em relação às retenções a serem efetuadas:

ITEM	QUESITO	VALOR	AJUSTES	BC	VALOR	LÍQUIDO
1	Tributos Federais – código 6147	R$ 9.040,00	R$ 0,00	R$ 0,00	SIMPLES	-
2	Tributos Municipais – ISS Fortaleza (caso não possua CPOM)	R$ 2.000,00	R$ 0,00	R$ 2.000,00	R$ 90,80	-
3	Já existe glosa autorizada a ser descontada?				R$ 0,00	R$ 8.949,20

Considerando os quesitos analisados acima, conclui-se que a despesa está apta a ser liquidada.

Analisada em 27/02/2020.

José Wilton Silvestre – mat. 67650
Seção de Contabilidade

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/02/2020 13:42:08
Por: JOSE WILTON SILVESTRE

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 027636/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	JOSE WILTON SILVESTRE *Assinado eletronicamente em 27/02/2020 13:42:08* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

__ SIAFI2020-DOCUMENTO-CONSULTA-CONDOC (CONSULTA DOCUMENTO)_____

27/02/20 13:38 NS USUARIO : WILTON

DATA EMISSAO : 27Fev20 VALORIZACAO : 27Fev20 NUMERO : 2020NS000688

UG/GESTAO EMITENTE: 070007 / 00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

FAVORECIDO : 07189212/0001-08 - POWER SOLUTIONS COMERCIO E ASSISTENCIA

TITULO DE CREDITO : 2020NP000148 DATA VENCIMENTO : 10Mar20

OBSERVACAO

PAGAMENTO DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, DANFE-3253 e NFSe-1148
9. PAD 2862/2020.

CONTINUA...

LANCADO POR : 26680610320 - WILTON UG : 070007 27Fev20 13:37

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/02/2020 13:42:38
Por: JOSE WILTON SILVESTRE
TRE

__ SIAFI2020-DOCUMENTO-CONSULTA-CONDOC (CONSULTA DOCUMENTO)_____

27/02/20 13:38 NS USUARIO : WILTON

DATA EMISSAO : 27Fev20 VALORIZACAO : 27Fev20 NUMERO : 2020NS000688

UG/GESTAO EMITENTE: 070007 / 00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

FAVORECIDO : 07189212/0001-08 - POWER SOLUTIONS COMERCIO E ASSISTENCIA

TITULO DE CREDITO : 2020NP000148 DATA VENCIMENTO : 10Mar20

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORC	V A L O R
01	511005	2020NE000194	332310200	33903917	2.000,00
02	401002	2020NE000194		33903917	2.000,00
03	521214	2020NE000194	213110400	33903917	2.000,00
04	521214	2020NE000193	213110400	33903026	7.040,00
05	551001	2020NE000193	115610100	33903026	7.040,00
06	401002	2020NE000193		33903026	7.040,00

LANCADO POR : 26680610320 - WILTON UG : 070007 27Fev20 13:37

PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF8=AVANCA PF12=RETORNA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/02/2020 13:42:38
Por: JOSE WILTON SILVESTRE
TRE

__ SIAFI2020-DOCUMENTO-CONSULTA-CONDOC (CONSULTA DOCUMENTO)_____

27/02/20 13:38 NS USUARIO : WILTON

DATA EMISSAO : 27Fev20 VALORIZACAO : 27Fev20 NUMERO : 2020NS000688

UG/GESTAO EMITENTE: 070007 / 00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

FAVORECIDO : 07189212/0001-08 - POWER SOLUTIONS COMERCIO E ASSISTENCIA

TITULO DE CREDITO : 2020NP000148 DATA VENCIMENTO : 10Mar20

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORC	V A L O R
07	521468	2020NE000193			
		00221389M			90,80
08	531214	2020NE000193	213110400	33903026	
					90,80

LANCADO POR : 26680610320 - WILTON UG : 070007 27Fev20 13:37

PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF7=RECUA PF12=RETORNA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/02/2020 13:42:38
Por: JOSE WILTON SILVESTRE
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 027637/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	JOSE WILTON SILVESTRE *Assinado eletronicamente em 27/02/2020 13:42:38* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 27 de Fevereiro de 2020.

À
SEÇÃO DE ANÁLISE E CONFORMIDADE CONTÁBIL

Para análise.

JOSE WILTON SILVESTRE
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/02/2020 13:43:27
Por: JOSE WILTON SILVESTRE
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 027639/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	JOSE WILTON SILVESTRE *Assinado eletronicamente em 27/02/2020 13:43:27* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
Secretaria de Orçamento e finanças
Coordenadoria Contábil e Financeira
Seção de Análise e Conformidade Contábil

ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

- **PAD: nº 002862 /2020, POWER SOLUTIONS COM E ASSIST TEC EM EQUIP DE INFORMÁTICA LTDA,** referente AQUISIÇÃO E SERVIÇO EMERGENCIAL DE TROCA E REVISÃO GERAL DE BATERIAS PARA NOBREAK, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO DIRETOR GERAL DESTE REGIONAL.

1) Notas de Empenho: 2020NE000193, Doc. PAD nº **020875/2020**, no valor de R$ 7.040,00
2020NE000194, Doc. PAD nº **020879/2020**, no valor de R$ 2.000,00

ITEM	QUESITO	SIM	NÃO	Não se aplica
01	A ARP está vigente?			x
02	A data da emissão da NE é igual ou posterior à publicação da ARP ou contrato ou autorização do Ordenador de Despesa?	x		
03	O CNPJ do fornecedor está de acordo com o do vencedor do item? 07.189.212/0001-08	x		
04	Programa de Trabalho indicado é coerente com a ser realizada?	x		
05	Plano Interno indicado é coerente com a despesa a realizar?	x		
06	O tipo da NE (ordinário, global ou estimativo) está de acordo com a contratação?	x		
07	A despesa foi alocada na natureza de despesa correta?	x		
08	A quantidade do bem/serviço informada na NE está de acordo com o previsto no Edital de Licitação/Pedido de aquisição?	x		
09	A descrição do bem/serviço na NE está de acordo com a ARP, Edital de Licitação ou descrição do setor solicitante?	x		
10	O valor do bem/serviço está de acordo com a ARP, Termo de Adjudicação do PE, Proposta de Preços, contrato ou autorização do Ordenador de Despesa?	x		
11	A NE foi assinada pelo Ordenador de Despesa e Gestor Financeiro?	x		

2) DANFE: 3253, Doc. PAD nº **023750/2020,** no valor de R$ 7.040,00.
NFSe: --11489, Doc. PAD nº **023752/2020,** no valor de R$ 2.000,00.

ITEM	QUESITO	SIM	NÃO	Não se aplica
01	O CNPJ da nota fiscal é igual ao da nota de empenho?	x		
02	Foi verificada a autenticidade do DANFE e NFSe?	x		
03	A data da emissão da nota fiscal é igual ou posterior à data da emissão da nota de empenho?	x		
04	A nota fiscal está em nome do TRE/CE?	x		
05	Consta na nota fiscal o atesto do gestor do contrato/servidor solicitante do bem/serviço?	x		
06	A descrição do bem está de acordo com o contratado?	x		
07	O valor da nota fiscal está de acordo com o valor contratado?	x		
08	A quantidade do bem informada na nota fiscal está de acordo com a quantidade descrita na nota de empenho?	x		
09	O período cobrado está dentro da vigência do contrato?			x
10	A nota fiscal foi classificada pela Seção de Almoxarifado?	x		

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/02/2020 15:00:23
Por: HENRIQUE VIANA CAVALCANTE e outro
TRE

3) Contabilização da despesa: 2020NP000148, Doc. PAD nº **027637 /2020**

ITEM	QUESITO	SIM	NÃO	Não se aplica
01	O fornecedor está com os documentos de regularidade fiscais atualizados?	x		
02	O fornecedor é optante pelo Simples Nacional? Caso afirmativo, consta declaração nos termos do art. 6º, da Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012?	x		
03	O CNPJ da Nota de Sistema (NS) é igual ao CNPJ da nota fiscal?	x		
04	A nota fiscal foi contabilizada por meio de NP?	x		
05	A nota de empenho registrada na Nota de Sistema (NS) é igual à nota de empenho contratada?	x		
06	A Situação no SIAFI está correta?	x		
07	A conta contábil registrada na NS é igual à conta contábil da NE?	x		
08	O valor registrado na NS é igual ao valor total da nota fiscal?	x		
09	Caso a resposta do item 02 seja NÃO: os tributos federais foram retidos devidamente?			x
10	Caso a nota fiscal/recibo seja de serviço: foi retido o valor correspondente ao ISS devidamente?	x		

Considerando os quesitos analisados acima, conclui-se que a despesa está apta a ser paga, restando, para tanto, a autorização do ordenador de despesas.

Analisada em, 27/02/2020

Henrique Viana Cavalcante
Técnico Judiciário – Matr. 71244
Seção de Análise e Conformidade Contábil

De acordo,

Raimundo Augusto de Oliveira Lima
Coordenador da Coordenadoria Contábil e Financeira,

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/02/2020 15:00:23
Por: HENRIQUE VIANA CAVALCANTE e outro
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 027815/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	HENRIQUE VIANA CAVALCANTE *Assinado eletronicamente em 27/02/2020 15:00:23* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*
	RAIMUNDO AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA *Assinado eletronicamente em 27/02/2020 16:16:35* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

D E S P A C H O

Ref.: PAD n.º 2.862/2020

Certificada a despesa em tela, assim como visada a sua regular liquidação pela Seção de Análise Contábil – SANAC, **AUTORIZO** a emissão da ordem de pagamento, assim como, caso necessário, em atendimento aos ditames da legislação pertinente, o recolhimento das retenções e encargos decorrentes.

À SOF, para as providências.

Fortaleza (CE), *data registrada no sistema*

Ordenador de Despesas por Delegação
Portaria TRE/CE n. 169/2019

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/02/2020 17:00:15
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 028055/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	HUGO PEREIRA FILHO *Assinado eletronicamente em 27/02/2020 17:00:15* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 27 de Fevereiro de 2020.

À
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Ref. PAD 2.862/2020.

Em aditamento ao despacho anterior (DOC PAD 28.055/2020), após o pagamento, encaminhe-se à Secretaria de Administração (SAD), para providências quanto à aquisição de baterias também para a outra unidade de no-break que resguarda o DataCenter deste Regional, conforme prévios contatos havidos com a área de engenharia deste Regional.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETORIA-GERAL

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/02/2020 17:03:25
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 028136/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	HUGO PEREIRA FILHO *Assinado eletronicamente em 27/02/2020 17:03:25* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Sistema Integrado

NACIONAL

Resumo de Execução

Compromisso	Valor	Processamento	Sistema Origem	Documento Siafi	Ordem de Pagamento
070007/2020NP000148	8.949,20	Pendente de Assinatura	CPR-STN	070007/2020NS000711 - 8949,20	070007/2020OP000300 - 8949,20
070007/2020NP000148	90,80	Realizado	CPR-STN	070007/2020DR800077 - 90,80	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/02/2020 09:11:26
Por: JOSE WELLINGTON DE LIMA COSTA

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 028529/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	JOSE WELLINGTON DE LIMA COSTA *Assinado eletronicamente em 28/02/2020 09:11:26* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 28 de Fevereiro de 2020.

À
COMISSÃO DE CONFORMIDADE DE REGISTRO DE GESTÃO

Para conformidade de registro de gestão.

JOSE WELLINGTON DE LIMA COSTA
SEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO FINANCEIRA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/02/2020 09:12:17
Por: JOSE WELLINGTON DE LIMA COSTA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 028532/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	JOSE WELLINGTON DE LIMA COSTA *Assinado eletronicamente em 28/02/2020 09:12:17* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 2 de Março de 2020.

À
SEÇÃO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Conformidade realizada sem restrição.

GRACE TAHIM DE SOUSA BRASIL OTHON SIDOU
COMISSÃO DE CONFORMIDADE DE REGISTRO DE GESTÃO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/03/2020 13:59:59
Por: GRACE TAHIM DE SOUSA BRASIL OTHON SIDOU
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 030002/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GRACE TAHIM DE SOUSA BRASIL OTHON SIDOU *Assinado eletronicamente em 02/03/2020 13:59:59* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
Secretaria de Administração – SAD
Coordenadoria de Infraestrutura Predial - COINP

Documento de Oficialização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Fornecimento e instalação de baterias elétricas para o no-break do DataCenter do TRE-CE.

1.2 Unidade Demandante

Unidade	SAREN	**Data**	04/03/2020
Responsável pela Demanda	Gladstone Façanha Barbosa Lima		

2 Contexto

2.1 Motivação

O doc PAD 20628/2020 solicitou a compra emergencial de baterias elétricas para 01 (um) dos nobreaks do DataCenter, a emergência restou caracterizada pelo descarregamento imprevisível do banco de baterias e do alto risco associado da operação do DataCenter sem a proteção do nobreak.

Então, como as baterias do segundo nobreak foram adquiridas juntamente com as do primeiro, tentamos evitar outro episódio emergencial com a aquisição que no momento planejamos.

2.2 Resultados Esperados

Com o êxito da almejada contratação esperamos suprir a demanda energética do DataCenter nos momentos de interrupção de fornecimento da concessionária local e, dessa forma, com elevada confiabilidade, em termos de ininterruptibilidade do fornecimento de energia elétrica, garantirmos a constância operacional do DataCenter.

2.3 Alinhamento Estratégico

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/03/2020 20:06:24
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA
TRE

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
PEJE	objetivo estratégico 08 – Melhoria da infraestrutura e Governança de TIC; • ação estratégica 01 – Melhorar a infraestrutura das unidades da Justiça Eleitoral do Ceará.
PLS	• indicador a que se vincula – energia elétrica; • ação sustentável – realizar a aquisição de equipamentos eletroeletrônicos modernos e eficientes, respeitadas as normas técnicas vigentes.
Objetivos Organizacionais	• gerir recursos materiais e serviços necessários ao funcionamento da Justiça Eleitoral do Ceará.

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

[ ] Menos de 1 ano [x] De 1 a 3 anos [ ] Mais de 3 anos

O tempo de vida útil das baterias está estimado entre 24 e 30 meses.

2.5 Unidades que farão uso do objeto da demanda ou serão beneficiadas

[ ] Uma Unidade [ ] Duas unidades [ ] Três unidades [x] Mais de Três unidades

Por tratar-se de equipamento de infraestrutura do DataCenter o benefício será de todo o Tribunal.

2.6 Expectativa de entrega

O fornecimento das baterias deve acontecer antes do final do cadastro eleitoral, a fim de que o evento aconteça com o mínimo risco de paradas do DateCenter

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	Gladstone Façanha Barbosa Lima

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/03/2020 20:06:24
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA
TRE

Telefone	3453-3754
E-mail	gladstone@tre-ce.jus.br
Nome do servidor (substituto)	Israel Franklin Dourado Carrah
Telefone	3453-3754
E-mail	israel@tre-ce.jus.br

4 Integrante Técnico na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	Israel Franklin Dourado Carrah
Telefone	3453-3754
E-mail	israel@tre-ce.jus.br
Nome do servidor (substituto)	Gladstone Façanha Barbosa Lima
Telefone	3453-3754
E-mail	gladstone@tre-ce.jus.br

Fortaleza, 04 de março de 2019

Gladstone Façanha Barbosa Lima

Coordenadoria de Infraestrutura Predial - COINP

De Acordo :

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/03/2020 20:06:24
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 034000/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA *Assinado eletronicamente em 05/03/2020 20:06:24* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRIBUNAL REGIONAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL
SEÇÃO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

ESTUDOS PRELIMINARES

Fornecimento e instalação de baterias elétricas para o nobreak do DataCenter do TRE-CE.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/03/2020 20:06:48
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA
TRE

TRIBUNAL REGIONAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL
SEÇÃO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Sumário

Índice

Análise de Viabilidade da Contratação 3
Contextualização 3
Equipe de Planejamento da Contratação 3
Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda 3
Requisitos Funcionais 3
Requisitos Não Funcionais 3
Requisitos Externos 3
Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado 4
Contratações Públicas Similares 4
Custos Totais da Demanda 5
Escolha e Justificativa do Objeto 5
Descrição do Objeto 5
Alinhamento do Objeto 5
Benefícios Esperados 5
Orçamento Estimado 6
Anexo A - Contratações Públicas Similares 7

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/03/2020 20:06:48
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA
TRE

TRIBUNAL REGIONAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL
SEÇÃO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Análise de Viabilidade da Contratação

.1 Contextualização

O doc PAD 20628/2020 solicitou a compra emergencial de baterias elétricas para 01 (um) dos nobreaks do DataCenter, a emergência restou caracterizada pelo descarregamento imprevisível do banco de baterias e do alto risco associado da operação do DataCenter sem a proteção do nobreak.

Então, como as baterias do segundo nobreak foram adquiridas juntamente com as do primeiro, tentamos evitar outro episódio emergencial com a aquisição que no momento planejamos.

.2 Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante	Gladstone Façanha Barbosa Lima
Substituto	Israel Franklin Dourado Carrah
Integrante Técnico	Israel Franklin Dourado Carrah
Substituto	Gladstone Façanha Barbosa Lima
Integrante Administrativo	Israel Franklin Dourado Carrah
Substituto	Gladstone Façanha Barbosa Lima

.3 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda

.3.1 Requisitos Funcionais

- Tensão elétrica;
- Corrente elétrica;
- Compatibilidade de instalação com nobreaks do modelo APC SURT 20KVA .

.3.2 Requisitos Não Funcionais

- Garantia de funcionamento do Data Center;
- Satisfação do usuário final;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/03/2020 20:06:48
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA
TRE

.3.3 Requisitos Externos

- NBR ABNT 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- NBR ABNT 15014/2003 – Conversor e semicondutor – Sistema de alimentação de potência ininterrupta, com saída em corrente alternada (nobreak) – Terminologia;
- NBR ABNT 15204/2005 – Conversor e semicondutor – Sistema de alimentação de potência ininterrupta, com saída em corrente alternada (nobreak) – Segurança e desempenho;

.4 Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

As baterias abaixo descritas atendem a demanda

a. Bateria 12v 5ah Moura nobreak;
b. Bateria 12v 5ah Unipower nobreak;
c. Bateria 12v 5ah Multilaser nobreak;

.5 Contratações Públicas Similares

Produto/Serviço	64 (sessenta e quatro) baterias de 12v e 5Ah para nobreak
Instituição Pública	TRE-CE
Fornecedor	Power Solutions Comércio e Assistência Técnica
Descrição	Aquisição de 64 (sessenta e quatro) baterias de 12v e 5Ah para nobreak
Valor do item no contrato	R$ 9.040,00
Observações	NE 193/2020 e 194/2020

.6 Custos Totais da Demanda

Para uma estimativa de custos, utilizamos a dispensa de licitação realizada pelo próprio Tribunal no Mês de fevereiro de 2020, conforme Notas de Empenho 193/2020 e 194/2020.
O valor estimado da demanda é de R$ 9.000,00 (*nove mil reais*).

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/03/2020 20:06:48
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA
TRE

.7 Escolha e Justificativa do Objeto

As baterias escolhidas possuem suas especificações elétricas e mecânicas totalmente vinculadas ao nobreak existente do modelo APC SURT 20KVA

.7.1 Descrição do Objeto

Fornecimento e instalação de 64 (sessenta e quatro) baterias de 5V e 12Ah próprias para o nobreak do modelo APC SURT 20KVA.

.7.2 Alinhamento do Objeto

A instalação de fontes de alimentação ininterrupta de energia elétrica como sistema emergencial frente às falhas da concessionária local, permite que o Data Center não tenha sua disponibilidade prejudicada na transferência de cargas para o grupo-gerador.
Não existem conflitos com os requisitos tecnológicos existentes, visto que as baterias adquiridas substituirão outras semelhantes em equipamento já existente.

.7.3 Benefícios Esperados

A presente aquisição resultará numa melhor disponibilidade e confiabilidade da estrutura de Data Center e consequentemente de todas as ações com ele relacionadas.

.7.4 Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

O nobreak existente é equipado com 64 (sessenta e quatro) baterias

.8 Adequação do Ambiente

Natureza	Adequações necessárias
Infraestrutura Tecnológica	Não aplicável
Infraestrutura Elétrica	Não aplicável
Logística de Implantação	Será necessário o desligamento do DataCenter para instalação das baterias
Espaço Físico	Não aplicável
Mobiliário	Não aplicável
Impacto Ambiental	Pequeno

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/03/2020 20:06:48
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA
TRE

.9 Orçamento Estimado

O orçamento estimado é de R$ 9.000,00 (*oitenta e nove mil, quarenta e cinco reais e trinta e três centavos*), conforme item 06.

Fortaleza, 05 de março de 2020

Gladstone Façanha Barbosa Lima
Seção de Arquitetura e Engenharia

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/03/2020 20:06:48
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA
TRE

TRIBUNAL REGIONAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL
SEÇÃO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Anexo A - Contratações Públicas Similares

```
EMISSAO     : 12Fev20 NUMERO: 2020NE000194 ESPECIE: ORIGINAL
EMITENTE    : 070007/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA
CNPJ        : 06026531/0001-30 FONE: (085) 3453-3830
ENDERECO    : RUA JAIME BENEVOLO 21 - CENTRO   FORTALEZA/CEARÁ
MUNICIPIO   : 1389 - FORTALEZA                          UF: CE CEP: 60050-080

CREDOR      : 07189212/0001-08 - POWER SOLUTIONS COMERCIO E ASSISTENCIA TECNI
ENDERECO    : BARAO DE ARACATI 1366 ALDEOTA
MUNICIPIO   : 1389 - FORTALEZA                          UF: CE CEP: 60115-081
TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
2020NECT - SERVIÇO EMERGENCIAL DE TROCA E REVISÃO GERAL DE BATERIAS PARA NO-
BREAKS, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO DIRETOR GERAL DESTE REGIONAL.


EMISSAO     : 12Fev20 NUMERO: 2020NE000193 ESPECIE: ORIGINAL
EMITENTE    : 070007/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA
CNPJ        : 06026531/0001-30 FONE: (085) 3453-3830
ENDERECO    : RUA JAIME BENEVOLO 21 - CENTRO   FORTALEZA/CEARÁ
MUNICIPIO   : 1389 - FORTALEZA                          UF: CE CEP: 60050-080

CREDOR      : 07189212/0001-08 - POWER SOLUTIONS COMERCIO E ASSISTENCIA TECNI
ENDERECO    : BARAO DE ARACATI 1366 ALDEOTA
MUNICIPIO   : 1389 - FORTALEZA                          UF: CE CEP: 60115-081
TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
2020NECT - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE BATERIAS PARA NOBREAK , DEVIDAMENTE AUTORI
ZADO PELO DIRETOR GERAL DESTE REGIONAL.
```

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/03/2020 20:06:48
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 034001/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA *Assinado eletronicamente em 05/03/2020 20:06:48* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

TERMO DE REFERÊNCIA

Fornecimento e instalação de baterias elétricas para o nobreak do DataCenter do TRE-CE.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/03/2020 20:07:17
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA

TRE

Sumário

1Objeto 3
2 Finalidade 3
3 Justificativa 3
4 Especificações 4
5 Obrigações dos Licitantes 6
6 Proposta de Preços 7
7 Habilitação 7
8. Obrigações da Contratada 8
9 Obrigações da Contratante 9
10 Garantia 10
11 Pagamento 11
12 Penalidades 12
13 Vigência 12
14 Fiscalização do Contrato 12
Anexo A - Declaração de Vistoria 14

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/03/2020 20:07:17
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA
TRE

1 Objeto

Fornecimento e instalação de 64 (sessenta e quatro) unidades baterias de 12V e 5Ah para nobreak do modelo APC SURT 20KVA.

CATMAT: 363052

2 Finalidade

A pretensa contratação tem a finalidade de prover o Data Center do TRE-Ce de maior confiabilidade na autonomia energética, tendo em vista que os aparelhos atuarão na estabilidade do sistema nos momentos de transferência de carga, do sistema on-line para o sistema de contingência.

3 Justificativa

A aquisição pretendida visa dotar o TRE-CE de equipamentos que permitam a transferência das cargas elétricas do Data Center para o grupo-gerador sem perda de continuidade.

4 Especificações

4.1. As baterias energia elétrica pretendidas por esse Termo de referência deverão atender, no mínimo, às seguintes normas:

- NBR ABNT 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- NBR ABNT 15014/2003 – Conversor e semicondutor – Sistema de alimentação de potência ininterrupta, com saída em corrente alternada (nobreak) – Terminologia;
- NBR ABNT 15204/2005 – Conversor e semicondutor – Sistema de alimentação de potência ininterrupta, com saída em corrente alternada (nobreak) – Segurança e desempenho;

4.2. As baterias deferão ter potência individual de 12V e disponibilidade de corrente de 5Ah.

4.3. As baterias deverão ser do tipo chumbo-ácida regulada por válvula, protegidas contra vazamentos.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/03/2020 20:07:17
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA
TRE

4.4. As baterias deverão ter dimensões e disposição de terminais compatíveis com o nobreak modelo APC SURT 20KVA.

4.5. Deverão ter vaso em resina ABS especial com elevada resistência mecânica

4.6. Deverão, no mínimo, operar na faixa de temperatura entre 10 e 50ºC

4.7. As baterias deverão possuir garantia mínima de 01 (um) ano.

5 Obrigações dos Licitantes

5.2. Os LICITANTES deverão analisar minuciosamente esse Termo de Referência, e caso venham a encontrar qualquer dúvida de interpretação ou alguma omissão, deverá ser solucionada junto à Seção de Arquitetura e Engenharia do TRE-CE, por escrito, até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no Edital para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes “Documentos e Propostas”.

5.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação de todas as condições deste Termo de Referência e qualquer proposta em desacordo com as exigências do mesmo deverá ser **desclassificada pela Comissão de Licitação**;

6 Proposta de Preços

6.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como, as contidas no edital.

6.2. A proposta deverá incluir todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do serviço, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, deslocamentos, fretes, estadas, equipamentos auxiliares com suas instalações, ferramentas, encargos da legislação trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho, responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, dispêndios resultantes de impostos, seguros, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais e Federais, taxas administrativas, lucros, mobilização e desmobilização, englobando tudo o que for necessário para a perfeita execução completa do serviço, conforme as especificações constantes deste Termo de Referência, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao TRE-CE.

6.5. Não se admitirá proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios, de valor zero ou superior ao valor determinado por este Tribunal, promovendo sua desclassificação.

6.6. O critério de escolha do licitante vencedor será o de menor oferta global.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/03/2020 20:07:17
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA
TRE

7 Habilitação

7.1. Os LICITANTES deverão cumprir as seguintes exigências, comprovadas através dos documentos exigidos a seguir:

a. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo ao fornecimento e/ou instalação de, no mínimo, 30 baterias elétricas de 12V

8 Obrigações da Contratada

8.1. A CONTRATADA deverá fornecer e instalar as baterias no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da data da assinatura do contrato.

8.2. O Local de instalação dos equipamentos será a edificação da Sede do TRE-CE, localizado na Rua Jaime Benévolo, 21, Centro, Fortaleza-CE.

8.3. A CONTRATADA será responsável pela substituição das baterias no nobreak instalado na sede do TRE-CE.

8.4. A CONTRATADA fornecerá termo de garantia de 12 (doze) meses pelo perfeito funcionamento das baterias.

8.5. A CONTRATADA deverá atestar o perfeito funcionamento do nobreak antes de iniciar a substituição das baterias.

8.6. A CONTRATADA será responsável pela religação do nobreak em perfeito funcionamento após a substituição das baterias.

8.7. A CONTRATADA deverá prever toda mão de obra necessária para garantir a perfeita execução dos serviços, nos regimes contratados, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.

8.8. A CONTRATADA manterá, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação, apresentando sempre que exigido pela fiscalização os comprovantes de regularidade fiscal.

8.9. A CONTRATADA Não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem prévia e expressa anuência desta Fiscalização.

8.10. A CONTRATADA responderá civil e penalmente, por quaisquer danos ocasionados à Administração e seu patrimônio e/ou terceiros, dolosa ou culposamente, em razão de sua ação ou de omissão ou de quem em seu nome agir.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/03/2020 20:07:17
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA
TRE

9 Obrigações da Contratante

9.1. Recusar os equipamentos e serviços que não atenderem as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, anotando o fato, como descumprimento parcial da contratação.

9.2. Além das obrigações resultantes da observância da legislação pertinente, são também obrigações do Tribunal:

a) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste documento e no contrato;

b) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas deste Termo de Referência e do Contrato, dos documentos que o acompanham e da legislação pertinente e em vigor;

c) Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93;

d) Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação estabelecidas na licitação;

e) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;

f) Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços contratados, manifestando-se formalmente em todos os atos representativos relativos à execução do contrato;

g) Anotar as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando, no que julgar necessário, à regularização das faltas e defeitos observados;

h) Aplicar à Contratada as penalidades por descumprimento deste Termo de Referência e de cláusulas contratuais.

10 Pagamento

10.1. A Contratante efetuará o pagamento mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30(trinta) contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R$17.600,00

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/03/2020 20:07:17
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA
TRE

(dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5(cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura;

10.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias;

10.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012. Após o recebimento definitivo de todo o serviço contratado, o gestor certificará a nota fiscal e encaminhará a mesma à Secretaria de Orçamento e Finanças, para fins de pagamento.

11 Penalidades

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE-CE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais;

11.2. O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total do empenho, por dia de atraso injustificado no cumprimento do prazo constante do item 8.1 desse Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 5% (cinco por cento);

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do empenho, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste termo de referência;

d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2(dois) anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/03/2020 20:07:17
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA
TRE

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

11.3. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4. As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.e, 11.2.f e 11.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 11.2.c e 11.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

11.5. Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

11.6. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação;

11.7. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada a CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito, será enviada à contratada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº. 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

12 Vigência

12.1. O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020, com termo inicial a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

13 Fiscalização do Contrato

13.1. A Execução do presente contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por Gestor devidamente nomeado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a obra, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados (art. 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93);

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/03/2020 20:07:17
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA
TRE

13.2. A presença da fiscalização no local dos serviços não diminuirá a responsabilidade da empresa CONTRATADA em qualquer ocorrência, atos, erros e/ou omissões verificadas no desenvolvimento dos trabalhos ou a eles relacionadas;

13.3. Os gestores e fiscais do contrato, deverão ser os servidores: Gladstone Façanha Barbosa Lima e Israel Franklin Dourado Carrah.

Fortaleza, 05 de março de 2020

Gladstone Façanha Barbosa Lima
Seção de Arquitetura e Engenharia

De acordo:

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/03/2020 20:07:17
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 034002/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA *Assinado eletronicamente em 05/03/2020 20:07:17* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 5 de Março de 2020.

À
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Envio os documentos iniciais visando a aquisição de baterias para o nobreak do DataCenter.

GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/03/2020 20:08:10
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 034003/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA *Assinado eletronicamente em 05/03/2020 20:08:10* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 6 de Março de 2020.

PAD nº 2862/2020

De acordo com a indicação do integrante técnico para composição da equipe de planejamento da contratação.

Indico o(a) Coordenador de Licitações e Contratos para integrante administrativo.

Informo que a demanda está conforme o Plano Anual de Aquisições 2020 do TRE/CE (Portaria nº 1168/2019 - Anexo III - Grupo 12).

Aprovo os docs. nº 34001/2020 e 34002/2020.

Encaminho à DIGER, para análise do Termo de Referência nos termos do art. 24, §3º da Portaria TRE/CE nº 539/2019.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/03/2020 09:20:24
Por: BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 034119/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO *Assinado eletronicamente em 06/03/2020 09:20:24* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

INFORMAÇÃO

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se de exame jurídico do Termo de Referência, objeto do documento PAD nº 34.002/2020, visando à contratação de empresa para fornecimento e instalação de 64 (sessenta e quatro) unidades de baterias de 12V e 5Ah para nobreak do modelo APC SURT 20KVA, com a finalidade de prover o Data Center do TRE-CE de maior confiabilidade na autonomia energética.

Ressalta-se que essa informação segue o padrão adotado pela Portaria DIGER n.º 295/2018, que determina a utilização das listas de verificação da Advocacia-Geral da União para atuação desta Assessoria Jurídica na fase interna dos processos licitatórios.

A seguir, a análise jurídica:

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM/ NÃO	DOC. PAD.	OBSERVAÇÃO
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	SIM	Pad nº 2.862/2020	
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente? Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU	SIM	Doc PAD nº 34.000/2020	DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
3. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?	SIM	Doc PAD nº 34.001/2020 (Item 1)	ESTUDOS PRELIMINARES
4. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, III, § 1º e 30, I, do Decreto 5.450/05 e art. 2º, *caput*, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)?	SIM	Doc PAD nº 34.002/2020 (Itens 2 e 3)	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 09/03/2020 14:50:56
Por: FRANCISCO JOSE PRIMO BITU e outro
TRE

ANÁLISE DO TERMO DE REFERÊNCIA	SIM/ NÃO	DOC. PAD.	OBSERVAÇÃO
5. Objeto descrito de forma sucinta e clara?	SIM	Doc PAD nº 32.884/2020 (ITENS 1 e 4)	
6. Finalidade e justificativa da contratação?	SIM	Doc PAD nº 34.002/2020 (ITENS 2 e 3)	
7. Especificação dos elementos que caracterizam o objeto?	SIM	Doc PAD nº 34.002/2020 (ITEM 4)	
8. Obrigações da Contratada?	SIM	Doc PAD nº 34.002/2020 (ITEM 8)	
9. Prazos, condições e local de entrega e/ou instalação do serviço?	SIM	Doc PAD nº 34.002/2020 (ITEM 8)	
10. Obrigações da Contratante?	SIM	Doc PAD nº 34.002/2020 (ITEM 9)	
11. Critério de escolha?	SIM	Doc PAD nº 34.002/2020 (ITEM 6)	
12. Das condições do pagamento?	SIM	Doc PAD nº 34.002/2020 (ITEM 10)	**O subitem 10.1 da cláusula 10 – Do pagamento - deve iniciar com o seguinte trecho: "Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, a contratante efetuará o pagamento...".**
13. Penalidades?	SIM	Doc PAD nº 34.002/2020 (ITEM 11)	
14. Vigência do contrato?	SIM	Doc PAD nº 34.002/2020 (ITEM 12)	
15. Fiscalização do Contrato e indicação dos Gestores	SIM	Doc PAD nº 34.002/2020 (ITEM 13)	
16. Assinaturas do Termo de Referência pelo Gestor e Secretário?	SIM	Docs PAD nº 34.002/2020 34.119/2020	
17. Catálogo de Materiais (CATMAT)/ Catálogo se Serviços (CATSER)?	SIM	Doc PAD nº 34.002/2020 (ITEM 1)	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 09/03/2020 14:50:56
Por: FRANCISCO JOSE PRIMO BITU e outro
TRE

Feita a análise, verifica-se que o documento, salvo melhor juízo, atende parcialmente às exigências contidas na Lei n.º 8.666/1993 e na Portaria TRE/CE n.º 1.240/2009, assim, **sugere-se a aprovação do Termo de Referência, desde que atendida a ressalva contida no tópico 12 da presente lista de verificação.**

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

Roberta Martins de Castro
Assessora-Chefe da Asdir
Mat. n.º 77.056

Francisco José Primo Bitu
Técnico Judiciário
Mat. n.º 12.364

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 09/03/2020 14:50:56
Por: FRANCISCO JOSE PRIMO BITU e outro
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 035470/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	FRANCISCO JOSE PRIMO BITU *Assinado eletronicamente em 09/03/2020 14:50:56* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*
	ROBERTA MARTINS DE CASTRO *Assinado eletronicamente em 09/03/2020 15:08:06* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

Processo PAD n.º 2.862/2020

DESPACHO

Acolho a sugestão da ASDIR e, atendidas as ressalvas apontadas no doc. PAD n° 35.470/2020, **aprovo** o termo de referência contido no doc. n.º 34.002/2020, conforme art. 7º, §2º, I, da Lei n.º 8.666/1993.

À SAREN, para efetuar as correções sugeridas e **atualizar minuta, sempre que houver alterações no termo de referência principal**.

Em seguida, à COLIC, para providências relativas à contratação.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL [ASSINATURA NO SISTEMA]

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 09/03/2020 15:34:25
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 035561/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	HUGO PEREIRA FILHO *Assinado eletronicamente em 09/03/2020 15:34:25* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

TERMO DE REFERÊNCIA

Fornecimento e instalação de baterias elétricas para o nobreak do DataCenter do TRE-CE.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/03/2020 19:36:08
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA e outro

TRE

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Sumário

1Objeto 3
2 Finalidade 3
3 Justificativa 3
4 Especificações 4
5 Obrigações dos Licitantes 6
6 Proposta de Preços 7
7 Habilitação 7
8. Obrigações da Contratada 8
9 Obrigações da Contratante 9
10 Garantia 10
11 Pagamento 11
12 Penalidades 12
13 Vigência 12
14 Fiscalização do Contrato 12
Anexo A - Declaração de Vistoria 14

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/03/2020 19:36:08
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA e outro
TRE

1 Objeto

Fornecimento e instalação de 64 (sessenta e quatro) unidades baterias de 12V e 5Ah para nobreak do modelo APC SURT 20KVA.

CATMAT: 363052

2 Finalidade

A pretensa contratação tem a finalidade de prover o Data Center do TRE-Ce de maior confiabilidade na autonomia energética, tendo em vista que os aparelhos atuarão na estabilidade do sistema nos momentos de transferência de carga, do sistema on-line para o sistema de contingência.

3 Justificativa

A aquisição pretendida visa dotar o TRE-CE de equipamentos que permitam a transferência das cargas elétricas do Data Center para o grupo-gerador sem perda de continuidade.

4 Especificações

4.1. As baterias energia elétrica pretendidas por esse Termo de referência deverão atender, no mínimo, às seguintes normas:

- NBR ABNT 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- NBR ABNT 15014/2003 – Conversor e semicondutor – Sistema de alimentação de potência ininterrupta, com saída em corrente alternada (nobreak) – Terminologia;
- NBR ABNT 15204/2005 – Conversor e semicondutor – Sistema de alimentação de potência ininterrupta, com saída em corrente alternada (nobreak) – Segurança e desempenho;

4.2. As baterias deferão ter potência individual de 12V e disponibilidade de corrente de 5Ah.

4.3. As baterias deverão ser do tipo chumbo-ácida regulada por válvula, protegidas contra vazamentos.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/03/2020 19:36:08
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA e outro
TRE

4.4. As baterias deverão ter dimensões e disposição de terminais compatíveis com o nobreak modelo APC SURT 20KVA.

4.5. Deverão ter vaso em resina ABS especial com elevada resistência mecânica

4.6. Deverão, no mínimo, operar na faixa de temperatura entre 10 e 50ºC

4.7. As baterias deverão possuir garantia mínima de 01 (um) ano.

5 Obrigações dos Licitantes

5.2. Os LICITANTES deverão analisar minuciosamente esse Termo de Referência, e caso venham a encontrar qualquer dúvida de interpretação ou alguma omissão, deverá ser solucionada junto à Seção de Arquitetura e Engenharia do TRE-CE, por escrito, até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no Edital para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes “Documentos e Propostas”.

5.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação de todas as condições deste Termo de Referência e qualquer proposta em desacordo com as exigências do mesmo deverá ser **desclassificada pela Comissão de Licitação**;

6 Proposta de Preços

6.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como, as contidas no edital.

6.2. A proposta deverá incluir todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do serviço, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, deslocamentos, fretes, estadas, equipamentos auxiliares com suas instalações, ferramentas, encargos da legislação trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho, responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, dispêndios resultantes de impostos, seguros, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais e Federais, taxas administrativas, lucros, mobilização e desmobilização, englobando tudo o que for necessário para a perfeita execução completa do serviço, conforme as especificações constantes deste Termo de Referência, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao TRE-CE.

6.5. Não se admitirá proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios, de valor zero ou superior ao valor determinado por este Tribunal, promovendo sua desclassificação.

6.6. O critério de escolha do licitante vencedor será o de menor oferta global.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/03/2020 19:36:08
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA e outro
TRE

7 Habilitação

7.1. Os LICITANTES deverão cumprir as seguintes exigências, comprovadas através dos documentos exigidos a seguir:

a. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo ao fornecimento e/ou instalação de, no mínimo, 30 baterias elétricas de 12V

8 Obrigações da Contratada

8.1. A CONTRATADA deverá fornecer e instalar as baterias no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da data da assinatura do contrato.

8.2. O Local de instalação dos equipamentos será a edificação da Sede do TRE-CE, localizado na Rua Jaime Benévolo, 21, Centro, Fortaleza-CE.

8.3. A CONTRATADA será responsável pela substituição das baterias no nobreak instalado na sede do TRE-CE.

8.4. A CONTRATADA fornecerá termo de garantia de 12 (doze) meses pelo perfeito funcionamento das baterias.

8.5. A CONTRATADA deverá atestar o perfeito funcionamento do nobreak antes de iniciar a substituição das baterias.

8.6. A CONTRATADA será responsável pela religação do nobreak em perfeito funcionamento após a substituição das baterias.

8.7. A CONTRATADA deverá prever toda mão de obra necessária para garantir a perfeita execução dos serviços, nos regimes contratados, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.

8.8. A CONTRATADA manterá, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação, apresentando sempre que exigido pela fiscalização os comprovantes de regularidade fiscal.

8.9. A CONTRATADA Não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem prévia e expressa anuência desta Fiscalização.

8.10. A CONTRATADA responderá civil e penalmente, por quaisquer danos ocasionados à Administração e seu patrimônio e/ou terceiros, dolosa ou culposamente, em razão de sua ação ou de omissão ou de quem em seu nome agir.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/03/2020 19:36:08
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA e outro
TRE

9 Obrigações da Contratante

9.1. Recusar os equipamentos e serviços que não atenderem as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, anotando o fato, como descumprimento parcial da contratação.

9.2. Além das obrigações resultantes da observância da legislação pertinente, são também obrigações do Tribunal:

a) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste documento e no contrato;

b) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas deste Termo de Referência e do Contrato, dos documentos que o acompanham e da legislação pertinente e em vigor;

c) Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93;

d) Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação estabelecidas na licitação;

e) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;

f) Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços contratados, manifestando-se formalmente em todos os atos representativos relativos à execução do contrato;

g) Anotar as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando, no que julgar necessário, à regularização das faltas e defeitos observados;

h) Aplicar à Contratada as penalidades por descumprimento deste Termo de Referência e de cláusulas contratuais.

10 Pagamento

10.1. Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, a contratante efetuará o pagamento mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30(trinta) contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5(cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/03/2020 19:36:08
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA e outro
TRE

10.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias;

10.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012. Após o recebimento definitivo de todo o serviço contratado, o gestor certificará a nota fiscal e encaminhará a mesma à Secretaria de Orçamento e Finanças, para fins de pagamento.

11 Penalidades

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE-CE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais;

11.2. O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total do empenho, por dia de atraso injustificado no cumprimento do prazo constante do item 8.1 desse Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 5% (cinco por cento);

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do empenho, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste termo de referência;

d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2(dois) anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/03/2020 19:36:08
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA e outro
TRE

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

11.3. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4. As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.e, 11.2.f e 11.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 11.2.c e 11.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

11.5. Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

11.6. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação;

11.7. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada a CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito, será enviada à contratada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº. 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

12 Vigência

12.1. O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020, com termo inicial a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

13 Fiscalização do Contrato

13.1. A Execução do presente contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por Gestor devidamente nomeado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a obra, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados (art. 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93);

13.2. A presença da fiscalização no local dos serviços não diminuirá a responsabilidade da empresa CONTRATADA em qualquer ocorrência, atos, erros e/ou omissões verificadas no desenvolvimento dos trabalhos ou a eles relacionadas;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/03/2020 19:36:08
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA e outro
TRE

13.3. Os gestores e fiscais do contrato, deverão ser os servidores: Gladstone Façanha Barbosa Lima e Israel Franklin Dourado Carrah.

Fortaleza, 05 de março de 2020

Gladstone Façanha Barbosa Lima
Seção de Arquitetura e Engenharia

De acordo:

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/03/2020 19:36:08
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA e outro

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 037099/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA *Assinado eletronicamente em 10/03/2020 19:36:08* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*
	BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO *Assinado eletronicamente em 11/03/2020 14:16:53* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 10 de Março de 2020.

À
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para assinatura do TR e demais providências.

GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/03/2020 19:37:04
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 037100/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA *Assinado eletronicamente em 10/03/2020 19:37:04* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 11 de Março de 2020.

PAD nº 2862/2020

À COLIC/SCOMP, para cotação.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/03/2020 14:17:08
Por: BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 037497/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO *Assinado eletronicamente em 11/03/2020 14:17:08* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 11 de Março de 2020.

À
SEÇÃO DE COMPRAS

Para cotação de preços.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/03/2020 14:21:31
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 037625/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 11/03/2020 14:21:31* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
SAD/COLIC/Seção de Compras
SISCOMP - Sistema de Suporte a Compras

RELATÓRIO DE EMAILS ENVIADOS **DATA:** 31/03/2020 16:56

PRODUTO(S): BATERIAS E PEÇAS PARA APARELHOS DE RADIOCOMUNICACAO, PECAS, LUBRIFICANTES, BATERIAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

ASSUNTO: ORÇAMENTO TRE/CE: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BATERIAS DE NOBREAK

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
ABS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME	(85) 3377-1150	-	-	absinformatica15@gmail.com
CASA DOS RELES	(11) 3338-2992	-	VLADIMIR	vlad@casadosreles.com.br
ELETRICA RIOS COMERCIAL LTDA - ME	85 3087.5447	-	-	eletricarioslicita@yahoo.com.br
FALABOR COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS EIRELI -	11 9 8028.0746	-	-	falabor@hotmail.com
FLESHTEL COM E REPR PROD ELETRICO LTDA	62 32071193	-	CARVALHO	carvalho@fleshtel.com.br
FORCA DIGITAL COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS E DE INFORMATICA LTDA	08006000001	-	-	vendas5@wellcomp.com.br, vendas6@wellcomp.com.br,
GRUPO DHARMA RADIOCOMUNICACAO	11 40221300	-	-	contato@grupodharma.com
INTELISENSE RADIOCOMUNICACAO LTDA	11 44224030	11 44224039	Tatiane	tatiane@intelisense.com.br
ITAMAR DE LIMA MENDES 25772017888	11 9 7032.9424	-	-	giga_hertz_computer@yahoo.com.br
LUBORTEC COMERCIAL LTDA ME	11 8611.8665	-	-	lubortec@terra.com.br
MICROMAX INFORMÁTICA E SEGURANÇA LTDA	85-32528800	-	-	mirian@microwmax.com.br
P & M COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS E MECANICOS LT	(85) 3481-7332	-	-	atendimento@soseletrica.com.br
POLOS DISTRIBUIDORA DE COMPONENTES ELETRONICOS E VARIEDADES LTDA	11 31054221	-	-	licitacoes@polosdistribuidora.com.br
RAIMUNDO GUILHERME FERREIRA LOPES ME	85 32266901	85 987746441	LUCIANO MARQUES	caixa.egm1@gmail.com, orcamento@eletronicagm.com,

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
SEMPRE TELECOMUNICACAO LTDA	11 44229999	11 35228222	KELLY	contato@sempretelecom.com.br
SUPREMAVEDA COMERCIAL LTDA - EPP	11 2082.7360	-	-	nfe@supremaveda.com.br, rosangela@supremaveda.com.br
ALLAN GEOVANI DISSENHA - EIRELI - ME	(41) 3086-1355	-	-	agddistribuidora@gmail.com
ANA FLAVIA DE FREITAS - EIRELI - ME	(41) 9705-0177	-	-	licitandolegal@gmail.com
ARILUB DISTRIBUIDOR DE ÓLEO LUBRIFICANTES E ADITIVOS	(85) 3254-2115	85 32541644	LAYANA MORAIS	arilub_distribuidor@yahoo.com.br, comercial@arilub.com.br
ASR DISTRIBUIDORA COMERCIO & SERVICOS LTDA - ME	(79) 3041-7130	-	-	asr_distribuidora@yahoo.com.br
ATUAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E INFORMATICA - EIRELI - ME	(64) 3621-8227	-	-	atual.info@aol.com
AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA - EPP	(41) 3085-7211	-	-	licita.autoluk@gmail.com
BANDEIRANTES NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	(62) 3224-7829	-	-	bandeirantescartuchos@hotmail.com
BID COMERCIAL LTDA - ME	(35) 3571-4997	-	-	salescontabilidade@gmail.com
BIOLUB QUÍMICA LTDA.	(15) 3335-3030	-	-	lubrificantes48@pefil.com.br
CARSTEN SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - ME	(14) 3262-4344	14 32624667	-	rennan@carsten.com.br
CENTER SPONCHIADO LTDA - EPP	(55) 3744-2717	-	-	centergas@tcheturbo.com.br
CLASSE A SOLUCOES E SERVICOS LTDA - ME	(31) 3498-3506	-	-	marcosjardimclassea@gmail.com
CLIMOAR COMERCIAL, IMPORTADORA E SERVICOS LTDA	11 33345313	11 33345300	SONIA CRISTINA, MANOEL CARLOS	climoar@climoar.com.br, lilian@climoar.com.br
COMERCIAL FROTA - EIRELI - ME	54 96939903	-	-	comercialfrota@outlook.com.br
CRUZEIRO DO SUL COMERCIO E IMPORTACAO DE PECAS LTDA - ME	31 33645236	-	-	cruzeirodosulbh@yahoo.com.br
DEEF BRASIL SERVICOS E COMERCIO LTDA - EPP	48 30282658	-	-	contato@deefbrasil.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
EDEN - COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	11 43612788	-	-	douglas@edenonline.com.br
FABRICIO SANTOS DA SILVA	62 32712208	-	-	fabricio.licitacao@hotmail.com
FER - MAX FERRAMENTAS LTDA - EPP	11 25015006	-	-	fermax@terra.com.br
FG PNEUS LTDA	85 32523962	85 32266088	DANUZIO	fgpneus@hotmail.com
GC PNEUS E ACESSORIOS LTDA	85 32123099	85 32121974	AGUIAR	gcpneus@gcpneus.com.br, aguiarjunior@gcpneus.com.br,
G&D AR CONDICIONADO PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME	35 38212887	-	-	gd_arcondicionado@hotmail.com
GERARDO BASTOS PNEUS E PECAS LTDA	85 40068322	85 40068322	ANTONIO COSTA	vlima@gerardobastos.com.br, acosta@gerardobastos.com.br
GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA - ME	81 32722267	-	-	vendas@gruponildo.com.br
INTEGRITE EMPREENDIMENTOS	62 39960077	-	-	contatointegrite@hotmail.com
J A & R - SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - EPP	61 32222331	-	-	jaer@jaer.com.br
J A OLIVEIRA FILHO EQUIPAMENTOS - EPP	81 30397735	-	-	jaofequipamentos@gmail.com
JOSE DA SILVA PIRES - ME	62 39221110	-	-	pires@baterlandia.com.br
L R A MONTEIRO PECAS - ME	85 32892780	-	-	leonardormonteiro@msn.com
LIVRARIA E PAPELARIA ESSENCIAL LTDA - ME	85 32891667	-	-	livrariasaofrancisco@yahoo.com.br
LOGCON LTDA - ME	88 34271000	-	-	logconltda@hotmail.com
LONATECH COMERCIO & SERVICOS DE TOLDOS LTDA - ME	85 32713340	85 96847995	CLÁUDIO	acasadostoldosfabrica@hotmail.com, arquniverso@hotmail.com
LUREX DISTRIBUIDORA DE BATERIAS HELIAR	85 30665015	(85) 99692-2442	-	marcia@lurexbaterias.com.br
M & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP	85 96369459	-	-	milenabgf@hotmail.com

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP	19 36614061	-	-	manupa@manupa.com.br
MARCELO PEREIRA MONTES - EPP	15 33263646	-	-	marcelo@vistarte.com
MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP	41 33883415	-	-	licitacoes@comerciomaster.com.br
METROPOLE COMERCIO & MANUTENCAO EIRELI - ME	61 98625527	-	-	metropole.alimentos@hotmail.com
NEGOCIOS & NEGOCIOS EIRELI	16 34466690	-	-	negocios@negociosenegocios.com
NEO MERCANTE TELECOM LTDA - ME	61 32083203	-	-	neomercante@hotmail.com
NEW EQUIPADORA E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	84 34172151	-	-	topequipadora@hotmail.com
NEW WORD COMERCIO E EXPORTACAO EIRELI	85 34917117	-	-	newwordcomercio@gmail.com
O TITULAR DAS BATERIAS LTDA - EPP	21 21363300	-	-	supvendas@bateriastitular.com.br
POTENCIA COMERCIAL DISTRIBUIDORA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	11 20927766	-	-	bembonitaarte@gmail.com, bembonitaartesanato@gmail.com
PREMIUM REFRIGERACAO LTDA-ME	21 25925673	21 25954526	ANDRE	premium.refrigeracao@gmail.com
R. GONCALVES COMERCIAL LTDA - ME	16 39346777	-	-	vendas2@negociosenegocios.com
RD CENTRO AUTOMOTIVO MULTIMARCAS LTDA - ME	85 30991212	-	-	contato@rdcentroautomotivo.com.br
RDT COMERCIAL EIRELI - EPP	62 32338169	-	-	rdt.comercial@yahoo.com.br, salmacotacoes@yahoo.com.br
RG COMERCIO E MATERIAIS EIRELI - ME	31 25100107	-	-	rg10comercio@gmail.com
RINALDO TACOLA NETO DISTRIBUIDORA E PAPELARIA - EPP	11 24762446	-	-	rtndistribuidora@gmail.com
SANDRA ARAGAO DE FRANCA DIEB	85 41412578	-	-	sandraafranca@hotmail.com
TECK SHOCK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI - ME	31 35861145	-	-	licitacoes@jcsnet.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
TECPARTS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PECAS LTDA	41 3202.7900	-	-	financeiro@tecpartes.com.br, paulo.moreno@tecpartes.com.br
TOP COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECCOES E SERVICOS EIRELI - EPP	85 32391755	-	-	topdeassis@yahoo.com.br, mkcgomes@hotmail.com
VMAX BATERIAS LTDA - ME	62 32525319	-	-	vendas@vmaxbaterias.com.br
VOCARE CENTRUM TELEATENDIMENTO EIRELI - ME	48 36250881	-	-	vocarecentrum@gmail.com
WEASPE COMERCIAL LTDA - EPP	21 30630159	21 26529317	-	bazarspe@gmail.com
WELLINGTON IZIDIO DE OLIVEIRA	85 34899645	-	-	wicomercial@hotmail.com
WGN COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	31 25645184	-	-	wgn.comercio@hotmail.com, cristiane@uniaoeletro.com.br

Total Fornecedores: 75

Total Email Enviados: 92

LUREX DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA

Av. Duque de Caxias, 2240 - Jacarecanga - Fortaleza/Ce
CEP: 60035-111 Telefone: (85) 3066-5000
CNPJ: 00.071.675/0001-21 CGF: 069128316
Email: atendimento@lurexbaterias.com.br

Orçamento de Venda **Nº.** 557 **Data:** 17/03/2020

Id	CLIENTE	CNPJ/CPF	CGF/RG
31.39	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA	06.026.531/0001-30	

ENDEREÇO	TELEFONE	CELULAR
RUA JAIME BENEVOLI, 21		

BAIRRO	COMPLEMENTO	CEP
CENTRO DE FORTALEZA	PREDIO	60.050-080

CIDADE	ESTADO	VENDEDOR
Fortaleza	CE	MARCIA CRUZ DA SILVA - CONSUMIDOR

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VR UNIT	VALOR	% DESC	VR TOTAL
1	50712	BAT UNIPOWER 12V 5,0AH F187(UP	Unidade	64,00	99,00	6.336,00	0,00	6.336,00

OBSERVAÇÃO: UNIPOWER 12VT 5AH GARANTIA DE 12 MESES
PRAZO DE ENTREGA 10 DIAS COM INSTALAÇÃO SEM CUSTO ADICIONAL
RECOLHIMENTO DAS BATERIAS INSERVIVEIS NO ATO DA INSTALAÇÃO.
ORÇAMENTO VALIDO POR 30 DIAS.

FORMAS DE PAGAMENTOS:

PRAZO:

QUANTIDADE	64,00
VALOR	6.336,00
DESCONTO	
VALOR LÍQUIDO	6.336,00

MAPROS
R. Cezídio Albuquerque, 70 - Cid. dos Funcionários, Fortaleza/CE, 60823-100 Horário de Funcionamento: Seg. à Sex. de 08h às 11h30 e 12h30 às 17h30. (85) 3224-6477 / (85) 3091-8400 / (85) 98170-8400 / fortaleza@mapros.com.br www.mapros.com.br

MAPROS
DESDE 1984, A MELHOR ENERGIA

Orçamento Nº: PZ 20_ 118

Hora e Data: 10/03/2020

Cliente: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA.
Contato:RONEY
CNPJ/CPF: 06.026.531-0001-30
Endereço: R JAIME BENEVOLO, 21 PREDIO
CENTRO – Fortaleza – CE

Fone: (85) 3453-3734
Email: compras@tre-ce.jus.br
IE/RG:

CEP: 60.192-345

Código	Descrição	Preço Unit.	Qtd	Valor total
	BATERIA SELADA VRLA - 12-V 05-AH – UNIPOWER – COM INSTALAÇÃO IN LOCO	R$ 120,00	64	R$ 7.680,00

TOTAL A PAGAR R$ 7.680,00

Forma de pagamento/observações

Obs. 1: Orçamento com base no horário comercial. Para atendimentos fora do horário comercial e aos sábados, acrescenta-se 50% na mão de obra. Domingos e feriados, 100%. Para horários que incide adicional noturno, deve-se considerar mais 20%.

Impostos (exceto diferencial de alíquota interestadual) .. Inclusos
Frete:.....CIF
Condição de pagamento:..... 28DD
Prazo de entrega:..... IMEDIATO
Validade da Proposta:.....10 Dias úteis
Garantia Baterias……..12 Meses (1 Ano)

Atenciosamente,

Jaqueline Carvalho
Consultora de Vendas
Site: www.mapros.com.br
Email: vendasfor@mapros.com.br
Skype: Jaqueline - Mapros/For
Fone: (85) 3224.6477
(85) 99980.2516

MAPROS
DESDE 1984, A MELHOR ENERGIA

roney@tre-ce.jus.br

De: "Mapros-FOR/Jaqueline" <vendasfor@mapros.com.br>
Data: terça-feira, 17 de março de 2020 16:08
Para: "'SISCOMP TRE-CE'" <compras@tre-ce.jus.br>
Anexar: 20_118 PZ TRE BAT05AH 17.03.20.pdf
Assunto: RES: ORÇAMENTO URGENTE: 64 BATERIAS DE 12V e 5Ah

Boa tarde!

Srs. segue anexo proposta de aquisição de baterias com instalação.

Atenciosamente,

Jaqueline Carvalho
Consultora de Vendas
Site: www.mapros.com.br
Email: vendasfor@mapros.com.br
Skype: Jaqueline - Mapros/For
Fone: (85) 3224.6477
(85) 99980.2516

De: SISCOMP TRE-CE [mailto:compras@tre-ce.jus.br]
Enviada em: quinta-feira, 12 de março de 2020 15:17
Para: vendasfor@mapros.com.br
Assunto: ORÇAMENTO URGENTE: 64 BATERIAS DE 12V e 5Ah

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Solicitação de orçamento.

Prezados(a),

Solicitamos o mais breve possível orçamento de fornecimento e instalação de baterias para nobreak conforme anexo.

Atenciosamente,
SEÇÃO DE COMPRAS
compras@tre-ce.jus.br
(85)3453-3734 / 3453-3735

Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).

Livre de vírus. www.avast.com.

Power Solutions Com. Assist. Tec. em Produtos de Informatia Ltda
Rua Barão de Aracati, 1366 - Aldeota - Fortaleza - CE
CNPJ: 07.189.212/0001-08 - CGF:
Tel: (85) 3254.3025 / 3254.3130 (85)9 9913.0913

Prezado senhor cliente, segue abaixo orçamento para reparo do equipamento recebido.

11 fevereiro, 2020

DADOS

CLIENTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL CE **CPF/CNPJ:**

E-MAIL: barroso@tre-ce.jus.br **TELEFONE:**

ENDEREÇO: **CONTATO:** Sr. Barroso

ORÇAMENTO

MODELO: **APC SURT 20KVA** **C/64 Baterias de 12V/5AH NS.QS1530170543**

DEFEITO: Troca das Baterias e revisão geral.

Valores:

Mão de Obra.....	R$	2.000,00
Baterias 64 x 110,00.....	R$	7.040,00

1º

TOTAL..... **R$9.040,00**

==========

TOTAL

R$ 9.040,00

1º - Pagamento Contra Entrega/Garantia 06 meses Baterias. N.F.Venda 7.040,00 / N.F.Serviços 2.000,00

2º - Não aceitamos componentes e baterias de terceiros.

3º - Peças e baterias utilizadas no orçamento serão fornecidas pela assistência Power Solutions, para que haja o funcionamento correto do equipamento.

Cartão de Crédito / Débito

1x R$ 8281,20 com juros
2x R$ 4221,00 com juros
3x R$ 3041,80 com juros

BANCO DO BRASIL
AG. 1369-2 C/C 106970-5
CNPJ:07.189.212/0001-08

Bradesco
AG. 600-9 C/C 8438-7
CNPJ:07.189.212/0001-08

Boleto bancário * Sujeito a análise de crédito.

ISRAEL ELETRONICA CONCEITO LTDA ME
CNPJ: 12.492.615/0001-61 IE: 064106624
AVENIDA SANTOS DUMONT 3199 - ALDEOTA
60.150-162 FORTALEZA-CE
Fone: (85) 3032-3377

Proposta: **004918/001**

Emissão: **17/03/2020**

À
Sr(a). RONEY FERRER (TRE)
CONSUMIDOR (002045)
Fone: (85) 11111-11111

.:: PADRÃO

Código	Descrição	Q. Itens	Qtd.	Valor Unit.	Desc.	Acrésc.	Valor Total
005611	FLEX 12V 4,5/5A BATERIA SELADA	1	64	90,00	0,00	0,00	5.760,00

Subtotal: **5.760,00**
Desconto: 0,00
Acréscimo: 0,00
Total: **5.760,00**

Resumo:

Subtotal:	**5.760,00**
Desconto:	**0,00**
Acréscimo:	**0,00**
Total:	**5.760,00**

Condição de pagamento:

Plano	Entrada	N. Parcelas	Valor Parcela	1ª Parcela	Intervalo Parc.	Valor Total
p A VISTA	-	01	5.760,00	02 dias	-	5.760,00

Prazos:
Validade de 7 dias.
Entrega em 7 dias.

Observações:
Frete: ☐ Nenhum ☐ CIF ☒ FOB ☐ Terceiro **Faturamento:** ☒ Próprio ☐ Fornecedor
ORÇAMENTO VALIDO POR 7 DIAS

Estamos à disposição para qualquer esclarecimento.
Atenciosamente,

JAMES ISAEL BANDEIRA CARVALHO
Vendedor
e-mail: vendas@israeleletronica.com.br

Autorizo o faturamento da proposta acima,

Carimbo e assinatura do cliente

ATUAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS E INFORMATICA EIRELI ME

End. Rua Dario Alves de Paiva, n° 832, Centro, Rio Verde – Goiás.

PROPOSTA DE PREÇOS

Tribunal Regional Eleitoral do Ceara - TRE/CE

Cotação Nº 16/2020

Razão Social: Atual Distribuidora de Produtos e Equipamentos de Informática Eireli – ME	**CNPJ n°** 17.364.149/0001-52	
Endereço Rua Dario Alves de Paiva, n° 832, Centro, Rio Verde – Goiás.	**IE n°** 10.554.892-8	
Telefone – 64 3621-8227 ou 64 8403-2175	**Email:** atual.info@aol.com	
Banco – 756 SICOOB	**Agencia** n° 5014-8	**Conta** n° 4311-7

ITEM	OBJETO	UND	QTDE TOTAL	Valor Unitário Proposto	VALOR TOTAL PROPOSTO
01	**Bateria Selada VLRA 5Ah Get Power *GP12-5***	Und.	**64**	**77,50**	**4.960,00**
				Total Geral	**4.960,00**

DETALHES DA PROPOSTA
Validade da proposta: 60 dias corridos a contar desta data**.**
Garantia do produto: 01 ano – fabricante
Prazo de entrega do 1° objeto: 30 (Trinta) dias, a contar do recebimento da nota de empenho.

DECLARAÇAO DE RESPONSABILIDADE

Caso seja verificado defeito nos materiais fornecidos, e esses defeitos venham a ser atribuída pelo mau uso do transporte encomendado pela empresa Atual Informática, serão fornecidos novos produtos. Todo o produto distribuído por nossa empresa tem garantia total contra defeitos de fabricação. Havendo qualquer problema com o equipamento, nossa empresa deverá ser contatada imediatamente.

DECLARAÇAO DE HABILITAÇÃO

Declaração que a empresa ATUAL INFORMATICA, CNPJ 17.349.149/0001-52, cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme previsto no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e que está ciente das penalidades constantes do artigo 14 do Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000.

DECLARAÇAO DE MICROEMPRESA

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **pregão em epígrafe,** que a empresa ATUAL INFORMATICA, com endereço na Rua Dario Alves de Paiva, nº 832, Centro, Rio Verde, Goiás - GO, CEP 75901-010, inscrita no CNPJ/MF sob o número: 17.364.149/0001-52, está enquadrada no conceito de MICRO E PEQUENA EMPRESA, conforme disposição da Lei Complementar nº 123, de 14 de Novembro de 2006.

DECLARAÇAO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

ATUAL INFORMATICA, inscrita no CNPJ sob nº 17.364.149/0001-52, estabelecida na Rua Dario Alves de Paiva, nº 832, Centro, Rio Verde, Goiás - GO, CEP 75901-010. Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇAO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **pregão em epígrafe,** que a empresa ATUAL INFORMATICA, com endereço na Rua Dario Alves de Paiva, nº 832, Centro, Rio Verde, Goiás - GO, CEP 75901-010, inscrita no CNPJ/MF sob o número: 17.364.149/0001-52. NÃO está impedida de participar em licitação ou de contratar a Administração, assim como não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados ou de Municípios estando, portanto apta a contratar com o Poder Público.

DECLARAÇAO DE REGULARIDADE DO TRABALHO DO MENOR

ATUAL INFORMATICA, inscrita no CNPJ nº 17.364.149/0001-52, por intermédio de seu representante legal, a Sra. ECIMAR F. OLIVEIRA FERREIRA, portadora da Carteira de Identidade nº 2.295.788 SSP-GO e do CPF nº 903.964.641-49. **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e suas alterações, encontrar-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego, no que se refere à obser-

vância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não possuindo em seu quadro de funcionários, menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Rio Verde – Goiás, 16 de março de 2020.

Atual Informática.
Giullianno Ferreira
CNPJ 17.364.149/0001-52

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Relatório de Cotação: cotação rápida 1171

Pesquisa realizada entre 11/03/2020 18:45:59 e 11/03/2020 18:45:45

Relatório gerado no dia 11/03/2020 18:46:06 (IP: 187.4.152.93)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) acessório / componente para microcomputador	11	1 Unidade	86,80	R$ 86,80

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Fundação Universidade Federal de São João Del-Rei - UFSJ	NºPregão:102019 UASG:154069	20/03/2019	R$ 86,80
Valor Unitário				R$ 86,80

Média dos Preços Obtidos: R$ 86,80

Valor Global: R$ 86,80

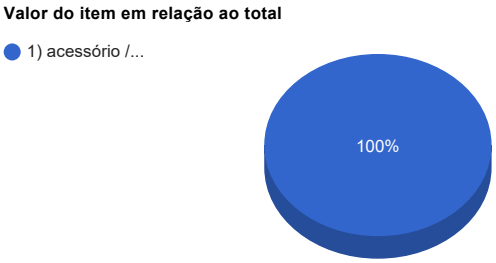

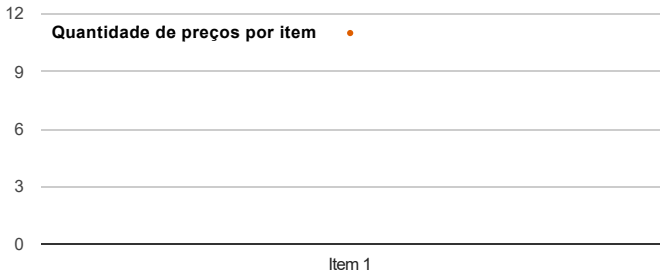

Detalhamento dos Itens

Item 1: acessório / componente para microcomputador — R$ 86,80

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	bateria para nobreak; 12v; 5ah; selada; compativel com o nobreak sms/ ts shara / apc e outros; dimensões(c x l x a) 9 x 7 x 10,6 c m; peso 1.7kgs	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 86,80

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal de São João Del-Rei - UFSJ

Objeto: Registro de preço de de eventual aquisição de material de processamento de dados para atender as demandas dos setores da Universidade Federal de São João del-Rei.

Descrição: **ACESSÓRIO / COMPONENTE PARA MICROCOMPUTADOR** - BATERIA PARA NOBREAK; 12V; 5AH; SELADA; COMPATIVEL COM O NOBREAK SMS/ TS SHARA / APC E OUTROS; DIMENSÕES(C X L X A) 9 X 7 X 10,6 CM; PESO 1.7KGS

CatMat: **11428** - ACESSÓRIO / COMPONENTE PARA MICROCOMPUTADOR , MICROCOMPUTADOR - ACESSORIO / COMPONENTE NOME

Data: 20/03/2019 09:01
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:102019 / UASG:154069
Lote/Item: /8
Ata: Link Ata
Adjudicação: 02/05/2019 14:19
Homologação: 03/05/2019 09:25
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 13
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
09.035.549/0001-96 * VENCEDOR *	MARCOS E BERTA LTDA - ME	**R$ 86,80**

Marca: haze
Fabricante: haze
Modelo: haze
Descrição: BATERIA PARA NOBREAK; 12V; 5AH; SELADA; COMPATIVEL COM O NOBREAK SMS/ TS SHARA / APC E OUTROS; DIMENSÕES(C X L X A) 9 X 7 X 10, 6 CM; PESO 1.7KGS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Anápolis	RUA CANTOR SINHOZINHO, 700	Jonathas Soares Miguel	(62) 3314-5054	marcosebertaltda@hotmail.com

26.374.267/0001-32	DEILER LUIS ASSIS ROSA 09401523630	R$ 86,85

Marca: Firstpower
Fabricante: Firstpower
Modelo: FP1250
Descrição: BATERIA PARA NOBREAK; 12V; 5AH; SELADA; COMPATIVEL COM O NOBREAK SMS/ TS SHARA / APC E OUTROS; DIMENSÕES(C X L X A) 9 X 7 X 10, 6 CM; PESO 1.7KGS

Endereço:
,

28.314.084/0001-57	BRASUMIX EIRELI - ME	R$ 86,89

Marca: Barasch
Fabricante: Barasch
Modelo: Barasch
Descrição: BATERIA PARA NOBREAK; 12V; 5AH; SELADA CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RUA 93, 297	BRUNO	(62) 3434-8159	brasumix@outlook.com

21.536.139/0001-24	ELITE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	R$ 87,00

Marca: UNIPOWER
Fabricante: UNIPOWER
Modelo: UP1250
Descrição: BATERIA NOBREAK 12V 5AH

Endereço:
,

07.607.171/0001-22	DELBRAS COMERCIO E IMPORTACAO DE NO BREAKS E ESTABILIZA	R$ 88,00

Marca: DBX12V-5AH
Fabricante: IMPORTADO
Modelo: DBX12V-5AH
Descrição: BATERIA PARA NOBREAK; 12V; 5AH; SELADA; COMPATIVEL COM O NOBREAK SMS/ TS SHARA / APC E OUTROS; DIMENSÕES(C X L X A) 9 X 7 X 10, 6 CM; PESO 1.7KG

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Guarulhos	RUA SANTO ANTONIO, 177	(11) 3754-0464 / (11) 4653-4921 / (11) 2464-0493	adm@delbrasups.com.br

14.770.109/0001-12	ELETRIDAL COMERCIO E SERVICO LTDA - EPP	R$ 89,66

Marca: planet
Fabricante: planet
Modelo: 12v ah
Descrição: BATERIA PARA NOBREAK; 12V; 5AH; SELADA; COMPATIVEL COM O NOBREAK SMS/ TS SHARA / APC E OUTROS; DIMENSÕES(C X L X A) 9 X 7 X 10, 6 CM; PESO 1.7KGS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado: SP **Cidade:** São Paulo **Endereço:** R OSVALDO LIBARINO DE OLIVEIRA, 376 **Telefone:** (11) 03726-3664

13.249.746/0001-85 ULTRA BONI COMERCIO LTDA - ME R$ 109,60

Marca: NHS
Fabricante: NHS
Modelo: NHS
Descrição: BATERIA PARA NOBREAK; 12V; 5AH; SELADA; COMPATIVEL COM O NOBREAK SMS/ TS SHARA / APC E OUTROS; DIMENSÕES(C X L X A) 9 X 7 X 10, 6 CM; PESO 1.7KGS

Estado: MG **Cidade:** Ubá **Endereço:** RUA VEREADOR BENEDITO AUGUSTO VIEIRA, 423 **Telefone:** (32) 3532-3811 **Email:** esc.ubaense@gmail.com

11.420.119/0001-30 INNEX COMERCIAL E SUPRIMENTOS LTDA R$ 150,00

Marca: Getpower
Fabricante: Getpower
Modelo: 12x05ah
Descrição: BATERIA PARA NOBREAK; 12V; 5AH; SELADA; COMPATIVEL COM O NOBREAK SMS/ TS SHARA / APC E OUTROS; DIMENSÕES(C X L X A) 9 X 7 X 10, 6 CM; PESO 1.7KGS

Endereço: RUA HORTA BARBOSA, 118 **Telefone:** (31) 3384-0979 / (31) 3384-0979 **Email:** fale@contabilidademinas.com.br

13.833.079/0001-83 AUTOMATIZA BRASIL LTDA - ME R$ 200,00

Marca: UNIPOWER
Fabricante: UNIPOWER
Modelo: UNIPOWER
Descrição: BATERIA 12V 5AH PARA NOBREAK

Estado: MG **Cidade:** Uberaba **Endereço:** AVENIDA FERNANDO COSTA, 91 **Nome de Contato:** Dorvanice **Telefone:** (34) 3077-3118 **Email:** automatizabrasil@hotmail.com

14.499.338/0001-44 CRISTIANE MABEL TEIXEIRA 05498863624 R$ 248,90

Marca: power/similar
Fabricante: power/similar
Modelo: power/similar
Descrição: BATERIA PARA NOBREAK; 12V; 5AH; SELADA; COMPATIVEL COM O NOBREAK SMS/ TS SHARA / APC E OUTROS; DIMENSÕES(C X L X A) 9 X 7 X 10, 6 CM; PESO 1.7KGS

Estado: SP **Cidade:** Carapicuíba **Endereço:** AV ITAQUAQUECETUBA, 97 **Nome de Contato:** Ivan Rodrigues de Oliveira **Telefone:** (85) 3312-6600 **Email:** marcktec@yahoo.com.br

32.314.972/0001-47 CAROLINA KOZAR DOS SANTOS 11610141954 R$ 300,00

Marca: VINIK
Fabricante: VINIK
Modelo: BS12-50
Descrição: BATERIA SELADA VLCA 12V 5A BS12-50 Marca: VINIK NCM: 85072010 EAN: 7898547289582 Part.Nr.: Descrição Hoje em dia, há diversos sistemas que utilizam bateria para o seu funcionamento, seja para alimentar o sistema ou até mesmo como energia de segurança (backup) em caso de queda de energia . A Vinik tem uma linha completa com as principais baterias utilizada no mercado, que vão atender a sua necessidade. Bateria do tipo selada, que pode ser utiliz ada em qualquer posição. Dados técnicos Tensão nominal: 12V; Capacidade: 5,0Ah; Vaso em ABS; Terminal Faston 187; Flutuação: 13,5 ~ 13,8V; Cíclico: 14,1 ~ 14,4V Corrente inicial máxima: 1,5A Chumbo-ácida selada regulada por válvula; Dimensões do produto (CxLxA): 89x70x99mm;

Endereço: AVENIDA TUIUTI, 1370 **Telefone:** (44) 9870-3802 **Email:** valquiria@datagreen.com.br

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Relatório de Cotação: cotação rápida 1170

Pesquisa realizada entre 11/03/2020 17:46:04 e 11/03/2020 17:45:13

Relatório gerado no dia 11/03/2020 17:46:12 (IP: 187.4.152.93)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) bateria recarregável	5	1 Unidade	99,99	R$ 99,99

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal de Juiz de Fora	NºPregão:352019 UASG:153061	11/07/2019	R$ 99,99
Valor Unitário				R$ 99,99

Média dos Preços Obtidos: R$ 99,99

Valor Global: R$ 99,99

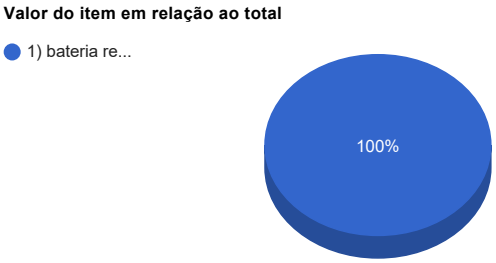

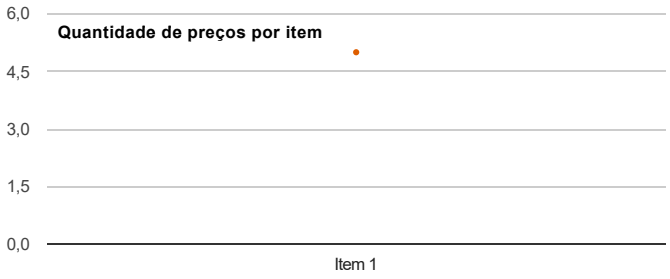

Detalhamento dos Itens

Item 1: bateria recarregável — R$ 99,99

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	bateria selada; chumbo-ácida; regulada por válvula - vrla; voltagem nominal 12v;capacidade: 5ah; dimensões: altura: 101 mm, altura total (com o terminal): 107 mm,comprimento: 90 mm, largura: 70 mm; tipo de terminal: f2 (nº 250); temperatura de operação: -15 a 50¨c; capacidade restante: 90% (3 meses), 80% (6 meses); modelo dereferência: long wp5-12 ou similar que seja compativel com nobreak apc surt 6000xli.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 99,99

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Juiz de Fora

Objeto: Aquisições de material elétrico e eletrônico, em atendimento das necessidades das unidades administrativas e acadêmicas da Universidade Federal de Juiz de Fora..

Descrição: **BATERIA RECARREGÁVEL** - BATERIA SELADA; CHUMBO-ÁCIDA; REGULADA POR VÁLVULA - VRLA; VOLTAGEM NOMINAL 12V;CAPACIDADE: 5AH; DIMENSÕES: ALTURA: 101 MM, ALTURA TOTAL (COM O TERMINAL): 107 MM,COMPRIMENTO: 90 MM, LARGURA: 70 MM; TIPO DE TERMINAL: F2 (Nº 250); TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -15 A 50¨C; CAPACIDADE RESTANTE: 90% (3 MESES), 80% (6 MESES); MODELO DEREFERÊNCIA: LONG WP5-12 OU SIMILAR QUE SEJA COMPATIVEL COM NOBREAK APC SURT 6000XLI.

CatMat: **21881** - BATERIA RECARREGÁVEL , BATERIA RECARREGAVEL NOME

Data: 11/07/2019 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:352019 / UASG:153061
Lote/Item: /49
Ata: Link Ata
Adjudicação: 12/09/2019 13:22
Homologação: 20/09/2019 16:08
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 48
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
31.472.148/0001-52 * VENCEDOR *	VC COMERCIO EIRELI	**R$ 99,99**

Marca: LONG
Fabricante: LONG
Modelo: WP5-12
Descrição: Bateria 12v 5ah Long Nobreak Sms Apc Original Wp5-12 CARACTERÍSTICAS Bateria VRLA (bateria de chumbo-ácido regulada por válvula) também conhecida como bateria selada. Devido à sua construção, baterias VRLA não necessitam de adição regular de água, e não precisam de manutenção constante. P ode trabalhar em espaços confinados ou pouco arejados e podem trabalhar em qualquer posição. EXEMPLOS DE UTILIZAÇÃO Sistema de alarme Iluminação de emergência Equipamentos médicos Automação Telecomunicações Brinquedos Elétricos Aeromodelismo Não segue com parafusos de fixação dos Polos Náuti ca No-break

Endereço:
,

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.420.095/0001-19	STAR NETWORKS COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA - EPP	R$ 120,00

Marca: Elgin
Fabricante: Elgin
Modelo: BATERIA SELADA 5AH 12V
Descrição: BATERIA SELADA; CHUMBO-ÁCIDA; REGULADA POR VÁLVULA - VRLA; VOLTAGEM NOMINAL 12V;CAPACIDADE: 5AH; DIMENSÕES: ALTURA: 101 MM, ALTURA TOTAL (COM O TERMINAL): 107 MM,COMPRIMENTO: 90 MM, LARGURA: 70 MM; TIPO DE TERMINAL: F2 (Nº 250); TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -15 A 50°C; CAPACIDADE RESTANTE: 90% (3 MESES), 80% (6 MESES); MODELO DEREFERÊNCIA: LONG WP5-12 OU SIMILAR QUE SEJA COMPATIVEL COM NOBREA K APC SURT 6000XLI. Condições de Pagamento 30 (Trinta) Dias - Prazo de Entrega 30 (Trinta) Dias - Prazo de Garantia dos Produtos 12 (Doze) Meses - Validade da Proposta 60 (Sessenta) Dias

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R APIA, 257	(67) 3236-1254	salc9gac@yahoo.com.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
68.514.900/0002-71	INFODATAS COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS E SERV	R$ 129,50

Marca: GET POWER
Fabricante: GET POWER
Modelo: 12V-5AH
Descrição: BATERIA SELADA; CHUMBO-ÁCIDA; REGULADA POR VÁLVULA - VRLA; VOLTAGEM NOMINAL 12V;CAPACIDADE: 5AH; DIMENSÕES: ALTURA: 101 MM, ALTURA TOTAL (COM O TERMINAL): 107 MM,COMPRIMENTO: 90 MM, LARGURA: 70 MM; TIPO DE TERMINAL: F2 (Nº 250); TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -15 A 50¨C; CAPACIDADE RESTANTE: 90% (3 MESES), 80% (6 MESES); MODELO DEREFERÊNCIA: LONG WP5-12 OU SIMILAR QUE SEJA COMPATIVEL COM NOBREA K APC SURT 6000XLI.

Endereço:
,

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
08.757.632/0001-06	VARANDAO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	R$ 136,00

Marca: power safe
Fabricante: powersaf
Modelo: .
Descrição: BATERIA SELADA; CHUMBO-ÁCIDA; REGULADA POR VÁLVULA - VRLA; VOLTAGEM NOMINAL 12V;CAPACIDADE: 5AH; DIMENSÕES: ALTURA: 101 MM, ALTURA TOTAL (COM O TERMINAL): 107 MM,COMPRIMENTO: 90 MM, LARGURA: 70 MM; TIPO DE TERMINAL: F2 (Nº 250); TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -15 A 50¨C; CAPACIDADE RESTANTE: 90% (3 MESES), 80% (6 MESES); MODELO DEREFERÊNCIA: LONG WP5-12 OU SIMILAR QUE SEJA COMPATIVEL COM NOBREA K APC SURT 6000XLI.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R FRANCISCO PORTELA, 00279	JOÃO VICTOR	(21) 3107-1657	varandaoltda@uol.com.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
30.104.788/0001-47	COMERCIAL CARMO SION LTDA	R$ 1.000,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Tramontina
Fabricante: Tramontina
Modelo: BATERIA SELADA
Descrição: BATERIA SELADA; CHUMBO-ÁCIDA; REGULADA POR VÁLVULA - VRLA; VOLTAGEM NOMINAL 12V;CAPACIDADE: 5AH; DIMENSÕES: ALTURA: 101 MM, ALTURA TOTAL (COM O TERMINAL): 107 MM,COMPRIMENTO: 90 MM, LARGURA: 70 MM; TIPO DE TERMINAL: F2 (Nº 250); TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -15 A 50¨C; CAPACIDADE RESTANTE: 90% (3 MESES), 80% (6 MESES); MODELO DEREFERÊNCIA: LONG WP5-12 OU SIMILAR QUE SEJA COMPATIVEL COM NOBREAK APC SURT 6000XLI.

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA PABBER, 136	(31) 9721-1422	pedro.barbosa@carmosion.com

roney@tre-ce.jus.br

De: "Lucas Oliveira" <lucasosantos@gmail.com>
Data: quinta-feira, 12 de março de 2020 17:45
Para: "SISCOMP TRE-CE" <compras@tre-ce.jus.br>
Assunto: Re: ORÇAMENTO URGENTE: 64 BATERIAS DE 12V e 5Ah

Prezados, boa tarde. Não atendemos este item.

Em qui., 12 de mar. de 2020 às 15:17, SISCOMP TRE-CE <compras@tre-ce.jus.br> escreveu:

> TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
>
> CNPJ: 06.026.531/0001-30
>
> Solicitação de orçamento.
>
> Prezados(a),
>
> Solicitamos o mais breve possível orçamento de fornecimento e instalação de baterias para nobreak conforme anexo.
>
> Atenciosamente,
> SEÇÃO DE COMPRAS
> compras@tre-ce.jus.br
> (85)3453-3734 / 3453-3735
>
> Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).

--
Atenciosamente,
Lucas Oliveira Santos

roney@tre-ce.jus.br

De: "Daniel Dantas (Teltec Solutions)" <dantas@teltecsolutions.com.br>
Data: quinta-feira, 12 de março de 2020 16:35
Para: "SISCOMP TRE-CE" <compras@tre-ce.jus.br>
Cc: "Ana Carolina Silva (Teltec Solutions)" <ana@teltecsolutions.com.br>
Assunto: RES: ORÇAMENTO URGENTE: 64 BATERIAS DE 12V e 5Ah

Olá Boa Tarde. Infelizmente não trabalhamos com estes equipamentos.

Atte.,

http://assinaturas.teltecsolutions.com.br/colaboradores/dantas.png

Daniel Dantas
Executivo de Contas
+55 48 3031-3468 | +55 48 99190-5980
teltecsolutions.com.br

http://assinaturas.teltecsolutions.com.br/icones/banner_atas.png

De: SISCOMP TRE-CE [mailto:compras@tre-ce.jus.br]
Enviada em: quinta-feira, 12 de março de 2020 15:19
Para: Daniel Dantas (Teltec Solutions) <dantas@teltecsolutions.com.br>
Assunto: ORÇAMENTO URGENTE: 64 BATERIAS DE 12V e 5Ah

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Solicitação de orçamento.

Prezados(a),

Solicitamos o mais breve possível orçamento de fornecimento e instalação de baterias para nobreak conforme anexo.

Atenciosamente,
SEÇÃO DE COMPRAS
compras@tre-ce.jus.br
(85)3453-3734 / 3453-3735

Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).

roney@tre-ce.jus.br

De: "Mactech" <mactech@mactech.com.br>
Data: segunda-feira, 16 de março de 2020 13:16
Para: "'SISCOMP TRE-CE'" <compras@tre-ce.jus.br>
Assunto: RES: ORÇAMENTO URGENTE: 64 BATERIAS DE 12V e 5Ah

Agradecemos o convite , mas não trabalhamos com estes produtos .

De: SISCOMP TRE-CE <compras@tre-ce.jus.br>
Enviada em: quinta-feira, 12 de março de 2020 15:19
Para: mactech@mactech.com.br
Assunto: ORÇAMENTO URGENTE: 64 BATERIAS DE 12V e 5Ah

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Solicitação de orçamento.

Prezados(a),

Solicitamos o mais breve possível orçamento de fornecimento e instalação de baterias para nobreak conforme anexo.

Atenciosamente,
SEÇÃO DE COMPRAS
compras@tre-ce.jus.br
(85)3453-3734 / 3453-3735

Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).

Avast

Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.

www.avast.com

roney@tre-ce.jus.br

De: "JUSSARA" <jussara@priel.com.br>
Data: segunda-feira, 16 de março de 2020 11:54
Para: "'SISCOMP TRE-CE'" <compras@tre-ce.jus.br>
Assunto: RES: ORÇAMENTO URGENTE: 64 BATERIAS DE 12V e 5Ah

Bom Dia,

Agradecemos a consulta, mas não fabricamos baterias.

Att.,

Jussara Fernandes
Atendimento ao Cliente
(13) 3222-5152
email: jussara@priel.com.br

PRIEL Indústria Eletrônica Ltda.
Av. Senador Pinheiro Machado 99, Vila Matias
11065-907 Santos-SP
Tels. 55 (13) 3222 5152 e 55 (13) 3222 4818
www.priel.com.br priel@priel.com.br

De: SISCOMP TRE-CE [mailto:compras@tre-ce.jus.br]
Enviada em: quinta-feira, 12 de março de 2020 15:20
Para: priel2@priel.com.br
Assunto: ORÇAMENTO URGENTE: 64 BATERIAS DE 12V e 5Ah

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Solicitação de orçamento.

Prezados(a),

Solicitamos o mais breve possível orçamento de fornecimento e instalação de baterias para nobreak conforme anexo.

Atenciosamente,
SEÇÃO DE COMPRAS
compras@tre-ce.jus.br
(85)3453-3734 / 3453-3735

Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).

roney@tre-ce.jus.br

De: "Ana Maria da Silva Lima" <amlima@ibyte.com.br>
Data: sexta-feira, 13 de março de 2020 15:03
Para: <compras@tre-ce.jus.br>
Assunto: COTAÇÃO IBYTE BATERIAS PARA NO-BREAK

Boa tarde!

Não temos o produto solicitado em estoque,fico á disposição.

Atenciosamente,

Ana Maria da Silva Lim
Central de Vendas
E-mail: amlima@ibyte.com
Fone: +55 85 4020-5000 R.

Gmail **Tribunal Regional Eleitoral do Ceará <tre.compras@gmail.com>**

URGENTE - TRE/CE: TRE/CE - URGENTE: Fornecimento e instalação de 64 (sessenta e quatro) unidades baterias de 12V e 5Ah

7 mensagens

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará <tre.compras@gmail.com> 11 de março de 2020 18:41
Para: SEÇÃO DE COMPRAS TRE-CE <compras@tre-ce.jus.br>
Cco: preferencialdistribuidora@hotmail.com, davidbaladeyra@hotmail.com, claudinei@supremaveda.com.br, neto@powertrac.com.br, marcia@solucaolondrina.com.br, oestebaterias@terra.com.br, contato@firstselect.com.br, brasumix@outlook.com, vendas@brimaxbrindes.com.br, vendas@vmaxbaterias.com.br, zba-me@hotmail.com, contato@tucanasolar.cm.br, eldermariano@gmail.com, famaha@famaha.com.br, misterpaprrltda@gmail.com, leonardo@vetorinfo.com.br, licitapalermo@gmail.com, andre@infosegpe.com.br, quipos@hotmail.com, eletra@eletra.com.br, juliana@informaticaquality.com.br, valquiria@datagreen.com.br, contato@onecomercial.com.br, salc9gac@yahoo.com.br, varandaoltda@uol.com.br, pedro.barbosa@carmosion.com

Prezado Fornecedor,

Solicitamos urgentemente proposta comercial de ***fornecimento e instalação*** de 64 (sessenta e quatro) unidades baterias de 12V e 5Ah para nobreak do modelo APC SURT 20KVA, conforme Termo de Referência em anexo.

Gentileza copiar compras@tre-ce.jus.br

Atenciosamente,

Roney Férrer
SEÇÃO DE COMPRAS
compras@tre-ce.jus.br
(85)3453-3734 / 3453-3735

Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).

tre-ce-cotacao-038-2020-baterias-nobreak.pdf
70K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com> 11 de março de 2020 18:42
Para: tre.compras@gmail.com

Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **misterpaprrltda@gmail.com** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

```
550 5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try double-
checking the recipient's email address for typos or unnecessary spaces. Learn more at
https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser t39sor4774490qth.53 - gsmtp
```

Final-Recipient: rfc822; misterpaprrltda@gmail.com
Action: failed
Status: 5.1.1
Diagnostic-Code: smtp; 550-5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try
550-5.1.1 double-checking the recipient's email address for typos or
550-5.1.1 unnecessary spaces. Learn more at
550 5.1.1 https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser t39sor4774490qth.53 - gsmtp
Last-Attempt-Date: Wed, 11 Mar 2020 14:42:16 -0700 (PDT)

---------- Mensagem encaminhada ----------
From: "Tribunal Regional Eleitoral do Ceará" <tre.compras@gmail.com>
To: "SEÇÃO DE COMPRAS TRE-CE" <compras@tre-ce.jus.br>
Cc:
Bcc: misterpaprrltda@gmail.com
Date: Wed, 11 Mar 2020 18:41:53 -0300
Subject: URGENTE - TRE/CE: TRE/CE - URGENTE: Fornecimento e instalação de 64 (sessenta e quatro) unidades baterias de 12V e 5Ah
Prezado Fornecedor,

Solicitamos urgentemente proposta comercial de ***fornecimento e instalação*** de 64 (sessenta e quatro) unidades baterias de 12V e 5Ah para nobreak do modelo APC SURT 20KVA, conforme Termo de Referência em anexo.

Gentileza copiar compras@tre-ce.jus.br

Atenciosamente,

Roney Férrer
SEÇÃO DE COMPRAS
compras@tre-ce.jus.br
(85)3453-3734 / 3453-3735

Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).

----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com> 11 de março de 2020 18:42
Para: tre.compras@gmail.com

Endereço não encontrado

A mensagem não foi entregue para **contato@tucanasolar.cm.br** porque o domínio tucanasolar.cm.br não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

A resposta foi:

```
DNS Error: 2801857 DNS type 'mx' lookup of tucanasolar.cm.br responded with code NXDOMAIN
Domain name not found: tucanasolar.cm.br
```

Final-Recipient: rfc822; contato@tucanasolar.cm.br
Action: failed
Status: 4.0.0
Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: 2801857 DNS type 'mx' lookup of tucanasolar.cm.br responded with code NXDOMAIN
Domain name not found: tucanasolar.cm.br
Last-Attempt-Date: Wed, 11 Mar 2020 14:42:16 -0700 (PDT)

---------- Mensagem encaminhada ----------
From: "Tribunal Regional Eleitoral do Ceará" <tre.compras@gmail.com>
To: "SEÇÃO DE COMPRAS TRE-CE" <compras@tre-ce.jus.br>
Cc:
Bcc: contato@tucanasolar.cm.br
Date: Wed, 11 Mar 2020 18:41:53 -0300
Subject: URGENTE - TRE/CE: TRE/CE - URGENTE: Fornecimento e instalação de 64 (sessenta e quatro) unidades baterias de 12V e 5Ah
Prezado Fornecedor,

Solicitamos urgentemente proposta comercial de ***fornecimento e instalação*** de 64 (sessenta e quatro) unidades baterias de 12V e 5Ah para nobreak do modelo APC SURT 20KVA, conforme Termo de Referência em anexo.

Gentileza copiar compras@tre-ce.jus.br

Atenciosamente,

Roney Férrer
SEÇÃO DE COMPRAS
compras@tre-ce.jus.br
(85)3453-3734 / 3453-3735

Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).

----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com> 11 de março de 2020 18:42
Para: tre.compras@gmail.com

Endereço não encontrado

A mensagem não foi entregue para **andre@infosegpe.com.br** porque o domínio infosegpe.com.br não foi encontrado.
Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

A resposta foi:

```
DNS Error: 2812963 DNS type 'mx' lookup of infosegpe.com.br responded with code NXDOMAIN
Domain name not found: infosegpe.com.br
```

Final-Recipient: rfc822; andre@infosegpe.com.br
Action: failed

Status: 4.0.0
Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: 2812963 DNS type 'mx' lookup of infosegpe.com.br responded with code NXDOMAIN
Domain name not found: infosegpe.com.br
Last-Attempt-Date: Wed, 11 Mar 2020 14:42:16 -0700 (PDT)

---------- Mensagem encaminhada ----------
From: "Tribunal Regional Eleitoral do Ceará" <tre.compras@gmail.com>
To: "SEÇÃO DE COMPRAS TRE-CE" <compras@tre-ce.jus.br>
Cc:
Bcc: andre@infosegpe.com.br
Date: Wed, 11 Mar 2020 18:41:53 -0300
Subject: URGENTE - TRE/CE: TRE/CE - URGENTE: Fornecimento e instalação de 64 (sessenta e quatro) unidades baterias de 12V e 5Ah
Prezado Fornecedor,

Solicitamos urgentemente proposta comercial de ***fornecimento e instalação*** de 64 (sessenta e quatro) unidades baterias de 12V e 5Ah para nobreak do modelo APC SURT 20KVA, conforme Termo de Referência em anexo.

Gentileza copiar compras@tre-ce.jus.br

Atenciosamente,

Roney Férrer
SEÇÃO DE COMPRAS
compras@tre-ce.jus.br
(85)3453-3734 / 3453-3735

Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).

----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com> 11 de março de 2020 18:42
Para: tre.compras@gmail.com

Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **claudinei@supremaveda.com.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

```
550 5.1.1 <claudinei@supremaveda.com.br>: Recipient address rejected: User unknown in virtual mailbox table
```

Final-Recipient: rfc822; claudinei@supremaveda.com.br
Action: failed
Status: 5.1.1
Remote-MTA: dns; mx.b.locaweb.com.br. (177.153.23.242, the server for the domain supremaveda.com.br.)
Diagnostic-Code: smtp; 550 5.1.1 <claudinei@supremaveda.com.br>: Recipient address rejected: User unknown in

virtual mailbox table
Last-Attempt-Date: Wed, 11 Mar 2020 14:42:17 -0700 (PDT)

---------- Mensagem encaminhada ----------
From: "Tribunal Regional Eleitoral do Ceará" <tre.compras@gmail.com>
To: "SEÇÃO DE COMPRAS TRE-CE" <compras@tre-ce.jus.br>
Cc:
Bcc: claudinei@supremaveda.com.br
Date: Wed, 11 Mar 2020 18:41:53 -0300
Subject: URGENTE - TRE/CE: TRE/CE - URGENTE: Fornecimento e instalação de 64 (sessenta e quatro) unidades baterias de 12V e 5Ah
Prezado Fornecedor,

Solicitamos urgentemente proposta comercial de ***fornecimento e instalação*** de 64 (sessenta e quatro) unidades baterias de 12V e 5Ah para nobreak do modelo APC SURT 20KVA, conforme Termo de Referência em anexo.

Gentileza copiar compras@tre-ce.jus.br

Atenciosamente,

Roney Férrer
SEÇÃO DE COMPRAS
compras@tre-ce.jus.br
(85)3453-3734 / 3453-3735

Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).

----- Message truncated -----

FAMAHA | Governo <governo@famaha.com.br> 12 de março de 2020 07:55
Para: Tribunal Regional Eleitoral do Ceará <tre.compras@gmail.com>

Bom dia!

Infelizmente não trabalhamos com este produto.

Att.

Elizandra Kusma Rochinski
Coordenadora de Licitação
Divisão Governo

--

FAMAHA

Avenida Ângelo Caleffi, 416 - Centro
Barão de Cotegipe/RS - CEP 99740-000
Fones: (+55) 54 3015-8365
Visite nosso site: www.famaha.com.br

As informações contidas neste e-mail são confidenciais e de utilização exclusiva do(s) destinatário(s), sendo seu sigilo protegido por lei. Se você recebeu por engano, por favor apague-o imediatamente sem copiá-lo, armazená-lo ou distribuí-lo.

De: Tribunal Regional Eleitoral do Ceará <tre.compras@gmail.com>
Enviado: quarta-feira, 11 de março de 2020 18:41
Para: SEÇÃO DE COMPRAS TRE-CE

Assunto: URGENTE - TRE/CE: TRE/CE - URGENTE: Fornecimento e instalação de 64 (sessenta e quatro) unidades baterias de 12V e 5Ah

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Noemi Carvalho <noemi.carvalho@elo.eco.br> 12 de março de 2020 09:17
Para: "compras@tre-ce.jus.br" <compras@tre-ce.jus.br>
Cc: "tre.compras@gmail.com" <tre.compras@gmail.com>, Danilo Moreira Marques <danilo.marques@elo.eco.br>

Bom dia,

Infelizmente não poderemos atender à cotação solicitada.

A Elo Componentes produz baterias à partir de **45ah**.

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Atenciosamente,

http://www.bateriasmaxforce.com.br/

De: Marcia - Solucao Londrina <marcia@solucaolondrina.com.br>
Enviado: quinta-feira, 12 de março de 2020 09:10
Para: Noemi Carvalho <noemi.carvalho@elo.eco.br>
Assunto: ENC: URGENTE - TRE/CE: TRE/CE - URGENTE: Fornecimento e instalação de 64 (sessenta e quatro) unidades baterias de 12V e 5Ah

Bom dia Noemi

Repassando o e-mail

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: **17.364.149/0001-52**
Razão Social: **ATUAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E INFORMATICA - EIRELI**
Nome Fantasia: **ATUAL INFORMATICA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **903.964.641-49** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **ECIMAR FRANCISCA DE OLIVEIRA FERREIRA**
Carteira de Identidade: **2295788 2a via** Órgão Expedidor: **DGPC**
Data de Expedição: **03/01/2002** Data de Nascimento: **01/07/1973**
Filiação Materna: **ANA FRANCISCA DE OLIVEIRA**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **430.414.181-34**
Nome: **GIULLIANO FERREIRA**
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:
Data de Expedição:

CEP: **75.909-665**
Endereço: **OUTROS PAULO CAMPOS - Q 34 L 11 - RESIDENCIAL CANAA**
Município / UF: **Rio Verde / Goiás**
Telefone: **(64) 00000000** Telefone: **(64) 84031324**
Email: **atual.info@aol.com**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: **12.492.615/0001-61**
Razão Social: **ISRAEL ELETRONICA CONCEITO EIRELI**
Nome Fantasia: **ISRAEL ELETRONICA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **715.237.407-44** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **CARLA BEATRIZ CARDOSO FERNANDES**
Carteira de Identidade: **000778142** Órgão Expedidor: **SSP/MS**
Data de Expedição: **16/04/1996** Data de Nascimento: **11/09/1975**
Filiação Materna: **ANGELA DE LOURDES CARDOSO**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **625.198.083-49**
Nome: **LUIS CARLOS DE MEDEIROS FILHO**
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:
Data de Expedição:

CEP: **60.160-060**
Endereço: **RUA DEPUTADO MOREIRA DA ROCHA, 1443 - AP 1402 - MEIRELES**
Município / UF: **Fortaleza / Ceará**
Telefone: **(85) 32269214** Telefone: **(85) 86462233**
Email: **financeiro@israeleletronica.com.br**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: **00.071.675/0001-21**
Razão Social: **LUREX DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA**
Nome Fantasia: **LUREX DISTRIBUIDORA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **091.194.343-91** Participação Societária: **90,00%**
Nome: **ANTONIO LUCENO PINHEIRO**
Carteira de Identidade: **2004009226145** Órgão Expedidor: **SSP/CE**
Data de Expedição: **10/11/2004** Data de Nascimento: **23/04/1956**
Filiação Materna: **TEREZA ONORINA PINHEIRO**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **248.059.473-49**
Nome: **MARIA EDNA DE CASTRO PINHEIRO**
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:
Data de Expedição:

CEP: **60.165-090**
Endereço: **AVENIDA ANTONIO JUSTA, 3180 - APTO 1602 - MEIRELES**
Município / UF: **Fortaleza / Ceará**
Telefone: **(85) 32874162**
Email: **luceno@lurexbaterias.com.br**

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **248.059.473-49** Participação Societária: **10,00%**
Nome: **MARIA EDNA DE CASTRO PINHEIRO**
Carteira de Identidade: **8980980** Órgão Expedidor: **SSP/CE**
Data de Expedição: **18/09/1984** Data de Nascimento: **30/04/1962**
Filiação Materna: **MARIA AURY ALVES DE CASTRO**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **091.194.343-91**
Nome: **ANTONIO LUCENO PINHEIRO**
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:
Data de Expedição:

CEP: **60.165-090**
Endereço: **AVENIDA ANTONIO JUSTA, 3180 - AP 1602 - MEIRELES**
Município / UF: **Fortaleza / Ceará**
Telefone: **(85) 32874162**
Email: **edna@lurexbaterias.com.br**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**08.980.641/0002-42**
Razão Social:	**MAPROS LTDA**
Nome Fantasia:	**MAPROS LTDA**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	**729.026.127-53**	Participação Societária:	**60,00%**
Nome:	**JULIO CESAR FONSECA**		
Carteira de Identidade:	**84101602-0-D**	Órgão Expedidor:	**CREA-RIO**
Data de Expedição:	**07/03/2014**	Data de Nascimento:	**24/12/1961**
Filiação Materna:	**OTILIA PINTO COELHO FONSECA**		
Estado Civil:	**Solteiro(a)**		
CEP:	**60.823-100**		
Endereço:	**RUA CEZIDIO ALBUQUERQUE, 70 - CID. FUNCIONARIOS**		
Município / UF:	**Fortaleza / Ceará**		
Telefone:	**(85) 00000000**		
Email:	**admfor@mapros.com.br**		

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF:	**010.608.414-36**	Participação Societária:	**9,00%**
Nome:	**MAURICIO CHAVES FONSECA**		
Carteira de Identidade:	**6119864**	Órgão Expedidor:	**SSP-PE**
Data de Expedição:	**28/08/1998**	Data de Nascimento:	**01/06/1983**
Filiação Materna:	**CARMEN LUIZA CHAVES DE ABREU**		
Estado Civil:	**Solteiro(a)**		
CEP:	**51.020-050**		
Endereço:	**RUA FRANCISCO DA CUNHA, 142 - APTO 1102 - BOA VIAGEM**		
Município / UF:	**Recife / Pernambuco**		
Telefone:	**(81) 00000000**		
Email:	**mauricio@mapros.com.br**		

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF:	**616.277.637-91**	Participação Societária:	**31,00%**
Nome:	**CARMEN LUIZA CHAVES DE ABREU**		
Carteira de Identidade:	**04273788-2**	Órgão Expedidor:	**SSP-RIO**
Data de Expedição:	**20/06/1979**	Data de Nascimento:	**30/04/1958**
Filiação Materna:	**NILVA MOREIRA DE ABREU**		
Estado Civil:	**Solteiro(a)**		
CEP:	**51.020-000**		
Endereço:	**AVENIDA BOA VIAGEM, 2290 - 1004 - BOA VIAGEM**		
Município / UF:	**Recife / Pernambuco**		
Telefone:	**(81) 00000000**		
Email:	**financeiro@mapros.com.br**		

LUREX DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA

Av. Duque de Caxias, 2240 - Jacarecanga - Fortaleza/Ce
CEP: 60035-111 Telefone: (85) 3066-5000
CNPJ: 00.071.675/0001-21 CGF: 069128316
Email: atendimento@lurexbaterias.com.br

Orçamento de Venda **Nº.** 557 **Data:** 17/03/2020

Id	CLIENTE	CNPJ/CPF	CGF/RG
31.39	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA	06.026.531/0001-30	

ENDEREÇO	TELEFONE	CELULAR
RUA JAIME BENEVOLI, 21		

BAIRRO	COMPLEMENTO	CEP
CENTRO DE FORTALEZA	PREDIO	60.050-080

CIDADE	ESTADO	VENDEDOR
Fortaleza	CE	MARCIA CRUZ DA SILVA - CONSUMIDOR

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VR UNIT	VALOR	% DESC	VR TOTAL
1	50712	BAT UNIPOWER 12V 5,0AH F187(UP	Unidade	64,00	99,00	6.336,00	0,00	6.336,00

OBSERVAÇÃO: UNIPOWER 12VT 5AH GARANTIA DE 12 MESES
PRAZO DE ENTREGA 10 DIAS COM INSTALAÇÃO SEM CUSTO ADICIONAL
RECOLHIMENTO DAS BATERIAS INSERVIVEIS NO ATO DA INSTALAÇÃO.
ORÇAMENTO VALIDO POR 30 DIAS.

FORMAS DE PAGAMENTOS:

PRAZO:

QUANTIDADE	64,00
VALOR	6.336,00
DESCONTO	
VALOR LÍQUIDO	6.336,00

Wagner Santos

De: "Márcia Cruz" <marcia@lurexbaterias.com.br>
Data: sábado, 14 de março de 2020 10:04
Para: "SISCOMP TRE-CE" <compras@tre-ce.jus.br>
Assunto: Re: TRE/CE - URGENTE: Fornecimento e instalação de 64 (sessenta e quatro) unidades baterias de 12V e 5Ah

Bom dia!

Roney,

Conforme conversamos por telefone sobre a instalação das baterias,temos a disponibilidade de enviar
nossos técnicos para a instalação,não iremos cobrar pelo serviço, porém gostaríamos que as baterias antigas /sucatas fossem entregues para nós no ato da substituição.
O porquê dessa necessidade de coletarmos as baterias antigas? Por que nós participamos do programa ECOSTEPS do nosso fabricantes onde recolhermos baterias inservíveis e mandamos direto para o fabricante, garantindo assim um descarte correto. Nesse processo forneceremos declaração de descarte ,licença de operação e licença ambiental do IBAMA.
Gostaríamos também de marcar uma visita para que meus técnicos possam analisar os equipamentos e nos posicionar qual tempo estimado levará para substituir a quantidade de baterias cotadas.
Estamos a disposição e qualquer dúvida é só entrar em contato

Atenciosamente,

Em qui., 12 de mar. de 2020 às 17:24, Márcia Cruz <marcia@lurexbaterias.com.br> escreveu:

> Boa tarde!
>
> Prezados (a),
>
> Segue anexo orçamento conforme solicitação.
> Qualquer dúvida estamos a disposição.
>
> Atenciosamente,
>
> Em qua., 11 de mar. de 2020 às 17:28, SISCOMP TRE-CE <compras@tre-ce.jus.br> escreveu:
>
> > TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Solicitação de orçamento.

Prezado Fornecedor,

Solicitamos urgentemente proposta comercial de ***fornecimento e instalação*** de 64 (sessenta e quatro) unidades baterias de 12V e 5Ah para nobreak do modelo APC SURT 20KVA.

Atenciosamente,

Roney Férrer
Seção de Compras - TRE/CE
3453-3735

Atenciosamente,
SEÇÃO DE COMPRAS
compras@tre-ce.jus.br
(85)3453-3734 / 3453-3735

Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).

--

Lurex Dist. de Baterias LTDA
Márcia Cruz
Consultora de Vendas
Skype:Marcia.lurex
E-mail:marcia@lurexbaterias.com.br
Facebook: facebook.com/lurexbaterias
Fone:(85) 3066-5015/ WhatsApp (85) 98957-7317 Cel: 99692-2442

****Atenção para fraudes****

**A Lurex Distribuidora de Baterias não envia boletos de cobranças para os clientes sem sua solicitação. Há crimes cibernéticos

acontecendo, com boletos falsos circulando. Observe a origem da mensagem e sua procedência. Não nos responsabilizamos por pagamentos indevidos.**

--

Lurex Dist. de Baterias LTDA
Márcia Cruz
Consultora de Vendas
Skype:Marcia.lurex
E-mail:marcia@lurexbaterias.com.br
Facebook: facebook.com/lurexbaterias
Fone:(85) 3066-5015/ WhatsApp (85) 98957-7317 Cel: 99692-2442

Atenção para fraudes

A Lurex Distribuidora de Baterias não envia boletos de cobranças para os clientes sem sua solicitação. Há crimes cibernéticos acontecendo, com boletos falsos circulando. Observe a origem da mensagem e sua procedência. Não nos responsabilizamos por pagamentos indevidos.

roney@tre-ce.jus.br

De: "Márcia Cruz" <marcia@lurexbaterias.com.br>
Data: terça-feira, 17 de março de 2020 09:05
Para: "SISCOMP TRE-CE" <compras@tre-ce.jus.br>
Anexar: ORÇAMENTO 557.pdf .pdf
Assunto: Re: TRE/CE - URGENTE: Fornecimento e instalação de 64 (sessenta e quatro) unidades baterias de 12V e 5Ah

Bom dia!

Roney,

Conforme conversamos por telefone,está descrito no orçamento que será feito instalação sem custo adicional e as sucatas
serão recolhida no ato da instalação.
Qualquer dúvida estou a disposição.

Atenciosamente,
Em sáb., 14 de mar. de 2020 às 10:04, Márcia Cruz <marcia@lurexbaterias.com.br> escreveu:

> Bom dia!
>
> Roney,
>
> Conforme conversamos por telefone sobre a instalação das baterias,temos a disponibilidade de enviar
> nossos técnicos para a instalação,não iremos cobrar pelo serviço, porém gostaríamos que as baterias antigas /sucatas fossem entregues para nós no ato da substituição.
> O porquê dessa necessidade de coletarmos as baterias antigas? Por que nós participamos do programa ECOSTEPS do nosso fabricantes onde recolhermos baterias inservíveis e mandamos direto para o fabricante, garantindo assim um descarte correto. Nesse processo forneceremos declaração de descarte ,licença de operação e licença ambiental do IBAMA.
> Gostaríamos também de marcar uma visita para que meus técnicos possam analisar os equipamentos e nos posicionar qual tempo estimado levará para substituir a quantidade de baterias cotadas.
> Estamos a disposição e qualquer dúvida é só entrar em contato
>
> Atenciosamente,

Em qui., 12 de mar. de 2020 às 17:24, Márcia Cruz <marcia@lurexbaterias.com.br> escreveu:

Boa tarde!

Prezados (a),

Segue anexo orçamento conforme solicitação.
Qualquer dúvida estamos a disposição.

Atenciosamente,

Em qua., 11 de mar. de 2020 às 17:28, SISCOMP TRE-CE <compras@tre-ce.jus.br> escreveu:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Solicitação de orçamento.

Prezado Fornecedor,

Solicitamos urgentemente proposta comercial de ***fornecimento e instalação*** de 64 (sessenta e quatro) unidades baterias de 12V e 5Ah para nobreak do modelo APC SURT 20KVA.

Atenciosamente,

Roney Férrer
Seção de Compras - TRE/CE
3453-3735

Atenciosamente,
SEÇÃO DE COMPRAS
compras@tre-ce.jus.br
(85)3453-3734 / 3453-3735

Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).

--

Lurex Dist. de Baterias LTDA
Márcia Cruz
Consultora de Vendas
Skype:Marcia.lurex
E-mail:marcia@lurexbaterias.com.br
Facebook: facebook.com/lurexbaterias
Fone:(85) 3066-5015/ WhatsApp (85) 98957-7317 Cel: 99692-2442

****Atenção para fraudes****

A Lurex Distribuidora de Baterias não envia boletos de cobranças para os clientes sem sua solicitação. Há crimes cibernéticos acontecendo, com boletos falsos circulando. Observe a origem da mensagem e sua procedência. Não nos responsabilizamos por pagamentos indevidos.

--

Lurex Dist. de Baterias LTDA
Márcia Cruz
Consultora de Vendas
Skype:Marcia.lurex
E-mail:marcia@lurexbaterias.com.br
Facebook: facebook.com/lurexbaterias
Fone:(85) 3066-5015/ WhatsApp (85) 98957-7317 Cel: 99692-2442

Atenção para fraudes

A Lurex Distribuidora de Baterias não envia boletos de cobranças para os clientes sem sua solicitação. Há crimes cibernéticos acontecendo, com boletos falsos circulando. Observe a origem da mensagem e sua procedência. Não nos responsabilizamos por pagamentos indevidos.

--

Lurex Dist. de Baterias LTDA
Márcia Cruz
Consultora de Vendas
Skype:Marcia.lurex
E-mail:marcia@lurexbaterias.com.br
Facebook: facebook.com/lurexbaterias
Fone:(85) 3066-5015/ WhatsApp (85) 98957-7317 Cel: 99692-2442

Atenção para fraudes

A Lurex Distribuidora de Baterias não envia boletos de cobranças para os clientes sem sua solicitação. Há crimes cibernéticos acontecendo, com boletos falsos circulando. Observe a origem da mensagem e sua procedência. Não nos responsabilizamos por pagamentos indevidos.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **00.071.675/0001-21**
Razão Social: **LUREX DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA**
Nome Fantasia: **LUREX DISTRIBUIDORA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **15/03/2021**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	**30/08/2020**
FGTS	Validade:	**09/04/2020**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**18/09/2020**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**25/04/2014** (*)
Receita Municipal	Validade:	**23/08/2014** (*)

CPF: 809.549.443-72 Nome: RONEY FERRER LIMA CARNEIRO
Ass: _____

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 202005574052

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 06.912.831-6
CNPJ / CPF: 00.071.675/0001-21
RAZÃO SOCIAL: LUREX DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 31/03/20 ÀS 17:43:11
VÁLIDA ATÉ 30/05/2020

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

Prefeitura de Fortaleza

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2020/ 88716

CPF/CNPJ: 00.071.675/0001-21
Contribuinte: LUREX DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA
Endereço: Av DUQ DE CAXIAS 2240
JACARECANGA
Tipo de Imóvel: Não Residencial
Inscrição ISS: 120423-8
Inscrição IPTU: 65865-0
Localização Cartográfica: 04 0016 0304 0000
Testada Principal (m): 30,80
Área do Terreno (m²): 1768,00
Área Privativa (m²): 1122.96
Área Comum (m²): 0,00

Certificamos, para os devidos fins, que **o(a) requerente**acima qualificado(a) está **quite com os tributos municipais até a presente data**, ressalvado porém, à Secretaria de Finanças, caso se constaté futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar **a pessoa ou o imóvel**, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Fortaleza, **31** de **março** de **2020** (**17:46:30**)

Certidão expedida gratuitamente com base nos artigos 534 a 563 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015.
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da SEFIN (www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

Validade: **90 dias**.

CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET
http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 53/2020

ORIGEM:	SEÇÃO DE COMPRAS	
	Coordenadoria: COLIC	Secretaria: SAD
DESTINO:	COORD. LICITAÇÕES E CONTRATOS	
DATA:	31/03/2020	

protocolo

Sra. Coordenadora,

Envia-se, para providências, a cotação de preços realizada visando a formação do valor estimado para a contratação objeto do **PAD nº 2862/2020, *Aquisição e Instalação de Baterias para Nobreak***, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, arts. 7º, § 2º, inc. II, 15, inc. V, § 1º e 40, § 2º, inc. II, e com a Instrução Normativa nº 5/2014, alterada pela IN nº 7/2014 e IN nº 03/2017 do SLTI/MPOG e acórdão do TCU nº 2787/2017 – Plenário.

Após a análise das especificações do objeto, a cotação de preço teve início através da publicação do termo de referência/projeto básico na *homepage* deste Tribunal, buscando atender aos princípios da transparência e publicidade.

Buscando priorizar os parâmetros previstos nos incisos I e II do art. 2º da IN SLTI/MPOG 5/2014, quais sejam, "Painel de Preços" e "contratações similares de outros entes públicos", de acordo com orientação do TCU, por meio do Acórdão n.º 1445/2015 (TC 034.635/2014-9), foram pesquisadas contratações públicas similares, sendo admitidas para análise somente as mais recentes, considerando-se o disposto no art.. 2º, II, da mesma Instrução Normativa: *"(...) em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta dias) dias anteriores à data da pesquisa de preços"*.

Em relação à pesquisa de preços públicos, informa-se que houve apenas a demonstração de alguns valores unitários das baterias (planilha de preços - sem instalação) decorrentes de aquisições em outros órgãos públicos (Banco de Preços). Tal fato deve-se a exigência da demanda que requer tanto o fornecimento quanto a instalação das baterias.

Desta forma não há como dimensionarmos para a nossa realidade os custos de outros contratos com a instalação, pois o serviço possui variáveis como deslocamento, profissional técnico para instalação, tipo/marca de nobreak, dentre outras.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/03/2020 18:46:01
Por: RONEY FERRER LIMA CARNEIRO

TRE

Através do SISCOMP – Sistema de Suporte às Compras foi realizada pesquisa com fornecedores a nível nacional, sendo enviados 92 e-mails. Recebemos 04 orçamentos, porém apenas dois válidos (com instalação). Grande parte das empresas que comercializam as baterias não realizam a instalação. Por esse motivo os orçamentos da Atual Distribuidora de Produtos e Equipamentos de Informática Eireli – ME e Israel Eletrônica Conceito Ltda foram desconsiderados do cálculo na formação do valor médio global.

A proposta comercial da empresa Power Solutions (Doc. 20632/2020) compôs o preço médio global, tendo em vista ser recente (11/02/2020) e conter o mesmo objeto dessa nova aquisição e instalação das 64 unidades de baterias.

Cabe mencionar que a empresa LUREX DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA colocou em sua proposta que a instalação das baterias é realizada sem custo adicional e com o devido recolhimento das inservíveis, haja vista participar do programa ECOSTEPS (email anexo – doc. 48180/2020). Na dúvida da Seção de Compras quanto ao recolhimento das sucatas, a Coordenadoria de Infraestrutura Predial (COINP) informou por telefone que a vencedora pode recolher sem nenhum impedimento, desde que tenha autorização para recolhimento e descarte.

Segue planilha de preços com a demonstração do valor de referência global, sendo utilizada como metodologia de cálculo a média aritmética simples, conforme previsto no art. 2º, §2º, da IN nº 5/2014, do SLTI/MPOG, considerando os preços válidos.

Segue ainda planilha com informações dos fornecedores que enviaram orçamentos, bem como relatório do seu quadro societário consultado no SICAF, exceto da Power Solutions que não é cadastrada no sistema em epígrafe, conforme orientação do Acórdão TCU nº 3195 – 2ª Câmara.

Por fim, caso a administração decida por dispensar a licitação, informa-se que a proposta mais vantajosa é da LUREX DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA. Seguem certidões de regularidade fiscal (Doc. 48180/2020).

Até o final da cotação de preços, o termo de referência sofreu uma alteração.

Atenciosamente,

RONEY FERRER LIMA CARNEIRO
Seção de Compras

De acordo,

GIOVANA LUNA ARAÚJO VINHAS
Coordenadora de Licitações e Contratos

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/03/2020 18:46:01
Por: RONEY FERRER LIMA CARNEIRO
TRE

ANEXOS

PLANILHA DE PREÇOS GLOBAL (COM INSTALAÇÃO) - CRITÉRIO DE ESCOLHA DO TERMO DE REFERÊNCIA					
Item	**Descrição**	**Qtde**	**VALOR GLOBAL - COM INSTALAÇÃO**	**VALOR MÉDIO GLOBAL**	**Empresa/Órgão**
1	BATERIAS PARA NOBREAK – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	64	R$ 6.336,00	**R$ 7.685,33**	LUREX
			R$ 7.680,00		MAPROS
			R$ 9.040,00		POWER SOLUTONS - Doc. 20632/2020

PLANILHA DE PREÇOS SEM INSTALAÇÃO - APENAS DAS BATERIAS							
Item	**Descrição**	**Qtde**	**Vr. Unitário**	**Vr. Médio Unitário**	**Vr. Global**	**Vr. Médio Global**	**Empresa/Órgão**
1	BATERIAS PARA NOBREAK – SEM INSTAÇÃO - VALOR UNITÁRIO	64	R$ 77,50	R$ 92,86	R$ 4.960,00	R$ 5.943,04	ATUAL
			R$ 86,80		R$ 5.555,20		BANCO DE PREÇOS
			R$ 90,00		R$ 5.760,00		ISRAEL ELETRONICA CONCEITO LTDA ME
			R$ 99,99		R$ 6.399,36		BANCO DE PREÇOS
			R$ 110,00		R$ 7.040,00		POWER SOLUTIONS

INFORMAÇÕES DOS FORNECEDORES		
RAZÃO SOCIAL	**CNPJ**	E-MAIL/END.
POWER SOLUTIONS COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	071892120001-08	Rua Barão de Aracati, 1366 (85)32543025
ATUAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS E INFORMATICA EIRELI ME	17.364.149/0001-52	End. Rua Dario Alves de Paiva, n° 832, Centro, Rio Verde – Goiás.
MAPROS LTDA	08.980.641/0002-42	R. Cezídio Albuquerque, 70 - Cid. dos Funcionários, Fortaleza/CE, 60823-100 Horário de Funcionamento: Seg. à Sex. de 08h às 11h30 e 12h30 às 17h30. (85) 3224-6477 / (85) 3091-8400 / (85) 98170-8400
ISRAEL ELETRONICA CONCEITO LTDA ME	12.492.615/0001-61	AVENIDA SANTOS DUMONT 3199 - ALDEOTA 60.150-162 FORTALEZA-CE Fone: (85) 3032-3377
LUREX DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA	00.071.675/0001-21	Av. Duque de Caxias, 2240 - Jacarecanga - Fortaleza/Ce CEP: 60035-111 Telefone: (85) 3066-5000

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/03/2020 18:46:01
Por: RONEY FERRER LIMA CARNEIRO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 048195/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	RONEY FERRER LIMA CARNEIRO *Assinado eletronicamente em 31/03/2020 18:46:01* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 31 de Março de 2020.

À
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Solicito avaliar se a aquisição será feita por licitação ou cotação eletrônica.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/03/2020 19:05:15
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 048211/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 31/03/2020 19:05:15* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 31 de Março de 2020.

PAD nº 2862/2020.

Ciente do Doc. 48195/2020.

Autorizo a presente aquisição por licitação.

À COLIC/SELIC, para providências.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/04/2020 16:52:54
Por: BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 048314/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO *Assinado eletronicamente em 01/04/2020 16:52:54* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 1 de Abril de 2020.

À
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para informar saldo para LICITAR.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/04/2020 19:34:32
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 049775/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 01/04/2020 19:34:32* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

__ SIAFI2020-DOCUMENTO-CONSULTA-CONPE (CONSULTA PRE-EMPENHO)_____

02/04/20 14:44 USUARIO : SUELY

DATA EMISSAO : 02Abr20 NUMERO : 2020PE000045

DATA LIMITE : 31Dez20

UG EMITENTE : 070007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

FAVORECIDO :

TAXA CAMBIAL :

OBSERVACAO / FINALIDADE

FORNECIMENTO E INSTALAçãO DE 64UNIDADES BATERIAS DE 12V E 5AH PARA NOBREAK DO MODELO APC SURT 20KVA. SUBITEM: 26

PAD: 2862/20

EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	V A L O R
401081	1	167625	0100000000	339030		ADM MATAUX	7.685,33

LANCADO POR : 45776962315 - SUELY UG : 070007 02Abr20 14:42

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Processo	2862/20
Objeto: Fornecimento e instalação de 64 (sessenta e quatro)unidades baterias de 12V e 5Ah para nobreak do modelo APC SURT 20KVA.	
Valor da Despesa	**R$ 7.685,33**
Disponibilidade Orçamentária	**R$ 7.685,33**
Saldo já utilizado para Dispensa (Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93)	-
SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER A DEMANDA	
Sim	x
Não	

ALOCAÇÃO DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO	
PROGRAMA DE TRABALHO RESUMIDO – PTRES	
167.675 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa – P.O. 1	X
084.574 – Julgamento de Causas e Gestão Admninistrativa – P.O. 2	
167.866 – Implantação do Sistema de Automação de Identificação Biométrica	
107.671 – Pleitos Eleitorais	
084801	
GRUPO DA DESPESA	
3 – Outras Despesas Correntes	x
4 – Investimento	
FONTE ORÇAMENTÁRIA	
0100 - Recursos Ordinários	X
0127 – Custas e Emolumentos – Poder Judiciário	
Outra:	

OBSERVAÇÕES
339030-26 / ADM MATAUX

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/04/2020 18:43:44
Por: IBERE COMIN NUNES

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 050817/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	IBERE COMIN NUNES *Assinado eletronicamente em 02/04/2020 18:43:44* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 2 de Abril de 2020.

À
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para análise e providências cabíveis.

GRACE TAHIM DE SOUSA BRASIL OTHON SIDOU
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/04/2020 18:41:49
Por: GRACE TAHIM DE SOUSA BRASIL OTHON SIDOU
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 051418/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GRACE TAHIM DE SOUSA BRASIL OTHON SIDOU *Assinado eletronicamente em 02/04/2020 18:41:49* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 2 de Abril de 2020.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Encaminha-se saldo orçamentário suficiente.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/04/2020 18:45:03
Por: IBERE COMIN NUNES
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 051429/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	IBERE COMIN NUNES *Assinado eletronicamente em 02/04/2020 18:45:03* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 2 de Abril de 2020.

À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Para elaboração do edital.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/04/2020 19:16:03
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 051489/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 02/04/2020 19:16:03* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2020
Processo TRE/CE n.º 2862/2020

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, através de suas Pregoeiras, instituídas pela Portaria n.º 3 de 03 de janeiro de 2020, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor valor total,** para **aquisição de baterias de 12V e 5Ah para nobreak,** nos termos da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 10.024/2019, Decreto 8.538/2015, Decreto 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, demais normas pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

A Sessão Pública, por meio de Sistema Eletrônico, para a Abertura das Propostas, dar-se-á no dia de 30 de abril de 2020, às 14:00h (catorze horas), ou às mesmas horas do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data no edifício-sede do TRE-CE, localizado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, nesta Capital, CEP 60.050-080, ou em caso de problemas técnicos de acesso à Internet ou ao sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Integram este edital os seguintes anexos:
Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.
Anexo II – Minuta do Contrato.
Anexo III – Termo de Referência.
Anexo IV – Preço de Referência.

Capítulo I – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para **fornecimento e instalação de 64 (sessenta e quatro) unidades de baterias de 12V e 5Ah para nobreak do modelo APC SURT 20KVA**, conforme as especificações abaixo e do Anexo III – Termo de Referência.

1.2. As baterias energia elétrica pretendidas por este Edital deverão atender, no mínimo, às seguintes normas:

- NBR ABNT 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- NBR ABNT 15014/2003 – Conversor e semicondutor – Sistema de alimentação de potência ininterrupta, com saída em corrente alternada (nobreak) – Terminologia;
- NBR ABNT 15204/2005 – Conversor e semicondutor – Sistema de alimentação de potência ininterrupta, com saída em corrente alternada (nobreak) – Segurança e desempenho;

1.3. A especificação completa dos equipamentos está detalhada no item 4 do Anexo III – Termo de Referência.

1.4. Na hipótese de haver diferença na descrição registrada no Sistema Comprasnet (www.comprasnegovernamentais.gov.br) e nas especificações constantes no ANEXO III deste Edital, deverá ser considerada a do Edital.

Capítulo II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte; cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/ MP nº 3, de 2018.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/04/2020 15:37:32
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

2.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.3.4. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

2.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração Especifica registrada em campo específico do SISTEMA, nos termos do subitem 4.2.4. deste Edital, facultado ao TRIBUNAL se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.5. A Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia atuará como provedor do SISTEMA, não se responsabilizando o TRIBUNAL por eventual desconexão sua ou dos licitantes ao SISTEMA, assim como por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.6. O LICITANTE responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SISTEMA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

2.7. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o TRE-CE, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome da licitante, no sistema eletrônico. O TRE-CE também não se responsabilizará por eventual desconexão.

2.8. Fica vedada a participação, nesta licitação, de empresa que possua, entre seus sócios, servidor ou dirigente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei n. 8.666/93.

2.9. As informações necessárias à verificação do cumprimento das condições elencadas nos itens anteriores poderão ser obtidas em qualquer registro cadastral dos órgãos ou entidades da Administração Pública, aí incluídos os sites do SICAF, do Portal da Transparência, sítio da Receita Federal e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, nos termos do acórdão nº 1.793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

Capítulo III - DO CREDENCIAMENTO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder,

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/04/2020 15:37:32
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Capítulo IV – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço total ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. No momento do envio da proposta, as licitantes deverão manifestar, no sistema eletrônico, por meio de declaração:

4.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.2.2. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.2.2.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.2.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.2.4. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.2.5. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.2.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.2.7. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.2.8. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.9. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.7. Após o encerramento da etapa de lances, a proposta de preços da(s) empresa(s) vencedora(s), datada e ajustada com os lances ofertados, de pleno acordo com todos os requisitos do item 4.8, deverá ser enviada exclusivamente como anexo através da função “Enviar anexo/planilha atualizada”,

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/04/2020 15:37:32
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

disponibilizada pela pregoeira na fase de aceitação, impreterivelmente no prazo de 2 (duas) horas, a partir da convocação, sob pena de ser recusada pela pregoeira.

4.7.1. Os anexos deverão ser enviados em arquivo específico tipo “doc”, “odt”, “xls” ou “ods”, compatíveis com os aplicativos Microsoft Excel 97 e BrOffice 3.3.0, ou ainda, em formato não editável do tipo “.pdf”.

4.7.2. Eventuais erros no preenchimento da proposta não são motivos para a desclassificação da mesma, quando esta puder ser ajustada pela licitante, sem a majoração do preço ofertado e sempre obedecendo-se ao prazo previsto no item 4.7.

4.8. O documento a ser anexado deverá vir sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e deverá atender aos seguintes requisitos:

a) proposta definitiva de preços, com detalhamento do objeto, **cotação do valor unitário e total do item, marca e modelo do equipamento, se houver,** de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, expressos em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional;

b) **validade da proposta**, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão de abertura desta licitação;

c) **prazo para fornecimento e instalação** das baterias de, no máximo, 20 (vinte) dias corridos, contados da data da assinatura do contrato;

d) **prazo de garantia** mínima de 12 (doze) meses pelo perfeito funcionamento das baterias;

e) declaração expressa de que todos os tributos, fretes, custos e demais despesas correm por conta da proponente e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;

f) Indicação do nome da empresa (razão social), n.º do CNPJ/MF, endereço completo e nome do representante legal;

g) indicação do telefone/fax para contato, **e-mail comercial**, bem como dados bancários da pessoa jurídica (conta corrente, agência e banco).

4.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.11. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e declarações assinaladas no sistema, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.12. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará procederá a abertura de processo administrativo, visando à apuração de responsabilidade das empresas que descumprirem as regras editalícias durante a sessão pública. Considerar-se-á descumprimento ao prazo disposto no item 4.7, o envio de proposta que não atenda aos requisitos do item 4.8 e ainda, a inabilitação da licitante, tornando sem efeito as declarações exigidas no item 4.2, o que ensejam a aplicação da sanção especificada no item 11.1, conforme disciplina o artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019.

4.13. A(s) licitante(s) deverá(ão) utilizar o Anexo I deste Edital para a formulação de sua proposta, complementando as informações, caso necessário.

4.14. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.15. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.16. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Capítulo V - DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital com a divulgação das propostas de preços recebidas no prazo avençado, as quais deverão guardar perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no instrumento convocatório.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/04/2020 15:37:32
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

5.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

Capítulo VI - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL.**

6.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação aos que cobrirem a melhor oferta.

6.4. No transcurso da Sessão Pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 10,00 (dez reais).

6.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.11. Caso ocorra a desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando a pregoeira, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no link de avisos do comprasnet, com envio do aviso ao endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.12. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.14. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.15. A Pregoeira convocará a licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e a decisão acerca da aceitação da proposta,

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/04/2020 15:37:32
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

solicitando a inclusão da proposta ajustada, exclusivamente na forma eletrônica, através da função “convocar anexo”, disponibilizada na ferramenta para a pregoeira.

6.16. Não serão aceitas propostas com os preços excessivos ou inexequíveis, considerando-se inexequíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, o que ocorrerá após a solicitação da pregoeira.

6.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.17.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.17.2. No caso de negociação proposta pela pregoeira no chat, aguardar-se-á o prazo de 15(quinze) minutos para que a licitante manifeste sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

6.17.3. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

Capítulo VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **menor valor total**, atendidas as especificações contidas neste Edital e seus anexos.

7.2. A pregoeira efetuará o julgamento da proposta, após o encerramento da etapa de lances e envio do anexo de proposta, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.3. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, a pregoeira divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços, sagrando-se vencedora aquela que apresentar o **menor valor total.**

7.4. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos, que sejam omissas, apresentem preços excessivos, inexequíveis ou irregularidades e defeitos que dificultem o julgamento.

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993.

7.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

7.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.8. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo mínimo de 1 (uma) hora ou, dependendo da comprovação a ser solicitada, abrir o prazo de, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas para análise dos preços pelo setor solicitante do bem ou serviço, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1.Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.9. Sendo aceitável a proposta da licitante detentora da melhor oferta, deverá ser comprovada sua condição de habilitação, na forma do que determina o Capítulo VIII deste Edital.

7.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às condições do Edital e seus Anexos.

7.11. Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, a Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11.1. A negociação será proposta pela pregoeira no chat do Pregão Eletrônico e a licitante deverá se manifestar no prazo máximo de 15 (quinze) minutos quanto a sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

7.12. Em caso de divergência entre as informações contidas no sistema eletrônico e na proposta específica, prevalecerão aquelas da proposta.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/04/2020 15:37:32
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

7.13. Não se considerará qualquer oferta de vantagem que não esteja prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

7.15. Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 5º, Lei n.º 8.666/93). Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.

7.16. Em nenhuma hipótese será recebida proposta fora do prazo estabelecido.

7.17. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais ou que reflitam variações dos preços.

7.18. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

Capítulo VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, habilitação parcial e qualificação econômico-financeira será verificada mediante consulta on-line ao SICAF, sendo o resultado informado aos interessados na própria sessão e deverá ser constatado o seguinte:

8.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Estadual;

8.1.2. Prova de regularidade com a Seguridade Social;

8.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

8.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.2. A etapa de habilitação compreenderá ainda:

8.2.1. consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;

8.2.2. consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

8.2.3. consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal;

8.2.4. consulta “on-line” ao SICAF da composição societária da licitante;

8.2.5. consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União.

8.3. Serão inabilitadas as licitantes que não comprovem a regularidade exigida no item 8.1 e que constem nos cadastros listados no item 8.2, que não apresentem atividade pertinente e compatível com o objeto e que possuam dentre os sócios, servidores e/ou dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

8.3.1. Com relação aos cadastros do item 8.2, somente serão inabilitadas as empresas que sofreram a aplicação da sanção fundamentada no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e do art. 87, IV da Lei 8.666/93, as quais impedem a licitante de contratar com toda a Administração Pública, ou, ainda aquelas apenadas pela Administração do órgão licitante, sob o fundamento do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, sendo neste caso o impedimento limitado ao âmbito do órgão aplicador da sanção.

8.4. Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF, ou não haja disponibilidade de realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, ou ainda as declarações constantes nos itens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4 e 4.2.5 não estejam completas e corretas ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, será exigido o envio da documentação ou declarações, como anexo no sistema ou através do e-mail selic@tre-ce.jus.br, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após solicitação da Pregoeira.

8.5. Será exigido, ainda, para fins de habilitação os seguintes documentos, observadas as orientações do item 8.7, sob pena de inabilitação:

a) Declaração de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, nos termos do Decreto n.º 4.358/2002, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

b) Declaração de que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na presente licitação, exigida somente para as licitantes que optarem pela verificação da sua regularidade fiscal pelo SICAF, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

c) Declaração de que a proposta foi elaborada de modo independente, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/04/2020 15:37:32
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

d) **Atestado(s) de capacidade técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo ao fornecimento e/ou instalação de, no mínimo, 30 baterias elétricas de 12V.

8.6. Não há necessidade de que as microempresas e empresas de pequeno porte apresentem documentação referente à regularidade fiscal válida, em conformidade com o art. 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Havendo alguma restrição, proceder-se-á na forma do subitem 8.6.1. Os demais documentos exigidos nos itens 8.2 e 8.5 deverão ser apresentados sem restrições.

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do TRE-CE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Pregoeira considerará a licitante inabilitada.

8.8. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a assinatura do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

8.9. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.10. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos neste Edital e em seus anexos.

8.11. Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare a validade do documento, este terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

8.12. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pela Pregoeira, a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos para homologação do certame e decisão quanto à contratação. Na hipótese de existência de recursos, o processo virtual será encaminhado à Autoridade Superior competente deste TRE para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

8.13. O licitante deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação estipuladas nos itens 8.1, 8.2 e 8.5 do edital.

Capítulo IX - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.1. 1. O sistema encaminhará automaticamente e-mail para as demais licitantes quando do registro das razões do recurso.

9.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/04/2020 15:37:32
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

9.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do seu direito de recurso e a adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

9.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9.7. As decisões da Pregoeira e autoridade competente serão registrados em campo específico do sistema.

9.8. Julgados os recursos, a autoridade titular do órgão promotor do certame fará a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

9.9. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto no item 9.1 deste edital.

Capítulo X – DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA

10.1 Será firmado contrato com a licitante vencedora, o qual terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993.

10.2 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital, independentemente de transcrição.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias, sem justificativa, por escrito, aceita pela Autoridade Superior, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente. Nesse caso, sujeita-se, a licitante vencedora, às penalidades aludidas no Capítulo XI deste Edital.

10.4 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será aplicada a regra prevista no item 10.3 deste Capítulo.

10.5 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.

10.6 O contrato a ser firmado entre o TRE/CE e a licitante vencedora terá vigência até 31 de dezembro de 2020, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

10.7 O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

Capítulo XI – DAS PENALIDADES

11.1. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com a União e, se for o caso, será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, além de restar possibilitada a rescisão do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira da Minuta de Contrato – Anexo II deste edital.

Capítulo XII – DA RESCISÃO

Vide Cláusula Décima Segunda do Anexo II deste Edital

Capítulo XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Vide Cláusula Décima do Anexo II deste Edital

Capítulo XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

Vide Cláusula Quinta do Anexo II deste Edital

Capítulo XV - DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO TRE/CE

Vide Cláusula Sexta do Anexo II deste Edital

Capítulo XVI - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA LICITANTE VENCEDORA

Vide Cláusula Sétima do Anexo II deste Edital

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/04/2020 15:37:32
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

Capítulo XVII – DO PAGAMENTO
Vide Cláusula Quarta do Anexo II deste Edital

Capítulo XVIII – DO LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO
Vide Item 8 do Anexo III deste Edital

Capítulo XIX - DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

19.1. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital, de outros assuntos relacionados a presente licitação, dúvida de interpretação ou omissão, deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a abertura da sessão eletrônica, sob pena de aceitação de todas as condições editalícias.

19.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, interposta por meio eletrônico, através do e-mail selic@tre-ce.jus.br ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

19.3. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Tribunal, através da Pregoeira Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio eletrônico.

19.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.5. A impugnação deverá ser interposta por meio eletrônico, por e-mail ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

19.6. Se acolhida petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

19.7. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, no link: acesso livre/pregões/agendados – Código UASG 070007 ou no link “visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos”.

Capítulo XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Edital.

20.2. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela autoridade superior competente.

20.3. No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao(s) mesmo(s), será o resultado da licitação submetido à Autoridade Superior, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

20.4. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, das propostas e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

20.5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

20.6. No caso de a empresa ser optante pelo “SIMPLES”, deverá apresentar com a nota fiscal e/ou documento equivalente, cópia autenticada do Termo de Opção ou de Isenção naquilo que estiver dispensado legalmente, sob pena de retenção na fonte, por parte deste Tribunal, do imposto de renda pessoa jurídica, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para a seguridade social e da contribuição para o PIS/PASEP, sobre os valores pagos a quaisquer pessoas jurídicas, consoante determina a Lei n.º 9.430/96, a Instrução Normativa Conjunta n.º 539/05 do SRF/STN/SFC e a Lei Complementar n.º 116 de 31/07/2003, art. 6º, §2º, II, c/c Decreto nº 11.591/2004 da Prefeitura de Fortaleza (Regulamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN).

20.7. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e § 2º, inciso II, art. 65 da Lei n.º 9.648/98, os quais a licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas.

20.8. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, em especial na hipótese contida no art. 10, parágrafo único, I, do Decreto nº 8.538/2015.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/04/2020 15:37:32
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

20.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

20.10. Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.11. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal na Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

20.12. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeção vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

20.13. A Seção de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 19:00 horas, na Rua Jaime Benévolo, nº 21, Térreo, Centro, Fortaleza – Ceará, pelo telefone: (85) 3453-3736 ou, ainda, pelo e-mail: selic@tre-ce.jus.br.

Fortaleza/CE, 06 de abril de 2020

Maria de Fátima de Souza Ribeiro
Pregoeira

Hugo Pereira Filho
Diretor Geral

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/04/2020 15:37:32
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2020 - TRE/CE
ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa: CNPJ:

Endereço: CEP:

Fone: E-mail comercial:

Validade da proposta: Prazo de entrega:

Conta Corrente n.º: Banco: N.º da Agência:

Proposta de preços para fornecimento e instalação de baterias de 12V e 5Ah para nobreak, conforme especificações abaixo e no Anexo III – Termo de Referência.

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Fornecimento e instalação de baterias de 12V e 5Ah para nobreak do modelo APC SURT 20KVA: As baterias atendem, no mínimo, às seguintes normas: • NBR ABNT 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão; • NBR ABNT 15014/2003 – Conversor e semicondutor – Sistema de alimentação de potência ininterrupta, com saída em corrente alternada (nobreak) – Terminologia; • NBR ABNT 15204/2005 – Conversor e semicondutor – Sistema de alimentação de potência ininterrupta, com saída em corrente alternada (nobreak) – Segurança e desempenho. • Potência individual de 12V e disponibilidade de corrente de 5Ah. • Tipo chumbo-ácida regulada por válvula, protegidas contra vazamentos. • Dimensões e disposição de terminais compatíveis com o nobreak modelo APC SURT 20KVA. • Vaso em resina ABS especial com elevada resistência mecânica. • Operação, no mínimo, na faixa de temperatura entre 10 e 50ºC • Garantia mínima de 01 (um) ano. **MARCA:** **MODELO:**	64	UN	R$ ..... (.....)	R$ ..... (.....)

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do serviço, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, deslocamentos, fretes, estadas, equipamentos auxiliares com suas instalações, ferramentas, encargos da legislação trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho,

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/04/2020 15:37:32
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, dispêndios resultantes de impostos, seguros, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais e Federais, taxas administrativas, lucros, mobilização e desmobilização, englobando tudo o que for necessário para a perfeita execução completa do serviço, conforme as especificações constantes deste Termo de Referência, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao TRE-CE.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 26/2020.

_____/____, de de 2020

_____
Nome do Representante Legal
RG. e CPF:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/04/2020 15:37:32
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2020 - TRE/CE
ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º /2020

Contrato de _____ que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa .....

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em FORTALEZA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral_____, no uso da competência atribuída pela Portaria nº 169/2019, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, Bairro _____, telefone: _____, em _____/_____, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor _____, portador do RG n.º _____ - _____ e CPF n.º _____, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE _____, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

a) No Pregão Eletrônico ___/2020, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º Decreto n.º 10.024/2019;

b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:

- constem no processo administrativo n.º _____;
- não contrariem o interesse público;

c) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

d) Nos preceitos do Direito Público;

e) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição e instalação de 64 (sessenta e quatro) unidades baterias de 12V e 5Ah para nobreak do modelo APC SURT 20KVA, conforme especificações do Edital do P.E. nº 26/2020 e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1. Pela aquisição do produto, objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$..... (.....), conforme discriminado na proposta de preços.

3.2. No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

3.3. O valor estipulado no item 3.1. é irreajustável.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho (NE), por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados da data do recebimento da nota fiscal, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

4.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

4.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/04/2020 15:37:32
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

4.4. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material entregue não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

4.5. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.6. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

4.7. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Receita Estadual e Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

4.8. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento
VP = Valor a ser pago
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$\mathbf{I} = \frac{(TX)}{365} \qquad \mathbf{I} = \frac{(6/100)}{365} \qquad \mathbf{I} = 0{,}0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

b) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da contratante.

c) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

e) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93;

f) não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O contratante compromete-se a:

a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;

b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

c) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;

d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/04/2020 15:37:32
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;

f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

7.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Vide item 13 do Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020, a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

9.2. O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral no Programa de Trabalho: ……..., no Elemento de Despesa:……, no Subelemento Conta Contábil:23.

10.2. Foi emitida em ..../...../....., a Nota de Empenho do tipo ....., identificada pelo número 2020NE000...., no valor de R$ ..... (.....) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total do empenho, por dia de atraso injustificado no cumprimento do prazo constante do item 8.1 do Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 5% (cinco por cento);

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do empenho, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas no Termo de Referência;

d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas no Termo de Referência;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/04/2020 15:37:32
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

g) Impedimento de licitar e contratar com a União, bem como descredenciamento no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.e, 11.2.f e 11.2.g, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente àquelas previstas nos itens 11.2.c e 11.2.d, descontando-se esses valores dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.

11.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;

11.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

11.7 Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

11.8. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Segunda (Das Penalidades).

12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93;

12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/04/2020 15:37:32
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

12.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

a) modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

b) extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

14.1. A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar, às cláusulas deste Contrato e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

a) Edital do Pregão Eletrônico n.º _____/2020;

b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento n.º _____do Processo n.º _____/2020;

c) Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de de 2020.

_____	_____
CONTRATANTE	CONTRATADA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/04/2020 15:37:32
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2020 - TRE/CE
ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Fornecimento e instalação de 64 (sessenta e quatro) unidades baterias de 12V e 5Ah para nobreak do modelo APC SURT 20KVA.

CATMAT: 363052

2. Finalidade

A pretensa contratação tem a finalidade de prover o Data Center do TRE-Ce de maior confiabilidade na autonomia energética, tendo em vista que os aparelhos atuarão na estabilidade do sistema nos momentos de transferência de carga, do sistema on-line para o sistema de contingência.

3. Justificativa

A aquisição pretendida visa dotar o TRE-CE de equipamentos que permitam a transferência das cargas elétricas do Data Center para o grupo-gerador sem perda de continuidade.

4. Especificações

4.1. As baterias energia elétrica pretendidas por esse Termo de referência deverão atender, no mínimo, às seguintes normas:

- NBR ABNT 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- NBR ABNT 15014/2003 – Conversor e semicondutor – Sistema de alimentação de potência ininterrupta, com saída em corrente alternada (nobreak) – Terminologia;
- NBR ABNT 15204/2005 – Conversor e semicondutor – Sistema de alimentação de potência ininterrupta, com saída em corrente alternada (nobreak) – Segurança e desempenho;

4.2. As baterias deferão ter potência individual de 12V e disponibilidade de corrente de 5Ah.

4.3. As baterias deverão ser do tipo chumbo-ácida regulada por válvula, protegidas contra vazamentos.

4.4. As baterias deverão ter dimensões e disposição de terminais compatíveis com o nobreak modelo APC SURT 20KVA.

4.5. Deverão ter vaso em resina ABS especial com elevada resistência mecânica

4.6. Deverão, no mínimo, operar na faixa de temperatura entre 10 e 50ºC

4.7. As baterias deverão possuir garantia mínima de 01 (um) ano.

5. Obrigações dos Licitantes

5.1. Os LICITANTES deverão analisar minuciosamente esse Termo de Referência, e caso venham a encontrar qualquer dúvida de interpretação ou alguma omissão, deverá ser solucionada junto à Seção de Arquitetura e Engenharia do TRE-CE, por escrito, até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no Edital para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes “Documentos e Propostas”.

5.2. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação de todas as condições deste Termo de Referência e qualquer proposta em desacordo com as exigências do mesmo deverá ser **desclassificada pela Comissão de Licitação**;

6. Proposta de Preços

6.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como, as contidas no edital.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/04/2020 15:37:32
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

6.2. A proposta deverá incluir todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do serviço, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, deslocamentos, fretes, estadas, equipamentos auxiliares com suas instalações, ferramentas, encargos da legislação trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho, responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, dispêndios resultantes de impostos, seguros, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais e Federais, taxas administrativas, lucros, mobilização e desmobilização, englobando tudo o que for necessário para a perfeita execução completa do serviço, conforme as especificações constantes deste Termo de Referência, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao TRE-CE.

6.3. Não se admitirá proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios, de valor zero ou superior ao valor determinado por este Tribunal, promovendo sua desclassificação.

6.4. O critério de escolha do licitante vencedor será o de menor oferta global.

7. Habilitação

7.1. Os LICITANTES deverão cumprir as seguintes exigências, comprovadas através dos documentos exigidos a seguir:

a. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo ao fornecimento e/ou instalação de, no mínimo, 30 baterias elétricas de 12V

8. Obrigações da Contratada

8.1. A CONTRATADA deverá fornecer e instalar as baterias no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da data da assinatura do contrato.

8.2. O Local de instalação dos equipamentos será a edificação da Sede do TRE-CE, localizado na Rua Jaime Benévolo, 21, Centro, Fortaleza-CE.

8.3. A CONTRATADA será responsável pela substituição das baterias no nobreak instalado na sede do TRE-CE.

8.4. A CONTRATADA fornecerá termo de garantia de 12 (doze) meses pelo perfeito funcionamento das baterias.

8.5. A CONTRATADA deverá atestar o perfeito funcionamento do nobreak antes de iniciar a substituição das baterias.

8.6. A CONTRATADA será responsável pela religação do nobreak em perfeito funcionamento após a substituição das baterias.

8.7. A CONTRATADA deverá prever toda mão de obra necessária para garantir a perfeita execução dos serviços, nos regimes contratados, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.

8.8. A CONTRATADA manterá, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação, apresentando sempre que exigido pela fiscalização os comprovantes de regularidade fiscal.

8.9. A CONTRATADA Não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem prévia e expressa anuência desta Fiscalização.

8.10. A CONTRATADA responderá civil e penalmente, por quaisquer danos ocasionados à Administração e seu patrimônio e/ou terceiros, dolosa ou culposamente, em razão de sua ação ou de omissão ou de quem em seu nome agir.

9. Obrigações da Contratante

9.1. Recusar os equipamentos e serviços que não atenderem as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, anotando o fato, como descumprimento parcial da contratação.

9.2. Além das obrigações resultantes da observância da legislação pertinente, são também obrigações do Tribunal:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/04/2020 15:37:32
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

a) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste documento e no contrato;

b) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas deste Termo de Referência e do Contrato, dos documentos que o acompanham e da legislação pertinente e em vigor;

c) Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93;

d) Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação estabelecidas na licitação;

e) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;

f) Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços contratados, manifestando-se formalmente em todos os atos representativos relativos à execução do contrato;

g) Anotar as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando, no que julgar necessário, à regularização das faltas e defeitos observados;

h) Aplicar à Contratada as penalidades por descumprimento deste Termo de Referência e de cláusulas contratuais.

10. Pagamento

10.1. Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, a contratante efetuará o pagamento mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30(trinta) contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5(cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura;

10.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias;

10.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012. Após o recebimento definitivo de todo o serviço contratado, o gestor certificará a nota fiscal e encaminhará a mesma à Secretaria de Orçamento e Finanças, para fins de pagamento.

11. Penalidades

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE-CE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais;

11.2. O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total do empenho, por dia de atraso injustificado no cumprimento do prazo constante do item 8.1 desse Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 5% (cinco por cento);

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do empenho, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste termo de referência;

d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/04/2020 15:37:32
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2(dois) anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

11.3. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4. As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.e, 11.2.f e 11.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 11.2.c e 11.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

11.5. Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

11.6. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação;

11.7. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada a CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito, será enviada à contratada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº. 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

12. Vigência

12.1. O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020, com termo inicial a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

13. Fiscalização do Contrato

13.1. A Execução do presente contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por Gestor devidamente nomeado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a obra, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados (art. 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93);

13.2. A presença da fiscalização no local dos serviços não diminuirá a responsabilidade da empresa CONTRATADA em qualquer ocorrência, atos, erros e/ou omissões verificadas no desenvolvimento dos trabalhos ou a eles relacionadas;

13.3. Os gestores e fiscais do contrato, deverão ser os servidores: Gladstone Façanha Barbosa Lima e Israel Franklin Dourado Carrah.

Fortaleza, 05 de março de 2020

Gladstone Façanha Barbosa Lima
Seção de Arquitetura e Engenharia

De acordo:

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/04/2020 15:37:32
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2020 - TRE/CE
ANEXO IV – PREÇOS DE REFERÊNCIA

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Fornecimento e instalação de baterias de 12V e 5Ah para nobreak do modelo APC SURT 20KVA, conforme as especificações do edital do Pregão Eletrônico nº 26/2020	64	UN	R$ 120,08	R$ 7.685,33

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/04/2020 15:37:32
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 055193/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO *Assinado eletronicamente em 06/04/2020 15:37:32* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 6 de Abril de 2020.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para ciência do Edital do Pregão Eletrônico nº 26/2020, e envio à ASDIR, para análise jurídica e autorização de abertura do certame, se oportuno e conveniente.

Ressaltamos que o edital foi elaborado com base no Decreto nº 10.024/2019, adotando o modo de disputa aberto.

MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/04/2020 16:18:20
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 055308/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO *Assinado eletronicamente em 06/04/2020 16:18:20* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 6 de Abril de 2020.

À
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Para análise jurídica do edital.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/04/2020 17:08:14
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 055420/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 06/04/2020 17:08:14* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

INFORMAÇÃO

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se de exame da regularidade da minuta do edital [doc. Nº 55.193/2020], para efeito de autorização de abertura do certame licitatório, cujo objeto é a aquisição de baterias 12V e 5Ah para nobreak.

A seguir, segue a análise jurídica dos atos que compõem a referida minuta, constando os requisitos contidos na lista de verificação da AGU, conforme determinado na Portaria DIGER nº 295/2018, e com esteio nas Leis n.º 8.666/1993, com as devidas alterações, n.º 10.520/2002, decreto n.° 10.024/2019 e Lei Complementar n.º 123/2006.

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM/NÃO	OBSERVAÇÕES
1. O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico?	SIM	PAD n° 2862/2020
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	SIM	DOC. PAD n° 34.000/2020 [DOD]
3. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?	NÃO SE APLICA	
3.1 A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?	NÃO SE APLICA	
3.2 A exigência está prevista na fase de aceitação, após a etapa de lances, e apenas para o vencedor?	NÃO SE APLICA	
4. A autoridade competente da unidade demandante justificou a necessidade da contratação e aprovou o Termo de Referência?	SIM	DOCs. PAD n° 35.561/2020
4.1 No caso de contratação por registro de preços, a autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013?	NÃO SE APLICA	
5. A autoridade competente da unidade demandante definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara?	SIM	DOC. PAD n° 37.099/2020 (item 1 e 4.1)
6. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório?	NÃO	Será o próximo passo
7. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio?	SIM	DOC. PAD n° 55.193/2020 – Portaria nº 3 de 3 de janeiro de 2020
7.1 A equipe de apoio é formada, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou	SIM	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 07/04/2020 17:45:24
Por: LILIAN REBOUCAS DE ARAUJO e outro
TRE

emprego público, preferencialmente, na entidade promotora da licitação?		
8. No caso de licitação para registro de preços a Administração realizou o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando o registro e a divulgação dos itens a serem licitados?	NÃO SE APLICA	
8.1 No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa do órgão gerenciador?	NÃO SE APLICA	
8.2 No caso de existirem órgãos ou entidades participantes, a Administração consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização?	NÃO SE APLICA	
8.3 A Administração confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, preços estimados e termo de referência?	NÃO SE APLICA	
9. Foi realizada ampla pesquisa de preços do objeto da licitação baseada em critérios aceitáveis na forma prevista na IN SLTI/MP nº 5, de 27 de junho de 2014?	SIM	DOC. PAD n° 48.195/2020
9.1 Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação?	NÃO SE APLICA	
9.2 Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade nas licitações de bens e serviços, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Portal de Compras Governamentais) e III (contratações similares de outros entes públicos) do art. 2° da IN SLTI/MP n º 5, de 2014?	NÃO SE APLICA	
10. O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa, caso não seja SRP?	SIM	DOC. PAD n° 50.814/2020
11. Há minuta de edital e anexos?	SIM	DOC. PAD n° 55.193/2020
11.1 termo de referência;	SIM	DOC. PAD n° 37.099/2020
11.2 contrato ou documento assemelhado;	SIM	DOC. PAD n° 55.193/2020 ANEXO II
11.3 ata de registro de preços, se for o caso.	NÃO SE APLICA	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 07/04/2020 17:45:24
Por: LILIAN REBOUCAS DE ARAUJO e outro
TRE

11.4 planilha de quantitativos e custos unitários, se for o caso (serviço).	NÃO SE APLICA	
12. No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico?	NÃO SE APLICA	
13. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial, com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado (total ou por item), incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos?	SIM	DOC. PAD n° 55.193/2020 ANEXO I
14. O Edital estabelece prazo razoável de validade das propostas comerciais, compatível com a duração do certame e dentro dos prazos previstos na legislação vigente?	SIM	DOC. PAD n° 55.193/2020 CAPÍTULO IV
15. O edital fixa o prazo de envio de documentos complementares à habilitação de acordo com a IN nº 1, de 26 de março de 2014 (mínimo 120 minutos), pela ferramenta de convocação de anexo?	SIM	DOC. PAD n°55.193/2020 CAPÍTULO VI
16. Foram consultados os decretos que dispõem sobre margem de preferência?	NÃO SE APLICA	
17. Foi prevista a aplicação dos benefícios dispostos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e seu regulamento, o Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015?	NÃO	DOC. PAD n°55.193/2020 CAPÍTULO II Verificar observância ao inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123
18. Os autos foram instruídos com parecer jurídico?	SIM	DOC. PAD n° 35.470/2020 Análise do Termo de Referência pela ASDIR
18.1 Houve alteração sugerida pela assessoria jurídica, bem como o retorno dos autos para parecer conclusivo, caso aquela tenha requerido?	SIM	DOC. PAD n° 37.099/2020
18.2 Houve algum ponto em que não foi aceita a recomendação da assessoria jurídica com a devida justificativa para tanto?	NÃO	

ANÁLISE DO EDITAL	SIM/NÃO	OBSERVAÇÕES
1. Há minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, IV e 30, VII, do Decreto nº 5.450/05 e art. 40 da Lei nº 8.666/93)? O TCU firmou entendimento no sentido de que, em licitação na modalidade pregão, "o orçamento estimado em planilhas e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital",	SIM	Doc. nº 55.193/2020

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 07/04/2020 17:45:24
Por: LILIAN REBOUCAS DE ARAUJO e outro
TRE

devendo estar necessariamente inserido no processo relativo ao certame, conforme exigido pela Lei 10.520/02 (art. 3º, III, c/c o art. 4º, III) e pelo Decreto 5.450/05 (art. 30, III), acessível a quem o solicitar, ficando a critério do gestor a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir "dita peça" no edital como anexo – Acórdão 1888/2010 – Plenário)		
2. Constam no Preâmbulo do edital o número de ordem em série anual, nome da repartição e o setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo de licitação, menção de ser regida pela Lei 8666/93, local, dia e hora para a sessão pública de abertura de propostas?	SIM	Doc. nº 55.193/2020
3. Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, VI, 10, 11, 12 e 30, VI, do Decreto nº 5.450/05)?	SIM	Doc. nº 55.193/2020 Portaria nº. 3/2020
4. No edital Constam as condições para participação?	SIM	Doc. nº 55.193/2020, Capítulo II Observar obediência ao inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123
5. No edital Constam as regras sobre o credenciamento para o Pregão?	SIM	Doc. nº 55.193/2020, Capítulo III
6. No edital estão presentes a forma de apresentação e critério de julgamento da proposta?	SIM	Doc. nº 55.193/2020, Capítulos V a VI
7. No edital constam os critérios de Habilitação?	SIM	Doc. nº 55.193/2020, Capítulo VIII Incluir certidão do CADIN
8. No edital há previsão de instruções para a interposição de recursos administrativos?	SIM	Doc. nº 55.193/2020 Capítulo IX
9. No edital constam as Condições para assinatura do Contrato e sua vigência?	SIM	Doc. nº 55.193/2020, Cláusula Nona
10. No edital foram previstas penalidades e regras para sua aplicação?	SIM	Doc. nº 55.193/2020, Cláusula Décima Primeira

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 07/04/2020 17:45:24
Por: LILIAN REBOUCAS DE ARAUJO e outro
TRE

11. No edital constam as condições de pagamento adequadas ao objeto a ser contratado?	SIM	Doc. nº 55.193/2020, item 10 do TR
12. No edital constam os Critérios de rescisão?	SIM	Doc. nº 55.193/2020, Capítulo XII
13. No edital consta a cláusula sobre a Dotação Orçamentária?	SIM	Doc. nº 55.193/2020, Capítulo XIII
14. No edital foram previstas as Obrigações da empresa vencedora do certame?	SIM	Doc. nº 55.193/2020, Capítulo XVI
15. No edital foram previstos os Deveres e Obrigações do TRE-CE?	SIM	Doc. nº 55.193/2020, Capítulo XV
16. No edital foram previstas as condições de recebimento?	SIM	Doc. nº 55.193/2020, Capítulo XVIII
17. No edital foram previstas as regras sobre impugnação e esclarecimentos sobre o edital?	SIM	Doc. nº 55.193/2020, Capítulo XIX
18. No edital constam as minutas dos modelos de proposta e Contrato?	SIM	Doc. nº 55.193/2020, Anexos I e II
19. No edital constam as minutas do Termo de Referência e dos Preços de Referência?	SIM	Doc. nº 55.193/2020, Anexo III e IV

Assim, ante o exposto, examinada a minuta do edital do Pregão n.º 26/2020 [Doc. PAD nº 55.193/2020], nos termos do art. 38 da Lei nº 8.666/93, esta Assessoria **sugere a aprovação da referida minuta, bem como a autorização para a abertura do certame licitatório, caso atendidas as ressalvas apontadas.**

É o entendimento que se submete à consideração superior.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

De acordo.

Roberta Martins de Castro
Assessora-Chefe da Asdir
Mat. n.º 77.056

Lílian Rebouças de Araújo
Analista Judiciário
Mat. n.º 77.412

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 07/04/2020 17:45:24
Por: LILIAN REBOUCAS DE ARAUJO e outro
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 057168/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	LILIAN REBOUCAS DE ARAUJO *Assinado eletronicamente em 07/04/2020 17:45:24* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*
	ROBERTA MARTINS DE CASTRO *Assinado eletronicamente em 07/04/2020 19:47:22* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
Fls. __

PAD N.º 2862/2020

DESPACHO

R. h.

Procedida à análise pela ASDIR, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, **caso atendidas as ressalvas apontadas, aprovo a Minuta do Edital** (doc. 55.193/2020), bem como verifico estar o procedimento em consonância com as disposições da Lei Complementar n.º 101/00, visto que presente a estimativa do impacto orçamentário–financeiro (art. 16, I e § 2º), encontrando-se a despesa adequada aos limites do orçamento anual deste Tribunal (art.16, II e § 1º, I), além de compatível com o plano plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (art.16, II e § 1º, II).

Assim, na qualidade de ordenador(a) de despesas por delegação (Portaria TRE/CE n.º 169/2019), e, ainda, diante da oportunidade e conveniência, **atendidas as ressalvas, autorizo a abertura do certame licitatório**, **na modalidade Pregão Eletrônico**, com amparo nos termos das Leis n.º 8.666/1993, com as devidas alterações, n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/06, em face dos princípios da eficiência e racionalidade administrativa que devem reger a atuação da Administração Pública.

Caso necessário alterar a data de abertura do certame, para que seja verificado o prazo previsto no art. 4°, V, da Lei n.° 10.520/2002, já está, de pronto, autorizada a sua abertura.

À SELIC, para as providências cabíveis.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL [assinatura no sistema]

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/04/2020 10:07:16
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 057735/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	HUGO PEREIRA FILHO *Assinado eletronicamente em 08/04/2020 10:07:16* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 8 de Abril de 2020.

À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

pARA ABERTURA DO CERTAME.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/04/2020 18:44:29
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 058323/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 08/04/2020 18:44:29* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2020
Processo TRE/CE n.º 2862/2020

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, através de suas Pregoeiras, instituídas pela Portaria n.º 3 de 03 de janeiro de 2020, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor valor total,** para **aquisição de baterias de 12V e 5Ah para nobreak,** nos termos da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 10.024/2019, Decreto 8.538/2015, Decreto 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, demais normas pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

A Sessão Pública, por meio de Sistema Eletrônico, para a Abertura das Propostas, dar-se-á no dia de 30 de abril de 2020, às 14:00h (catorze horas), ou às mesmas horas do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data no edifício-sede do TRE-CE, localizado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, nesta Capital, CEP 60.050-080, ou em caso de problemas técnicos de acesso à Internet ou ao sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Integram este edital os seguintes anexos:
Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.
Anexo II – Minuta do Contrato.
Anexo III – Termo de Referência.
Anexo IV – Preço de Referência.

Capítulo I – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para **fornecimento e instalação de 64 (sessenta e quatro) unidades de baterias de 12V e 5Ah para nobreak do modelo APC SURT 20KVA**, conforme as especificações abaixo e do Anexo III – Termo de Referência.

1.2. As baterias energia elétrica pretendidas por este Edital deverão atender, no mínimo, às seguintes normas:

- NBR ABNT 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- NBR ABNT 15014/2003 – Conversor e semicondutor – Sistema de alimentação de potência ininterrupta, com saída em corrente alternada (nobreak) – Terminologia;
- NBR ABNT 15204/2005 – Conversor e semicondutor – Sistema de alimentação de potência ininterrupta, com saída em corrente alternada (nobreak) – Segurança e desempenho;

1.3. A especificação completa dos equipamentos está detalhada no item 4 do Anexo III – Termo de Referência.

1.4. Na hipótese de haver diferença na descrição registrada no Sistema Comprasnet (www.comprasnegovernamentais.gov.br) e nas especificações constantes no ANEXO III deste Edital, deverá ser considerada a do Edital.

Capítulo II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte; cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/04/2020 16:45:10
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

2.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.3.4. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

2.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração Especifica registrada em campo específico do SISTEMA, nos termos do subitem 4.2.4. deste Edital, facultado ao TRIBUNAL se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.5. A Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia atuará como provedor do SISTEMA, não se responsabilizando o TRIBUNAL por eventual desconexão sua ou dos licitantes ao SISTEMA, assim como por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.6. O LICITANTE responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SISTEMA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

2.7. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o TRE-CE, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome da licitante, no sistema eletrônico. O TRE-CE também não se responsabilizará por eventual desconexão.

2.8. Fica vedada a participação, nesta licitação, de empresa que possua, entre seus sócios, servidor ou dirigente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei n. 8.666/93.

2.9. As informações necessárias à verificação do cumprimento das condições elencadas nos itens anteriores poderão ser obtidas em qualquer registro cadastral dos órgãos ou entidades da Administração Pública, aí incluídos os sites do SICAF, do Portal da Transparência, sítio da Receita Federal e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, nos termos do acórdão nº 1.793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

Capítulo III - DO CREDENCIAMENTO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder,

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/04/2020 16:45:10
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Capítulo IV – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço total ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. No momento do envio da proposta, as licitantes deverão manifestar, no sistema eletrônico, por meio de declaração:

4.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.2.2. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.2.2.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.2.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.2.4. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.2.5. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.2.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.2.7. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.2.8. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.9. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.7. Após o encerramento da etapa de lances, a proposta de preços da(s) empresa(s) vencedora(s), datada e ajustada com os lances ofertados, de pleno acordo com todos os requisitos do item 4.8, deverá ser enviada exclusivamente como anexo através da função “Enviar anexo/planilha atualizada”,

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/04/2020 16:45:10
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

disponibilizada pela pregoeira na fase de aceitação, impreterivelmente no prazo de 2 (duas) horas, a partir da convocação, sob pena de ser recusada pela pregoeira.

4.7.1. Os anexos deverão ser enviados em arquivo específico tipo “doc”, “odt”, “xls” ou “ods”, compatíveis com os aplicativos Microsoft Excel 97 e BrOffice 3.3.0, ou ainda, em formato não editável do tipo “.pdf”.

4.7.2. Eventuais erros no preenchimento da proposta não são motivos para a desclassificação da mesma, quando esta puder ser ajustada pela licitante, sem a majoração do preço ofertado e sempre obedecendo-se ao prazo previsto no item 4.7.

4.8. O documento a ser anexado deverá vir sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e deverá atender aos seguintes requisitos:

a) proposta definitiva de preços, com detalhamento do objeto, **cotação do valor unitário e total do item, marca e modelo do equipamento, se houver,** de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, expressos em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional;

b) **validade da proposta**, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão de abertura desta licitação;

c) **prazo para fornecimento e instalação** das baterias de, no máximo, 20 (vinte) dias corridos, contados da data da assinatura do contrato;

d) **prazo de garantia** mínima de 12 (doze) meses pelo perfeito funcionamento das baterias;

e) declaração expressa de que todos os tributos, fretes, custos e demais despesas correm por conta da proponente e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;

f) Indicação do nome da empresa (razão social), n.º do CNPJ/MF, endereço completo e nome do representante legal;

g) indicação do telefone/fax para contato, **e-mail comercial**, bem como dados bancários da pessoa jurídica (conta corrente, agência e banco).

4.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.11. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e declarações assinaladas no sistema, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.12. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará procederá a abertura de processo administrativo, visando à apuração de responsabilidade das empresas que descumprirem as regras editalícias durante a sessão pública. Considerar-se-á descumprimento ao prazo disposto no item 4.7, o envio de proposta que não atenda aos requisitos do item 4.8 e ainda, a inabilitação da licitante, tornando sem efeito as declarações exigidas no item 4.2, o que ensejam a aplicação da sanção especificada no item 11.1, conforme disciplina o artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019.

4.13. A(s) licitante(s) deverá(ão) utilizar o Anexo I deste Edital para a formulação de sua proposta, complementando as informações, caso necessário.

4.14. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.15. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.16. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Capítulo V - DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital com a divulgação das propostas de preços recebidas no prazo avençado, as quais deverão guardar perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no instrumento convocatório.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/04/2020 16:45:10
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

5.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

Capítulo VI - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL.**

6.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação aos que cobrirem a melhor oferta.

6.4. No transcurso da Sessão Pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 10,00 (dez reais).

6.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.11. Caso ocorra a desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando a pregoeira, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no link de avisos do comprasnet, com envio do aviso ao endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.12. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.14. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.15. A Pregoeira convocará a licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e a decisão acerca da aceitação da proposta,

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/04/2020 16:45:10
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

solicitando a inclusão da proposta ajustada, exclusivamente na forma eletrônica, através da função “convocar anexo”, disponibilizada na ferramenta para a pregoeira.

6.16. Não serão aceitas propostas com os preços excessivos ou inexequíveis, considerando-se inexequíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, o que ocorrerá após a solicitação da pregoeira.

6.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.17.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.17.2. No caso de negociação proposta pela pregoeira no chat, aguardar-se-á o prazo de 15(quinze) minutos para que a licitante manifeste sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

6.17.3. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

Capítulo VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **menor valor total**, atendidas as especificações contidas neste Edital e seus anexos.

7.2. A pregoeira efetuará o julgamento da proposta, após o encerramento da etapa de lances e envio do anexo de proposta, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.3. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, a pregoeira divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços, sagrando-se vencedora aquela que apresentar o **menor valor total.**

7.4. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos, que sejam omissas, apresentem preços excessivos, inexequíveis ou irregularidades e defeitos que dificultem o julgamento.

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993.

7.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

7.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.8. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo mínimo de 1 (uma) hora ou, dependendo da comprovação a ser solicitada, abrir o prazo de, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas para análise dos preços pelo setor solicitante do bem ou serviço, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1.Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.9. Sendo aceitável a proposta da licitante detentora da melhor oferta, deverá ser comprovada sua condição de habilitação, na forma do que determina o Capítulo VIII deste Edital.

7.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às condições do Edital e seus Anexos.

7.11. Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, a Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11.1. A negociação será proposta pela pregoeira no chat do Pregão Eletrônico e a licitante deverá se manifestar no prazo máximo de 15 (quinze) minutos quanto a sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

7.12. Em caso de divergência entre as informações contidas no sistema eletrônico e na proposta específica, prevalecerão aquelas da proposta.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/04/2020 16:45:10
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

7.13. Não se considerará qualquer oferta de vantagem que não esteja prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

7.15. Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 5º, Lei n.º 8.666/93). Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.

7.16. Em nenhuma hipótese será recebida proposta fora do prazo estabelecido.

7.17. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais ou que reflitam variações dos preços.

7.18. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

Capítulo VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, habilitação parcial e qualificação econômico-financeira será verificada mediante consulta on-line ao SICAF, sendo o resultado informado aos interessados na própria sessão e deverá ser constatado o seguinte:

8.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Estadual;

8.1.2. Prova de regularidade com a Seguridade Social;

8.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

8.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

8.1.5. Prova de regularidade do Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN.

8.2. A etapa de habilitação compreenderá ainda:

8.2.1. consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;

8.2.2. consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

8.2.3. consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal;

8.2.4. consulta “on-line” ao SICAF da composição societária da licitante;

8.2.5. consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União.

8.3. Serão inabilitadas as licitantes que não comprovem a regularidade exigida no item 8.1 e que constem nos cadastros listados no item 8.2, que não apresentem atividade pertinente e compatível com o objeto e que possuam dentre os sócios, servidores e/ou dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

8.3.1. Com relação aos cadastros do item 8.2, somente serão inabilitadas as empresas que sofreram a aplicação da sanção fundamentada no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e do art. 87, IV da Lei 8.666/93, as quais impedem a licitante de contratar com toda a Administração Pública, ou, ainda aquelas apenadas pela Administração do órgão licitante, sob o fundamento do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, sendo neste caso o impedimento limitado ao âmbito do órgão aplicador da sanção.

8.4. Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF, ou não haja disponibilidade de realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, ou ainda as declarações constantes nos itens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4 e 4.2.5 não estejam completas e corretas ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, será exigido o envio da documentação ou declarações, como anexo no sistema ou através do e-mail selic@tre-ce.jus.br, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após solicitação da Pregoeira.

8.5. Será exigido, ainda, para fins de habilitação os seguintes documentos, observadas as orientações do item 8.7, sob pena de inabilitação:

a) Declaração de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, nos termos do Decreto n.º 4.358/2002, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

b) Declaração de que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na presente licitação, exigida somente para as licitantes que optarem pela verificação da sua regularidade fiscal pelo SICAF, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/04/2020 16:45:10
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

c) Declaração de que a proposta foi elaborada de modo independente, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

d) **Atestado(s) de capacidade técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo ao fornecimento e/ou instalação de, no mínimo, 30 baterias elétricas de 12V.

8.6. Não há necessidade de que as microempresas e empresas de pequeno porte apresentem documentação referente à regularidade fiscal válida, em conformidade com o art. 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Havendo alguma restrição, proceder-se-á na forma do subitem 8.6.1. Os demais documentos exigidos nos itens 8.2 e 8.5 deverão ser apresentados sem restrições.

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do TRE-CE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Pregoeira considerará a licitante inabilitada.

8.8. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a assinatura do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

8.9. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.10. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos neste Edital e em seus anexos.

8.11. Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare a validade do documento, este terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

8.12. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pela Pregoeira, a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos para homologação do certame e decisão quanto à contratação. Na hipótese de existência de recursos, o processo virtual será encaminhado à Autoridade Superior competente deste TRE para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

8.13. O licitante deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação estipuladas nos itens 8.1, 8.2 e 8.5 do edital.

Capítulo IX - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.1. 1. O sistema encaminhará automaticamente e-mail para as demais licitantes quando do registro das razões do recurso.

9.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/04/2020 16:45:10
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do seu direito de recurso e a adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

9.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9.7. As decisões da Pregoeira e autoridade competente serão registrados em campo específico do sistema.

9.8. Julgados os recursos, a autoridade titular do órgão promotor do certame fará a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

9.9. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto no item 9.1 deste edital.

Capítulo X – DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA

10.1 Será firmado contrato com a licitante vencedora, o qual terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993.

10.2 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital, independentemente de transcrição.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias, sem justificativa, por escrito, aceita pela Autoridade Superior, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente. Nesse caso, sujeita-se, a licitante vencedora, às penalidades aludidas no Capítulo XI deste Edital.

10.4 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será aplicada a regra prevista no item 10.3 deste Capítulo.

10.5 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.

10.6 O contrato a ser firmado entre o TRE/CE e a licitante vencedora terá vigência até 31 de dezembro de 2020, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

10.7 O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

Capítulo XI – DAS PENALIDADES

11.1. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com a União e, se for o caso, será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, além de restar possibilitada a rescisão do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira da Minuta de Contrato – Anexo II deste edital.

Capítulo XII – DA RESCISÃO

Vide Cláusula Décima Segunda do Anexo II deste Edital

Capítulo XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Vide Cláusula Décima do Anexo II deste Edital

Capítulo XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

Vide Cláusula Quinta do Anexo II deste Edital

Capítulo XV - DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO TRE/CE

Vide Cláusula Sexta do Anexo II deste Edital

Capítulo XVI - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA LICITANTE VENCEDORA

Vide Cláusula Sétima do Anexo II deste Edital

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/04/2020 16:45:10
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

Capítulo XVII – DO PAGAMENTO
Vide Cláusula Quarta do Anexo II deste Edital

Capítulo XVIII – DO LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO
Vide Item 8 do Anexo III deste Edital

Capítulo XIX - DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

19.1. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital, de outros assuntos relacionados a presente licitação, dúvida de interpretação ou omissão, deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a abertura da sessão eletrônica, sob pena de aceitação de todas as condições editalícias.

19.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, interposta por meio eletrônico, através do e-mail selic@tre-ce.jus.br ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

19.3. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Tribunal, através da Pregoeira Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio eletrônico.

19.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.5. A impugnação deverá ser interposta por meio eletrônico, por e-mail ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

19.6. Se acolhida petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

19.7. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, no link: acesso livre/pregões/agendados – Código UASG 070007 ou no link “visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos”.

Capítulo XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Edital.

20.2. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela autoridade superior competente.

20.3. No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao(s) mesmo(s), será o resultado da licitação submetido à Autoridade Superior, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

20.4. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, das propostas e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

20.5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

20.6. No caso de a empresa ser optante pelo “SIMPLES”, deverá apresentar com a nota fiscal e/ou documento equivalente, cópia autenticada do Termo de Opção ou de Isenção naquilo que estiver dispensado legalmente, sob pena de retenção na fonte, por parte deste Tribunal, do imposto de renda pessoa jurídica, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para a seguridade social e da contribuição para o PIS/PASEP, sobre os valores pagos a quaisquer pessoas jurídicas, consoante determina a Lei n.º 9.430/96, a Instrução Normativa Conjunta n.º 539/05 do SRF/STN/SFC e a Lei Complementar n.º 116 de 31/07/2003, art. 6º, §2º, II, c/c Decreto nº 11.591/2004 da Prefeitura de Fortaleza (Regulamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN).

20.7. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e § 2º, inciso II, art. 65 da Lei n.º 9.648/98, os quais a licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas.

20.8. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, em especial na hipótese contida no art. 10, parágrafo único, I, do Decreto nº 8.538/2015.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/04/2020 16:45:10
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

20.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

20.10. Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.11. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal na Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

20.12. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeção vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

20.13. A Seção de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 19:00 horas, na Rua Jaime Benévolo, nº 21, Térreo, Centro, Fortaleza – Ceará, pelo telefone: (85) 3453-3736 ou, ainda, pelo e-mail: selic@tre-ce.jus.br.

Fortaleza/CE, 14 de abril de 2020.

Aliny Guerra Vale
Pregoeira

Hugo Pereira Filho
Diretor Geral

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/04/2020 16:45:10
Por: ALINY GUERRA VALE

TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2020 - TRE/CE
ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa: CNPJ:

Endereço: CEP:

Fone: E-mail comercial:

Validade da proposta: Prazo de entrega:

Conta Corrente n.º: Banco: N.º da Agência:

Proposta de preços para fornecimento e instalação de baterias de 12V e 5Ah para nobreak, conforme especificações abaixo e no Anexo III – Termo de Referência.

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Fornecimento e instalação de baterias de 12V e 5Ah para nobreak do modelo APC SURT 20KVA: As baterias atendem, no mínimo, às seguintes normas: • NBR ABNT 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão; • NBR ABNT 15014/2003 – Conversor e semicondutor – Sistema de alimentação de potência ininterrupta, com saída em corrente alternada (nobreak) – Terminologia; • NBR ABNT 15204/2005 – Conversor e semicondutor – Sistema de alimentação de potência ininterrupta, com saída em corrente alternada (nobreak) – Segurança e desempenho. • Potência individual de 12V e disponibilidade de corrente de 5Ah. • Tipo chumbo-ácida regulada por válvula, protegidas contra vazamentos. • Dimensões e disposição de terminais compatíveis com o nobreak modelo APC SURT 20KVA. • Vaso em resina ABS especial com elevada resistência mecânica. • Operação, no mínimo, na faixa de temperatura entre 10 e 50ºC • Garantia mínima de 01 (um) ano. **MARCA:** **MODELO:**	64	UN	R$ ..... (.....)	R$ ..... (.....)

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do serviço, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, deslocamentos, fretes, estadas, equipamentos auxiliares com suas instalações, ferramentas, encargos da legislação trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho,

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/04/2020 16:45:10
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, dispêndios resultantes de impostos, seguros, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais e Federais, taxas administrativas, lucros, mobilização e desmobilização, englobando tudo o que for necessário para a perfeita execução completa do serviço, conforme as especificações constantes deste Termo de Referência, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao TRE-CE.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 26/2020.

_____/____, de de 2020

_____

Nome do Representante Legal
RG. e CPF:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/04/2020 16:45:10
Por: ALINY GUERRA VALE

TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2020 - TRE/CE
ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º /2020

Contrato de _____ que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa .....

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em FORTALEZA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral_____, no uso da competência atribuída pela Portaria nº 169/2019, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, Bairro _____, telefone: _____, em _____/_____, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor _____, portador do RG n.º _____ - _____ e CPF n.º _____, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE _____, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

a) No Pregão Eletrônico ___/2020, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º Decreto n.º 10.024/2019;

b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:

- constem no processo administrativo n.º _____;
- não contrariem o interesse público;

c) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

d) Nos preceitos do Direito Público;

e) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição e instalação de 64 (sessenta e quatro) unidades baterias de 12V e 5Ah para nobreak do modelo APC SURT 20KVA, conforme especificações do Edital do P.E. nº 26/2020 e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1. Pela aquisição do produto, objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$..... (.....), conforme discriminado na proposta de preços.

3.2. No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

3.3. O valor estipulado no item 3.1. é irreajustável.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho (NE), por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados da data do recebimento da nota fiscal, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

4.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

4.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/04/2020 16:45:10
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

4.4. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material entregue não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

4.5. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.6. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

4.7. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Receita Estadual e Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

4.8. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento
VP = Valor a ser pago
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$\mathbf{I} = \frac{(TX)}{365} \qquad \mathbf{I} = \frac{(6/100)}{365} \qquad \mathbf{I} = 0{,}0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

b) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da contratante.

c) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

e) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93;

f) não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O contratante compromete-se a:

a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;

b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

c) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;

d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/04/2020 16:45:10
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;

f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

7.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Vide item 13 do Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020, a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

9.2. O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral no Programa de Trabalho: …….., no Elemento de Despesa:……, no Subelemento Conta Contábil:23.

10.2. Foi emitida em ..../...../....., a Nota de Empenho do tipo ....., identificada pelo número 2020NE000...., no valor de R$ ..... (.....) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total do empenho, por dia de atraso injustificado no cumprimento do prazo constante do item 8.1 do Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 5% (cinco por cento);

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do empenho, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas no Termo de Referência;

d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas no Termo de Referência;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/04/2020 16:45:10
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

g) Impedimento de licitar e contratar com a União, bem como descredenciamento no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.e, 11.2.f e 11.2.g, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente àquelas previstas nos itens 11.2.c e 11.2.d, descontando-se esses valores dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.

11.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;

11.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

11.7 Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

11.8. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Segunda (Das Penalidades).

12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93;

12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/04/2020 16:45:10
Por: ALINY GUERRA VALE

TRE

12.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

a) modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

b) extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

14.1. A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar, às cláusulas deste Contrato e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

a) Edital do Pregão Eletrônico n.º _____/2020;

b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento n.º _____do Processo n.º _____/2020;

c) Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de de 2020.

_____	_____
CONTRATANTE	CONTRATADA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/04/2020 16:45:10
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2020 - TRE/CE
ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Fornecimento e instalação de 64 (sessenta e quatro) unidades baterias de 12V e 5Ah para nobreak do modelo APC SURT 20KVA.

CATMAT: 363052

2. Finalidade

A pretensa contratação tem a finalidade de prover o Data Center do TRE-Ce de maior confiabilidade na autonomia energética, tendo em vista que os aparelhos atuarão na estabilidade do sistema nos momentos de transferência de carga, do sistema on-line para o sistema de contingência.

3. Justificativa

A aquisição pretendida visa dotar o TRE-CE de equipamentos que permitam a transferência das cargas elétricas do Data Center para o grupo-gerador sem perda de continuidade.

4. Especificações

4.1. As baterias energia elétrica pretendidas por esse Termo de referência deverão atender, no mínimo, às seguintes normas:

- NBR ABNT 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- NBR ABNT 15014/2003 – Conversor e semicondutor – Sistema de alimentação de potência ininterrupta, com saída em corrente alternada (nobreak) – Terminologia;
- NBR ABNT 15204/2005 – Conversor e semicondutor – Sistema de alimentação de potência ininterrupta, com saída em corrente alternada (nobreak) – Segurança e desempenho;

4.2. As baterias deferão ter potência individual de 12V e disponibilidade de corrente de 5Ah.

4.3. As baterias deverão ser do tipo chumbo-ácida regulada por válvula, protegidas contra vazamentos.

4.4. As baterias deverão ter dimensões e disposição de terminais compatíveis com o nobreak modelo APC SURT 20KVA.

4.5. Deverão ter vaso em resina ABS especial com elevada resistência mecânica

4.6. Deverão, no mínimo, operar na faixa de temperatura entre 10 e 50ºC

4.7. As baterias deverão possuir garantia mínima de 01 (um) ano.

5. Obrigações dos Licitantes

5.1. Os LICITANTES deverão analisar minuciosamente esse Termo de Referência, e caso venham a encontrar qualquer dúvida de interpretação ou alguma omissão, deverá ser solucionada junto à Seção de Arquitetura e Engenharia do TRE-CE, por escrito, até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no Edital para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes “Documentos e Propostas”.

5.2. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação de todas as condições deste Termo de Referência e qualquer proposta em desacordo com as exigências do mesmo deverá ser **desclassificada pela Comissão de Licitação**;

6. Proposta de Preços

6.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como, as contidas no edital.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/04/2020 16:45:10
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

6.2. A proposta deverá incluir todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do serviço, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, deslocamentos, fretes, estadas, equipamentos auxiliares com suas instalações, ferramentas, encargos da legislação trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho, responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, dispêndios resultantes de impostos, seguros, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais e Federais, taxas administrativas, lucros, mobilização e desmobilização, englobando tudo o que for necessário para a perfeita execução completa do serviço, conforme as especificações constantes deste Termo de Referência, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao TRE-CE.

6.3. Não se admitirá proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios, de valor zero ou superior ao valor determinado por este Tribunal, promovendo sua desclassificação.

6.4. O critério de escolha do licitante vencedor será o de menor oferta global.

7. Habilitação

7.1. Os LICITANTES deverão cumprir as seguintes exigências, comprovadas através dos documentos exigidos a seguir:

a. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo ao fornecimento e/ou instalação de, no mínimo, 30 baterias elétricas de 12V

8. Obrigações da Contratada

8.1. A CONTRATADA deverá fornecer e instalar as baterias no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da data da assinatura do contrato.

8.2. O Local de instalação dos equipamentos será a edificação da Sede do TRE-CE, localizado na Rua Jaime Benévolo, 21, Centro, Fortaleza-CE.

8.3. A CONTRATADA será responsável pela substituição das baterias no nobreak instalado na sede do TRE-CE.

8.4. A CONTRATADA fornecerá termo de garantia de 12 (doze) meses pelo perfeito funcionamento das baterias.

8.5. A CONTRATADA deverá atestar o perfeito funcionamento do nobreak antes de iniciar a substituição das baterias.

8.6. A CONTRATADA será responsável pela religação do nobreak em perfeito funcionamento após a substituição das baterias.

8.7. A CONTRATADA deverá prever toda mão de obra necessária para garantir a perfeita execução dos serviços, nos regimes contratados, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.

8.8. A CONTRATADA manterá, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação, apresentando sempre que exigido pela fiscalização os comprovantes de regularidade fiscal.

8.9. A CONTRATADA Não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem prévia e expressa anuência desta Fiscalização.

8.10. A CONTRATADA responderá civil e penalmente, por quaisquer danos ocasionados à Administração e seu patrimônio e/ou terceiros, dolosa ou culposamente, em razão de sua ação ou de omissão ou de quem em seu nome agir.

9. Obrigações da Contratante

9.1. Recusar os equipamentos e serviços que não atenderem as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, anotando o fato, como descumprimento parcial da contratação.

9.2. Além das obrigações resultantes da observância da legislação pertinente, são também obrigações do Tribunal:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/04/2020 16:45:10
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

a) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste documento e no contrato;

b) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas deste Termo de Referência e do Contrato, dos documentos que o acompanham e da legislação pertinente e em vigor;

c) Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93;

d) Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação estabelecidas na licitação;

e) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;

f) Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços contratados, manifestando-se formalmente em todos os atos representativos relativos à execução do contrato;

g) Anotar as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando, no que julgar necessário, à regularização das faltas e defeitos observados;

h) Aplicar à Contratada as penalidades por descumprimento deste Termo de Referência e de cláusulas contratuais.

10. Pagamento

10.1. Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, a contratante efetuará o pagamento mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30(trinta) contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5(cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura;

10.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias;

10.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012. Após o recebimento definitivo de todo o serviço contratado, o gestor certificará a nota fiscal e encaminhará a mesma à Secretaria de Orçamento e Finanças, para fins de pagamento.

11. Penalidades

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE-CE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais;

11.2. O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total do empenho, por dia de atraso injustificado no cumprimento do prazo constante do item 8.1 desse Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 5% (cinco por cento);

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do empenho, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste termo de referência;

d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/04/2020 16:45:10
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2(dois) anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

11.3. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4. As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.e, 11.2.f e 11.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 11.2.c e 11.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

11.5. Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

11.6. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação;

11.7. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada a CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito, será enviada à contratada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº. 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

12. Vigência

12.1. O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020, com termo inicial a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

13. Fiscalização do Contrato

13.1. A Execução do presente contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por Gestor devidamente nomeado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a obra, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados (art. 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93);

13.2. A presença da fiscalização no local dos serviços não diminuirá a responsabilidade da empresa CONTRATADA em qualquer ocorrência, atos, erros e/ou omissões verificadas no desenvolvimento dos trabalhos ou a eles relacionadas;

13.3. Os gestores e fiscais do contrato, deverão ser os servidores: Gladstone Façanha Barbosa Lima e Israel Franklin Dourado Carrah.

Fortaleza, 05 de março de 2020

Gladstone Façanha Barbosa Lima
Seção de Arquitetura e Engenharia

De acordo:

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/04/2020 16:45:10
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2020 - TRE/CE
ANEXO IV – PREÇOS DE REFERÊNCIA

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Fornecimento e instalação de baterias de 12V e 5Ah para nobreak do modelo APC SURT 20KVA, conforme as especificações do edital do Pregão Eletrônico nº 26/2020	64	UN	R$ 120,08	R$ 7.685,33

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/04/2020 16:45:10
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 061697/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ALINY GUERRA VALE *Assinado eletronicamente em 14/04/2020 16:45:10* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO CEARÁ
PUBLICADO NO DIÁRIO DA
JUSTIÇA ELETRÔNICO Nº 3
DATA: 06 01 2020

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PAD n.º 12/2020

PORTARIA N.º 3/2020

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XVII, do Regulamento da Secretaria deste Tribunal, e considerando o exposto no PAD n° 8/2019,

RESOLVE designar os servidores GIOVANNA LUNA ARAÚJO VINHAS, ANDRÉIA VASCONCELOS TOMAZ, MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA RIBEIRO, ALINY GUERRA VALE e MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO NOGUEIRA para atuarem como pregoeiros e equipe de apoio no exercício de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza, 3 de janeiro de 2020

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

14000 - JUSTICA ELEITORAL
70007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2020-000

1 - Itens da Licitação

1 - Fonte alimentação ininterrupta

Descrição Detalhada: Fonte alimentação ininterrupta, características adicionais: first power, par nobreak ragtech,modelo mr 650 net, bateria: 12v,7ah

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 64

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 7.685,33

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fortaleza/CE (64)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2020 - UASG 70003

Nº Processo: 14858. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo - material para manutenção de bens imóveis e instalações, conforme descrições e quantidades constantes no Anexo I do Termo de Referência n. 026/2019-SEALM/TRE-AM.. Total de Itens Licitados: 78. Edital: 16/04/2020 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av Andre Araujo N.200, Aleixo - Manaus/AM ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70003-5-00005-2020. Entrega das Propostas: a partir de 16/04/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/05/2020 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ROBERTO LOPES GALIZA
Pregoeiro

(SIASGnet - 15/04/2020) 70003-00001-2020NE000118

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020 - UASG 70007

Nº Processo: 2862/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 64 (sessenta e quatro) unidades de baterias de 12V e 5Ah para nobreak do modelo APC SURT 20KVA, conforme as especificações do edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 16/04/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Jaime Benevolo, 21, Centro - Fortaleza/CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70007-5-00026-2020. Entrega das Propostas: a partir de 16/04/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/04/2020 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ALINY GUERRA VALE
Equipe de Apoio

(SIASGnet - 15/04/2020) 70007-00001-2020NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020 - UASG 70007

Nº Processo: 19989/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada através da instalação, por prazo determinado, de 194 (cento e noventa e quatro) postos de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a serem distribuídos na capital, região metropolitana e interior do Estado do Ceará, no intuito de dar suporte às atividades de infraestrutura nas Eleições 2020, conforme especificações do edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 16/04/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Jaime Benevolo, 21, Centro - Fortaleza/CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70007-5-00025-2020. Entrega das Propostas: a partir de 16/04/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/04/2020 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ALINY GUERRA VALE
Equipe de Apoio

(SIASGnet - 15/04/2020) 70007-00001-2020NE000001

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: 4º Termo de Apostilamento ao Contrato N.º 23/2019 celebrado com a empresa PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA EIRELI. Objeto: Repactuar o Contrato de prestação de serviços n.º 23/2019, motivado por solicitação da empresa, em razão do registro das Convenções Coletivas de Trabalho CE000498/2019 e CE000079/2020;b) Repactuar os valores das horas extras. A vigência deste apostilamento retroage a 1º de janeiro de 2020, com repercussões a partir do início da prestação do serviço, referente a cada posto. Os valores repactuados estão em conformidade com a planilha de custos e formação de preços anexada no documento n.º 41.448/2020, do PAD n.º 2.536/2020, que passa a integrar o Contrato. Assina: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral. Data: 08/04/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo PAD n.º 22.624/2019. Espécie: Contrato n.º 17/2020. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e MARIA DO SOCORRO L E SILVA EIRELI. Objeto: a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de avisos de interesse do TRE/CE em jornal de grande circulação, no Estado do Ceará, no caderno de classificados, conforme as especificações do Edital do P.E. nº 15/2020 e seus anexos. Fundamento Legal: no Pregão Eletrônico N.º 15/2020, Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 10.024/2019, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, bem como no PAD N.º 22.624/2019. Assinam: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Maria do Socorro Lima e Silva. Data: 14/04/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 17/2019 celebrado com a EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S.A, CNPJ: 33.000.118/0001-79. Objeto: visa prorrogar o Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 7 de maio de 2020. Fundamento: 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, c/c Cláusula Décima Primeira do Contrato n.º 17/2019, e na autorização do Diretor-Geral no PAD n.º 22.755/2019. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela empresa, Davi de Oliveira Bertucci e Carlos Alberto da Costa Barbosa. DATA: 13/03/2020.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2020

Espécie: Pregão Eletrônico n.º 6/2020. Processo n.º6238/2019. Objeto: é o serviço de Treinamento de Certificação e Recertificação em Assessoria Técnica da Brigada de Incêndio. O certame foi considerado fracassado já que o item foi cancelado pela recusa das duas propostas apresentadas. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral

Em 14 de abril de 2020.
HUGO PEREIRA FILHO
Diretor-Geral

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020

Espécie: Pregão Eletrônico n.º 7/2020. Processo n.º23.032/2019. Objeto: aquisição de material de consumo para abastecimento do estoque da Seção de Almoxarifado no ano de 2020. O objeto foi adjudicado às empresas: SUPRIMAX COMERCIAL LTDA, CNPJ: 00466084/0001-53, itens 6, 13, 18, 22 e 23; ALFA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ:01.295.204/0001-60, itens 1, 2, 10, 14 e 24; FAMAHA COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 07.734.851/0001-07, itens 21 e 25; PABLO LUÍS MARTINS, CNPJ: 09.138.326/0001-54, item 20; ID PROMO COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 17.791.755/0001-54, item 11; EVANIA CARVALHO AGUIAR MAIA, CNPJ: 21.731.071/0001-34, item 19; POLY COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 21.971.979/0001-15; itens: 4, 5, 7, 12, 15, 17 e 27; ANA PAULA GONSALVES DE BARROS, CPF: 288.696.798-02, item 8; ADS QUEIROZ, CNPJ: 34.590.793/0001-68, itens: 3, 16, 26 e 28. Os itens 9 e 29 foram cancelados devido todas as empresas terem ofertado valores acima dos preços de referência. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data: 27/03/2020.

HUGO PEREIRA FILHO
Diretor-Geral

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020

Espécie: Pregão Eletrônico n.º 8/2020. Processo n.º20.006/2019. Objeto: aquisição de coletes para os servidores responsáveis pela fiscalização da Propaganda Eleitoral. O objeto foi adjudicado à empresa: M3K COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 36.322.810/0001-01, valor: R$ 8.408,88. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data: 13/04/2020.

HUGO PEREIRA FILHO
Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 2/2020 - SRP

O TREGO torna público a homologacao da licitacao, modalidade pregao, forma eletronica, nº 02/2020 (PAD n. 10836/2019), que tem por objeto o registro de precos para futura e eventual aquisicao de materiais de expediente, de limpeza e conservacao, de copa e cozinha entre outros. Empresas Vencedoras: PLANET GRAF COMERCIO E IMPRESSAO DE PAPEL LTDA, CNPJ: 02.176.635/0001-70, item/valor unitario: 12/R$ 0,13. SELENAS MATERIAIS PARA ESCRITORIO EIRELI CNPJ: 07.065.674/0001-13, itens/valores unitarios: 03/R$$ 1,50 e 25/R$ 1,47. DIGITAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 09.254.386/0001-32, itens/valores: 4/R$ 1,40; 5/R$ 0,40; 6/R$ 0,39; 7/R$0,40; 8/R$ 0,71; 9/R$ 0,95; 15/R$ 8,13; 17/R$ 1,71; 19/R$ 2,22; 24/R$ 0,17; 26/R$ 0,95; 27/R$ 0,92; 28/R$ 13,95; 29/R$ 1,01; 30/R$ 0,36 e 31/R$ 0,49. PRINTE COMERCIO PARA IMPRESSAO LTDA, CNPJ: 12.496.814/0001-48, item/valor unitario: 23/R$ 7,29. JC COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 15.104.655/0001-87, itens/valores unitarios: 39/R$ 1,33 e 41/R$ 25,52. N.B. DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS, CNPJ: 20.425.201/000148, itens/valores unitarios: 20/R$1,39 e 40/R$ 3,00. POLY COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ: 21.971.979/000115, itens 14/R$ 4,36 e 22/R$ 41,28. N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 28.634.818/000185, itens/valores unitarios: 32/R$ 1,35; 35/R$ 0,94 e 36/R$ 1,11. GESY SARAIVA DE GOIAS, CNPJ: 34.533.426/000122, itens/valores unitarios: 1/R$ 14,31; 2/R$ 14,31; 37/R$ 3,33 e 38/R$ 2,00. Data da homologacao 06/04/2020.

Os autos encontramse com vistas franqueadas aos interessados.

Goiania-GO, 14 de abril de 2020.
CRISTINA TOKARSKI PERSIJN
Secretaria de Administracao e Orcamento

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 6/2020 - SRP

O TREGO torna publico a homologacao da licitacao, modalidade pregao, forma eletronica, nº 06/2020 (PAD n. 5618/2019), que tem por objeto o registro de precos para eventual contratacao de empresa especializada na prestacao de servicos de confeccao de materiais graficos. Empresas Vencedoras: C. F. DA SILVA, CNPJ n. 04.853.505/0001-50, itens/valores unitarios: 01/R$0,20 e 05/R$ 0,11; GDD EDITORA GRAFICA LTDA, CNPJ n. 30.597.675/0001-20, itens/valores unitarios 02/R$ 0,05; 03/R$ 0,01; 04/R$ 0,01; 06/R$ 0,09; 07/R$ 0,65 e 08/R$ 12,61. ARW EDITORA GRAFICA EIRELI, CNPJ n. 21.168.531/0001-68, item/valor unitario: 09/R$ 0,60. Data da homologacao 14/04/2020.

Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Goiania-GO, 14 de bril de 2020
CRISTINA TOKARSKI PERSIJN
Secretaria de Administracao e Orcamento

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGAO Nº 7/2020

O TRE-GO torna publico a homologacao da licitacao, modalidade pregao, forma eletronica, n. 07/2020, que tem por objeto a contratacao de empresa especializada para a execucao dos servicos de modernizacao de 04 (quatro) elevadores do Edificio Anexo I do Tribunal Regional Eleitoral de Goias. Empresa vencedora: A.S.R. COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. CNPJ:10.965.978/0001-41. Valores: Item 01 - R$ 138.500,00, item 02 - R$ 80.000,00, item 03 - R$ 80.000,00 e item 04 - R$ 18.500,00. Data da homologacao: 07/04/2020.

Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Goiania-GO, 14 de abril de 2020.
CRISTINA TOKARSKI PERSIJN
Secretaria de Administracao e Orcamento

PRESIDÊNCIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

DIRETORIA GERAL

Atos do Diretor Geral

Avisos

AVISO DE LICITCAO

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a realização do Pregão Eletrônico n.º 26/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 64 (sessenta e quatro) unidades de baterias de 12V e 5Ah para nobreak, conforme as especificações do edital e seus anexos. Edital disponível a partir do dia 16/04/2020. Entrega das propostas a partir de 16/04/2020. Abertura das propostas: 30/04/2020, às 14:00h, horário de Brasília. Local: sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Fortaleza, 15/04/2020.

AVISO DE LICITACAO

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a realização do Pregão Eletrônico n.º 25/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada através da instalação, por prazo determinado, de 194 (cento e noventa e quatro) postos de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a serem distribuídos na capital, região metropolitana e interior do Estado do Ceará, no intuito de dar suporte às atividades de infraestrutura nas Eleições 2020, conforme as especificações do edital e seus anexos. Edital disponível a partir do dia 16/04/2020. Entrega das propostas a partir de 16/04/2020. Abertura das propostas: 29/04/2020, às 14:00h, horário de Brasília. Local: sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Fortaleza, 15/04/2020.

Portarias

PORTARIA N° 288/2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e regimentais, RESOLVE alterar a composição do Grupo de Trabalho com a temática Mesários, instituído pela Portaria TRE/CE nº 330/2019, excluindo as servidoras Leusandra Diógenes Viana e Tais Helena Leão Loureiro e incluindo os servidores Márcio Lopes Cruz e Andrea Porto Alves da Silva Serra.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 14 de abril de 2020.

HUGO PEREIRA FILHO

Diretor-Geral do TRE/CE

Atos Diversos

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 7/2020

Pregão Eletrônico n.º 7/2020. Processo n.º23.032/2019. Objeto: aquisição de material de consumo para abastecimento do estoque da Seção de Almoxarifado no ano de 2020. O objeto foi adjudicado às empresas: SUPRIMAX COMERCIAL LTDA, CNPJ: 00466084/0001-53, itens 6, 13, 18, 22 e 23; ALFA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ:01.295.204/0001-60, itens 1, 2, 10, 14 e 24; FAMAHA COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 07.734.851/0001-07, itens 21 e 25; PABLO LUÍS MARTINS, CNPJ: 09.138.326/0001-54, item 20; ID PROMO COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 17.791.755/0001-54, item 11; EVANIA CARVALHO AGUIAR MAIA, CNPJ: 21.731.071/0001-34, item 19; POLY COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 21.971.979/0001-15; itens: 4, 5, 7, 12, 15, 17 e 27; ANA PAULA GONSALVES DE BARROS, CPF: 288.696.798-02, item 8; ADS QUEIROZ, CNPJ: 34.590.793/0001-68, itens: 3, 16, 26 e 28. Os itens 9 e 29 foram cancelados devido todas as empresas terem ofertado valores acima dos preços de referência. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data:27/03/2020.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

4º Termo de Apostilamento ao Contrato N.º 23/2019 celebrado com a empresa PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA EIRELI. Objeto: Repactuar o Contrato de prestação de serviços n.º 23/2019, motivado por solicitação da empresa, em razão do registro das Convenções Coletivas de Trabalho CE000498/2019 e CE000079/2020;b) Repactuar os valores das

4 OU MAIS QUARTOS

FIDUCIAL (2711) Apto. na Aguanambi, 103m², 4 qtos (3 stes), 1 vg. 3131.2000/98415.9250. fiducialimobiliaria.com.br. (725j)

CASAS

4 QUARTOS OU MAIS

FIDUCIAL - (2668) Casa próx. Shopping Benfica, nascente, 186m², 4 qtos (1 ste), 1 vg. 3131.2000/98415.9250 fiducialimobiliaria.com.br. (725j)

PARQUELÂNDIA
RODOLFO TEÓFILO
SÃO GERARDO
AMADEU FURTADO

CASAS

3 QUARTOS

FIDUCIAL - (2721) Casa c/ ponto coml, 301m², 3 qtos (1 ste), nasc., 3 vgs. 3131.2000/98415.9250. fiducialimobiliaria.com.br.

4 QUARTOS OU MAIS

FIDUCIAL - (2738) Casa plana, 416,65m², 4 qtos, var., 6 vgs. 3131.2000/98415.9250. fiducialimobiliaria.com.br(725j)

JÓQUEI CLUBE
PICI
BELA VISTA
DEMÓCRITO ROCHA

APARTAMENTOS

2 QUARTOS

FIDUCIAL - (2338) Cond. Joquei Ville, 60m², 2 qt°s. R$ 235 mil. 3131.2000/98925.0013. fiducialimobiliaria.com.br. (725j)

DIAS MACEDO
CASTELÃO
PASSARÉ
CAJAZEIRAS
BOA VISTA

APARTAMENTOS

2 QUARTOS

FIDUCIAL - (2700) Cond. Solar do Bosque, 48m², 2 qtos, R$105 mil. fiducialimobiliaria.com.br. 3131.2000/98415.9250.

3 QUARTOS

FIDUCIAL - (2730) Cond. Green Park II, 66m², 3 qtos (1 ste), projetado, 01 vg. 3131.2000/98925.0013. fiducialimobiliaria.com.

JOSÉ WALTER
ITAPERI
SERRINHA
PQ. DOIS IRMÃOS

APARTAMENTOS

2 QUARTOS

FIDUCIAL - (2708) Cond. Sabiá, 43m², arms, próx. Super do Povo. 3131.2000/98925.0013. fiducialimobiliaria.com.br. (725j).

FIDUCIAL - (2662) Apto. novo no Villa Milano, 02 qtos (01 ste), piscina, 01 vg. fiducialimobiliaria.com.br. 3131.2000/98925.0013.

MARAPONGA
PARANGABA
MONDUBIM
V. MANOEL SATIRO

APARTAMENTOS

2 QUARTOS

FIDUCIAL - (2586) Cond. Moratta, 43m², lazer, 01 vg. R$140 mil. 3131.2000/99656.0989. fiducialimobiliaria.com.br (725j)

PONTOS COMERCIAIS

PRÉDIOS

FIDUCIAL (2709) Prédio Coml., 12mx33m, amplo estacionamento, salas, wc. fiducialimobiliaria.com.br. 3131.2000/99997-0257. (725j).

FIDUCIAL - (2555) Loja na R. Senador Pompeu, 440m², alugada, renda mensal aprox. de R$13mil. 3131.2000/99656.0989. fiducialimobiliaria.com.br (725j)

FIDUCIAL - (2743) Prédio Residencial! 474m² privativa, c/ 05 kitinetes e 08 aptos. Próx. Barão de Studart. fiducialimobiliaria.com.br. Tels: 3131.2000/98415.9250 (725j).

FIDUCIAL - (2752) P/ Investidores! Prédio Res. no Pe. Andrade, c/ 09 aptos. alugados, 400m². 3131.2000/99997.0257. fiducialimobiliaria.com.br (725j).

FIDUCIAL - (2684) Pr Iracema - Prédio c/ 01 Loja alugada e 16 Aptos. mobiliados (5 alugados), 474m². fiducialimobiliaria.com.br. Tels: 3131.2000/99656.0989. (725j)

SALAS

FIDUCIAL - (2682)

classificados
O CLASSIFICADOS DO DIÁRIO DO NORDESTE é uma ferramenta essencial a todo momento e em qualquer lugar. É por isso que o Classificados do Diário do Nordeste é muito mais. Negócio. Ligue (85) 4001.9000

TERRENOS
VARJOTA
PAPICU
PRAIA DO FUTURO
DUNAS
COCÓ
CIDADE 2000

FIDUCIAL - (2647) Terreno c/ 468m², esquina, R$165 mil à vista. fiducialimobiliaria.com.br. 3131.2000/99997.0257. (725j)

PARQUELÂNDIA
RODOLFO TEÓFILO
MONTE CASTELO
SÃO GERARDO
VILA ELLERY
AMADEU FURTADO

FIDUCIAL - (2683) Terreno c/ 500m², próx. Regional III, 15mx33m, murado. fiducialimobiliaria.com.br. 3131.2000/99997.0257.

OUTROS

FIDUCIAL - (697) Terreno na Estrada do Murará, murado, 20.000m², financia. 3131.2000/99997.0257. fiducialimobiliaria.com.br (725j)

REGIÃO METROPOLITANA

EUSÉBIO

IMPERDÍVEL! TERRENO de esquina, 986m², à 60m da CE-040 e a 4 min. do Centro do Eusébio. R$ 120 mil. Tel. 98863.3060.

FIDUCIAL - (2469) Dúplex no Gran Classic, 300m², 4 stes, hidro, piscina, deck, 4 vgs. fiducialimobiliaria.com.br. 3131.2000/99997.0257. (725j)

PRAIAS LITORAL LESTE
PRAINHA
PRESÍDIO
IGUAPE
BARRO PRETO

FIDUCIAL - (2740) P/ Investidores! 59. 654m², 41 suítes, piscina, tendas, trilhas, lago artificial, lounge, restaurante. fiducialimobiliaria.com.br. Tels: 3131.2000/98415.9250 (725j).

classificados
O CLASSIFICADOS DO DIÁRIO DO NORDESTE é uma ferramenta essencial a todo momento e em qualquer lugar. É por isso que o Classificados do Diário do Nordeste é muito mais. Negócio. Ligue (85) 4001.9000

FAZENDAS

FAZENDA 112 Ha, escritura, INCRA, tudo ok. R$ 110 mil (facilito) Tel. (85) 98140.0809.

IMÓVEIS
ALUGUEL

ALUGUEL
ALDEOTA
MEIRELES
PRAIA DE IRACEMA

APARTAMENTOS

QUITINETES

R$ 250. **1 qt°, sala, WC, 1 vaga, cond. R$ 150. Rua 8 de Setembro,1394, quitinete 116. (632j).3267.4808/ 98722.3130.**

CISC CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA SANTA CECÍLIA LTDA.

R$ 350. **1 qt°, sala, WC, 1 vaga, cond. R$ 233. Rua 8 de Setembro,1444, apt° 183. (632j). Tels 3267.4808/ 98722.3130.**

2 QUARTOS

R$ 400. **2 qt°s, var. , nasc., depend. emp., cond. R$ 295. Rua 08 de Setembro, n° 1394, apt° 410. (632j).3267.4808/ 98722.3130.**

R$ 450. **Depend. emp., nascente, 2 qt°s amplos, vaga. , cond. R$ 295. Rua 8 de Setembro,1444, apt° 524. Creci 632j. 3267.4808/ 98722.3130.**

R$ 450. **Depend. emp., nascente, 2 qt°s, var., vaga, cond. R$ 295. Rua 8 de Setembro,1394, apt° 336. Creci 632j. 3267.4808/ 98722.3130.**

CISC CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA SANTA CECÍLIA LTDA.

FLATS

ALUGO FLAT temporada/mês, 1 qt°, na Av. Beira Mar. 98543.2755.

classificados
O CLASSIFICADOS DO DIÁRIO DO NORDESTE é uma ferramenta essencial a todo momento e em qualquer lugar. É por isso que o Classificados do Diário do Nordeste é muito mais. Negócio. Ligue (85) 4001.9000

VARJOTA
PAPICU

APARTAMENTOS

2 QUARTOS

R$ 350. **2 qt°s, 1 vaga, var., nasc., cond. R$ 368. Rua Oliveira Viana, n° 330, apt° 505. (632j).3267.4808/ 98722.3130.**

R$ 400. **2 qt°s, 1 vaga, var., nasc., cond. R$ 368. Rua Oliveira Viana, n° 330, apt° 406. (632j).3267.4808/ 98722.3130.**

classificados
O CLASSIFICADOS DO DIÁRIO DO NORDESTE é uma ferramenta essencial a todo momento e em qualquer lugar. É por isso que o Classificados do Diário do Nordeste é muito mais. Negócio. Ligue (85) 4001.9000

R$ 550. **2 qt°s, vaga, depend. emp., condomínio R$ 368. Rua José Rangel, 123, apt° 505. (632j). Tels 3267.4808/ 98722.3130.**

CISC CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA SANTA CECÍLIA LTDA.

PARQUELÂNDIA
RODOLFO TEÓFILO
SÃO GERARDO
AMADEU FURTADO

APARTAMENTOS

2 QUARTOS

(AA130). APT°S, 1ª locação, 2 qt°s, (1 ste), sl., coz., WC, 1 vaga, R$ 900. (452j). Tel. **3055.1212.**

MEGA Imóveis

JÓQUEI CLUBE
PICI
BELA VISTA
DEMÓCRITO ROCHA

APARTAMENTOS

2 QUARTOS

(AA410). APT°, 50m², 2 qt°s, sl., WC, coz., 1 vaga. R$ 800. (452j). **3055.1717.**

MEGA Imóveis

classificados
O CLASSIFICADOS DO DIÁRIO DO NORDESTE é uma ferramenta essencial a todo momento e em qualquer lugar. É por isso que o Classificados do Diário do Nordeste é muito mais. Negócio. Ligue (85) 4001.9000

JOSÉ WALTER
ITAPERI
SERRINHA
PQ. DOIS IRMÃOS

APARTAMENTOS

2 QUARTOS

(AA439). APT° 58m², 2 qt°s, sl., cozinha americana, área serv. WC, 1 vaga. R$ 600. Tel. **3055.1717.**

MEGA Imóveis

MARAPONGA
PARANGABA
MONDUBIM
V. MANOEL SATIRO

APARTAMENTOS

2 QUARTOS

(AA404). APT° 55m², 2 qt°s, sl., cozinha americana, 1 vaga para carro. R$ 600. Tel. **3055.1717.**

MEGA Imóveis

PONTOS COMERCIAIS

OUTROS

(PA303). (325M²), 3 pavims, 2 salões, estoque, cozinha, WCs, área, elev. R$ 6.000. Tel. **3055.1313.**

MEGA Imóveis

VEÍCULOS
COMPRA & VENDA

CONSÓRCIOS

CARTA R$ 32.598, sorteada GM. Entr. R$ 8.950 + 34x R$ 919. 98858.1510.

ENSINOS E CURSOS

REFORÇOS ESCOLARES

PORT./ INGL. Redação, domicílio. 99949.7992.

PUBLICAÇÕES LEGAIS

AVISOS

PAULO SERGIO Morais de Andrade informa que perdeu o crachá funcional da empresa Vitória.

SERVIÇOS PROFISSIONAIS

ARQUITETURA E

CLASSIFICADOS DIÁRIO DO NORDESTE 100% DE RETORNO! Não importa a distância, ele estará sempre presente no seu dia-a-dia. É só ligar e anunciar. 4001.9000, das 8 às 18h.

CONTABILIDADE

CONTADOR. 3269. 2145/ 99905.1361/ 98603.5269.

MÍSTICOS

PAI HORLEANS Jogos de Búzios e trabalho para todos os fins.98936.6568

DIVERSOS

ELETRO & ELETROELETRÔNICOS

CONSERTOS EM GERAL

MÁQUINA DE costura, serviço 24h, orçamento grátis. Tels 3473.4613/ 98707.0894.

classificados
O CLASSIFICADOS DO DIÁRIO DO NORDESTE é uma ferramenta essencial a todo momento e em qualquer lugar. É por isso que o Classificados do Diário do Nordeste é muito mais. Negócio. Ligue (85) 4001.9000

classificados
O CLASSIFICADOS DO DIÁRIO DO NORDESTE é uma ferramenta essencial a todo momento e em qualquer lugar. É por isso que o Classificados do Diário do Nordeste é muito mais. Negócio. Ligue (85) 4001.9000

FESTAS

DOCES E SALGADOS

SALGADOS A PARTIR de R$ 500 unid., sai R$ 14,00/cento. 98936.5254.

classificados
O CLASSIFICADOS DO DIÁRIO DO NORDESTE é uma ferramenta essencial a todo momento e em qualquer lugar. É por isso que o Classificados do Diário do Nordeste é muito mais. Negócio. Ligue (85) 4001.9000

classificados
O CLASSIFICADOS DO DIÁRIO DO NORDESTE é uma ferramenta essencial a todo momento e em qualquer lugar. É por isso que o Classificados do Diário do Nordeste é muito mais. Negócio. Ligue (85) 4001.9000

SERVIÇOS

APLICAÇÃO E RASPAGEM DE SINTECOS

RASPAGEM E aplicação e Sintecos. 98816.3388.

classificados
CLASSIFICADOS DIÁRIO DO NORDESTE 100% DE RETORNO. não importa a distância, ele estará sempre presente no seu dia-a-dia. É só ligar e anunciar, 4001.9000, das 8 às 18h.

CONDOMINIO HD TROPICAL RESIDENCE

Torna publico que requereu junto a SEUMA a renovação de licença de operação para estação de tratamento de esgoto - ete, localizada na rua Recanto Tranquilo, 277, Bairro Itaperi, Fortaleza-CE.

CONDOMÍNIO ARVOREDO

Torna público que requereu à SEUMA a Renovação da licença de operação para duas estações de tratamento de esgoto - ETE, localizadas na rua Francisco Alves Ribeiro, 530, Jangurussu, Município de Fortaleza, Estado do Ceará.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS, COLCHÕES E DE MATERIAL PLÁSTICO E PRODUTOS ISOLANTES DO ESTADO DO CEARÁ. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Pelo presente **EDITAL**, com base em dispositivo de lei, ficam convocados os empregados de **HALEXISTAR INDUSTRIAL FARMACÊUTICA S/A,** para se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária**, no dia **20 de abril de 2020 às 11:00 (onze horas)**, na Rua Manuel Mavignier, nº 500 – Precabura, em Eusébio,no Estado do Ceará, fim de que deliberem, acerca de **Acordo Coletivo de Trabalho de Empregados por prazo Determinado.** Caso não haja número legal para deliberar, em primeira convocação (**11:00**) horas, que é de 2/3 (dois terços) dos empregados referidos, deverá a Assembleia se realizar em segunda convocação, que será levada a efeito às **13:00 (treze horas)**, decidir por "quorum" de 1/3 (um terço) dos que ao ato estejam presentes, tudo no mesmo dia e local inicialmente citados. Fortaleza-Ceará, 15 de abril de 2020. **Cildo Fernandes Lima – Presidente.**

Transnordestina Logística S.A.
CNPJ/MF nº 02.281.836/0001-37 - NIRE 23.3.0002066-9
Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária

Ficam os Senhores Acionistas da Transnordestina Logística S.A. ("Companhia") convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 2020, às 10h00min, na sede da Companhia, situada em Fortaleza, Estado de Ceará, na Avenida Francisco Sá, nº 4.829, Bairro Álvaro Weyne, podendo, alternativamente, a critério dos acionistas e a depender da evolução do cenário da pandemia do Coronavírus (COVID-19), ser realizada de forma remota, previamente comunicada, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Analisar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019; (ii) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício de 2019; (iii) Fixar a remuneração dos administradores no exercício de 2020; (iv) Eleição dos membros do Conselho de Administração e manutenção do número de membros; e (v) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e fixação de sua remuneração. Informa-se ser necessário um mínimo de 5% do capital votante da Companhia para requisição da adoção do voto múltiplo. Solicita-se aos Srs. Acionistas que desejarem se fazer representar por Procurador, que observem o disposto no parágrafo 1º do art. 126 da Lei nº 6.404/76. A documentação relativa às matérias da ordem do dia encontra-se na sede da Companhia, à disposição para exame pelos Srs. Acionistas. Por fim, informa-se também que, caso a Assembleia seja realizada presencialmente, em decorrência da disseminação da COVID-19 e, ciente da importância da preservação da integridade de seus colaboradores e acionistas, a Companhia intensificará as medidas de proteção e higienização de seus ambientes, respeitando, inclusive, os protocolos de distanciamento social, amplamente divulgados pelos órgãos sanitários competentes. Fortaleza, 15 de abril de 2020. Pedro Brito do Nascimento - Presidente do Conselho de Administração.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2020:

Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada através da instalação, por prazo determinado, de 194 (cento e noventa e quatro) postos de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a serem distribuídos na capital, região metropolitana e interior do Estado do Ceará, no intuito de dar suporte às atividades de infraestrutura nas Eleições 2020.
Abertura das propostas: 29/04/2020, às 14:00h.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: (85)3453.3736 de 14 às 19h ou www.tre-ce.jus.br.
Aliny Guerra Vale – Seção de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2020:

Gmail **Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>**

Aviso de Licitação - TRE/CE - Pregão Eletrônico nº 26/2020

1 mensagem

Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com> 16 de abril de 2020 14:01
Para: scomp@tre-ce.jus.br, selic@tre-ce.jus.br, Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>, saren@tre-ce.jus.br, sad@tre-ce.jus.br
Cco: atendimento@lurexbaterias.com.br, marcia@lurexbaterias.com.br

Com o objetivo de aumentar a publicidade dos certames licitatórios do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (UASG 70007), venho comunicar que acontecerá no dia **30 de abril de 2020, às 14:00h**, a abertura do **Pregão Eletrônico nº 26/2020**. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 64 (sessenta e quatro) unidades de baterias de 12V e 5Ah para nobreak do modelo APC SURT 20KVA, conforme as especificações do Edital e seus anexos.

O Edital está disponível no sítio www.tre-ce.jus.br, tendo sido publicado o aviso de licitação no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE-CE e na página de classificados do Jornal Diário do Nordeste, nesta data.

Obs: Fornecedores contactados por cópia oculta.

Atenciosamente,
Seção de Licitações - TRE/CE
Telefone: (85) 3453-3736
VoIP 3736

Gmail **Andreia Tomaz <andreiavasctomaz@gmail.com>**

PREGÃO 26/2020

mensagens

Brimax <brimax@brimaxcomercial.com.br> 16 de abril de 2020 09:20
Para: selic@tre-ce.jus.br, Comercial - Brimax Comercial <comercial@brimaxcomercial.com.br>

Bom dia!

Seguem pedidos de esclarecimentos ref. ao pregão 26/2020:

1-Poderia nos informar se a bateria a ser adquirida é de 5 ah conforme termo de referência ou de 7 ah conforme anexo do edital?

Termo de referência: Fornecimento e instalação de baterias de 12V e 5Ah para nobreak do modelo APC SURT 20KVA:

Segue em anexo ficha técnica referente aos dois modelos.

2- Poderiam nos informar se o fornecimento das baterias novas será a base de troca em cumprimento a lei Conama 401? De acordo com o previsto no Artigo 4º da RESOLUÇÃO CONAMA n° 401, de 4 de novembro de 2008, os estabelecimentos que comercializam os produtos mencionados no art. 1º (pilhas e baterias portáteis, das baterias chumbo-ácido, automotivas e industriais e das pilhas e baterias dos sistemas eletroquímicos níquel-cádmio e óxido de mercúrio), bem como a rede de assistência técnica autorizada pelos fabricantes e importadores desses produtos, deverão receber dos usuários as pilhas e baterias usadas, respeitando o mesmo princípio ativo, sendo facultativa a recepção de outras marcas, para repasse aos respectivos fabricantes ou importadores. Caso sim, as baterias usadas estarão disponíveis para retirada na entrega das novas ou em momento posterior após instalação e sob requisição da administração pública?

Frisamos a importância deste esclarecimento que, caso a resposta for positiva, permite um desconto adicional de 5% na fase de lances gerando economia ao erário público.

att

--

Giovana Gaiguer
41-3082-6777 cel 41-99109-5777

BRIMAX
energia limpa

Baterias automotivas / Estacionárias / Motos
Componentes para baterias
Destinação e compra sucata bateria
PB / Chumbo
Negócios públicos

Livre de vírus. www.avg.com.

3 anexos

Relacaoltens07000705000262020000.pdf
56K

Ficha técnica 12MVA-5.pdf
330K

Ficha técnica 12MVA-7.pdf
506K

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/04/2020 16:11:06
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Andreia Tomaz <andreiavasctomaz@gmail.com> 16 de abril de 2020 14:43
Para: Andreia <andreia@tre-ce.jus.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

Relacaoltens07000705000262020000.pdf
56K

Ficha técnica 12MVA-5.pdf
330K

Ficha técnica 12MVA-7.pdf
506K

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/04/2020 16:11:06
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 064156/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ *Assinado eletronicamente em 16/04/2020 16:11:06* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 16 de Abril de 2020.

À
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL

Para se manifestar acerca dos esclarecimentos solicitados no Doc. nº 64156/2020. A abertura do certame está agendada para o dia 30 de abril próximo.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/04/2020 16:12:27
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 064163/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ *Assinado eletronicamente em 16/04/2020 16:12:27* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 17 de Abril de 2020.

À
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

As baterias são de 5Ah e as antigas serão entregues à Contratada para o descarte correto.

GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/04/2020 11:19:25
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 064791/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA *Assinado eletronicamente em 17/04/2020 11:19:25* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Gmail **Andreia Tomaz <andreiavasctomaz@gmail.com>**

PREGÃO 26/2020

Andreia Tomaz <andreiavasctomaz@gmail.com> 20 de abril de 2020 13:54
Para: Brimax <brimax@brimaxcomercial.com.br>
Cc: Seção de Licitações <selic@tre-ce.jus.br>, Comercial - Brimax Comercial <comercial@brimaxcomercial.com.br>

Senhor representante, as baterias são de 5Ah e as antigas serão entregues à futura Contratada para o descarte correto.
Atenciosamente,

Seção de Licitações
TRE/CE
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 20/04/2020 14:23:59
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 065903/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ *Assinado eletronicamente em 20/04/2020 14:23:59* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Gmail **Andreia Tomaz <andreiavasctomaz@gmail.com>**

Solicitação de impugnação Pregão 26-2020

1 mensagem

Admfor <admfor@mapros.com.br> 20 de abril de 2020 10:51
Para: selic@tre-ce.jus.br

Bom dia Srª Aliny Guerra Vale, pregoeira.

Segue solicitação de impugnação junto ao Pregão Eletrônico nº 26/2020.

Conforme o OBJETO, que consta do Pregão Eletrônico Nº 26/2020 “1.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para o **fornecimento e instalação de 64 (sessenta e quatro) unidades de baterias de 12V e 5Ah para nobreak do modelo APC SURT 20KVA**, conforme as especificações abaixo e do anexo III – Termo de Referência”, cujos serviços deverão ser on site (no local) na sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, localizado a Rua Jaime Benévolo, Nº 21, Bairro Centro, Fortaleza/CE, 60050-080.

Trata-se de um serviço elétrico, em equipamento elétrico/eletrônico, onde se exige que a empresa vencedora possua Profissional Responsável Técnico que seja registrado em CREA (segue parecer do CREA-CE a respeito da exigência para este tipo de serviço). Conforme a exigência de documentos contidos no CAPÍTULO VIII (HABILITAÇÃO-8.5.-“d”) só pede comprovação de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA sem que o mesmo tenha sequer Registro em CREA – CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA.

Para que o atestado tenha a devida credibilidade (seja verdadeiro), faz-se necessário que o ATESTADO seja registrado no CREA.

O CREA exige que este serviço, previsto na Engenharia Elétrica, constante no OBJETO deste Pregão Eletrônico, seja realizado por um PROFISSIONAL HABILITADO, para que desta forma NÃO SE PRATIQUE O EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO.

Também será obrigatório, para se atender ao OBJETO deste Pregão, que o LICITANTE VENCEDOR EMITA e REGISTRE UMA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART, junto ao CREA-CE, dando segurança e credibilidade ao serviço executado.

Por ser um trabalho de relativa periculosidade, faz-se necessário que um ou mais profissionais, no mínimo o Responsável Técnico, tenha certificados atualizados para as Normas do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE e NR 12 – SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Faz-se necessário constar em edital quem será o responsável pelo transporte, armazenamento e descarte ecologicamente correto, das baterias velhas contendo chumbo - ácido sulfúrico, conforme Art. 33 da Lei Federal 12.305/10.

Segue em anexo parecer do CREA-CE.

Favor nos confirmar o recebimento.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 20/04/2020 14:25:46
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Atenciosamente,

Jair Quixadá
Coord. Adm. Financeiro
Site: www.mapros.com.br
Email: admfor@mapros.com.br
Skype: Jair - Mapros/For
Fone: (85) 3224.6477 - 99969-0489

Parecer Licitação CREA-CE.pdf
5824K

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 20/04/2020 14:25:46
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

PROTOCOLO 2014 19938 de 20/11/2014
INTERESSADO: Empresa MAPROS LTDA
ASSUNTO: Solicitação de Fundamentação para valorização do profissional

PARECER

Empresa MAPROS LTDA, empresa devidamente registrada no CREA – CE e com atuação na área de engenharia elétrica, solicita pronunciamento formal desta entidade a respeito de licitações realizadas por órgãos públicos e que não estão exigindo a parte da habilitação técnica em seus editais, e com isto abrindo espaço para que profissionais leigos exerçam atividades na área de engenharia elétrica. Desta maneira, não pagam impostos, não se registram no CREA e nem recolhem ART, praticando desta forma uma concorrência desleal.
Solicita um apoio do CREA – CE no sentido de uma fundamentação técnico – jurídico para reforçar as impugnações, conforme determina a Lei 8.666/93 em seu artigo 30, como comprovante de qualificação técnica.
Diante do exposto solicita um documento formal do CREA – CE, com base na legislação vigente que ratifique ou responda claramente aos questionamentos.

QUESTIONAMENTO *01*: Os equipamentos Nobreaks, Estabilizadores Eletrônicos de Tensão, Filtros Ativos, Retificadores, Inversores de Frequência, Chaves Estáticas, Transformadores, Conjuntos de Baterias – ligadas em série ou paralelo, de qualquer potência, monofásicos ou trifásicos, podem ser tecnicamente instalados (ativados/energizados) no modo singelo ou no modo paralelismo – redundante ou de potência, ativo ou passivo, bem como receberem manutenções preditivas, preventivas e corretivas, com substituição de peças elétricas e eletrônicas, com ajustes, ou parametrização ou calibração ou configurações por software, sob contrato ou avulsas, por qualquer pessoa sem uma formação técnica devidamente reconhecida nessa área específica em uma escola oficial registrada no MEC?

RESPOSTA:

A Lei 5.194 de 24/12/1966 no seu artigo 7º discrimina que "Serviço Técnico" é uma atividade da área dos profissionais da área tecnológica e no seu artigo 8º parágrafo único estabelece que "As Pessoas Jurídicas só poderão exercer as atividades discriminadas no Artigo 7º, com a participação efetiva e autoria declarada de profissional legalmente habilitado e registrado pelo Conselho Regional", ou seja, "autoria declarada" significa dizer que o Profissional tem que emitir um documento se responsabilizando por tal atividade, e para isto foi publicado a Lei 6.496 de 07/12/1977 que instituiu a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços na área Tecnológica.
A Lei 5.194 de 24/12/1966 estabelece no seu artigo 8º inciso "I" as atividades com "equipamentos, materiais e máquinas elétricas", para nível superior da área elétrica (Engenheiros e Tecnólogos).

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 20/04/2020 14:25:46
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

A Lei 5.194 de 24/12/1966, no seu artigo 27º inciso "f", delegou ao Confea a atribuição de baixar e publicar Resoluções para regulamentar presente Lei.

O Confea, regulamentando a Lei 5.194/1966, publicou a Resolução 218 de 29/06/1973, onde discrimina no seu artigo 1º - Atividade 16 que "Execução de Instalação, Montagem e Reparo" são atividades da área Tecnológica (Nível Superior e Médio).

A Resolução Confea 313 de 26/09/1986 regulamenta o exercício profissional e as atribuições do Tecnólogo (nível superior) e também especifica que "Serviço Técnico" também é uma atribuição do Tecnólogo.

A Lei 5.524 de 05/11/1968 que foi regulamentada pelo Decreto Nº 90.922 de 06/02/1985 determina no seu artigo 3º letra III que é atribuição do Técnico "orientar e coordenar a execução dos serviços de manutenção de equipamentos e instalações".

A Lei 5.194 de 24/12/1966 no seu artigo 59 estabelece que as empresas que se constituírem com Objetivos na área Tecnológica (atividades descritas nesta lei) deverão fazer o seu Registro no Conselho Regional, bem como dos seus profissionais do seu Quadro Técnico e no parágrafo 3º delega ao Confea estabelecer, em Resolução, os requisitos que as empresas deverão preencher para o seu registro. A Resolução Confea 336 de 27/10/1989 estabeleceu estes requisitos e a Decisão Normativa Nº 74 de 27/08/2004 estabeleceu a aplicação dos dispositivos da referida Lei (penalidades).

A Lei, nº 6.839 de 30/10/1980 estabelece no seu artigo 1º, que o registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes, para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica, ou em relação àquela pelo qual prestem serviços a terceiros.

Portanto, fundamentado na Legislação acima citada, concluímos que a atividade "Instalação de No Break" necessita ser executada por um profissional devidamente habilitado (nível superior ou médio) com as atribuições decorrentes do seu curricular escolar e registrado no Conselho Regional.

Evidente que o CREA só registra Profissionais formados por Instituições oficiais de ensino devidamente autorizados pelo MEC (nível superior) ou Conselhos Estaduais de Educação (nível médio profissionalizante).

No caso de Pessoa Jurídica, somente empresas que possuam no seu Contrato Social atividades na área da engenharia elétrica (para este caso específico), registrado e regularizado no Conselho Regional, juntamente com seu quadro técnico, é que poderão participar das referidas licitações em virtude da Lei 5.194/66 e Lei 6.839/1980. A emissão da ART, conforme estabelece a Lei 6.496/1977 será por um profissional devidamente habilitado do seu Quadro Técnico e com as atribuições para a atividade (nível superior ou médio).

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 20/04/2020 14:25:46
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

QUESTIONAMENTO 02: Os Profissionais que realizam estes serviços técnicos, nestes equipamentos e/ou nestes módulos citados anteriormente são obrigados a serem registrados na entidade Profissional Competente, neste caso o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com a devida conferência de suas atribuições profissionais e aprovação da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, onde a Empresa Licitante necessita possuir um Responsável Técnico e comprovar a regularização através de uma Certidão de Registro e Quitação?

RESPOSTA:

Os Profissionais, que realizam serviços técnicos em equipamentos ou quaisquer serviços na área da engenharia, são obrigados a serem Registrados no Conselho Regional de Engenharia, conforme estabelece a Lei 5.194/66 no seu artigo 55. Ao se registrarem, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica analisa as disciplinas cursadas, carga horária e conteúdo programático para conceder as atribuições. Pode acontecer que dois Profissionais, com o mesmo título, terem atribuições diferentes, dependendo das disciplinas que foram cursadas na sua graduação.

Quando de licitações ou contratações com atividades na área de engenharia a Lei 8666 de 21 de Junho de 1993 no seu artigo 30 inciso I, estabelece que uma das documentações técnicas exigidas da empresa licitante, é o registro na entidade profissional competente, que neste caso é o CREA (Conselho Regional de Engenharia).
Para efetuar uma empresa efetuar o seu registro no CREA, é necessário ter um ou mais Responsáveis Técnicos, de acordo com as atividades que a empresa se propõe a executar no seu Contrato Social (Lei 5.194/66 artigo 59).

Quando a licitação contiver atividades na área de engenharia, a empresa precisa estar devidamente registrada (Lei 5.194/66 artigo 59) e regularizada no Conselho Regional (Lei 5.194/66 artigos 67,68 e 69). Esta regularização é comprovada através da Certidão de Registro e Quitação, que no caso do CREA – CE e pode ser retirada automaticamente pela empresa através da Internet, no site do CREA, e um Profissional do seu Quadro Técnico deve emitir a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), conforme estabelece a Lei 6.496/1977.

QUESTIONAMENTO 03: Pode a administração Pública contratar um executor de serviços técnicos, sem qualquer comprovação de capacitação, qualificação e habilitação profissional, para executar estes serviços técnicos especializados e compactuar com o exercício ilegal da profissão, sem exigir ao menos a Certidão de Registro e Quitação do CREA? Quais Jurisprudências ou legislações vigentes podem ser apresentadas e/ou comentadas ou ainda invocada, sobre esta matéria, para que esta provável ilegalidade possa ser contestada?

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 20/04/2020 14:25:46
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

RESPOSTA:

- O artigo 15 da lei 5.194/66 estabelece que "são nulos de pleno direito os contratos referentes a qualquer ramo da Engenharia, Arquitetura ou da Agronomia, inclusive a elaboração de projeto, direção ou execução de obras, quando firmados por entidade pública ou particular com pessoa física ou jurídica não legalmente habilitada a praticar a atividade nos termos desta Lei".
- O artigo 68 da Lei 5.194/66 estabelece que "as autoridades administrativas e judiciárias", as repartições estatais, paraestatais, autárquicas ou de economia mista não receberão estudos, projetos, laudos, perícias, arbitramentos e quaisquer outros trabalhos, sem que os autores, profissionais ou pessoas jurídicas façam prova de estar em dia com o pagamento da respectiva anuidade.
- O artigo 69 da Lei 5.194/66 estabelece que "só poderão ser admitidos nas concorrências públicas para obras ou serviços técnicos e para concursos de projetos, profissionais e pessoas jurídicas que apresentarem prova de quitação de débito ou visto no Conselho Regional da jurisdição onde a obra, o serviço técnico ou projeto deva ser executado".

Portanto a lei 5.194/66 é muito clara e especifica quanto a este assunto, não deixando margem a dúvidas: as autoridades administrativas, quando do lançamento dos editais, para serviços na área da engenharia, só podem aceitar empresas e/ou profissionais que estejam registradas e regularizadas no estado federativo aonde serão executados os serviços. Qualquer contrato, que contenha atividades na área de engenharia que não seja com empresa e/ou profissional devidamente habilitado no Conselho Regional de Engenharia, poderá ser anulado.

QUESTIONAMENTO 04: Os atestados de capacidade técnica, neste caso para serviços previstos na área de Engenharia Elétrica, e citados no artigo 30 da Lei 8.666/93, podem ser assinados por qualquer pessoa simples do emitente? (vide Lei 5.194/66 – artigos 13,14 e 15)?

RESPOSTA:

- O artigo 30 da Lei 8.666/93 inciso I, complementada pela Lei 8.883 de 1994, estabelece claramente que os atestados de capacidade técnica só poderão ser emitidos (elaborados e assinados) por profissional que tenha registro na entidade profissional competente e o parágrafo 1º do inciso II, deixa bem claro que os referidos atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, também deverão ser certificados pela entidade profissional competente, ou seja, se a licitação é para atividade na área de Engenharia, o atestado só pode ser emitido por um profissional registrado no Conselho Regional de Engenharia e com atribuição para tal atividade. A empresa deverá possuir em seu Quadro Técnico, profissionais registrados no CREA e com ATESTADOS (Certidão de Acervo Técnico) certificados no respectivo conselho, com atividades semelhantes ao objeto da Licitação.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 20/04/2020 14:25:46
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

- A Lei 6.839 de 30/10/1980 estabelece no seu artigo 1º que o registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros.

- Os artigos 13, 14 e 15 da Lei 5.194/66 estabelecem claramente que somente os profissionais e/ou empresas habilitados na forma da lei 5.194/66 podem emitir documentos relacionados à atividade da engenharia.

- A Lei 5.194 de 24/12/1966, no se artigo 27º inciso "f", delegou ao Confea a atribuição de baixar e publicar Resoluções para regulamentar presente Lei.

- O Confea publicou a Resolução 1025 de 30/10/2009 que estabeleceu nos seu artigo 57 e 58 que o Atestado deve ser fornecido pelo contratante e declarado (elaborado e assinado) por profissional habilitado nas profissões do sistema Confea/CREA. Detalhou ainda no artigo 58 – parágrafo único, se o contratante (proprietário) não possuir em seu quadro técnico profissional habilitado, o atestado deverá ser objeto de Laudo Técnico, obviamente por um profissional habilitado também do sistema Confea/CREA. Vale ressaltar aqui que o profissional deve possuir as referidas atribuições das atividades em questão, para elaborar e emitir o Atestado ou o Laudo Técnico conforme for a situação.

FUNDAMENTAÇÃO:

Lei 8666/93 (complementada pela Lei 8.883 de 1994):

Artigo 30: A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II deste artigo, no caso de licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pela entidade profissional competente.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 20/04/2020 14:25:46
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

a) quanto à capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação vedado às exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

IV- § 1º: A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:
IV –I:- Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação vedado às exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

LEI 5.194/66:

Artigo 13: Os estudos, plantas, projetos, laudos, e quaisquer outros trabalhos de Engenharia, de Arquitetura e de Agronomia, quer público, quer particular, somente poderão ser submetidos ao julgamento das autoridades competentes e só terão valor jurídico quando seus autores forem profissionais habilitados de acordo com esta lei.

Artigo 14: Nos trabalhos gráficos, especificações, orçamentos, pareceres, laudos e atos judiciais ou administrativos, é obrigatória, além da assinatura, precedida do nome da empresa, sociedade, instituição ou firma a que interessarem a menção explicita do título do profissional que os subscrever e do número da carteira referida no artigo 56.

Artigo 15: São nulos de pleno direito os contratos referentes a qualquer ramo da Engenharia, Arquitetura ou da Agronomia, inclusive a elaboração de projeto, direção ou execução de obras, quando firmados por entidade pública ou particular com pessoa física ou jurídica não legalmente habilitada a praticar a atividade nos termos desta Lei.

QUESTIONAMENTO 05: Que nível de Profissional, devidamente regulamentado, está legalmente habilitado a emitir Atestado, Vistoria, Perícia, Avalliação, Arbitramento, Laudo e Parecer Técnico, juridicamente válidos na área de Engenharia Elétrica? (vide Resolução 218/73 – Artigo 1º, Atividade 6 – Competências: Engenheiros dos Artigos 8º e 9º, bem como Tecnólogos do Artigo 23 – Área de Engenharia Elétrica). Favor listar os profissionais de nível superior, de códigos iniciados em 121 e 122, previstos na Resolução 473/2002 – anexo como legalmente habilitado a emitir o documento acima.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 20/04/2020 14:25:46
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

RESPOSTA:

Engenheiro - Lei 5.194/66 Artigo 7º letra "c", combinado com a Resolução Confea 218/73 Artigo 1º Atividade 06): Atestado, Vistoria, Perícia, Avaliação, Arbitramento, Laudo e Parecer Técnico.

Tecnólogo – Resolução Confea 218/73 Artigo 23 inciso II: Atestado, Vistoria, Perícia, Avaliação, Arbitramento, Laudo e Parecer Técnico.

Técnico de Nível Médio - Decreto Nº 90.922/1985 Artigo 4º: Vistoria, Perícia, Avaliação e Arbitramento. Portanto o Técnico de nível médio na área elétrica não pode emitir Atestado, Laudo e Parecer Técnico.

O Confea regulamentando o artigo 11 da Lei 5.194 que estabelece que "o Conselho Federal (Confea) organizará e manterá atualizada a relação dos títulos concedidos pelas escolas e faculdades, bem como seus cursos e currículos, com a indicação das suas características" publicou a Resolução 473 de 26/11/2002 que relaciona todos os títulos com seus respectivos códigos e cujo anexo é atualizado periodicamente a cada novo título concedido.

As atribuições dos diversos Profissionais (Engenheiros, Tecnólogos e Técnicos) não são somente pela titulação, mas principalmente pelas Disciplinas cursadas na Instituição de ensino. Dessa maneira dois Profissionais com o mesmo Título poderão ter atribuições distintas, dependendo das disciplinas que os mesmos cursaram. Normalmente em cada curso, há várias disciplinas optativas que se forem cursadas na graduação, podem aumentar as atribuições dos Profissionais.

No momento, as especializações e/ou cursos de Pós- Graduação não concedem novas atribuições, a não ser o curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, somente para Engenheiros e Arquitetos, conforme determina a Lei 7.410/1985 e o Decreto 92.530/1986.

Desta maneira o Engenheiro Eletricista pode receber as atribuições da Resolução Confea 218/73, Artigo 8º (eletrotécnica) ou do Artigo 9º (eletrônica, comunicações, transmissão, telecomunicações, computação) ou dos dois artigos, dependendo da modalidade cursada e das disciplinas que o mesmo cursou na Graduação. Estas atribuições, de acordo com a legislação, são concedidas pela Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, registradas no arquivo do Profissional no CREA e sai na Certidão de Registro e Quitação.

Para o Tecnólogo, as atividades são pela Resolução Confea 313/1986 e as atribuições dependem de sua modalidade e também das disciplinas cursadas.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 20/04/2020 14:25:46
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Para o Técnico, as atividades são pelo Decreto Nº 90.922/1985 e as atribuições também dependem de sua modalidade e também das disciplinas cursadas.

Pode acontecer que um Profissional emita uma ART com uma determinada atividade e a mesma seja bloqueada para que a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica (CEEE) analise se o mesmo realmente cursou as disciplinas formativas pertinentes àquela atividade. Muitas vezes as disciplinas que o mesmo cursou foi só de caráter informativo e não formativo ou a carga horária das disciplinas é insuficiente.

Por exemplo: Se um Profissional da modalidade Eletrônica (Engenheiro, Tecnólogo ou Técnico) não cursou as disciplinas formativas de Eletrotécnica que o habilitam para tal, emitir ART com esta atividade, estará exercendo ilegalmente a profissão, conforme estabelece a Lei 5.194/66 no seu artigo 6º letra "b" e poderá ser autuado e ser penalizado com multa, conforme estabelece a Decisão Normativa Confea de 27/08/2004.

O CREA – CE, através da sua fiscalização, emitiu 5.625 Autos de Infração por exercício ilegal da profissão e 2.523 Autos de Infração por falta de ART a empresas e profissionais só no período de Janeiro a Novembro de 2014.

QUESTIONAMENTO 06: Ao licitar serviços técnicos na área de Engenharia Elétrica, já listados anteriormente, a Administração Pública não está compelida a exigir o registro da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, até 10 dias após a formalização da contratação, acostando aos autos do processo uma via desta ART, e fazer constar tal exigência em seu edital?

RESPOSTA:

A Lei 5.194/66 no seu artigo 8º parágrafo único estabelece que "As Pessoas Jurídicas só poderão exercer as atividades discriminadas no Artigo 7º (atividades da área de engenharia), com a participação efetiva e autoria declarada de profissional legalmente habilitado e registrado pelo Conselho Regional", ou seja, "autoria declarada" significa dizer que o Profissional tem que emitir um documento se responsabilizando por tal atividade, e para isto foi publicado a Lei 6.496 de 07/12/1977 que instituiu a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços na área Tecnológica.

A Lei 6.496 de 07/12/1977 no seu artigo 1º estabelece que "todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia, à Arquitetura e à Agronomia fica sujeito à Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)". No seu artigo 2º delega ao Confea emitir Resolução regulamentando a emissão da ART.

O Confea publicou a Resolução 1025 em 30/10/2009 regulamentando os artigos 1º, 2º e 3º da Lei 6.496/77 (emissão da ART) e levando em consideração o artigo 30 da Lei 8.666 de 21/06/1992 que regulamenta o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal (normas para licitações e contratos da Administração Pública).

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 20/04/2020 14:25:46
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

No artigo 3º deixa claro que a ART deve ser emitida no CREA em cuja circunscrição for exercida a respectiva atividade. O artigo 42 inciso I faz uma exceção quando o contrato é único e abrange vários estados da Federação; neste caso a ART pode ser emitida em qualquer CREA.

No artigo 28º estabelece que a ART relativa à execução de obra ou prestação de serviço deve ser registrada antes do início da respectiva atividade técnica, de acordo com as informações constantes do contrato firmado entre as partes. No parágrafo único deste mesmo artigo abre uma exceção para "obras públicas" onde a ART pode ser registrada em até dez dias, após a liberação da Ordem de Serviço ou após a assinatura do contrato ou de documento equivalente, desde que não esteja caracterizado o início da atividade.

QUESTIONAMENTO 07: O CREA recomenda aos profissionais da área de Engenharia Elétrica, que trabalham com tensões elétricas superiores a 50 Volts em Corrente Alternada ou Contínua, que recebam capacitação sobre a Norma Regulamentadora NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade, conforme Portaria 594/2004 do MTE, que objetiva a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores que, direta ou indiretamente, interajam com instalações elétricas e serviços com eletricidade, tornando-o autorizado?

RESPOSTA:

A capacitação nas Normas Regulamentadoras, especialmente a NR-10 – Segurança e Instalações e Serviços em Eletricidade é obrigatória para todos os que trabalham direta ou indiretamente com instalações e serviços na área elétrica e é fiscalizada pelo Ministério do Trabalho, o seu cumprimento.
A Formação Profissional de Engenharia, Tecnólogo ou Técnico de Nível Médio na área elétrica, não exime o Profissional de fazer o curso de Capacitação em NR-10.

Fortaleza, 09/12/2014

JOÃO DOS SANTOS FILHO
CONSELHEIRO RELATOR

Parecer aprovado na 20
Reunião da CEEE.
Fortaleza, 09/12/2014

JOÃO DOS SANTOS FILHO
COORDENADOR CEEE

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 20/04/2020 14:25:46
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 065904/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ *Assinado eletronicamente em 20/04/2020 14:25:46* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 20 de Abril de 2020.

À
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL

Para se manifestar acerca da solicitação constante na impugnação ao edital.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 20/04/2020 14:26:51
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 065907/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ *Assinado eletronicamente em 20/04/2020 14:26:51* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL

DESPACHO

Referência: Processos Administrativo:

PAD: 2862/2020 - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE BATERIAS PARA NOBREAK

Senhor Secretário,

1. Em resposta ao pedido de impugnação da licitante informamos que não reconhecemos que o serviço de fornecimento e instalação de baterias elétricas em no-breaks seja um serviço com necessidade de acompanhamento de pessoal capacitado em Energia Elétrica

2. Trata-se de uma simples substituição de baterias no equipamento desligado (não energizado) e que energizará o equipamento será a equipe técnica do TRE-CE

3. Considero que se a impugnação seja deferida o Edital será eivado de grande restrição de competitividade e conseguente aumento do valor das baterias.

Fortaleza, 20/04/2020.

Gladstone Façanha Barbosa Lima

Coordenadoria de Infraestrutura Predial

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 20/04/2020 14:57:25
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 065957/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA *Assinado eletronicamente em 20/04/2020 14:57:25* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 20 de Abril de 2020.

PAD nº 2862/2020

De acordo com a manifestação da COINP (doc. 65957/20).

À DIGER, para decisão.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 20/04/2020 15:32:45
Por: BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 065997/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO *Assinado eletronicamente em 20/04/2020 15:32:45* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

PAD n.º 2862/2020

DESPACHO

Indefiro a impugnação ao edital com fundamento no despacho contido no doc PAD nº 65957/2020.

À SAD para providências.

Fortaleza-CE, data registrada no sistema.

Diretor-Geral

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/04/2020 12:36:40
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 067310/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	HUGO PEREIRA FILHO *Assinado eletronicamente em 23/04/2020 12:36:40* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 23 de Abril de 2020.

À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Para providências.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/04/2020 15:28:16
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 067492/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 23/04/2020 15:28:16* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Gmail **Andreia Tomaz <andreiavasctomaz@gmail.com>**

ENC: solicitação de impugnação Pregão 26-2020

2 mensagens

Admfor <admfor@mapros.com.br> 22 de abril de 2020 15:11
Para: selic@tre-ce.jus.br

Boa tarde.

Reenviando e-mail enviado em 20/abril/2020 às 10h:51m referente a impugnação para o Pregão Eletrônico nº 26/2020.

Peço confirmação do recebimento do mesmo e que se encontra em análise.

Atenciosamente,

Jair Quixadá
Coord. Adm. Financeiro
Site: www.mapros.com.br
Email: admfor@mapros.com.br
Skype: Jair - Mapros/For
Fone: (85) 3224.6477 - 99969-0489

De: Admfor [mailto:admfor@mapros.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 20 de abril de 2020 10:51
Para: 'selic@tre-ce.jus.br'
Assunto: solicitação de impugnação Pregão 26-2020
Prioridade: Alta

Bom dia Srª Aliny Guerra Vale, pregoeira.

Segue solicitação de impugnação junto ao Pregão Eletrônico nº 26/2020.

Conforme o OBJETO, que consta do Pregão Eletrônico Nº 26/2020 “1.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para o **fornecimento e instalação de 64 (sessenta e quatro) unidades de baterias de 12V e 5Ah para nobreak do modelo APC SURT 20KVA**, conforme as especificações abaixo e do anexo III – Termo de Referência”, cujos serviços deverão ser on site (no local) na sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, localizado a Rua Jaime Benévolo, Nº 21, Bairro Centro, Fortaleza/CE, 60050-080.

Trata-se de um serviço elétrico, em equipamento elétrico/eletrônico, onde se exige que a empresa vencedora possua Profissional Responsável Técnico que seja registrado em CREA (segue parecer do CREA-CE a respeito da exigência para este tipo de serviço). Conforme a exigência de documentos contidos no CAPÍTULO VIII (HABILITAÇÃO-8.5.-“d”) só pede comprovação de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA sem que o mesmo tenha sequer Registro em CREA – CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/04/2020 18:20:03
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Para que o atestado tenha a devida credibilidade (seja verdadeiro), faz-se necessário que o ATESTADO seja registrado no CREA.

O CREA exige que este serviço, previsto na Engenharia Elétrica, constante no OBJETO deste Pregão Eletrônico, seja realizado por um PROFISSIONAL HABILITADO, para que desta forma NÃO SE PRATIQUE O EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO.

Também será obrigatório, para se atender ao OBJETO deste Pregão, que o LICITANTE VENCEDOR EMITA e REGISTRE UMA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART, junto ao CREA-CE, dando segurança e credibilidade ao serviço executado.

Por ser um trabalho de relativa periculosidade, faz-se necessário que um ou mais profissionais, no mínimo o Responsável Técnico, tenha certificados atualizados para as Normas do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE e NR 12 – SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Faz-se necessário constar em edital quem será o responsável pelo transporte, armazenamento e descarte ecologicamente correto, das baterias velhas contendo chumbo - ácido sulfúrico, conforme Art. 33 da Lei Federal 12.305/10.

Segue em anexo parecer do CREA-CE.

Favor nos confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

Jair Quixadá
Coord. Adm. Financeiro
Site: www.mapros.com.br
Email: admfor@mapros.com.br
Skype: Jair - Mapros/For
Fone: (85) 3224.6477 - 99969-0489

Parecer Licitação CREA-CE.pdf
5824K

Andreia Tomaz <andreiavasctomaz@gmail.com> 23 de abril de 2020 18:14
Para: Admfor <admfor@mapros.com.br>
Cc: Seção de Licitações <selic@tre-ce.jus.br>

Senhor representante,
A fim de responder ao pedido de impugnação, encaminhamos o processo à Seção de Arquitetura e Engenharia para prestar os esclarecimentos necessários, conforme se segue:
1) A Administração não reconhece que o serviço de fornecimento e instalação de baterias elétricas em no-breaks seja um serviço com necessidade de acompanhamento de pessoal capacitado em Energia Elétrica;
2. A execução contratual, trata-se de uma simples substituição de baterias no equipamento desligado (não energizado) e que energizará o equipamento será a equipe técnica do TRE-CE;
3. Considerou-se que aceitar a exigência contida na impugnação trará grande restrição à competitividade e consequente diminuição de participação na licitação e aumento do valor das baterias.

Assim, prestados os esclarecimentos necessários, a pregoeira decide manter as condições do edital, sem realizar nenhuma alteração, inclusive quanto ao local, data e forma de realizaçã

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/04/2020 18:20:03
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Atenciosamente,
Andréia Tomaz
Pregoeira.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/04/2020 18:20:03
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 067706/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ *Assinado eletronicamente em 23/04/2020 18:20:03* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º DO INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988

PREGÃO ELETRÔNICO 26/2020

A Empresa **BRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº24.384.947/0001-01, representada pelo(a) Sr(a)ANDRÉ BELLO MOUNAYER portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.074.237-9 e do CPF nº 019.584.429-76, **DECLARA,** para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e do Decreto nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, c/c o art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.

Curitiba, 28 de Abril de 2020.

24.384.947/0001-01
BRIMAX COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES EIRELI
Rua: Silveira Peixoto, 950 - conj. 143 andar
Edifício Menphis Tower Batel
Água Verde - CEP 80240-120
Curitiba - Paraná

ANDRÉ BELLO MOUNAYER
DIRETOR COMERCIAL
CPF: 019.584.429-76

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

REF PREGÃO 26/2020

AO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A Empresa **BRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº24.384.947/0001-01, representada pelo(a) Sr(a)ANDRÉ BELLO MOUNAYER portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.074.237-9 e do CPF nº 019.584.429-76, DECLARA, sob as penas da Lei, em especial o art. 299, do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente por BRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que seu representante detém plenos poderes e informações para firmá-la

Curitiba, 28 de Abril de 2020.

ANDRÉ BELLO MOUNAYER
DIRETOR COMERCIAL
CPF 019.584.429-76

24.384.947/0001-01
BRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
Rua: Silveira Peixoto, 950 - conj. 143 andar
Edifício Menphis Tower Batel
Água Verde - CEP 80240-120
Curitiba - Paraná

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

BRIMAX
energia limpa

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

REF PREGÃO 26/2020

AO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Para fins de participação na LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 26/2020 a Empresa **BRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI,** CNPJ 24.384.947/0001-01, sediada à Rua Silveira Peixoto, 950,CJ 143, 14A, Bairro Água Verde, Cidade Curitiba, Estado Paraná, **DECLARA,** sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade firmo o presente.

Curitiba,28 de Abril de 2020

ANDRÉ BELLO MOUNAYER
DIRETOR COMERCIAL
CPF 019.584.429-76

24.384.947/0001-01
BRIMAX COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES EIRELI
Rua: Silveira Peixoto, 950 - conj. 143 andar
Edifício Menphis Tower Batel
Água Verde - CEP 80240-120
Curitiba - Paraná

Rua Silveira Peixoto, 950 – Conjunto 143 – 14 A– Água Verde
Curitiba – PR – Cep 80.240-120
Fone: (41) 3082-5777
CNPJ: 24.384.947/0001-01 IE 907.168

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

AO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

REF. PREGÃO ELETRÔNICO 26/2020

PROPOSTA DE PREÇO

BRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI; CNPJ/MF: **24.384.947/0001-01**; Endereço: **RUA SILVEIRA PEIXOTO, 950 – CJ 143 – 14 A– AGUA VERDE – CURITIBA – PR - CEP 80.240-120**, Endereço Eletrônico (e-mail): brimax@brimaxcomercial.com.br, Telefone: (41) 3082-6777 **, abaixo assinada por seu representante legal, ANDRÉ BELLO MOUNAYER,** apresenta proposta comercial, atendendo todas as condições estipuladas no Edital de Licitação, e nos valores abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	QUANT	UN	VALOR UNIT	VALOR TT
1	Fornecimento e instalação de baterias de 12V e 5Ah para nobreak do modelo APC SURT 20KVA. As baterias atendem, no mínimo, às seguintes normas: NBR ABNT 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão; NBR ABNT 15014/2003 – Conversor e semicondutor – Sistema de alimentação de potência ininterrupta, com saída em corrente alternada (nobreak) – Terminologia; NBR ABNT 15204/2005 – Conversor e semicondutor – Sistema de alimentação de potência ininterrupta, com saída em corrente alternada (nobreak) – Segurança e desempenho. Potência individual de 12V e disponibilidade de corrente de 5Ah. Tipo chumbo-ácida regulada por válvula, protegidas contra vazamentos. Dimensões e disposição de terminais compatíveis com o nobreak modelo APC SURT 20KVA. Vaso em resina ABS especial com elevada resistência mecânica. Operação, no mínimo, na faixa de temperatura entre 10 e 50ºC. PRIMEIRA LINHA. GARANTIA 12 MESES.	UNIPOWER UP1250	64	UN	119,84	7.669,76
TOTAL						R$ 7.669,76

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 7.669,76 **(sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais, setenta e seis centavos).**

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura.

ENTREGA E INSTALAÇÃO: 20 (vinte) dias corridos, contados da data da assinatura do contrato.

LOCAL DE ENTREGA: de acordo com o edital.

CONFORME ESCLARECIMENTO VIA EMAIL:

"AS BATERIAS SERÃO ENTREGUES À FUTURA CONTRATADA PARA O DESCARTE CORRETO. "

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do serviço, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, deslocamentos, fretes, estadas, equipamentos auxiliares com suas instalações, ferramentas, encargos da legislação trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho, responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, dispêndios resultantes de impostos, seguros, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, taxas administrativas, lucros, mobilização e desmobilização, englobando tudo o que for necessário para a perfeita execução completa do serviço, conforme as especificações constantes deste termo de referência, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao TRE-CE.

Rua Silveira Peixoto, 950 – Conjunto 143 – 14 A– Àgua Verde
Curitiba – PR – Cep 80.240-120
Fone: (41) 3082-6777
CNPJ: 24.384.947/0001-01 IE 907.16882-48

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

DECLARAMOS que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – anexo III do Pregão Eletrônico 26/2020.

DADOS BANCÁRIOS

BANCO SANTANDER (033)
AGÊNCIA: 3945
CONTA CORRENTE: 13002621-0

Curitiba, 30 de Abril de 2020.

ANDRÉ BELLO MOUNAYER
DIRETOR COMERCIAL
CPF 019.584.429-76

24.384.947/0001-01
BRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
Rua: Silveira Peixoto, 950 - conj. 143 andar
Edifício Menphis Tower Batel
Água Verde - CEP 80240-120
Curitiba - Paraná

Rua Silveira Peixoto, 950 – Conjunto 143 – 14 A– Água Verde
Curitiba – PR – Cep 80.240-120
Fone: (41) 3082-6777
CNPJ: 24.384.947/0001-01 IE 907.16882-48

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

UNIPOWER

Uma marca do Grupo UNICOBA

Bateria Chumbo-Ácido Regulada por Válvula
Valve Regulated Lead Acid

UP1250

Especificações Specifications

Tensão Nominal Nominal Voltage		12 V
Capacidade Nominal (C20) Nominal Capacity (C20)		5,0 Ah
Dimensões Dimensions ±2%	Altura Total Total Height	106 mm
	Altura Height	101 mm
	Comprimento Lenght	90 mm
	Largura Width	70 mm
Peso aproximado Weight approx.	±4%	1,70 kg

Características Characteristics

Capacidade Capacity 25 °C	20 horas - 0,25 A - 10,5 V		5,00 Ah
	10 horas - 0,46 A - 10,5 V		4,60 Ah
	5 horas - 0,85 A - 10,5 V		4,25 Ah
	1 hora - 2,82 A - 9,6 V		2,82 Ah
Resistência Interna* Internal Resistance	Plena Carga a 25 °C Full Charge at 25 °C		< 62,5 mΩ
Capacidade em função da temperatura Capacity affected by temperature C20	40 °C		102 %
	25 °C		100 %
	0 °C		85 %
	- 15 °C		65 %
Auto-descarga Self Discharge 25 °C	Capacidade residual após Capacity after	03 Meses Months	91 %
		06 Meses Months	82 %
		12 Meses Months	64 %
Terminal Terminal	Faston Faston		F187
	Torque Tork		-
Carga Tensão Constante Constant Voltage Charge 25 °C	Cíclico Cycle	Corrente Inicial Initial Current	1,50 A
		Tensão Voltage	14,1 a 14,4V
	Flutuação Float	Tensão Voltage	13,5 a 13,8V
Corrente de Curto Circuito Short Circuit Current			100,0 A
Corrente Máxima de Descarga (A/5s) Max Discharge Current (A/5s)			50,0 A
Indice de Inflamabilidade do vaso Flamability Rate			HB

Dimensões (mm) Dimensions (mm)

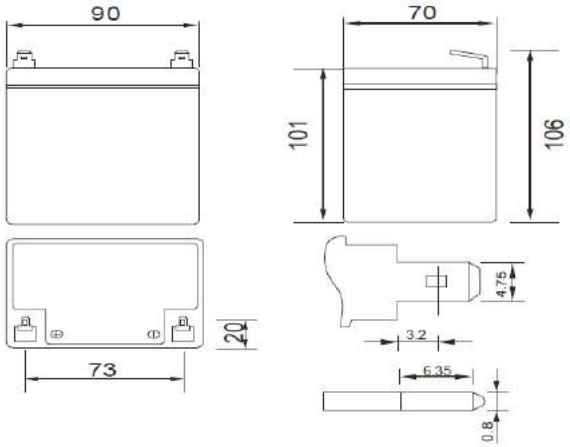

*Aferido por: HIOKI Battery Tester HiTester 3554

UL LISTED C US

Tabela de Descarga para Corrente Constante (A) à 25°
Constant Current (A) Discharge Table at 25°C

T.F. / Tempo	5min	10min	15min	20min	30min	45min	1h	2h	3h	4h	5h	6h	8h	10h	20h
9,6 V	18,0	11,8	8,75	6,74	5,75	4,31	3,00	1,75	1,29	1,03	0,88	0,757	0,58	0,48	0,28
10,2 V	16,5	11,6	8,04	6,19	5,46	4,10	2,82	1,68	1,25	1,00	0,86	0,740	0,57	0,47	0,27
10,5 V	15,0	11,3	7,50	5,78	5,29	3,97	2,73	1,65	1,22	0,95	0,85	0,731	0,55	0,46	0,25
10,8 V	14,4	10,1	7,00	5,39	5,15	3,86	2,63	1,60	1,21	0,93	0,81	0,697	0,52	0,45	0,22
11,1 V	13,4	9,50	6,50	5,01	5,00	3,75	2,54	1,56	1,15	0,92	0,78	0,671	0,49	0,44	0,21

Devido as contínuas pesquisas e melhorias em nossos produtos, as especificações nesta folha de dados estão sujeitas a mudanças sem prévio aviso.

Av. Eusébio Matoso, 1375 - 11° andar - 05423-180 - Butantã -
Tel . : +55 11 50785555 www.unipower.co

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

CURVAS CARACTERÍSTICAS

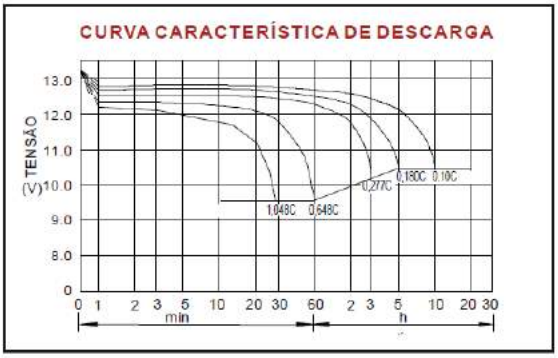

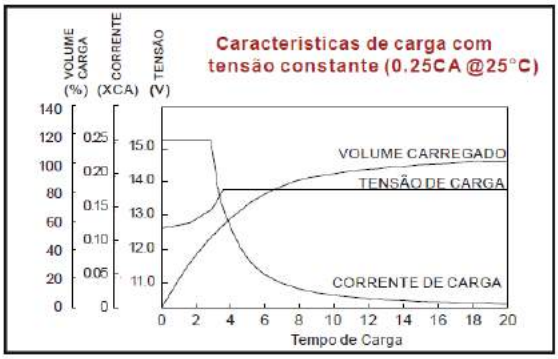

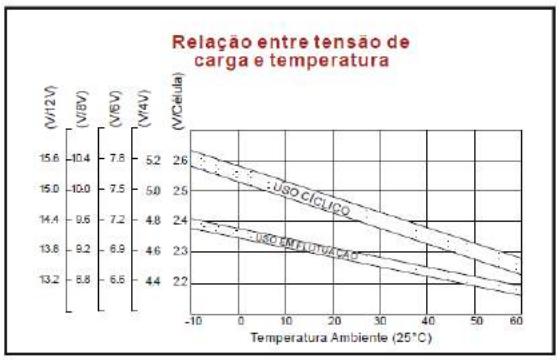

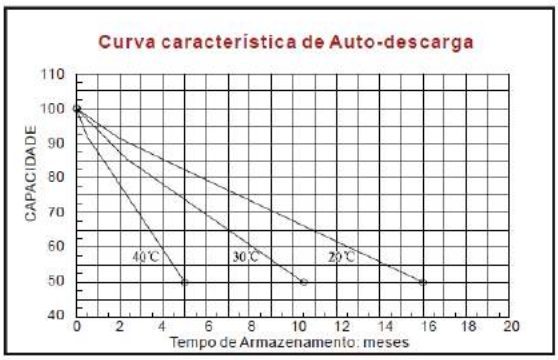

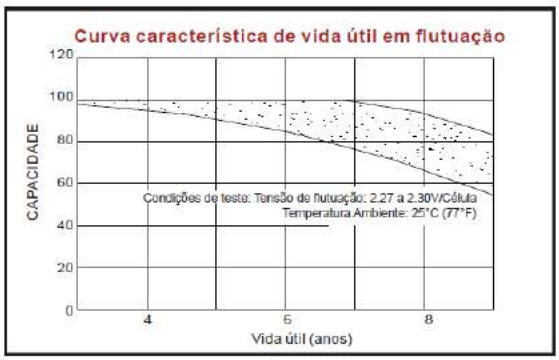

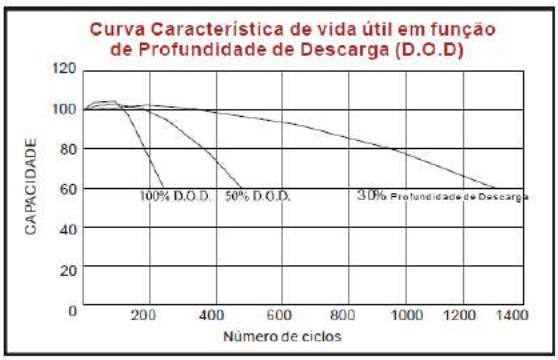

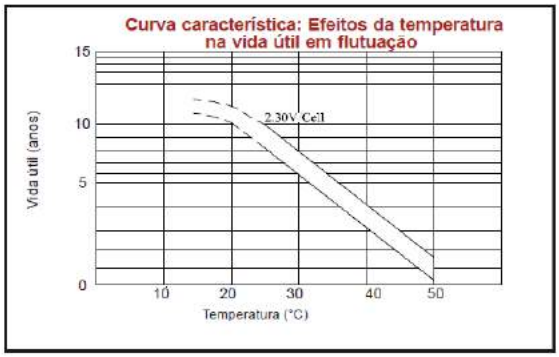

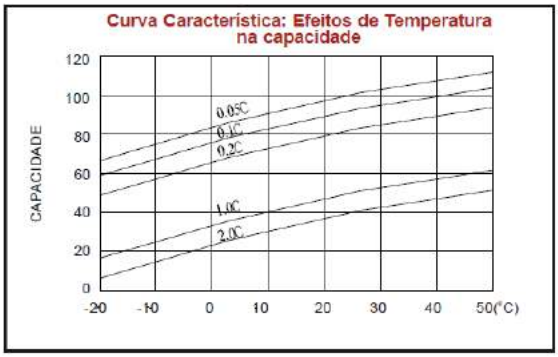

Av. Eusébio Matoso, 1375 - 11° andar - 05423-180 - Butantã -
Tel . : +55 11 50785555 www.unipower.co

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Certificado de Conformidade / Certificate of Conformity 0499

www.cpqd.com.br

O CPqD certifica que o produto descrito a seguir está em conformidade com os documentos normativos indicados.

Tipo de Produto /Type of Product:
Acumulador de Energia Chumbo-Ácido Estacionário (Regulado por Válvula) – Categoria III

Modelo(s) / Model(s):
Família UP12

Fabricante / Manufacturer:
Unicoba Indústria e Comércio Ltda.
Rua C, Lote 5, Quadra N,
Distrito Industrial de Ilhéus,
45650-000 – Ilhéus, BA - Brasil.

Solicitante / Applicant:
Unicoba Indústria e Comércio Ltda.
Rua C, Lote 5, Quadra N,
Distrito Industrial de Ilhéus,
45650-000 – Ilhéus, BA - Brasil.

Certificação inicial /
Certification Date:
03 de dezembro de 2004

Acompanhamento até /
Expiry Date:
03 de dezembro de 2021

Péricles de Paiva Teles
Gerente de Certificação / Certification Manager
Emissão 13 de dezembro de 2018

O CPqD foi designado pela Anatel para exercer as funções de Organismo Certificador, por meio do Ato nº 17.394 (5/7/01).
Para fins de uso e comercialização do produto no Brasil, esse certifica
Fundação CPqD – Centro de Pesquisa e Desenvolvime
R. Dr. Ricardo Benetton Martins, s/n – Parque II do Polo de Alta Tecnologia – CEP 13

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Unidades Fabris / Manufacturer Units:

- *Shuangdeng Group Co. Ltd.*
  Nº999, Tianmu West Road, Jiangyan Economic Development Zone, Jiangsu – China;

- *Shandong Sacred Sun Power Sources Co., LTD*
  N°1 Shengyang Road, Qufu, City Shandong Province, 273100 – China,

- *Unicoba Indústria de Componentes Eletrônicos e Informática Ltda.*
  Rua Josepha Gomes de Souza, 302 – Extrema - MG.

- *Anhui Uplus Energy Technology CO., LTD.*
  N°1 Nvzhen Road, Economic Development Zone, Suixi, Huaibei City. Anhui Province P.R.China.

- *VN Center Power Tech Co. Ltd.*
  Road 5C, Nhon Trach 2 Industrial Park- Nhon Trach, District, Dong Nai Province, Vietnam

Documentos normativos/ Technical Standards:

- *Anexo à Resolução Anatel Nº570/2011.*

Relatório de Conformidade / Conformity Report Number:

- *PD.33.CR.EAA.0426A/CR-02-AB, PD.33.CR.EAA.0426A/CR-03-AA e PD.33.CR.EAA.0426A/CR-04-AA.*

Laboratórios de ensaios e respectivos relatórios / Laboratory and Testing Reports:

- *Fundação CPqD:*
  - *PD.33.11.25A.0047A/RE-02-AB, PD.33.11.25A.0097A/RE-02-AA, PD.33.14.21A.0010A/RE-02-AA,*
  - *PD.33.14.15A.0046A/RE-01-AA, DOT-04734.RE.01-A e DOT-04806.RE.01-A*

Características técnicas e informações complementares do produto / Technical Characteristics and Additional Information:

- *Acumulador de Energia Chumbo-Ácido Estacionário (regulado por válvula).*
- *A família UP12 é composta pelos modelos: UP12350, UP12400, UP12440, UP12550, UP12650, UP12700, UP12800, UP12900, UP121000, UP121200, UP121500, UP121800, UP122000, UP122300 e UP122500. UP121300H, UP121200H, UP122100H e UP122300H.*
- *Capacidade nominal de funcionamento: de 31,5Ah/10h a 250Ah/10h até 1,75 VPE, na temperatura de 25ºC.*
- *Tensão nominal: 12 Volts.*
- *Eletrólito imobilizado em um separador a base de microfibra de vidro.*
- *Regime de descarga: Média intensidade.*

Observações / Remarks:

- *Este certificado cancela e substitui o de mesmo número emitido anteriormente;*
- *Realizado manutenção M2 e adequação da Resolução Anatel Nº570/2011e inclusão de modelos; UP121300H, UP121200H, UP122100H e UP122300H*

- *O objeto do certificado de conformidade está sujeito à comprovação compulsória de que mantêm as características originalmente certificadas a cada 3 anos.*

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações

ANATEL

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **01112-06-01610**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **02/01/2019**

Fabricante:
UNICOBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
UBAITABA NºLT 5 QUADRA INDUSTRIAL N
BARRA DO ITAÍPE
45658000 ILHÉUS BA
BRASIL

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº 0499A, emitido pelo **FUNDACAO CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TELECOMUNICACOES- CPQD.**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:
Acumulador de Energia Chumbo-Ácido Estacionário (VRLA) - III-A

Modelo - Nome Comercial (s):
UP12350 - (UP12350) /UP12400 - (UP12400) /UP12440 - (UP12440) /UP12550 - (UP12550) /UP12650 - (UP12650) /UP12700 - (UP12700) /UP12800 - (UP12800) /UP12900 - (UP12900) /UP121000 - (UP121000) /UP121200 - (UP121200) /UP121500 - (UP121500) /UP122000 - (UP122000) /UP122500 - (UP122500) /UP121800 - (UP121800) /UP122300 - (UP122300) /UP121300H - (UP121300H) /UP121200H - (UP121200H) /UP122100H - (UP122100H) /UP122300H - (UP122300H)

Características técnicas básicas:

Acumulador de Energia Chumbo-Ácido Estacionário Regulado por Válvula.
Capacidade nominal de funcionamento: de 31,5Ah/10h a 250Ah/10h até 1,75VPE, na temperatura de 25°C.
Tensão nominal: 12 Volts.
Sistema eletrólito absorvido com separadores de fibra de vidro.
Regime de descarga: Média intensidade.

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 12/05/2016

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Davison Gonzaga da Silva
Gerente de Certificação e Numeração

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

FUNDAÇÃO VANZOLINI

CERTIFICADO DE SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

A FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI

certifica que a organização

UNICOBA INDÚSTRIA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA S.A.
Rua Josepha Gomes de Souza, 302, galpão 2 - Extrema - MG - Brasil

para o seguinte escopo:

Fabricação, montagem e comercialização de produtos de informática e eletroeletrônicos.

implementou e mantém um

Sistema de Gestão da Qualidade

Através de auditoria da Fundação Vanzolini foi comprovado que este Sistema de Gestão cumpre os requisitos da norma:

NBR ISO 9001: 2015

Sistemas de Gestão da Qualidade - Requisitos

Este certificado é válido até: 18 de dezembro de 2020

Número do certificado: SQ-21652

São Paulo, 25 de outubro de 2019

PARTNER OF: IQNet THE INTERNATIONAL CERTIFICATION NETWORK

FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI
Rua Camburiú, 255
Alto da Lapa - São Paulo - SP - Brasil

Gestão da Qualidade OCS 0001

MEMBER OF MULTILATERAL RECOGNITION ARRANGEMENT IAF

SQ-M02552

Para esclarecimento a respeito do escopo e da aplicabilidade dos requisitos, consultar a organização certificada.
A validade deste documento poderá ser confir
http://www.vanzolinicert.org.br/valida

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renovaváveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
898481	13/03/2020	13/03/2020	13/06/2020

Dados básicos:

CNPJ : 07.589.288/0001-20
Razão Social : UNICOBA IND. DE COMPONENTES ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA
Nome fantasia : UNICOBA
Data de abertura : 15/09/2005

Endereço:

logradouro: RUA JOSEPHA GOMES DE SOUZA
N.º: 302 Complemento: CAIXA POSTAL 94
Bairro: BAIRRO DOS PIRES II Município: EXTREMA
CEP: 37640-000 UF: MG

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
5-2	Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática
5-1	Fabricação de pilhas, baterias e outros acumuladores
18-81	Comércio de produtos químicos e produtos perigosos - Resolução CONAMA nº 401/2008 (importação, pilhas, baterias)

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	7SHU2GEDSWE6YPBJ

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ANTONIO DARI ANTUNES ZHBANOVA
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL - CERTIFIED PUBLIC TRANSLATOR
Idioma/*Language*: Inglês/*English*
Matrícula Jucepe nº 406 - CPF 756.770.758-68
Praça da Sé, 21 conj 1101/ 1105 - Centro - CEP: 01001-001 - São Paulo - SP - Brasil
Fone: +55 11 3295-2888 - comercial@brazilts.com.br - www.brazilts.com.br
Rua Princesa Isabel nº 206 - Aloisio Pinto - Garanhuns (PE) CEP: 55.292-210
Fone (55 11) 9 8784-1006 - e-mail: dari.zhbanova@gmail.com

TRADUÇÃO Nº / TRANSLATION No.	LIVRO Nº / BOOK No.	FOLHA Nº / PAGE No.
46344	172	1

EU, O ABAIXO ASSINADO, TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO E INTÉRPRETE COMERCIAL NA CIDADE E ESTADO DE PERNAMBUCO, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, MATRÍCULA JUCEPE N° 406, COM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, CERTIFICO QUE ME FOI APRESENTADO UM DOCUMENTO EXARADO EM IDIOMA INGLÊS A FIM DE QUE O TRADUZISSE PARA O VERNÁCULO, O QUE CUMPRO EM VIRTUDE DE MEU OFÍCIO, COMO SEGUE:

[Papel timbrado da CTI.]
Relatório de Ensaio-
Relatório Nº: ECL01J08404800201R2 Páginas: 4
Requerente: LEOCH INTERNATIONAL TECHNOLOGY LIMITED-
Endereço: 5TH FLOOR, XINBAOHUI BLDG., NANHAI BLVD., NANSHAN, SHENZHEN, CHINA.-
As seguintes amostras e informações sobre as amostras foram enviadas e identificadas em nome do cliente.-
Nome da Amostra: Bateria Chumbo-Ácido Selada-
Nº da Peça: DJW12-7.0-
Nº de Referência da Peça: série DJW, DJM, DJ, FT, LP, LPC, LPF, LPX, LPS, LPL, XP, LHR, LCP, XPE, LHT, LHTF, PLX, PLH, PLC, DTA, EV, DZM, série LDC-
Fornecedor: LEOCH-
Data de Recebimento da Amostra: 26 de dezembro de 2017-
Período do Ensaio: 26 de dezembro de 2017 a 4 de janeiro de 2018-
Ensaio Solicitado: conforme especificado pelo cliente, testar Chumbo (Pb), Cádmio (Cd), Mercúrio (Hg) nas amostras enviadas, de acordo com a diretiva da UE 2006/66/CE e sua alteração 2013/56/UE.-
Método de Ensaio-

Itens Testados	Método de Ensaio	Equipamentos de Medição
Chumbo (Pb)	IEC 62321-5:2013	ICP-OES
Cádmio (Cd)	IEC 62321-5:2013	ICP-OES
Mercúrio (Hg)	IEC 62321-4:2013	ICP-OES

Resultados do Ensaio: Consulte as páginas seguintes.-
Conclusão*: Os resultados do ensaio mostram que a amostra enviada cumpre o requisito da Diretiva da UE 2006/66/CE e sua alteração 2013/56/UE.-
* Os resultados do ensaio indicam que a amostra contém mais de 0,004% de chumbo. De acordo com a diretiva da UE 2006/66/CE e sua alteração 2013/56/UE, a amostra deverá ser marcada com o símbolo químico da amostra em questão: Pb.-
Testado por-
Assinado: [assinatura ilegível].
Revisado por-
Assinado: [assinatura ilegível].
Aprovado por-
Assinado: [assinatura ilegível].
Su Hongwei-
Gerente Sênior de Laboratório-
Data-
18 de janeiro de 2018-
Nº V274951457-
[Constam carimbos em idioma estrangeiro.]

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ANTONIO DARI ANTUNES ZHBANOVA
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL - CERTIFIED PUBLIC TRANSLATOR
Idioma/*Language*: Inglês/*English*
Matrícula Jucepe nº 406 - CPF 756.770.758-68
Praça da Sé, 21 conj 1101/ 1105 - Centro - CEP: 01001-001 - São Paulo - SP - Brasil
Fone: +55 11 3295-2888 - comercial@brazilts.com.br - www.brazilts.com.br
Rua Princesa Isabel nº 206 - Aloisio Pinto - Garanhuns (PE) CEP: 55.292-210
Fone (55 11) 9 8784-1006 - e-mail: dari.zhbanova@gmail.com

TRADUÇÃO Nº / TRANSLATION No. 46344 | LIVRO Nº / BOOK No. 172 | FOLHA Nº / PAGE No. 2

Centre Testing International Pinbiao(Shanghai) Co., Ltd.-
.-.-.-

2. Mercúrio (Hg)-
[Consta organograma.]
[Legenda:-]

Pese a amostra e coloque-a em um vaso	Adicione reagente de digestão	Digira a amostra	---	---					
Analise por ICP-OES	Complemente com água deionizada	Fusão Alcalina / Dissolução Ácida	Resíduo	Filtragem					
---	---	Solução	---	---					

Fotografia(s) da(s) amostra(s)-
[Consta fotografia.]
*** Fim do Relatório ***-
Declaração:-
1. Este relatório será considerado inválido sem a assinatura de aprovação, selo especial e lacre na perfuração;-
2. As amostras e suas informações foram enviadas pelo cliente, que é o responsável pela autenticidade que o CTI não verificou.-
3. Os resultados apresentados neste relatório se referem apenas às amostras testadas.-
4. Sem aprovação por escrito do CTI, este relatório não pode ser reproduzido, exceto na íntegra.-
5. Na hipótese de discrepância entre a versão em inglês e a versão em chinês dos relatórios de ensaio (se gerados), a versão em chinês prevalecerá.-
[Consta carimbo ilegível em todas as páginas.]

NADA MAIS CONTINHA OU DECLARAVA O PRESENTE DOCUMENTO. EM TESTEMUNHO DO QUE APUS A MINHA ASSINATURA.

São Paulo, 20 de Março de 2018.

ANTONIO DARI ANTUNES ZHBANOVA
Tradutor Público

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO LOC Nº. 15/2016 - SM

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa **UNICOBA INDÚSTRIA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ 07.589.288/0001-20, **Licença de Operação em Caráter Corretivo** para atividade **FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRO-ELETRÔNICOS**, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na Rua Josepha Gomes de Souza, nº 302, CEP 37640-000 no Município de Extrema, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de nº 08748/2009/003/2015.

☐ **Sem condicionantes**

☒ **Com condicionantes**
(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS) e AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE ESPÉCIMES DO PROGRAMA DE RESGATE DE FLORA, QUANDO FOR O CASO. ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 6 (seis) anos, com vencimento 18/03/2022.

Varginha, 18 de março de 2016.

JOSÉ OSWALDO FURLANETTO
Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas

feam FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE — IEF INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS — IGAM INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUA

TRE
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

UNIPOWER

Manual Técnico

Acumulador Chumbo-Ácido Estacionário

Regulado por Válvula AGM

Família UP - Monoblocos 12V

UNICOBA IND. DE COMP. ELETR. E INF. LTDA
Rua Josepha Gomes de Souza, 302 - Distrito Industrial Pires II - CEP: 04046-400 - Extrema - MG
Tel.: +55 35 3435-8350 – suporte@unipower.com.b

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Registro de Revisões

Revisão n°	Descrição	Data	Visto
0	Emissão Inicial	01/03/16	dlr
1	Correção tabela descarga UP121200	30/09/16	dlr
2	Correção tensão de carga	08/05/17	dlr
3	Correção curva descarga UP122000 e pesos	11/10/17	dlr

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Índice

1. Referências Normativas 6
2. Aspectos construtivos, dimensionais e físicos 7
2.1. Desenhos construtivos das estantes 7
2.2. Características construtivas dos monoblocos 8
2.2.1. Placas 8
2.2.2. Separadores 9
2.2.3. Vasos e Tampas 9
2.2.4. Polos Terminais 10
2.2.5. Válvulas de Segurança 10
2.3. Características Dimensionais dos Monoblocos 11
2.4. Características dos cabos de interligação 11
2.5. Relação das capacidades nominais por modelo 12
2.6. Características do monobloco 13
2.6.1. Densidade do eletrólito 13
2.6.2. Tensão de flutuação 13
2.6.3. Tensão de carga 13
2.6.4. Tensão crítica 14
2.6.5. Tensão de circuito aberto 14
2.6.6. Temperatura de operação 14
3. Curvas e Tabelas Características 15
3.1. Descarga em Corrente Constante 15
3.2. Corrente e tensão de carga em função do tempo de carga 18
3.3. Curva de carga na tensão de flutuação especificada pelo fabricante 18
3.4. Variação da capacidade em função da temperatura do monobloco 19
3.5. Correção da tensão de flutuação em função da temperatura 19
3.6. Variação do estado de carga em função da tensão de circuito aberto 20
3.7. Tabela fator “K” para os diferentes regimes de intensidade de descarga 20
3.7.1. Curva fator “K” para tensão final de 1,85 V/cel 21
3.7.2. Curva fator “K” para tensão final de 1,80 V/cel 21
3.7.3. Curva fator “K” para tensão final de 1,75 V/cel 22
3.7.4. Curva fator “K” para tensão final de 1,70 V/cel 22
3.7.5. Curva fator “K” para tensão final de 1,67 V/cel 23
3.7.6. Curva fator “K” para tensão final de 1,60 V/cel 23

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

3.8. Corrente de flutuação em função do tempo de operação do acumulador 24
4. Desempenho e características 25
4.1. Operação sobre condição climática desfavorável 25
4.2. Perda de capacidade em função do tempo de operação 25
4.3. Autodescarga 26
4.4. Emissão de gases 26
4.5. Reações químicas envolvidas 27
4.6. Medidas ôhmicas internas e corrente de curto-circuito: 28
4.7. Corrente de Ripple 28
4.8. Condições do estado de plena carga 29
5. Armazenamento e instalação 30
5.1. Recebimento e desembalagem 30
5.1.1. Inspeção de recebimento 30
5.1.2. Desembalagem 30
5.2. Armazenagem do acumulador 30
5.3. Preparação do local de instalação 30
5.4. Montagem da estante/gabinete 31
5.5. Instalação dos monoblocos e interligações 31
5.6. Ativação da bateria 32
5.7. Medições na instalação dos acumuladores 33
5.7.1. Medições da resistência interna (condutância ou impedância) 33
5.7.2. Medição de ondulação (ripple) 33
5.7.3. Medição da temperatura da bateria e do ambiente 33
5.7.4. Medição da corrente de flutuação da bateria 33
5.8. Registros 33
5.9. Torque aplicável nos parafusos de interligação 34
5.10. Tabela de interligações 34
5.11. Requisitos de segurança para o local de instalação do acumulador 34
6. Operação e manutenção preventiva 34
6.1. Valores típicos para a tensão de flutuação 34
6.2. Equalização, quando efetuar e procedimentos aplicáveis 34
6.3. Método de ensaio para a avaliação da capacidade 35
6.4. Programa de manutenção: atividades e periodicidade 37
6.4.1. Inspeção visual 37

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

6.4.2. Parâmetros operacionais 38
6.4.3. Ensaio de capacidade 38
6.4.4. Registros 38
6.4.5. Periodicidade 39
6.5. Anormalidades, causas e correções 39
6.6. Avalanche térmica: causas e precauções 40
6.7. Instrumentos e ferramentas 41
6.8. Equipamento de proteção individual do operador 41
7. Saúde, segurança e meio ambiente 43
7.1. Precauções 43
7.2. Procedimentos de segurança 43
7.3. Descarte 44
8. ANEXO A – Lista de itens para verificação da instalação 46
9. ANEXO B – Comunicado da Primeira Inspeção periódica 47

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

1. Referências Normativas

As normas relacionadas a seguir contêm disposições que, ao serem citadas nesse texto, constituem prescrições para este manual. As edições indicadas estavam em vigor no momento desta publicação. Como toda norma está sujeita a revisão, recomenda-se àqueles que realizarem acordos com base nesta que verifiquem a conveniência de se usarem as edições mais recentes das normas citadas a seguir. A ABNT possui a informação das normas em vigor em um dado momento.

ABNT NBR 5410:2004 – Instalações elétricas de baixa tensão

ABNT NBR 14204:2011 - Acumulador chumbo-ácido estacionário regulado por válvula — Especificação

ABNT NBR 14205:2011 - Acumulador chumbo-ácido estacionário regulado por válvula – Ensaios

ABNT NBR 14206:1998 - Acumulador chumbo-ácido estacionário regulado por válvula – Terminologia

ABNT NBR 15389:2006 - Bateria chumbo-ácida estacionária regulada por válvula - Instalação e montagem

ABNT NBR 15641:2008 - Bateria chumbo-ácida estacionária regulada por válvula - Manutenção

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

2. Aspectos construtivos, dimensionais e físicos

2.1. Desenhos construtivos das estantes

Abaixo está representada a estante padrão para acomodação de 4 monoblocos resultando num banco de baterias com tensão característica de 48 V. Os projetos podem sofrer alteração para melhoria da qualidade ou necessidade do cliente. Consulte sempre a Unicoba para realizar seu projeto.

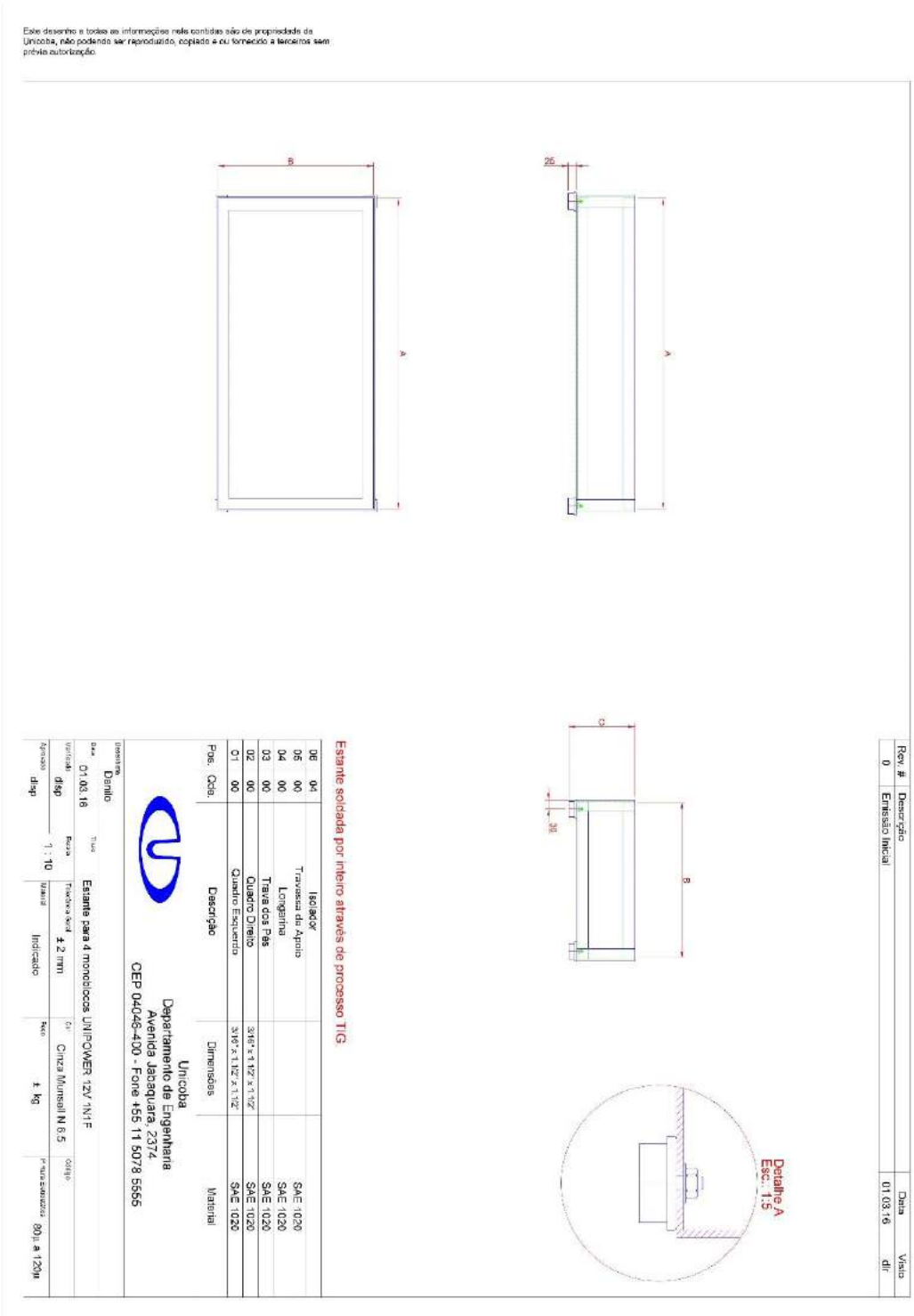

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

As medidas denominadas X, Y e Z para cada modelo, são apresentadas na tabela abaixo:

Modelo	Dimensões		
	A	B	C
	Medidas em (mm)		
UP12350	599	216	213
UP12400	739	216	213
UP12440	627	250	213
UP12550	627	250	213
UP12650	739	370	213
UP12700	751	280	213
UP12800	751	280	213
UP12900	751	327	213
UP121000	767	351	213
UP121200	771	427	213
UP121500	759	504	213
UP121800	911	550	213
UP122000	1035	542	213
UP122300	1147	540	213
UP122500	1147	540	213

2.2. Características construtivas dos monoblocos

A seguir, serão apresentadas as características e detalhes construtivos dos seguintes componentes do acumulador: placas, separadores, vasos, tampas, polos terminais e válvulas de segurança.

2.2.1. Placas

As placas positivas e negativas são constituídas por massa de óxido de chumbo empastado nas grades de liga Pb-Ca.

Características: A massa ativa é balanceada para se obter uma vida útil maior e as placas apresentam espessuras entre 2 e 4 mm.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

2.2.2. Separadores

É utilizado separador de Manta de Lã de Vidro Absorvente (Absortive Glass Mat-AGM) que possui elevada durabilidade e capacidade térmica. Este material absorve e retém o eletrólito, apresentando excelente condutividade.

Parâmetros	Valores
Aparência	Branca, e tecido micro poroso
Espessura	1.25 mm, tolerância ± 0.05 mm
Velocidade de penetração	> 30 mm / min
Absorção da solução	> 1200%
Porosidade	> 90%
Max. Diâmetro do Poro	< 26µm
Ácidos Extraíveis	< 3% de perda de peso em ácido sulfúrico de 30%
Resistência elétrica	< 0.001Ω dm^2/mm
Força de tensão	> 200 (g/10 mm)
Quantidade de ferro	< 0.006%

2.2.3. Vasos e Tampas

São construídos em ABS de elevada resistência ao ácido sulfúrico, grande durabilidade e projetadas para oferecer completa vedação, evitando qualquer vazamento de eletrólito e de gás, além de possuírem a característica não propagadora de chama:

Parâmetro	Valores
Qualidade do material	Anti-chama (Grau-V0)
Resistência a Pressão Elétrica	500V_{cc} ; 3 seg
Resistência a Impacto	18 kg.cm/cm
Resistência a chamas	97g /10min
Força de Tensão	580 kg/cm^2
Dureza	115 R
Taxa de contração	0.4% - 0.7%

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

2.2.4. Polos Terminais

Os terminais são de bronze estanhado do tipo “inserto” e são construídos de forma a propiciar total contato com o terminal da interconexão, assegurando, dessa forma, que a passagem de corrente de elevada intensidade se dê sem elevação de temperatura e ou perda de carga.

Detalhes dimensionais e de torque conforme diagramas abaixo:

Terminal M6

Bronze estanhado; Parafuso rosqueado de 6mm;
Torque: 3.9~5.4 N*m(34.39~47.75 in*lbs)

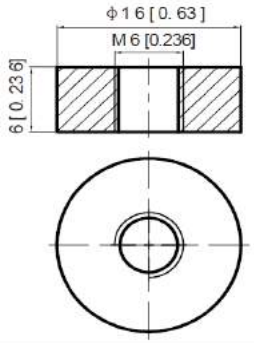

Terminal M8

Bronze estanhado; Parafuso rosqueado de 8mm;
Torque: 11~14.7 N*m(97.28~130.0 in*lbs)

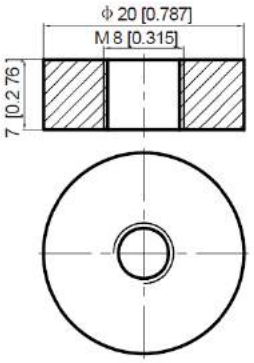

2.2.5. Válvulas de Segurança

A válvula de segurança é construída em borracha especial. Esta válvula é acionada por efeito da pressão interna quando ocorre a geração de uma quantidade excessiva de gás decorrente de sobrecarga e é projetada para impedir a entrada de ar do ambiente no interior da bateria.

Parâmetro	Valores
Força de tensão	> 100 kgf/cm²
Dureza	45 ± 5 IRHDc
Alongamento	Min. 300%
Pressão	0.1 ~ 0.5 kgf/ cm²

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

2.3. Características Dimensionais dos Monoblocos

Modelo	Dimensões Externas				Peso aprox.	Terminal
	Compr	Larg	Altura	Alt. Tot		
	Medidas em (mm)				(Kg)	
UP12350	196	131	155	170	10,5	M6
UP12400	196	166	171	171	13,5	M6
UP12440	196	166	171	171	13,8	M6
UP12550	230	138	208	213	17,5	M6
UP12650	350	166	179	179	22,0	M6
UP12700	260	169	211	216	23,0	M6
UP12800	260	169	211	216	23,5	M6
UP12900	307	169	211	216	28,0	M6
UP121000	405	170	220	230	29,4	M8
UP121200	410	176	227	230	38,0	M8
UP121500	495	200	205	220	48,0	M8
UP121800	530	209	214	221	55,5	M8
UP122000	524	240	219	224	61,5	M8
UP122300	520	268	220	225	69,5	M8
UP122500	520	268	220	225	73,0	M8

2.4. Características dos cabos de interligação

A conexão entre monoblocos deve ser feita com cabos de cobre flexível, com classe de isolação de 750V e possuir a característica resistente à chama. Os terminais devem ser tubulares do tipo olhal de cobre estanhado. As especificações abaixo são para projetos padrões da UNIPOWER. Sempre consulte a Unicoba para dimensionar as interligações do seu projeto.

Esquema de interligação para bancos de 48V (4 monoblocos em série)			
Modelo	Entre monoblocos		
	Qtd.	Bitola (mm²)	Comprimento (mm)
UP12350	3	16	327
UP12400	3	16	386
UP12440	3	16	359
UP12550	3	16	359
UP12650	3	16	482
UP12700	3	16	426
UP12800	3	16	426
UP12900	3	16	457
UP121000	3	16	479
UP121200	3	16	535
UP121500	3	16	593
UP121800	3	16	209

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

UP122000	3	16	240
UP122300	3	16	268
UP122500	3	16	268

***Observação**: As bitolas dos cabos acima são projetadas para correntes de descarga em regime de 10 horas.*

2.5. Relação das capacidades nominais por modelo

As capacidades nominais para os regimes de descarga de 10 horas são descritas na tabela abaixo:

Modelo	Tensão Nominal (V)	Capacidade Nominal (Ah) C10
UP12350	12V	35
UP12400	12V	40
UP12440	12V	44
UP12550	12V	56
UP12650	12V	65
UP12700	12V	71
UP12800	12V	81
UP12900	12V	91
UP121000	12V	105
UP121200	12V	124
UP121500	12V	155
UP121800	12V	182
UP122000	12V	202
UP122300	12V	232
UP122500	12V	253

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

2.6. Características do monobloco

2.6.1. Densidade do eletrólito

A densidade do eletrólito dos monoblocos 12V da Unipower a 100% de estado de carga é de 1,275 g/cm³ a 25°C.

A densidade do eletrólito varia em função do estado de carga do monobloco, conforme a curva abaixo:

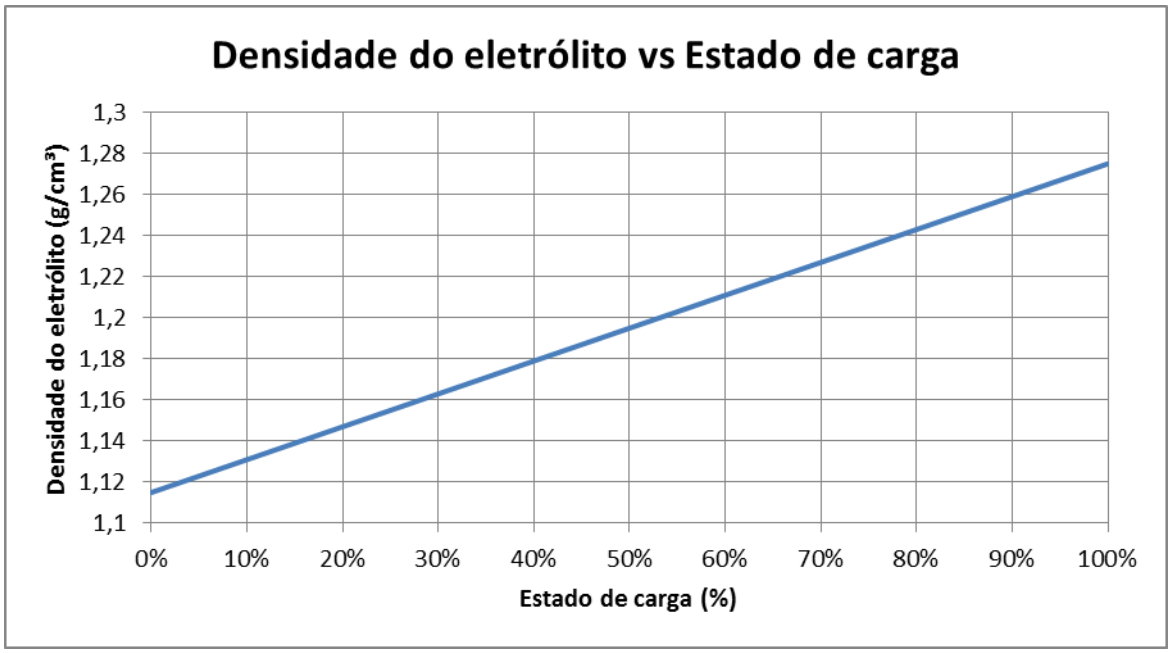

2.6.2. Tensão de flutuação

A faixa de tensão de flutuação para temperatura de referência de 25°C deve seguir a tabela abaixo:

Temperatura de referência	Tensão mínima	Tensão ideal	Tensão máxima	Coef. de correção de Temperatura
25°C	13,50 V	**13,65 V**	13,80 V	-18mV/°C

2.6.3. Tensão de carga

A faixa de tensão de carga para temperatura de referência de 25°C deve seguir a tabela abaixo:

Temperatura de referência	Tensão mínima	Tensão ideal	Tensão máxima	Coef. de correção de Temperatura
25°C	14,10 V	**14,25 V**	14,40 V	-30mV/°C

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

2.6.4. Tensão crítica

As tensões críticas estabelecidas para os monoblocos 12V da linha Unipower são:

Tensão mínima em descarga – **10,50 V**

Tensão máxima em recarga – **14,40 V**

2.6.5. Tensão de circuito aberto

A tensão característica de monoblocos 100% recarregados em circuito aberto é de **12,84 V.**

2.6.6. Temperatura de operação

A temperatura ambiente de referência ideal para a operação da bateria é 25°C. Temperaturas abaixo desta reduzem a capacidade da bateria, enquanto que temperaturas altas encurtam sua vida útil e contribuem para a avalanche térmica, conforme descrito na seção 6.6. Cada aumento de 10°C acima da temperatura de referência, nos monoblocos, corresponde a uma redução de 50% da vida útil da bateria.

A localização ou disposição dos monoblocos não deve resultar em uma diferença maior que 3°C de temperatura entre eles e também em relação ao ambiente em um dado momento, quando conectados em série. Devem ser evitadas condições que resultem em pontos quentes ou frios, assim como variações de temperatura que possam vir a causar um desbalanceamento elétrico.

O projeto deve prever que a instalação permita um fluxo de ar adequado em torno de cada monobloco, possibilitando um resfriamento por radiação e convecção.

A faixa de temperatura que os monoblocos Unipower podem operar em condições específicas, segue a tabela abaixo:

Condição	**Temperatura Mínima**		**Temperatura Máxima**	
	°C	°F	°C	°F
Descarga	-15	5	50	122
Carga	0	32	40	104
Armazenada	-15	5	40	104

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

3. Curvas e Tabelas Características

3.1. Descarga em Corrente Constante

Tabelas de corrente em Ampère (A) em função do tempo de descarga para diversas tensões finais:

	T.F	5min	10min	15min	30min	1h	2h	3h	4h	5h	8h	10h	20h
UP12350	**9,6V**	112,00	73,90	59,50	39,90	21,00	12,30	9,00	7,00	5,78	4,10	3,68	1,98
	10,2V	109,00	66,60	56,10	38,20	19,70	11,70	8,75	6,83	5,67	3,99	3,61	1,93
	10,5V	105,00	59,60	49,00	35,70	19,10	11,40	8,54	6,72	5,60	3,96	3,54	1,93
	10,8V	101,00	56,20	45,60	32,90	18,50	11,10	8,33	6,62	5,46	3,85	3,50	1,89
	11,1V	97,80	52,60	42,10	29,40	17,90	10,90	8,05	6,44	5,32	3,75	3,33	1,79

	T.F	5min	10min	15min	30min	1h	2h	3h	4h	5h	8h	10h	20h
UP12400	**9,6V**	128,00	84,00	68,00	46,00	24,00	14,00	10,30	8,00	6,60	4,70	4,20	2,30
	10,2V	124,00	76,00	64,00	44,00	22,60	13,40	10,00	7,80	6,50	4,60	4,10	2,20
	10,5V	120,00	68,00	56,00	41,00	21,80	13,00	9,80	7,70	6,40	4,50	4,00	2,20
	10,8V	116,00	64,00	52,00	38,00	21,10	12,70	9,50	7,60	6,20	4,40	4,00	2,20
	11,1V	112,00	60,00	48,00	34,00	20,40	12,40	9,20	7,40	6,10	4,30	3,80	2,00

	T.F	5min	10min	15min	30min	1h	2h	3h	4h	5h	8h	10h	20h
UP12440	**9,6V**	141,00	93,00	75,00	50,00	26,40	15,40	11,30	8,80	7,30	5,20	4,60	2,50
	10,2V	136,00	84,00	70,00	48,00	24,80	14,70	11,00	8,60	7,10	5,00	4,50	2,40
	10,5V	132,00	75,00	62,00	45,00	24,00	14,30	10,70	8,40	7,00	5,00	4,40	2,40
	10,8V	127,00	71,00	57,00	41,00	23,20	14,00	10,50	8,30	6,90	4,00	4,40	2,40
	11,1V	123,00	66,00	53,00	37,00	22,40	13,60	10,10	8,10	6,70	4,70	4,20	2,20

	T.F	5min	10min	15min	30min	1h	2h	3h	4h	5h	8h	10h	20h
UP12550	**9,6V**	176,00	116,00	94,00	63,00	33,00	19,30	14,10	11,00	9,10	6,40	5,80	3,10
	10,2V	171,00	105,00	88,00	60,00	31,00	18,40	13,80	10,70	8,90	6,30	5,70	3,00
	10,5V	165,00	94,00	77,00	56,00	30,00	17,90	13,40	10,60	8,80	6,20	5,60	3,00
	10,8V	159,00	88,00	72,00	52,00	29,00	17,50	13,10	10,40	8,60	6,10	5,50	3,00
	11,1V	154,00	83,00	66,00	46,00	28,10	17,10	12,70	10,10	8,40	5,90	5,20	2,80

	T.F	5min	10min	15min	30min	1h	2h	3h	4h	5h	8h	10h	20h
UP12650	**9,6V**	208,00	137,00	111,00	74,00	39,00	23,00	16,70	13,00	10,70	7,60	6,80	3,70
	10,2V	202,00	133,00	104,00	72,00	36,70	21,70	16,30	12,70	10,50	7,40	6,70	3,60
	10,5V	195,00	127,00	91,00	69,00	35,50	21,20	15,90	12,50	10,40	7,40	6,57	3,60
	10,8V	188,00	119,00	85,00	66,00	34,30	20,70	15,50	12,30	10,10	7,20	6,50	3,50
	11,1V	182,00	109,00	78,00	61,00	32,00	20,20	15,00	12,00	9,90	7,00	6,20	3,30

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

UP12700	T.F	5min	10min	15min	30min	1h	2h	3h	4h	5h	8h	10h	20h
	9,6V	224,00	148,00	119,00	80,00	42,00	24,50	18,00	14,00	11,60	8,20	7,40	4,00
	10,2V	217,00	133,00	112,00	76,00	39,50	23,40	17,50	13,70	11,30	8,00	7,20	3,90
	10,5V	210,00	119,00	98,00	71,00	38,20	22,80	17,10	13,40	11,20	7,90	7,10	3,90
	10,8V	202,00	112,00	91,00	66,00	37,00	22,30	16,70	13,20	10,90	7,70	7,00	3,80
	11,1V	196,00	105,00	84,00	59,00	35,70	21,70	16,10	12,90	10,60	7,50	6,70	3,60

UP12800	T.F	5min	10min	15min	30min	1h	2h	3h	4h	5h	8h	10h	20h
	9,6V	256	169	136	91	48	28	20,6	16	13,2	9,4	8,4	4,5
	10,2V	248	152	128	87	45,1	26,7	20	15,6	13	9,1	8,2	4,4
	10,5V	240	136	112	82	43,7	26,1	19,5	15,4	12,8	9	8,1	4,4
	10,8V	231	128	104	75	42,2	25,4	19	15,1	12,5	8,8	8	4,3
	11,1V	224	120	96	67	40,8	24,8	18,4	14,7	12,5	8,6	7,6	4,1

UP12900	T.F	5min	10min	15min	30min	1h	2h	3h	4h	5h	8h	10h	20h
	9,6V	288,00	190,00	153,00	103,00	54,00	31,50	23,10	18,00	14,90	10,50	9,50	5,10
	10,2V	279,00	171,00	144,00	98,00	50,80	30,10	22,50	17,60	14,60	10,30	9,30	5,00
	10,5V	270,00	153,00	126,00	92,00	49,10	29,30	22,00	17,30	14,40	10,20	9,10	5,00
	10,8V	260,00	144,00	117,00	85,00	47,50	28,60	21,40	17,00	14,00	9,90	9,00	4,90
	11,1V	252,00	135,00	108,00	76,00	45,90	27,90	20,70	16,60	13,70	9,60	8,60	4,60

UP121000	T.F	5min	10min	15min	30min	1h	2h	3h	4h	5h	8h	10h	20h
	9,6V	320,00	211,00	170,00	114,00	60,00	35,00	25,70	20,00	16,50	11,70	10,70	5,67
	10,2V	310,00	190,00	160,00	109,00	56,40	33,40	25,00	19,50	16,20	11,40	10,60	5,50
	10,5V	300,00	170,00	140,00	102,00	54,60	32,60	24,40	19,20	16,00	11,30	10,10	5,50
	10,8V	289,00	161,00	130,00	94,00	52,80	31,80	23,80	18,90	15,60	11,00	10,00	5,40
	11,1V	280,00	150,00	120,00	84,00	51,00	31,00	23,00	18,40	15,20	10,70	9,50	5,10

UP121200	T.F	5min	10min	15min	30min	1h	2h	3h	4h	5h	8h	10h	20h
	9,6V	250,00	196,00	196,00	120,00	71,60	41,90	36,00	25,10	21,00	14,60	12,50	6,56
	10,2V	245,00	195,00	195,00	116,00	71,10	41,40	35,50	24,90	21,00	14,50	12,30	6,45
	10,5V	223,00	187,00	187,00	112,00	69,70	40,70	31,00	24,50	20,70	14,20	12,20	6,40
	10,8V	210,00	179,00	179,00	108,00	67,50	39,80	30,50	24,00	20,00	14,00	12,10	6,30
	11,1V	197,00	167,00	167,00	106,00	65,40	37,40	29,10	22,60	19,30	13,60	12,00	5,98

UP121500	T.F	5min	10min	15min	30min	1h	2h	3h	4h	5h	8h	10h	20h
	9,6V	360,00	288,00	169,00	123,00	102,00	58,90	44,50	34,70	28,80	18,80	15,50	8,90
	10,2V	327,00	267,00	162,00	120,00	99,00	57,90	44,20	34,20	28,20	18,60	15,40	8,80
	10,5V	313,00	259,00	160,00	118,00	96,30	56,90	43,80	33,70	27,60	18,30	15,50	8,25
	10,8V	288,00	240,00	156,00	114,00	93,40	55,90	43,40	33,20	27,00	18,10	15,70	8,10
	11,1V	264,00	222,00	150,00	110,00	90,50	53,70	41,40	32,10	26,50	17,90	15,90	8,00

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

UP121800	T.F	5min	10min	15min	30min	1h	2h	3h	4h	5h	8h	10h	20h
	9,6V	577,00	380,00	306,00	205,00	108,00	63,00	46,30	35,10	29,70	21,10	18,90	10,20
	10,2V	558,00	343,00	288,00	196,00	102,00	60,10	45,00	34,60	29,20	20,50	18,50	9,90
	10,5V	540,00	307,00	252,00	184,00	98,30	58,70	43,90	34,60	28,80	20,30	18,20	9,90
	10,8V	521,00	289,00	234,00	169,00	95,00	57,20	42,80	34,00	28,10	19,80	18,00	9,70
	11,1V	503,00	271,00	216,00	151,00	91,80	55,80	41,40	33,10	27,40	19,30	17,10	9,20

UP122000	T.F	5min	10min	15min	30min	1h	2h	3h	4h	5h	8h	10h	20h
	9,6V	640,6	422	340,2	228	120	70	51,4	40	33	23,4	21	11,3
	10,2V	620,4	388	320,4	218	112,8	66,8	50	39	39	20,6	20,6	11
	10,5V	600,2	340,6	280,2	204	109,2	65,2	48,8	38,4	38,4	20,2	20,2	11
	10,8V	578,4	321	260,4	188	105,6	63,6	47,6	37,8	37,8	20	20	10,8
	11,1V	559	300,8	240,4	168	102	62	46	36,8	36,8	19	19	10,2

UP122300	T.F	5min	10min	15min	30min	1h	2h	3h	4h	5h	8h	10h	20h
	9,6V	737,00	485,00	391,00	262,20	138,00	80,50	59,10	46,00	38,00	26,91	24,15	13,04
	10,2V	713,00	438,00	368,00	250,70	129,70	76,80	57,50	44,90	37,30	26,22	23,69	12,65
	10,5V	690,00	392,00	322,00	234,60	125,60	75,00	56,10	44,20	36,80	25,99	23,23	12,65
	10,8V	665,00	369,00	299,00	216,20	121,40	73,10	54,70	43,50	35,90	25,30	23,00	12,42
	11,1V	643,00	346,00	276,00	193,20	117,30	71,30	52,90	42,30	35,00	24,61	21,85	11,73

UP122500	T.F	5min	10min	15min	30min	1h	2h	3h	4h	5h	8h	10h	20h
	9,6V	801,00	528,00	425,00	285,00	150,00	87,50	64,30	50,00	41,30	29,30	26,30	14,20
	10,2V	776,00	476,00	401,00	273,00	141,00	83,50	62,50	48,80	40,50	28,50	25,80	13,80
	10,5V	750,00	426,00	350,00	255,00	136,50	81,50	61,00	48,00	40,00	28,30	25,30	13,80
	10,8V	723,00	401,00	326,00	235,00	132,00	79,50	59,50	47,30	39,00	27,50	25,00	13,50
	11,1V	699,00	376,00	301,00	210,00	127,50	77,50	57,50	46,00	38,00	26,80	23,80	12,80

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

3.2. Corrente e tensão de carga em função do tempo de carga

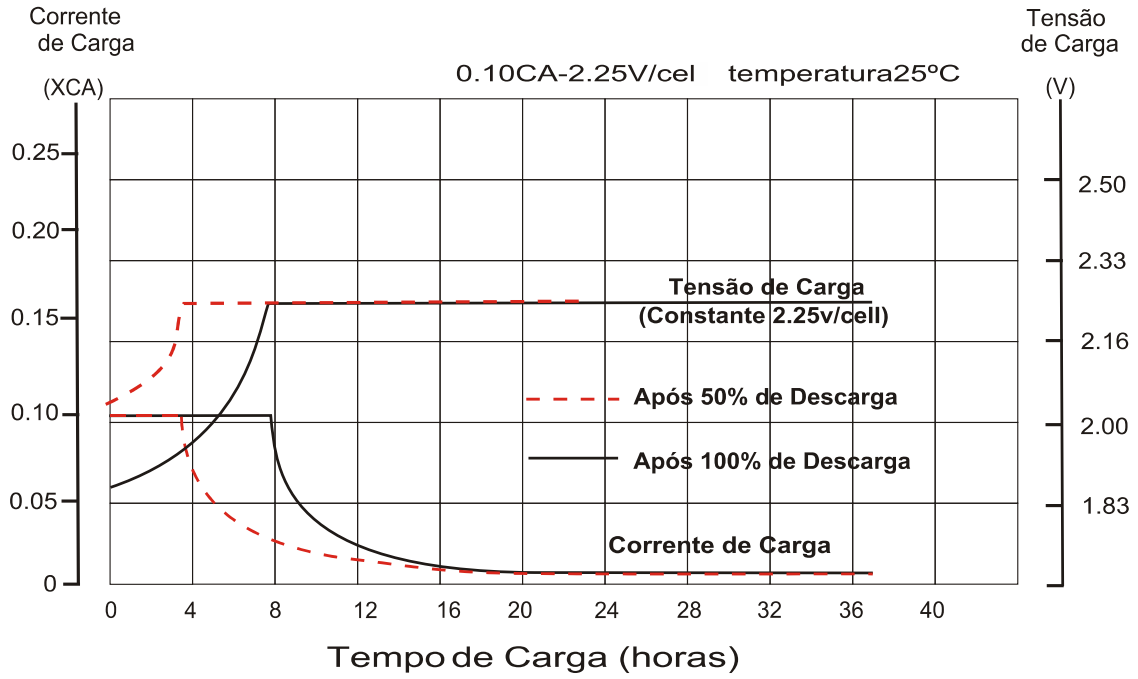

3.3. Curva de carga na tensão de flutuação especificada pelo fabricante

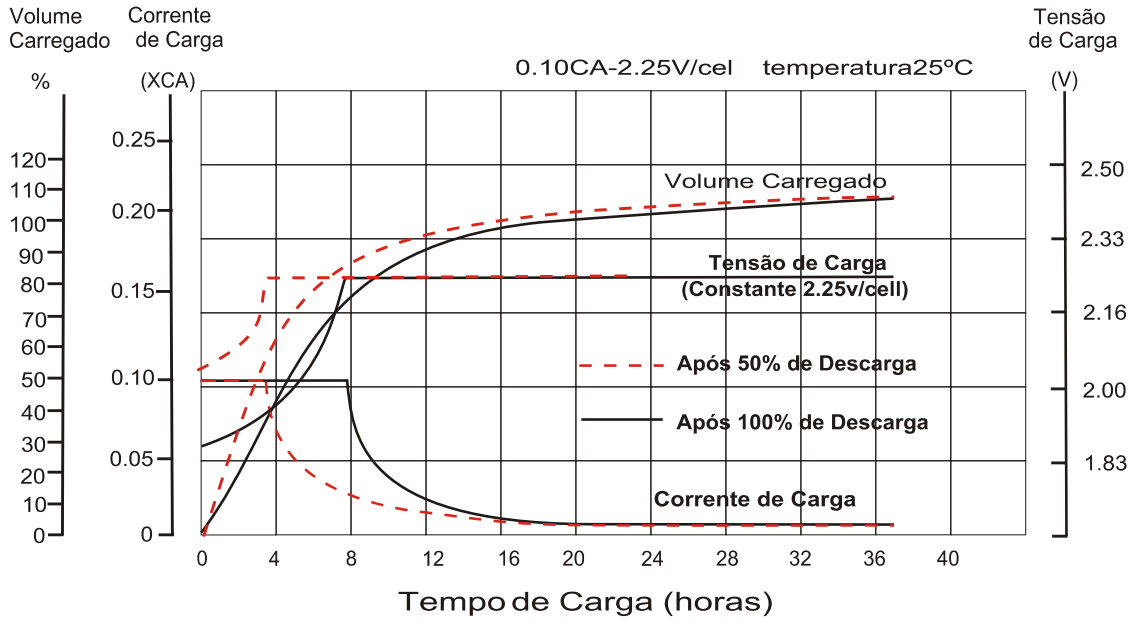

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

3.4. Variação da capacidade em função da temperatura do monobloco

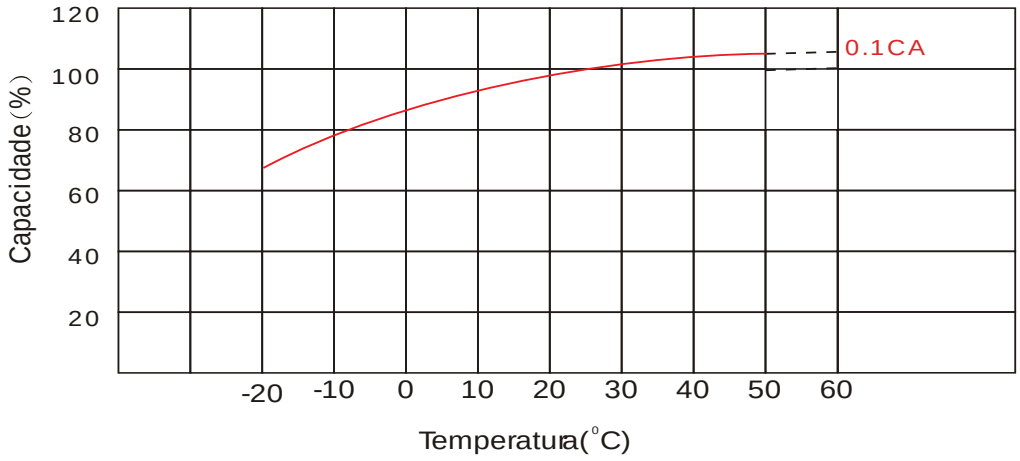

3.5. Correção da tensão de flutuação em função da temperatura

Temp.	Difer. de 25ºC	Coef.	Min.	Méd.	Máx
			Volts por monobloco 12V		
10ºC	-15	-0,270	13,770	13,920	14,070
11ºC	-14	-0,252	13,752	13,902	14,052
12ºC	-13	-0,234	13,734	13,884	14,034
13ºC	-12	-0,216	13,716	13,866	14,016
14ºC	-11	-0,198	13,698	13,848	13,998
15ºC	-10	-0,180	13,680	13,830	13,980
16ºC	-9	-0,162	13,662	13,812	13,962
17ºC	-8	-0,144	13,644	13,794	13,944
18ºC	-7	-0,126	13,626	13,776	13,926
19ºC	-6	-0,108	13,608	13,758	13,908
20ºC	-5	-0,090	13,590	13,740	13,890
21ºC	-4	-0,072	13,572	13,722	13,872
22ºC	-3	-0,054	13,554	13,704	13,854
23ºC	-2	-0,036	13,536	13,686	13,836
24ºC	-1	-0,018	13,518	13,668	13,818
25ºC	**0**	**0,000**	**13,500**	**13,650**	**13,800**
26ºC	1	0,018	13,482	13,632	13,782
27ºC	2	0,036	13,464	13,614	13,764
28ºC	3	0,054	13,446	13,596	13,746
29ºC	4	0,072	13,428	13,578	13,728
30ºC	5	0,090	13,410	13,560	13,710
31ºC	6	0,108	13,392	13,542	13,692
32ºC	7	0,126	13,374	13,524	13,674
33ºC	8	0,144	13,356	13,506	13,656
34ºC	9	0,162	13,338	13,488	13,638
35ºC	10	0,180	13,320	13,470	13,620
36ºC	11	0,198	13,302	13,452	13,602
37ºC	12	0,216	13,284	13,434	13,584
38ºC	13	0,234	13,266	13,416	13,566
39ºC	14	0,252	13,248	13,398	13,548
40ºC	15	0,270	13,230	13,380	13,530

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

3.6. Variação do estado de carga em função da tensão de circuito aberto

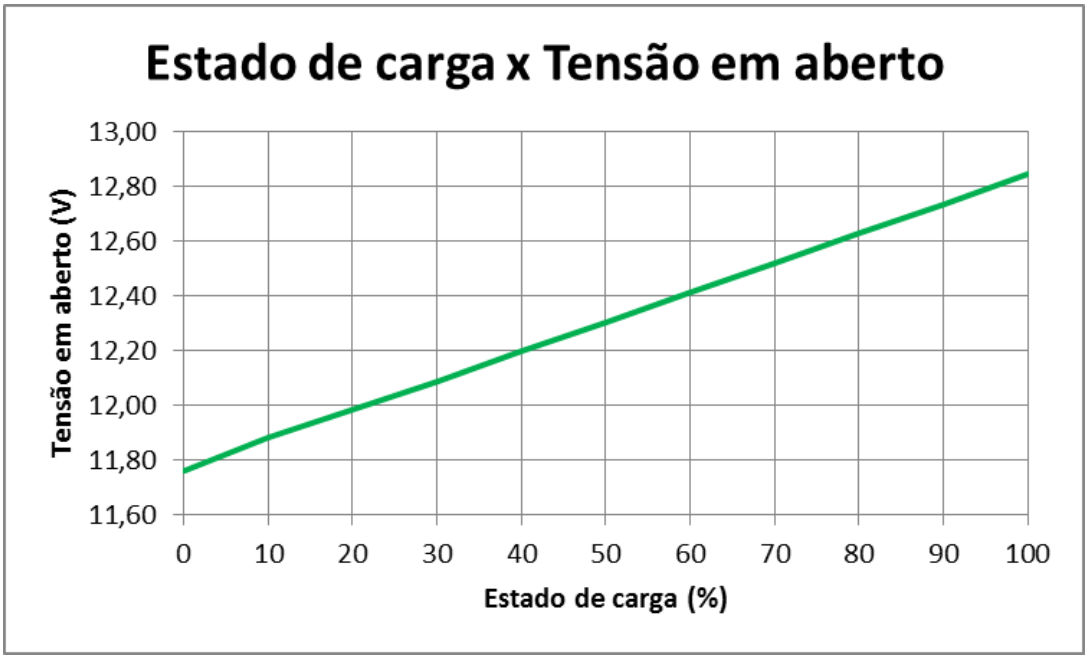

3.7. Tabela fator "K" para os diferentes regimes de intensidade de descarga

Tensão final (V/cel) / Tempo (minutos)	1.85V	1.80V	1.75V	1.70V	1.67V	1.60V
5	0,661	0,520	0,456	0,406	0,375	0,349
10	0,856	0,724	0,642	0,598	0,557	0,526
15	0,971	0,855	0,778	0,729	0,692	0,660
20	1,079	0,969	0,899	0,841	0,801	0,772
30	1,304	1,215	1,148	1,094	1,043	1,008
45	1,645	1,563	1,487	1,433	1,373	1,337
60	2,004	1,887	1,808	1,747	1,686	1,647
90	2,731	2,581	2,476	2,399	2,323	2,269
120	3,336	3,162	3,037	2,950	2,864	2,797
180	4,317	4,115	3,968	3,866	3,783	3,704
240	5,256	5,031	4,866	4,762	4,662	4,598
300	6,173	5,924	5,747	5,650	5,531	5,453
360	7,067	6,764	6,608	6,494	6,383	6,296
480	8,772	8,448	8,290	8,163	8,048	7,944
600	10,470	10,000	9,900	9,800	9,680	9,570
1200	19,740	19,050	18,860	18,670	18,440	18,230

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

3.7.1. Curva fator “K” para tensão final de 1,85 V/cel

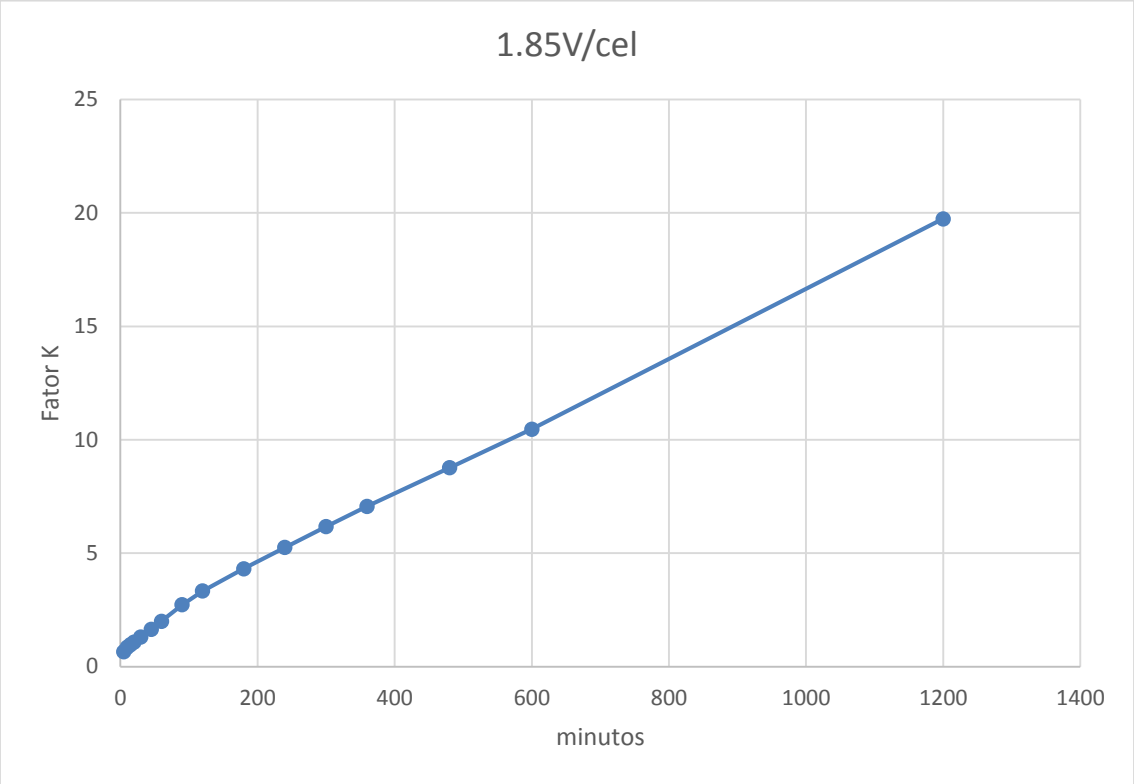

3.7.2. Curva fator “K” para tensão final de 1,80 V/cel

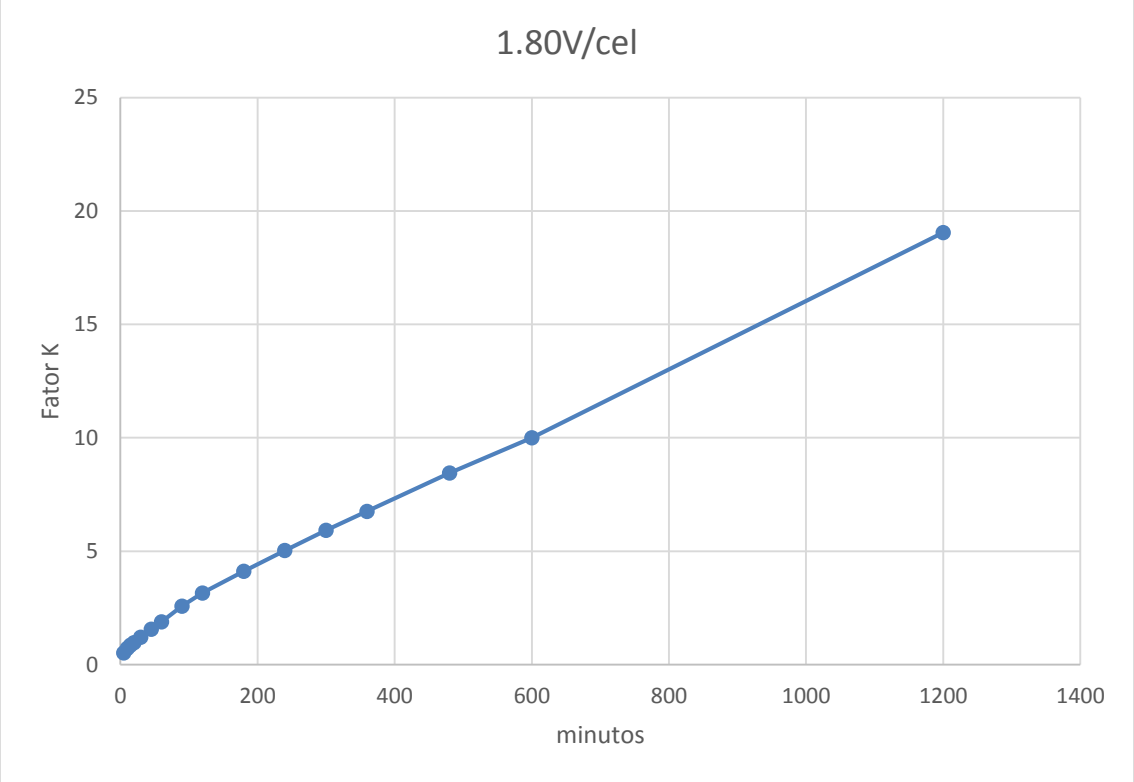

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

3.7.3. Curva fator “K” para tensão final de 1,75 V/cel

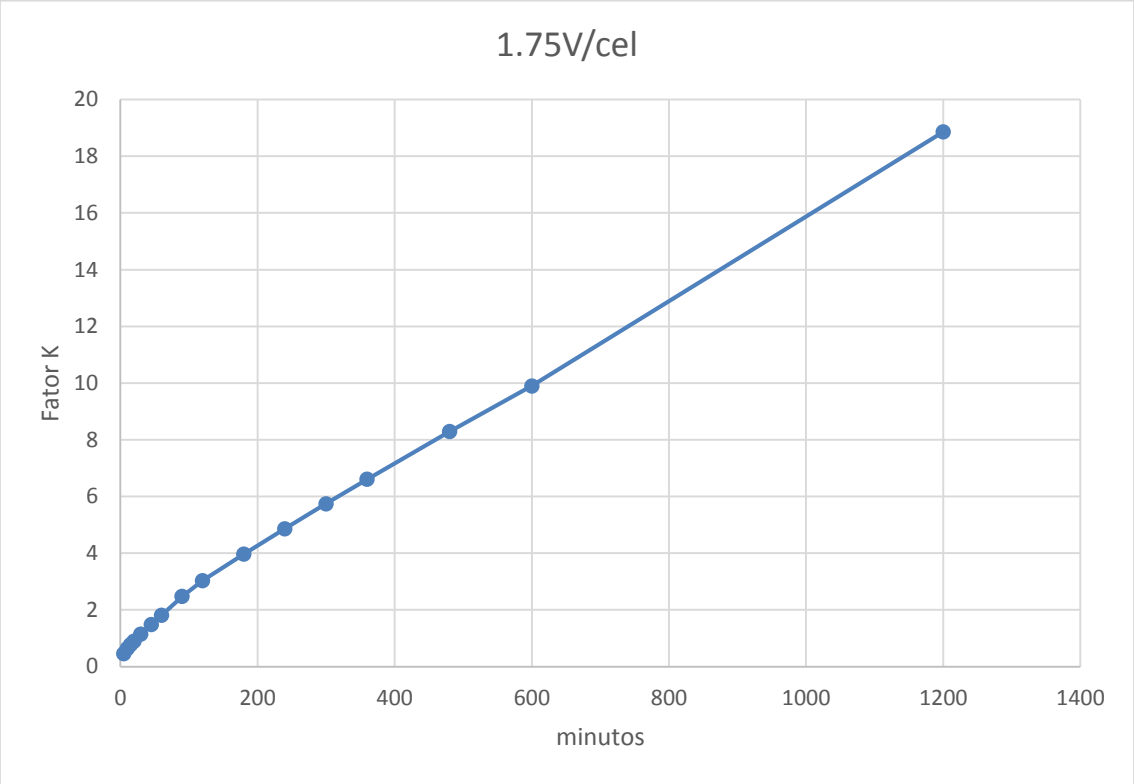

3.7.4. Curva fator “K” para tensão final de 1,70 V/cel

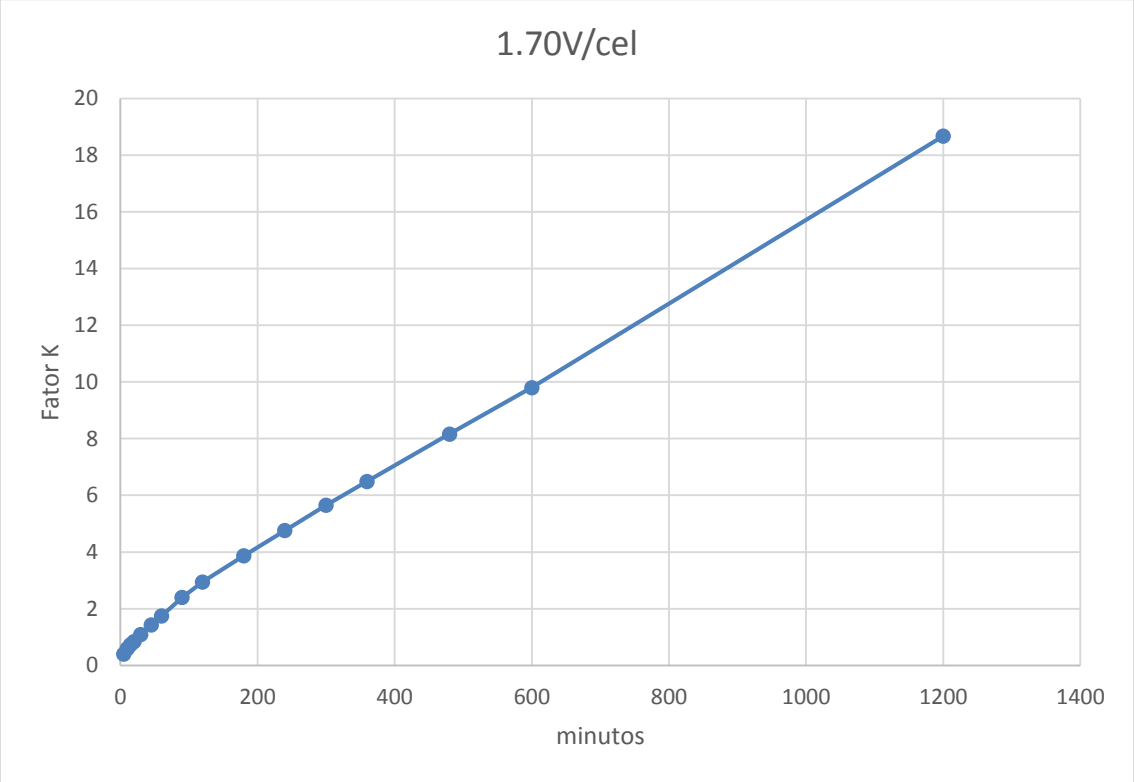

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

3.7.5. Curva fator “K” para tensão final de 1,67 V/cel

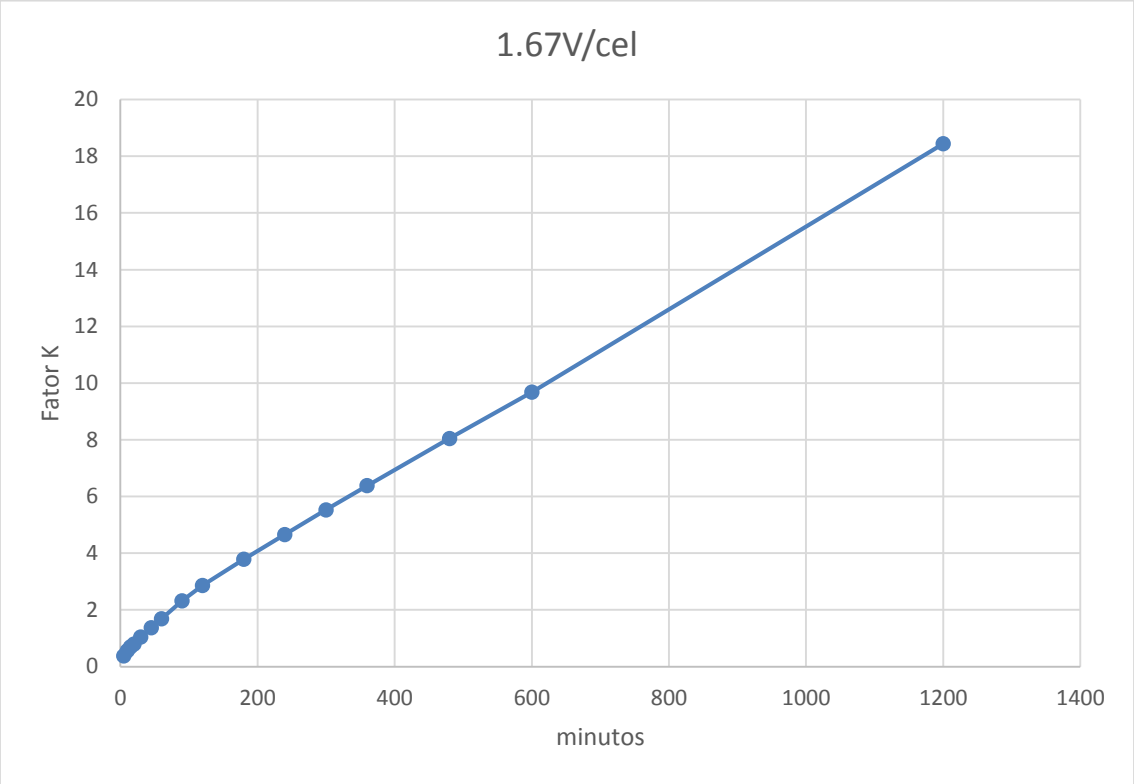

3.7.6. Curva fator “K” para tensão final de 1,60 V/cel

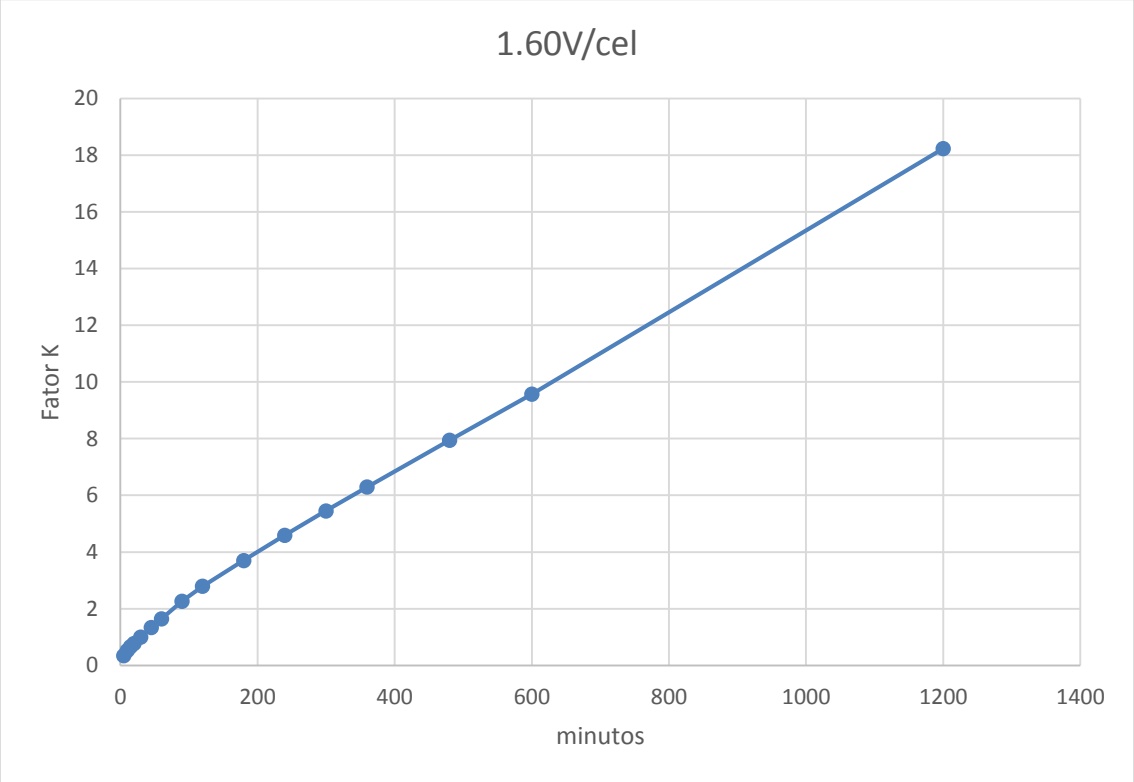

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

3.8. Corrente de flutuação em função do tempo de operação do acumulador

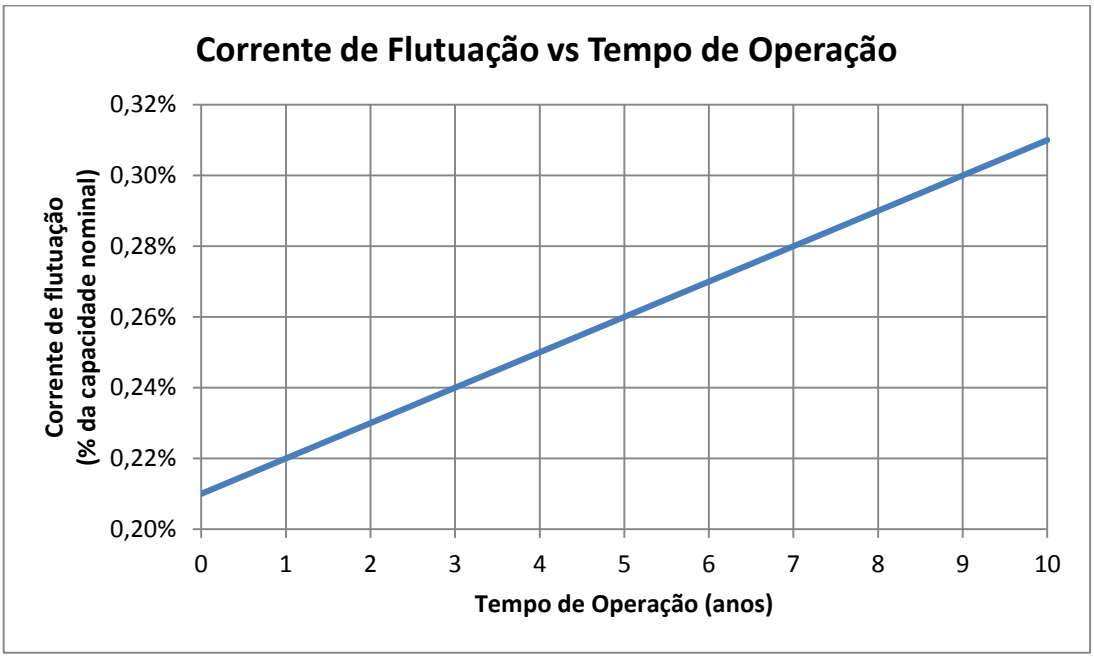

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

4. Desempenho e características

4.1. Operação sobre condição climática desfavorável

Bateria operando em regime de tensão constante tem sua corrente de carga aumentada conforme o aumento da temperatura do monobloco.

O uso contínuo sob temperaturas elevadas reduz a vida útil da bateria em aproximadamente 50% para cada 10°C acima da temperatura de referência (25°C). Esse efeito pode ser atenuado pelo uso de retificadores com compensação de tensão em função da temperatura. A operação em temperaturas elevadas pode, também, conduzir à avalanche térmica.

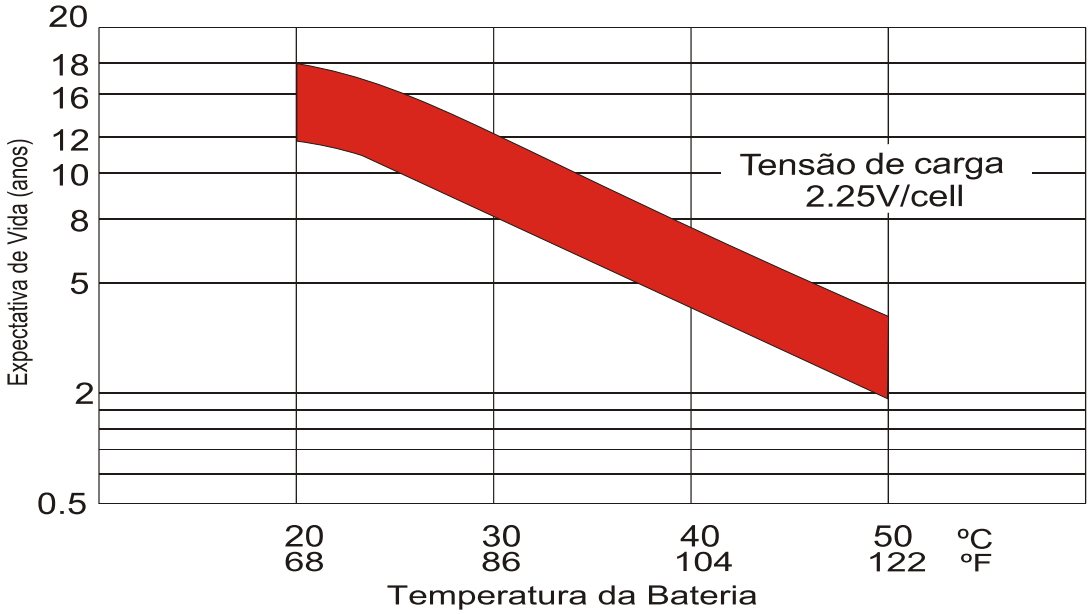

4.2. Perda de capacidade em função do tempo de operação

Os acumuladores Unipower família UP12V apresentam o seguinte comportamento ao longo dos anos em operação (condição de flutuação a 25°C):

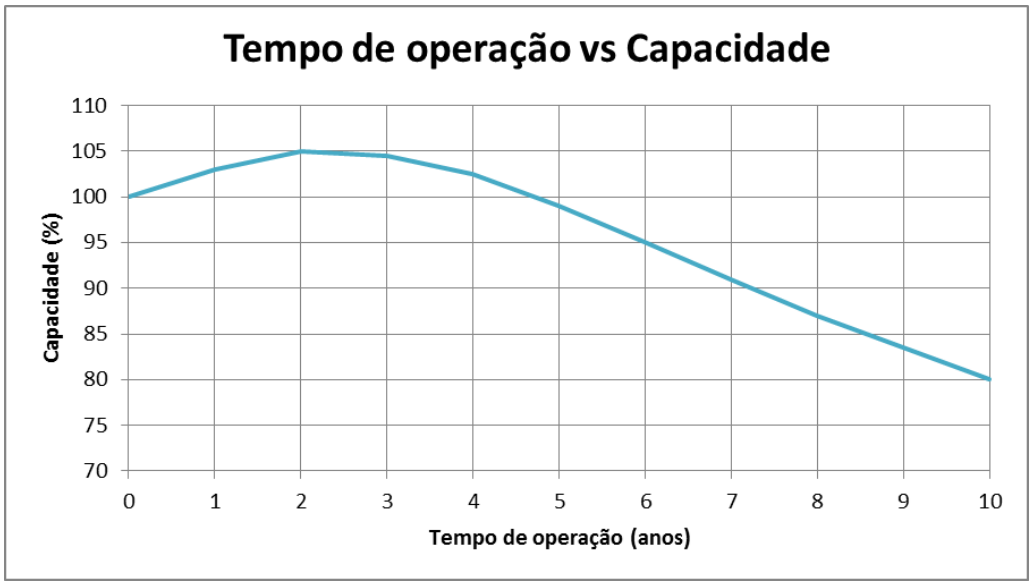

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

4.3. Autodescarga

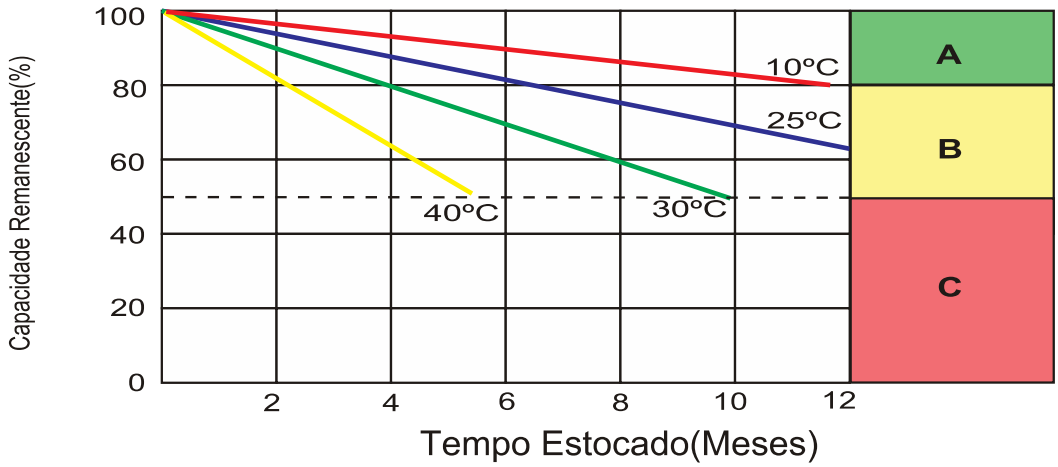

A **Nenhuma recarga suplementar é requerida**
Proceder com uma recarga se necessário utilizar 100% da capacidade da bateria.

B **Recarga suplementar é requerida antes do uso. Opções de recarga abaixo:**
1.Carga durante 3 dias com corrente limitada 0.25CA e tensão constante 2.25V/cel.
2.Carga por 20 horas com corrente limitada 0.25CA e tensão constante 2.45V/cel.

C **Recarga suplementar pode falhar em recuperar a capacidade da bateria.**
A bateria nunca deve ficar estocada até atingir esse nível.

4.4. Emissão de gases

Em condições normais de operação ou em circuito aberto, baterias do tipo reguladas por válvula liberam pequenas quantidades de hidrogênio. Sob falha ou condições de sobrecarga extrema (acima da capacidade de recombinação do monobloco), elas podem produzir hidrogênio a uma taxa máxima de $1{,}27 * 10^{-7}$m³/s por ampère por elemento a 25°C e pressão padrão ambiente. Temperaturas altas em ambientes com baterias também resultam em incremento na produção do gás hidrogênio.

O local de instalação deve permitir a troca de ar, a fim de prevenir a possibilidade de acúmulo de hidrogênio, limitando-o em menos de 3,8% do volume total da área/gabinete da bateria. Em níveis superiores a 3,8% de concentração, o ambiente torna-se potencialmente explosivo. Cuidados especiais quanto à ventilação devem ser tomados em instalações dentro de gabinetes.

Equipamentos próximos que possuam contatos sujeitos a centelhamento devem ser posicionados de tal modo que se evitem aquelas áreas onde bolsas de hidrogênio possam vir a se formar.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Na temperatura de referência de 25°C a emissão de gás nas condições de flutuação e equalização seguem a tabela abaixo:

Temperatura	Condição	Tensão de carga	Emissão máxima de gases
25°C	Flutuação	13,65 V	0,04 ml (Ah.h)
25°C	Equalização	14,40 V	1,70 ml (Ah.h)

4.5. Reações químicas envolvidas

O princípio de funcionamento de uma bateria regulada por válvula baseia-se na recombinação de gases, sendo fundamental que a quantidade de material ativo das placas e as ligas de chumbo utilizadas na fabricação assegurem perfeito equilíbrio, permitindo que o oxigênio seja produzido prioritariamente em relação ao hidrogênio.

A necessidade inevitável de conseguir um consumo reduzido de água impõe obrigatoriamente o estabelecimento da reação de recombinação interna do oxigênio. A reação de recombinação do oxigênio com o chumbo metálico da placa negativa gera automaticamente o calor de reação o qual deve ser dissipado para fora do monobloco. Uma dissipação deficiente provocaria uma elevação da temperatura interna do monobloco com efeitos fatais para a bateria.

Na placa positiva a reação principal de carga/descarga é:

$$PbO_2 + 4H^+ + SO_4^{=} + 2e^- \leftrightarrow PbSO_4 + 2H_2O$$

Antes de terminar totalmente a transformação do sulfato de chumbo em dióxido de chumbo no final da recarga, uma fração da corrente é gasta na oxidação de água de acordo com a reação:

$$2H_2O \rightarrow O_2 + 4H^+ + 4e^-$$

Esta reação começa a acontecer em pequena proporção a partir do momento em que 70% do sulfato de chumbo foi convertido em dióxido de chumbo.

Na placa negativa a reação principal é: $Pb + SO_4 \rightarrow PbSO_4 + 2e^-$

Nas baterias reguladas por válvula se aproveitam os fatos de que a placa positiva começa a produzir oxigênio antes do fim de carga da placa negativa e que este oxigênio se colocado em contato com a massa ativa negativa reage com ela oxidando-a conforme a reação:

$$2Pb + O_2 \rightarrow 2PbO + \text{calor (Reação de Recombinação).}$$

Para que o oxigênio consiga entrar em contato eficientemente com a massa negativa devem ser criadas condições especiais dentro do elemento que permitam ao oxigênio difundir diretamente da placa positiva até a placa negativa a traves de poros contendo gás.

O oxigênio é pouco solúvel no eletrólito para atingir a placa negativa com suficiente velocidade difundindo através do eletrólito.

Com 10 a 20% do volume dos poros conduzindo oxigênio se conseguem eficiências de recombinação de 98-99%. A exigência de que 10 a 20 % do volume de poros não esteja

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

preenchido com eletrólito força a uma limitação do volume de eletrólito e consequentemente da reserva de água.

A oxidação da placa negativa pelo oxigênio inibe quase totalmente a liberação de hidrogênio na placa negativa de acordo com a reação:

$$2H^+ + 2e^- \rightarrow H_2\uparrow$$

O hidrogênio gerado por esta reação e pela reação de auto descarga H2SO4 +Pb → PbSO4 +H2↗ não consegue recombinar dentro do elemento e acaba sendo liberado pela válvula de alívio.

4.6. Medidas ôhmicas internas e corrente de curto-circuito:

Modelo	Resistencia Interna	Corrente de Curto Circuito
	(mΩ)	A
UP12350	2,1	700
UP12400	2,0	800
UP12440	1,9	880
UP12550	1,4	1100
UP12650	1,4	1300
UP12700	1,3	1400
UP12800	1,3	1600
UP12900	1,2	1800
UP121000	1,0	2000
UP121200	0,8	2400
UP121500	0,6	3000
UP121800	0,6	3600
UP122000	0,5	4000
UP122300	0,4	4600
UP122500	0,4	5000

4.7. Corrente de Ripple

O ripple é prejudicial para baterias. Nesse sentido, recomenda-se utilizá-las em sistemas de corrente contínua um componente CA (corrente alternada) de tensão (ripple) até 1 % (RMS) da tensão de flutuação e em corrente a 5 A (RMS) para cada 100 Ah da capacidade nominal (C10). Valores superiores podem reduzir a vida útil do acumulador.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

4.8. Condições do estado de plena carga

Conforme os monoblocos se aproximam da plena carga, a tensão da bateria aumenta para o patamar da tensão de saída do retificador, e a corrente decresce. Para fins práticos, observando os tempos de carga definidos na seção 3.2, considera-se que a bateria estará plenamente carregada quando a tensão de carga atingir o valor ajustado e a corrente final apresentar-se constante em três leituras horárias consecutivas.

O valor da corrente final de carga pode ser difícil de ser obtido porque:

a) o amperímetro do retificador pode não possuir a resolução adequada para os níveis de corrente baixa envolvidos e um equipamento de monitoramento especial pode ser necessário;

b) a 25 °C a corrente estabilizada é tipicamente menor que 1 mA por Ah de capacidade nominal;

c) a corrente de ripple causada pelo retificador e/ou pelo consumidor pode interferir na exatidão das leituras.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

5. Armazenamento e instalação

Para instalação da bateria devem ser atendidos os procedimentos de 5.1 a 5.11, bem como os requisitos de segurança descritos no capítulo 7.

5.1. Recebimento e desembalagem

5.1.1. Inspeção de recebimento

No recebimento, cada embalagem deve ser visualmente inspecionada quanto a danos e vazamento de eletrólito. Detectada qualquer evidência, uma inspeção mais detalhada de toda carga deve ser efetuada. Caso seja constatada qualquer irregularidade, registrar a data de recebimento e os resultados da inspeção e notificar à Unicoba para providências cabíveis.

5.1.2. Desembalagem

Para desembalar as baterias os seguintes cuidados devem ser verificados:

a) Nunca utilizar os polos para movimentar os monoblocos;
b) Usar equipamento ou ferramentas apropriados para desembalar e movimentar monoblocos, conforme recomendado pela Unicoba, evitando a ocorrência de curto-circuito entre os polos;
c) Todos os monoblocos com defeitos visíveis, tais como vasos trincados, polos frouxos, vazamentos ou outros problemas não recuperáveis, devem ser rejeitados;
d) Atender às precauções de segurança descritas no capítulo 7.

5.2. Armazenagem do acumulador

Para armazenagem dos monoblocos, os seguintes cuidados devem ser verificados:

a) Os monoblocos devem ser armazenados em local abrigado, limpo, nivelado, seco, ventilado e protegido contra incidência de raios solares;
b) Consultar a seção 4.3 quanto ao tempo máximo de armazenagem em função da temperatura ambiente e ao procedimento adotado caso este período seja ultrapassado;
c) É proibido o empilhamento de monoblocos desembalados. O empilhamento máximo, quando embalados, deve ser conforme indicado na seção 2.7.

5.3. Preparação do local de instalação

O local da instalação da bateria deve atender aos seguintes itens:

a) A área da bateria deve ser limpa, seca, ventilada e livre da incidência de raios solares. Deve-se prover espaço adequado para inspeção, manutenção, ensaio e reposição de monobloco;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

b) Cálculos devem ser realizados para assegurar que a capacidade de carga do piso não seja excedida;
c) O local de instalação deve prever iluminação suficiente para permitir o manuseio e a manutenção da bateria. Para instalações muito pequenas, pode ser utilizada iluminação portátil;
d) O espaço previsto para a instalação deve atender às necessidades atuais e futuras.

5.4. Montagem da estante/gabinete

As estantes e gabinetes devem ser montados de acordo com as recomendações do fabricante da estrutura, respeitadas as características do projeto, devendo-se atentar para o nivelamento e a estabilidade antes e após a montagem da bateria. Para referência, pode-se consultar os desenhos de fabricação na seção 2.1.

5.5. Instalação dos monoblocos e interligações

A seguinte sequência deve ser utilizada:

a) Antes de proceder à instalação, certificar-se de que, em cada monobloco, a diferença entre a tensão de circuito aberto medida e o valor informado na seção 2.6.5 não seja maior do que 0,6 V. Se algum monobloco não atender a esse requisito, não o instalar antes de contatar a Unicoba para uma orientação adequada (por exemplo, carregar ou substituir);
b) Remover eventual sujeira das tampas e vasos dos monoblocos usando preferencialmente um pano limpo umedecido em água. Outros produtos para limpeza devem ser utilizados somente sob consulta à Unicoba, de modo a evitar ocorrência de rachaduras ou trincas nas tampas e vasos;
c) Sendo detectado vazamento de eletrólito, contatar a Unicoba para providências cabíveis;
d) Montar os monoblocos de acordo com o projeto de instalação e as recomendações desse manual;
e) Verificar a polaridade dos monoblocos, utilizando um voltímetro antes de iniciar as conexões;
f) Limpar todos os polos terminais e conectar as interligações. As superfícies de contato devem ser limpas suavemente com uma escova ou esponja não ferrosa. Cuidados devem ser tomados durante a limpeza para evitar a remoção da camada metálica protetora do polo.
g) Quando mais que uma interligação por polo for necessária, montar as interligações de forma a maximizar a superfície de contato;
h) Verificar o alinhamento dos monoblocos antes da aplicação do torque nas conexões;
i) Apertar os parafusos das interligações da bateria com o valor de torque recomendado na seção 5.9. As ferramentas utilizadas devem possuir isolação elétrica;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

j) Medir a tensão da bateria para ter certeza de que os monoblocos estão corretamente conectados (isto é, a tensão total deve ser aproximadamente igual ao número de monoblocos interligados em série, multiplicado pela tensão medida do monobloco em circuito aberto). Se o valor obtido for menor do que o esperado, reinspecionar as interligações, certificando-se de que não há polaridade invertida;
k) Identificar numericamente os monoblocos através de etiqueta para futuras referências;
l) Se os monoblocos forem do tipo montados em contêineres metálicos, verificar a resistência de isolação contra a massa metálica. O valor mínimo aceitável para a resistência de isolação é 1MΩ sob tensão de ensaio de $500V_{CC}$;
m) Após a conclusão da montagem das interligações é recomendada a aplicação de uma fina camada de inibidor de corrosão (por exemplo, graxa protetora) em todas as superfícies de contato;
n) Instalar a placa de identificação da bateria em local de fácil visibilidade. Os dados contidos nessa placa devem atender à ABNT NBR14204.

5.6. Ativação da bateria

Para a realização da ativação da bateria, os seguintes itens devem ser realizados:

a) Certificar-se de que todos os requisitos da seção 5.5 foram satisfatoriamente completados, de modo a permitir a ativação da bateria no sistema c.c.;
b) Certificar-se que o dispositivo de proteção da bateria está aberto ou desligado;
c) Colocar o sistema de corrente contínua correspondente à bateria em operação e com tensão de saída ajustada para a condição de flutuação, conforme recomendado na seção 2.6.2;
d) Uma vez atendidos todos os requisitos acima, proceder à ativação da bateria através do fechamento do dispositivo de proteção;
e) Durante pelo menos 5h, verificar a tensão e temperatura de cada monobloco, bem como a corrente e a tensão da bateria. Durante a carga em regime de flutuação (tensão constante), a corrente diminui gradualmente até a sua estabilização no valor especificado na seção 3.8. Neste período a temperatura dos monoblocos não deve ultrapassar a temperatura ambiente em mais que 10°C; caso isso ocorra, a carga de flutuação deve ser interrompida, o sistema de corrente contínua deve ser desconectado e a Unicoba deve ser contatada para orientação sobre os procedimentos a serem seguidos.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

5.7. Medições na instalação dos acumuladores

5.7.1. Medições da resistência interna (condutância ou impedância)

Se disponíveis, equipamentos de medição de resistência interna podem ser utilizados para acompanhamento da condição operacional da bateria.

Após a bateria estar plenamente carregada de acordo com as instruções desse manual e a temperatura da bateria estar estabilizada, medir e anotar os valores de resistência interna dos monoblocos. Estas anotações podem ser usadas como dados de referência durante a vida útil da bateria. Recomenda-se consultar o fabricante do instrumento para seu uso apropriado. Essa medição não substitui o ensaio de capacidade.

5.7.2. Medição de ondulação (ripple)

Medir e registrar a ondulação na corrente c.c. Certificar-se de que o valor registrado está dentro das recomendações da ABNT NBR 14204.

5.7.3. Medição da temperatura da bateria e do ambiente

Após a temperatura da bateria ter se estabilizado, medir e registrar a temperatura do monobloco piloto. Medir e registrar a temperatura ambiente na sala de bateria e dentro do armário, se utilizado.

5.7.4. Medição da corrente de flutuação da bateria

Após a bateria estar plenamente carregada de acordo com as instruções desse manual e sua temperatura ter se estabilizado, medir e registrar a corrente de flutuação. Caso exista paralelismo de baterias, deve-se proceder a esta medida de forma a obter os valores de corrente de cada uma das baterias instaladas.

5.8. Registros

As informações e dados obtidos no recebimento, na armazenagem e na montagem devem compor a documentação para o acompanhamento da vida útil da bateria. Estes documentos devem estar disponíveis para futuras referências, consultas futuras e reclamações em garantia, contendo pelo menos:

a) Valores de tensão dos monoblocos em circuito aberto após a conclusão da carga inicial;
b) Valores da resistência interna (condutância ou impedância) dos monoblocos, tipo de instrumento, condições durantes as medições (em circuito aberto ou flutuação) e ponto onde elas foram feitas;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

c) Informações sobre os resultados da aceitação da bateria;
d) Ondulação da corrente (ripple);
e) Temperatura do monobloco piloto na superfície do vaso e temperatura do ambiente;
f) Corrente de flutuação de cada bateria.

5.9. Torque aplicável nos parafusos de interligação

Terminal	Parafuso	Torque (kgf.cm)	Torque (N.m)	Chave (mm)
T6	M6	40 ~ 55	3,9 ~ 5,4	10,0
T7/T11	M8	110 ~ 150	11 ~ 14,7	13,0

5.10. Tabela de interligações

Consultar seção 2.4.

5.11. Requisitos de segurança para o local de instalação do acumulador

O local da instalação da bateria deve atender aos requisitos da seção 5.3.

6. Operação e manutenção preventiva

6.1. Valores típicos para a tensão de flutuação

É imprescindível para a vida útil da bateria que ela seja mantida em operação na tensão de flutuação recomendada pelo fabricante.

A tensão de flutuação de cada monobloco individualmente deve estar dentro dos limites recomendados pelo fabricante para uma determinada temperatura, conforme indicado na seção 3.5.

6.2. Equalização, quando efetuar e procedimentos aplicáveis

Uma carga de equalização é uma carga com tensão maior do que a especificada para condição de flutuação, por tempo limitado, com a finalidade de corrigir não conformidades em tensões de monoblocos individuais. Uma carga de equalização pode fornecer os seguintes benefícios:

- Corrigir a tensão entre os monoblocos de um banco;
- Remover a sulfatação superficial nas placas;
- Restaurar rapidamente o estado completamente recarregado de uma bateria após uma descarga completa;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

A tensão de equalização para baterias Unipower 2V é de 2,35 V a 2,40 V por tempo entre 6h e 8h. Quando completamente descarregada, a bateria deve ser recarregada por tempo entre 18 h e 24h.

A carga de equalização deve ser aplicada quando os monoblocos apresentarem as seguintes condições:

- Baterias novas, antes do primeiro uso; ou
- Quando a bateria sofrer descarga com profundidade maior do que 20%; ou
- Estocadas por mais de 3 meses; ou
- Em flutuação por 6 meses; ou
- A diferença entre monoblocos da bateria for superior a 300 mV ou a tensão de algum monobloco for inferior a 13,20 V.

ATENÇÃO: Para aplicação de carga de equalização é imprescindível que o ambiente tenha temperatura controlada entre 20°C a 25°C e que os monoblocos apresentem espaçamento de no mínimo 10 mm entre monoblocos e entre paredes de estantes ou gabinetes.

6.3. Método de ensaio para a avaliação da capacidade

Antes de se iniciar o ensaio de capacidade, deve-se considerar que a autonomia do sistema é reduzida em função da retirada da bateria para o ensaio. Se houver somente uma bateria, deve ser considerada a possibilidade da inclusão de uma bateria reserva.

Medir e anotar a tensão de flutuação de cada monobloco.

A bateria deve estar no estado de plena carga, ou seja, em condições de flutuação há pelo menos 72 h, sem ter sido submetida a solicitações de descarga. O estado de plena carga também pode ser obtido submetendo a bateria à carga com valores de tensão, limitação de corrente e tempo, conforme recomendação da Unicoba (ver seção 4.8).

Para acompanhamento da temperatura da bateria, selecionar no mínimo um monobloco-piloto para cada 10 monoblocos que compõem a bateria; verificar se a variação da temperatura entre os monoblocos atende a seção 2.6.6.

Medir a temperatura na superfície da parte central do vaso ou da tampa. No caso de ser selecionado mais de um monobloco-piloto, a média aritmética das temperaturas dos monoblocos adotados como pilotos deve prevalecer como a temperatura da bateria.

Durante a carga, principalmente nas três primeiras horas, a temperatura dos monoblocos não deve sofrer elevação superior a 10 °C em relação à temperatura inicial, limitada a 40 °C. Caso isso ocorra, a carga deve ser interrompida e reiniciada após o monobloco atingir 30 °C, limitando-se o valor da corrente à metade do valor anteriormente ajustado.

Conforme o monobloco se aproxima da carga plena, a tensão da bateria se eleva, aproximando-se da tensão de saída do retificador previamente ajustada, e a corrente decresce. Quando a corrente de carga estiver estabilizada (apresentar o mesmo valor durante três leituras horárias

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

consecutivas), estando a tensão da bateria com o mesmo valor da tensão do retificador, considera-se que a bateria está plenamente carregada.

Se aplicada recarga, antes de se iniciar a descarga, os monoblocos devem ser mantidos em repouso (circuito aberto), no mínimo por 4 h e no máximo por 12 h.

Caso não seja aplicada a recarga, após a desconexão a bateria deverá permanecer em repouso por no mínimo 1 h e, no máximo, por 24 h.

Antes de iniciar a descarga, medir e anotar a temperatura dos monoblocos para determinar uma média de temperatura da bateria (sugestão: medir em pelo menos 10 % dos monoblocos que compõem a bateria).

Desconectar a bateria do sistema.

Com a bateria em circuito aberto, registrar os seguintes dados:

- temperatura ambiente;
- tensão de todos os monoblocos;
- caso não seja aplicada a recarga, após a desconexão a bateria deverá permanecer em repouso por no mínimo 1 h no máximo por 24 h;
- características do derivador (shunt) a ser utilizado;
- temperatura do(s) monobloco(s)-piloto(s).

Conectar à bateria uma carga ajustável em série com um derivador (shunt).

Descarregar a bateria com corrente constante, após selecionar um regime de descarga entre os especificados pelo fabricante para o modelo de bateria em avaliação. A corrente deve ser mantida dentro de um limite de ± 2 %, sendo permitidas variações de ± 5 %, desde que os ajustes não ultrapassem 20 s. A descarga deve ser interrompida quando qualquer dos monoblocos atingir a tensão final de descarga adotada.

As leituras de temperatura dos monoblocos-piloto e as leituras da tensão de todos os monoblocos da bateria durante a descarga devem ser registradas, no mínimo em 10 %, 20 %, 50 % e 80 % do tempo de duração esperado e, em seguida, em intervalos de tempo que permitam determinar a passagem pelo valor da tensão final de descarga adotada;

A capacidade obtida nessas condições deve ser corrigida para a temperatura de referência (25 °C), utilizando-se a equação a seguir:

$$C_{25} = \frac{C_t}{(1+\lambda(T-25))}$$

onde:

C_{25} é a capacidade corrigida para 25 °C;

C_t é a capacidade na temperatura T , expressa em graus Celsius (oC);

T é a temperatura dos monoblocos, expressa em graus Celsius (oC).

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

λ é o coeficiente de temperatura para a capacidade, sendo:

λ = 0,006, para regime de descarga maior que 1 h;

λ = 0,01, para regime de descarga igual ou inferior a 1 h.

NOTA: Para regimes de descarga até 5 h, inclusive, a temperatura T considerada é a inicial. Para regimes superiores, considerar T como sendo a média das temperaturas dos monoblocos-piloto no decorrer da descarga.

O valor da capacidade obtida deve ser comparado com o percentual garantido pelo datasheet. Se o valor obtido for inferior, contatar a Unicoba.

Considera-se final de vida útil de uma bateria quando sua capacidade real atinge o valor de apenas 80 % de sua capacidade nominal.

Logo após o ensaio, a bateria deve ser recarregada em regime de flutuação e retornada ao sistema.

6.4. Programa de manutenção: atividades e periodicidade

6.4.1. Inspeção visual

Na inspeção visual, deve-se verificar:

a) se as condições gerais do ambiente estão adequadas a cada tipo de instalação conforme ABNT NBR 15389, tais como: ventilação, temperatura, limpeza e iluminação;

b) se não há incidência de luz solar direta nas baterias;

c) se não há fontes de calor ou frio nas proximidades da bateria;

d) o aspecto geral de limpeza da bateria, estante ou gabinete;

e) a integridade das estantes ou gabinetes quanto a: oxidações, aperto dos parafusos de fixação, deslizamento da bandeja quando existente, nivelamento, alinhamento e condições estruturais;

f) a integridade dos monoblocos quanto à inexistência de trincas, vazamentos, corrosão nos terminais e conexões, deformação (abaulamento) do vaso ou da tampa.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

6.4.2. Parâmetros operacionais

Deve ser verificado se os parâmetros operacionais dos monoblocos e do local de instalação estão de acordo com as especificações técnicas.

Todas as medições devem ser feitas em condições normais de flutuação, com a bateria carregada e programadas de acordo com a criticidade do sistema e com as instruções da Unicoba (ver seções 4.8 e 2.6).

Devem ser verificados os seguintes parâmetros operacionais:

a) tensão de flutuação dos monoblocos;

b) tensão de flutuação total da bateria;

c) corrente de flutuação;

d) temperatura ambiente;

e) temperatura da bateria;

f) medição da resistência ôhmica das conexões entre monoblocos de toda a bateria;

g) ripple presente nos terminais da bateria quando em operação normal.

Adicionalmente, pode ser efetuada a medição ôhmica interna dos monoblocos.

6.4.3. Ensaio de capacidade

O ensaio de capacidade determina a capacidade real da bateria, identificando o final de sua vida útil ou sua perda de capacidade para efeito de aplicação de garantia, além de possibilitar o cálculo da autonomia do sistema. O ensaio deve ser realizado conforme seção 6.3.

6.4.4. Registros

Os resultados obtidos nas inspeções, medições e ensaios devem ser registrados durante cada inspeção.

Os registros de dados devem se referir aos resultados de todos os ensaios e também às ações corretivas.

NOTA: A interpretação adequada dos dados obtidos nas inspeções, ações corretivas e ensaios são importantes para a operação, para a vida útil das baterias e para o atendimento dos requisitos de garantia, conforme o Manual do Fabricante.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

O acompanhamento sistemático dos relatórios que contêm os registros possibilita uma tomada de decisão antecipada sobre possíveis ações necessárias a serem realizadas nos sistemas.

6.4.5. Periodicidade

Recomendam-se as seguintes periodicidades e atividades a serem realizadas durante as rotinas de manutenção da bateria:

- Trimestral

a) realizar as inspeções especificadas em 6.4.1;

b) realizar as medições especificadas em 6.4.2-a) a 6.4.2-e).

- Semestral

a) realizar as rotinas estabelecidas na periodicidade trimestral;

b) realizar as medições especificadas em 6.4.2-f).

- Anual

a) realizar as rotinas estabelecidas na periodicidade semestral;

b) realizar as medições especificadas em 6.4.2-g) e 6.4.2-h);

c) verificar o torque dos parafusos conforme indicado na seção 5.9.

NOTA: Durante a execução de um serviço de manutenção de rotina pode ser requerida a realização do ensaio de capacidade de modo a comprovar a real capacidade da bateria. Recomenda-se a realização deste ensaio a partir de 25 % da expectativa de vida útil da bateria, ou dois anos, o que primeiro ocorrer.

6.5. Anormalidades, causas e correções

Nas situações abaixo, as ações corretivas devem ser imediatas:

a) se as leituras de resistência obtidas em 6.4.2-f) excederem em 20 % os valores de instalação e/ou se for observada oxidação nos terminais da bateria, a conexão deve ser desfeita, limpa, refeita e novamente ensaiada;

b) se forem observadas conexões frouxas, ou seja, abaixo do valor do torque recomendado pelo fabricante, reapartá-las;

c) quando os valores ôhmicos internos dos monoblocos apresentarem desvios da ordem de 30 % a 50 % dos valores de referência, ou da média de todos os monoblocos interligados, medidas adicionais deverão ser tomadas como, por exemplo, carga de equalização, carga individual dos monoblocos, teste de capacidade etc.;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

d) se for verificado vazamento de eletrólito, determinar a origem e contatar a Unicoba para as ações cabíveis;

e) na limpeza dos vasos e tampas, utilizar pano limpo umedecido em água. Recomenda-se não utilizar produtos químicos. Deve-se ter extremo cuidado quando se estiver limpando sistemas de baterias, para prevenir fuga a terra ou circulação de correntes indesejáveis;

f) quando a tensão de flutuação total da bateria estiver fora da faixa de operação recomendada pelo fabricante, determinar a causa e corrigir (ver seção 2.6.22.6);

g) quando a tensão de flutuação de algum monobloco estiver fora da faixa de tolerância especificada na ABNT NBR 14204, realizar uma carga de equalização conforme recomendado pela Unicoba (ver seção 6.2);

h) quando a temperatura do ambiente de operação for diferente de 25 °C, a tensão de flutuação deve ser corrigida conforme determinado pela Unicoba (ver seção 3.5);

i) quando a temperatura de um ou mais monoblocos, em regime de flutuação, diferir mais que 3 °C dos demais, determinar a causa e corrigir;

j) quando o nível de ripple, em corrente ou tensão, for maior que o especificado na ABNT NBR 14204, determinar a causa e corrigir;

k) se a corrente de flutuação medida for maior que 3 vezes a corrente normal, determinar a causa e corrigir.

NOTA: Consultar a Unicoba para uma análise mais detalhada das eventuais anormalidades e da urgência de ação corretiva.

6.6. Avalanche térmica: causas e precauções

Quando uma bateria estiver completamente carregada, toda a energia excedente à necessária para compensar a auto descarga gera calor. Se o projeto do sistema e o ambiente forem tais que o calor produzido possa ser dissipado e o equilíbrio térmico ser alcançado, não haverá problema de avalanche térmica.

Entretanto, se a reação de recombinação (ciclo do oxigênio) resultar em aumento da taxa de geração de calor que exceda a taxa de dissipação, a temperatura da bateria aumentará, resultando no aumento da corrente de flutuação. Esse efeito resultará em mais geração de calor, favorecendo o aumento da temperatura da bateria e assim por diante. O efeito em cadeia resulta em perda d'água acelerada e pode acarretar a deformação do vaso ou explosão do monobloco. Esse problema em potencial é agravado pela temperatura ambiente elevada ou por defeito/desajuste no retificador ou fonte de corrente contínua.

A possibilidade da ocorrência da avalanche térmica pode ser reduzida com o uso apropriado de ventilação entre e em torno dos monoblocos e pela limitação da tensão e da corrente de saída

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

do retificador, assim como pelo uso de retificadores com ajuste automático da tensão em função da temperatura.

6.7. Instrumentos e ferramentas

Para a manutenção da bateria devem estar disponíveis no mínimo:

a) Multímetro com classe de precisão de 1% (percentual máximo) e resolução melhor ou igual a 0,01V;
b) Termômetro para medição da temperatura ambiente;
c) Termômetro de contato para medição da temperatura dos monoblocos;
d) Torquímetro;
e) Chaves com cabos isolados;
f) Carga resistiva compatível com a tensão e a corrente de descarga utilizadas no ensaio de capacidade;
g) Derivador (shunt) com milivoltímetro;
h) Cronômetro;

Podem também ser utilizados os seguintes equipamentos:

a) Equipamentos de medição de resistência ôhmica interna;
b) Fonte portátil para aplicação de carga individual de equalização em monoblocos;
c) Alicate amperímetro CC;
d) Câmera fotográfica;
e) Termovisor;
f) Equipamento para medição de corrente ou tensão de ripple;
g) Equipamento eletrônico de descarga;

6.8. Equipamento de proteção individual do operador

Embora monoblocos regulados por válvula possam liberar gases ou vazar pequenas quantidades de eletrólito, a principal preocupação, porém não a única, deve ser quanto à segurança elétrica para um manuseio seguro. No mínimo os seguintes equipamentos para manuseio seguro e proteção pessoal devem estar disponíveis:

a) Óculos de segurança com protetor lateral ou protetor facial;
b) Luvas eletricamente isolantes, apropriadas para as características elétricas da instalação;
c) Avental protetor;
d) Calçados de segurança;
e) Recipiente fixo ou portátil com água, nas proximidades da bateria, para enxaguar os olhos e a pele em caso de contato com o eletrólito ácido;
f) Extintor de fogo classe C;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

g) Agente neutralizante para eletrólito ácido (bicarbonato de sódio diluído em água na proporção de 1:10);
h) Ferramentas com isolação adequada;
i) Dispositivo para movimentação de monobloco com capacidade adequada, quando necessário.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

7. Saúde, segurança e meio ambiente

7.1. Precauções

Baterias apresentam riscos de choque elétrico, centelhamento e explosão. Por isso, para a instalação, os seguintes procedimentos de proteção devem ser observados:

a) Identificar a tensão total da bateria e usar equipamentos elétricos e de proteção apropriados para tal tensão. Nobreaks ou outros sistemas de energia podem não estar equipados com um transformador de isolação. Com isso, em adição à tensão c.c., uma componente c.a. também pode estar presente, aumentando substancialmente o risco de choque;
b) Não fumar e evitar qualquer tipo de chama e centelhamento nas imediações da bateria;
c) Na existência de sistema de ventilação, certificar-se de que esteja operacional;
d) Assegurar-se de que não há obstrução no acesso à bateria;
e) Evitar o uso de objetos metálicos, tais como pulseiras, anéis, relógios ou correntes;
f) Assegurar-se de que a área de trabalho está adequadamente iluminada;
g) Seguir as instruções desse manual, na seção 5.1, quanto à movimentação e manuseio dos monoblocos;
h) Seguir as recomendações desse manual, na seção 5.5, quanto ao posicionamento dos monoblocos.

7.2. Procedimentos de segurança

Os seguintes procedimentos de segurança devem ser observados:

a) Certificar-se de que as estantes ou gabinetes estão adequadamente instalados, estáveis e seguros;
b) Para movimentação horizontal e vertical dos monoblocos, utilizar equipamentos adequados a seus pesos e compatíveis com as condições do local de instalação;
c) Evitar acesso de pessoal não autorizado à área de instalação da bateria;
d) Não deixar ferramentas ou outros objetos sobre a bateria;
e) Evitar carga estática, mantendo contato físico periodicamente com um ponto aterrado;
f) Nunca remover as válvulas reguladoras de pressão;
g) Verificar as boas condições de uso da instrumentação a ser utilizada, visando a uma condição segura de trabalho.

Se no local da montagem da bateria estiverem sendo realizados outros serviços, é aconselhável a utilização de uma cobertura resistente e isolante para sua proteção.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

7.3. Descarte

Em atendimento à publicação no Diário Oficial da União, a resolução 401, de 05 de Novembro de 2008, do CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente, que trata da disposição final de pilhas e baterias. A resolução em questão obriga fabricantes e importadores a receberem e a tratarem adequadamente as pilhas e baterias, de qualquer uso, que contenham em sua composição chumbo, cádmio e mercúrio, bem como seus compostos, sendo responsáveis diretos caso esse recebimento não ocorra, sujeitando-se a partir deste momento à Lei de Crimes contra o Meio Ambiente.

Chumbo

No final de vida útil desta Bateria, o usuário deverá entregá-la ao fabricante para procedimentos de destinação final adequada (Resolução Conama n.º 401- 06/11/2008).

Riscos à saúde: Contato com os componentes químicos internos desta bateria pode causar danos severos à saúde humana.

Riscos ao Meio Ambiente: a destinação final inadequada pode poluir águas e solo.

Composição básica: chumbo, ácido sulfúrico diluído e plástico ABS.

RESOLUÇÃO CONAMA Nº.401 – 05/11/2008

Considerando os impactos negativos causados ao meio ambiente e os riscos à saúde pelo descarte indevido de baterias usadas, a Unicoba considerando a necessidade de informar e disciplinar o descarte e o gerenciamento ambientalmente adequado das baterias Unipower (podendo receber de outros fabricantes), usadas, no que diz respeito á disposição final e também considerando que tais resíduos sem destinação adequada podem contaminar o meio ambiente, determina e informa que:

As baterias industriais constituídas de chumbo, ácido e seus compostos, destinados ao uso em telecomunicações, sistemas ininterruptos de fornecimento de energia, usinas elétricas, alarme, segurança, movimentação de carga ou pessoas, partida de motores diesel e uso geral industrial que:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

- **APÓS O ESGOTAMENTO ENERGÉTICO, DEVERÃO SER DEVOLVIDAS PELOS USUÁRIOS PARA A UNICOBA OU SEREM ENCAMINHADAS DIRETAMENTE À EMPRESA AUTORIZADA PELO DESCARTE FINAL (Reciclagem).**
- **O CONTATO COM OS COMPONENTES QUÍMICOS INTERNOS DAS BATERIAS PODE CAUSAR DANOS À SAÚDE HUMANA.**
- **O DESTINO FINAL INADEQUADO PODE POLUIR ÁGUAS E SOLO.**

Art.22º Ficam proibidas as seguintes formas de destinação final de pilhas e baterias usadas de quaisquer tipos ou características:

- Lançamento “In natura” a céu aberto, tanto em áreas urbanas como rurais;
- Queima a céu aberto ou em recipientes, instalações ou equipamentos não adequados, conforme legislação vigente;
- Lançamento em corpos d´água, praias, manguezais, terrenos baldios, peças ou cacimbas, cavidades subterrâneas, em redes de drenagem de águas pluviais,
- esgotos, eletricidade ou telefone, mesmo que abandonadas, ou em áreas sujeitas à inundação.

Art.16º O não cumprimento das obrigações previstas nesta Resolução sujeitará os infratores às penalidades previstas nas Leis nº. 6938, de 31 de Agosto de 1981 e Lei nº. 9605, de 12 de Fevereiro de 1998. Esta Lei prevê detenção e multas.

RECOMENDA-SE ENTRAR EM CONTATO COM A UNICOBA, PARA

RECEBER INSTRUÇÕES SOBRE O CORRETO ENVIO E DESCARTE DE SUAS BATERIAS E DISPOSIÇÃO FINAL ADEQUADA.

UNICOBA IND. DE COMP. ELETR. E INF. LTDA
Rua Josepha Gomes de Souza, 302 - Distrito Industrial Pires II - CEP: 04046-400 - Extrema - MG
Tel.: +55 35 3435-8350 – suporte@unipower.com.br - www.unipower.com.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

8. ANEXO A – Lista de itens para verificação da instalação

Abaixo é apresentada a lista de itens a ser utilizada para a verificação da qualidade da instalação. Essa ficha deve ser enviada para a Unicoba quando solicitada reclamação em garantia.

ITEM	PARÂMETROS	SIM	NÃO	NA	OBS.
LOCAL DE INSTALAÇÃO	A temperatura do local de instalação da bateria está entre 10°C e 35°C. Anotar a temperatura atual				
	Existe sistema de ventilação ou refrigeração				
	A iluminação ambiente permite a inspeção visual adequadamente				
	Os EPIs e ferramentas adequadas estão disponíveis				
RECEBIMENTO	Foram supervisionadas a entrega, movimentação e armazenagem dos monoblocos				
	Foram conferidos partes, componentes, quantidade, tipo, etc. no recebimento				
	Os monoblocos encontram-se em perfeitas condições físicas				
INSTALAÇÇÃO	As estantes e gabinetes estão adequadamente montados conforme o projeto				
	A estante está com sua pintura sem danos				
	As estantes e gabinetes estão aterrados conforme o projeto				
	Montagem, espaçamento, polaridade e identificaçção dos monoblocos e da bateria estão conforme o projeto				
	Limpeza, escovação, engraxamento dos polos e colocação de todas as interligaçõesforam executados conforme instruções da Unicoba				
	Foi aplicado valor de torque nas interligações conforme instruções do manual				
VERIFICAÇÃO EM CIRCUITO ABERTO	A tensão total em circuito aberto da bateria e a individual de todos os monoblocos foi medida e registrada				
	Todo equipamento de monitoramento das baterias foi instalado conforme o projeto				

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

9. ANEXO B – Comunicado da Primeira Inspeção periódica

CLIENTE _____ TEL. CONTATO _____

LOCAL DE INSTALAÇÃO _____CIDADE/ESTADO _____

PI/OP (*) _____ DATA FAB. (*) ____/____/____ DATA INSTALAÇÃO ____/____/____

BATERIA TIPO : _____ QTDE DE MONOBLOCOS _____

1. LOCAL DE INSTALAÇÃO

TIPO DE INSTALAÇÃO :

- ☐ Sala exclusiva
- ☐ Sala conjunta com equipamento
- ☐ Container
- ☐ Armário
- ☐ Outros

Sala Climatizada ☐ SIM ☐ NÃO

Temperatura média ambiente:_____ °C

Temperaturas ambientes e de monoblocos :

Variação da temperatura ao longo do dia: Min ____°C Max. _____°C

Variação temperatura estimada ao longo do ano: Min ____°C Max. _____°C

Variação ponto mais quente e mais frio após uma semana de flutuação:___°C

Há alguma fonte de calor próxima à bateria? O SIM O NÃO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

2. EQUIPAMENTO DE CARGA

Fonte de CC: ____Ac/retificadores de ___ A chaveada ? ☐ SIM ☐ NÃO

Fabricante : _____ Há quanto tempo está em uso ? _____ meses

Possui ajuste automático tensão flutuação x função da temperatura?

☐ SIM ☐ NÃO

Ripple máx. _____ pico à pico regulação estática ± _____%

Limitação de corrente _____%

Perfil de consumo (CC): ☐ CONSTANTE ☐ VARIÁVEL

3. MONTAGEM

Torque aplicado nos parafusos _____ Nm

Baterias em paralelo? ☐ SIM ☐ NÃO

Quantas baterias? _____

4. APÓS UMA SEMANA DA INSTALAÇÃO

Monobloco	Tensão (V)	Monobloco	Tensão (V)	Monobloco	Tensão (V)
01		09		17	
02		10		18	
03		11		19	
04		12		20	
05		13		21	
06		14		22	
07		15		23	
08		16		24	

Houve descarga da bateria durante a semana ? ☐ SIM ☐ NÃO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

COMUNICADO DA PRIMEIRA INSPEÇÃO PERIÓDICA

Tensão total da bateria: _____ V

Corrente de Flutuação: _____ A

Tensão média por monobloco: _____ V

Máxima variação de tensão entre monoblocos: _____ V

Temperatura dos monoblocos Piloto : (Medida na Superfície da tampa)

Monobloco	Temperatura (°C)

Resultado teste capacidade (quando realizado):_____%

Nº do primeiro monobloco a atingir a tensão final de descarga:_____ V

Tensão média final de descarga:_____ V

Tensão mais alta no final de descarga:_____ V

5. INFORMAÇÕES SOBRE O PESSOA RESPONSÁVEL PELA INSTALAÇÃO

Empresa Contratada : ☐ SIM ☐ NÃO

Nome da Empresa : _____

Nome do Responsável pela instalação: _____

Nome do Representante do cliente: _____

6. **OBSERVAÇÕES GERAIS**: (Fatos importantes ocorridos durante a instalação)

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

IMPORTANTE: O preenchimento deste comunicado é muito importante, para avaliação do desempenho e qualidade dos serviços e equipamentos.

Portanto, este comunicado juntamente com outros documentos referentes à instalação e/ou ativação, deverão ser encaminhados à Unicoba.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 10ª R M
10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estb Reg Subs 10º D Sup)

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos que a empresa **Brimax Com. E Representações – Eireli,** inscrita no CNPJ nº 24.384.947/0001-01, estabelecida na cidade de Curitiba/ Pr, com se de à Rua Silveira Peixoto, 950 – Cj 143 – 14A, Edificio Menfhis Tower Batel – Bairro Água Verde, forneceu baterias automotivas para o **10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO,** Endereço: Av Marechal Bittencourt, 100, Fortaleza/CE, conforme segue abaixo:

NOTA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
669	BATERIA MOURA M100HE	150
669	BATERIA MOURA M150BD	40
669	BATERIA MOURA M220PD	02
717	BATERIA MOURA M30D MOTO	07

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente até a presente data.

Fortaleza, 12 de Setembro de 2018.

Marcelo **Caxias** de Souza – Maj
CPF 023.542.697-06
Chefe da Sec Sup CI IX/COS 10º D Sup

Telefone para contato e confirmação dos dados (085) 99256-3209

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos que a empresa **Brimax Com. E Representações – Eireli,** inscrita no CNPJ nº 24.384.947/0001-01, estabelecida na cidade de Curitiba/ Pr, com sede à Rua Silveira Peixoto, 950 – Cj 143 – 14A, Edificio Menfhis Tower Batel – Bairro Água Verde, forneceu baterias automotivas para o 8° BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO conforme segue abaixo:

NOTA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
876	BATERIA CRAL MODELO CL150HD	04
898	BATERIA MOURA MODELO M150BD MFA	10
898	BATERIA MOURA MODELO M60GD MFA	06
941	BATERIA CRAL MODELO CL150HD	09
942	BATERIA CRAL MODELO CL150HD	12
943	BATERIA CRAL MODELO CL150HD	15
944	BATERIA CRAL MODELO CL150HD	01
944	BATERIA CRAL MODELO CL100HEF	13
1247	BATERIA CRAL MODELO CL150HD	07
1247	BATERIA CRAL MODELO CL100HEF	13
1250	BATERIA MOURA MODELO M60GD MFA	11
1250	BATERIA MOURA MODELO M150BD MFA	35
1251	BATERIA MOURA MODELO M60GD MFA	04
1251	BATERIA MOURA MODELO M150BD MFA	10
1467	BATERIA MOURA MODELO M150BD MFA	09
1467	BATERIA MOURA MODELO M60GD MFA	01
1867	BATERIA MOURA MODELO M150BD MFA	15
1867	BATERIA MOURA MODELO M60GD MFA	04
2052	BATERIA MOURA MODELO M100QD MFA	04
2484	BATERIA MOURA MODELO M100QD MFA	04

Declaramos, ainda, que a Empresa cumpriu fielmente o prazo de entrega e as condições estabelecidas no Edital incluindo a qualidade e adequação do material entregue.

30 de Janeiro de 2020.

WYLLIAMS DANILO NEVES BASTOS – CAP
Almoxarife 8° BEC

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/7ª DE - 1º GPT E
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º B Rv/1955)
BATALHÃO SERIDÓ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos que a empresa Brimax Com. E Representações – Eireli, inscrita no CNPJ nº 24.384.947/0001-01, estabelecida na cidade de Curitiba/ PR, com sede à Rua Silveira Peixoto, 950 – Cj 143 – 14A, Edifício Menfhis Tower Batel – Bairro Água Verde, forneceu baterias automotivas para o 1 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO – CAICÓ - RN, conforme segue abaixo:

NOTA FISCAL	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1298 de 25/02/19	FLT 60 D	10
	FLT 70 D	06
	FLT 100 E	12
	FLT 150 D	12

NOTA FISCAL	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
894 de 27/09/18	FLT 70 D	20
	FLT 100 E	22

NOTA FISCAL	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1029 de 12/11/18	FLT 80 D	1

NOTA FISCAL	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
610 de 01/06/18	E 200 BE	5

NOTA FISCAL	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
321 de 08/11/17	E 105 MSF	25
	152 BEF	15
	105 MSF	5

NOTA FISCAL	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
282 de 05/10/17	105 MSF	21
	152 BEF	31
	70 PDF	1

Declaramos, ainda, que a Empresa cumpriu fielmente o prazo de entrega e as condições estabelecidas no Edital incluindo a qualidade e adequação do material entregue.

Caicó – RN, 17 de Outubro de 2019.

LEONARDO VINICIUS AMORIM COSTA - Cap
Cmt Cia Eqp Mnt

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMSE - 2º DE - 11º Bda Inf L
2º BATALHÃO LOGISTICO LEVE
(5º G Can 90 AAé/1954)

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos que a empresa **Brimax Com. E Representações – Eireli,** inscrita no CNPJ nº 24.384.947/0001-01, estabelecida na cidade de Curitiba/ Pr, com sede à Rua Silveira Peixoto, 950 – Cj 143 – 14A, Edificio Menfhis Tower Batel – Bairro Água Verde, forneceu baterias automotivas para o 2º BATALHÃO LOGÍSTICO LEVE conforme segue abaixo:

NOTA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1502	BATERIA FREELIGHT MODELO ABF60AHD	40
1502	BATERIA FREELIGHT MODELO ABF75AH	20
1502	BATERIA FREELIGHT MODELO ABF100AHE	40
1502	BATERIA FREELIGHT MODELO ABF150AHD	20

Declaramos, ainda, que a Empresa cumpriu fielmente o prazo de entrega e as condições estabelecidas no Edital incluindo a qualidade e adequação do material entregue.

27 de Janeiro de 2020.

RONALDO EIDY IRIE TEN

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos que a empresa **Brimax Com. E Representações - Eireli,** inscrita no CNPJ nº 24.384.947/0001-01, estabelecida na cidade de Curitiba/ Pr, com sede à Rua Silveira Peixoto, 950 - Cj 143 - 14A, Edifício Menfhis Tower Batel - Bairro Água Verde, forneceu baterias automotivas para o 3º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO conforme segue abaixo:

NOTA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1374	BATERIA MOURA MODELO M100QD MFA	10
1375	BATERIA MOURA MODELO M150BD MFA	10
1441	BATERIA MOURA MODELO M100QD MFA	10
1487	BATERIA MOURA MODELO M100HE MFA	03
1488	BATERIA MOURA MODELO M150BD MFA	05
1523	BATERIA MOURA MODELO M100QD MFA	10
1552	BATERIA MOURA MODELO M48FD MFA	02
1601	BATERIA MOURA MODELO M48FD MFA	02
1605	BATERIA MOURA MODELO M100QD MFA	20
1605	BATERIA MOURA MODELO M150BD MFA	10
1606	BATERIA MOURA MODELO M100QD MFA	10
1614	BATERIA MOURA MODELO M100QD MFA	10
1614	BATERIA MOURA MODELO M150BD MFA	10
1615	BATERIA MOURA MODELO M100QD MFA	10
1617	BATERIA MOURA MODELO M150BD MFA	10
1617	BATERIA MOURA MODELO M100QD MFA	20
1618	BATERIA MOURA MODELO M100QD MFA	10
1808	BATERIA MOURA MODELO M100QD MFA	10
1809	BATERIA MOURA MODELO M100QD MFA	20
1809	BATERIA MOURA MODELO M150BD MFA	10
1810	BATERIA MOURA MODELO M48FD MFA	02
1931	BATERIA MOURA MODELO M48FD MFA	03
1931	BATERIA MOURA MODELO M75LD MFA	02

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

Declaramos, ainda, que a Empresa cumpriu fielmente o prazo de entrega e as condições estabelecidas no Edital incluindo a qualidade e adequação do material entregue.

03 de fevereiro de 2020.

JOCIMAR **SENE** MACHADO - CAP
Chefe da 4ª Seção do 3º BEC

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/200
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO LOGÍSTICO
(5ª Cia Adm / 1915)

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos que a empresa BRIMAX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME, inscrita no CNPJ 24.384.947/0001-01, sediada à Rua Silveira Peixoto, 950 Cj 143-14 A E. Memphis Tower Batel, Bairro Água Verde, Curitiba-PR, forneceu produtos para o 5º BATALHÃO LOGÍSTICO, conforme especificações abaixo, em plenas condições de uso e no prazo de entrega estabelecido.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	NEE
Bateria CRAL CL 100 HF	26	2017NE800139
Bateria CRAL CL 150 HD	15	2017NE800146
Bateria CRAL CL 100 HF	50	2017NE800216

Declaramos que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Curitiba-PR, 26 de julho de 2017.

ERON PACHECO DA SILVA - Ten Cel
Ordenador de Despesas do 5º B Log

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
9º BATALHÃO LOGÍSTICO
"BATALHÃO CIDADE DE SANTIAGO"

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS - 3ª DE 1ª BDA C MEC
9º BATALHÃO LOGÍSTICO
97700-000 SANTIAGO/RS
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 5 de FEV de 2020
Paulo Sérgio Matos Ferreira - Cap
IDF 030537324-3
Ajudante Secretário 9º B Log

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos que a empresa **Brimax Com. E Representações – Eireli,** inscrita no CNPJ nº 24.384.947/0001-01, estabelecida na cidade de Curitiba/ Pr, com sede à Rua Silveira Peixoto, 950 – Cj 143 – 14A, Edificio Menfhis Tower Batel – Bairro Água Verde, forneceu baterias automotivas para o 9º BATALHÃO LOGÍSTICO conforme segue abaixo:

NOTA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
574	BATERIA MOURA MODELO M90TE	24
2040	BATERIA MOURA MODELO M135BD MFA	03
2040	BATERIA FREELIGHT MODELO 70 AHD	04
2040	BATERIA MOURA MODELO M60GD MFA	01
2331	BATERIA MOURA MODELO M135BD MFA	13
2331	BATERIA MOURA MODELO M60GD MFA	01
2333	BATERIA MOURA MODELO M135BD MFA	03
2333	BATERIA MOURA MODELO M60GD MFA	02
2334	BATERIA MOURA MODELO M135BD MFA	13

Declaramos, ainda, que a Empresa cumpriu fielmente o prazo de entrega e as condições estabelecidas no Edital incluindo a qualidade e adequação do material entregue.

Santiago – RS, 05 de Fevereiro de 2020.

FÁBIO PAVANELLO ZBOROVSKI – 1º Ten
Comandante do Pelotão de Apoio – 9º BLog

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 10:25:32
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
9º GRUPAMENTO LOGÍSTICO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O 9º Grupamento Logístico, CNPJ 09.549.370/0001-57, estabelecido na Avenida Duque de Caxias, 1127, Bairro Amambai, Campo Grande-MS, CEP 79.100.401, DECLARA, para fins de prova junto a Órgãos Públicos, que a Empresa BRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELLI – ME; CNPJ 24.384.947/0001-01, com sede na Rua Peixoto, 950 – CJ 14 A – Água Verde – Curitiba – PR, já forneceu baterias automotivas , adquiridos por meio de Notas de Empenho abaixo relacionadas.

Nota de Empenho	Data	Valor	Nota de Empenho	Data	Valor
2017NE800422	31 OUT 17	1.592,00	2018NE800722	07 NOV 18	5.083,60
2018NE800151	08 MAI 18	299,00	2018NE800804	29 NOV 18	29.945,92
2018NE800276	14 JUN 18	432,90	2018NE800900	20 DEZ 18	4.896,19
2018NE800161	12 JUN 18	552,24	2018NE800391	31 JUL 18	13.055,00
2018NE800343	28 JUN 18	3.588,00	2018NE800686	31 OUT 18	19.967,00

Declaramos ainda que os compromissos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros até a presente data que desabone comercialmente e tecnicamente a referida empresa.

Campo Grande - MS, 25 de março de 2019

CESAR DE SOUZA - Ten Cel
Ordenador de Despesas do 9º Gpt Log

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
15º BATALHÃO LOGÍSTICO
Rua Da Lapa, 1.502 – Jardim Maria Luiza – Cascavel-PR – Cep: 85.819-740
Fone (45) 3099-2481 – Fax (45) 3224-4308 – E-mail:15blog@15blog.eb.mil.br/ pelsup15blog@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES – EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.384.947/0001-01**, estabelecido na Rua Silveira Peixoto, nº 950, bairro Água Verde, 80.240-120, na cidade de Curitiba, Estado de Paraná, prestou serviço ao **15º Batalhão Logístico**, CNPJ nº **09.541.775/0001-49**, **de entrega de material classe IX (baterias automotivas), no período de 04 à 11 de julho de 2017, no valor do R$ 27.374,00 do empenho 800411 nota fiscal nº 189 de 10 de julho de 2017 e R$ 17.898,00 do empenho 800145 nota fiscal nº 190 de 10 julho de 2017.**

Registramos, ainda, que a entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cascavel-PR, em 19 de janeiro de 2018.

CLÁUDIO HENRIQUE BARBOSA CAVALCANTI – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 15º B Log

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXERCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª R M

22º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

(DRMM 2ª RM / 1946)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa BRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI - ME inscrita no CNPJ 24.384.947/0001-01, localizada na Rua Silveira Peixoto, 950, Conjunto 143-14 A, Ed. Memphis Tower Batel – Água Verde, Curitiba, Paraná, forneceu o material abaixo a este Depósito:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2017				
Item	*Descrição*	*Valor Unitário*	*Quantidade*	*Nota Fiscal*
04	Bateria Automotiva de Livre Manutenção (SELADA). Tensão nominal 12 Volts. Capacidade Nominal (C20/Ah): 48. Reserva de Capacidade (RC/Min) 70. Corrente de Partida a Frio (CCA/A) 370. Dimensões C 210, L 175, A 175.. Montagem F, Pólo Positivo Esquerdo. Com respirador, pastilha antichamas, liga anticorrosão e placas positivas laminadas. Certificado ativo junto ao INMETRO de conformidade com a portaria Nº 299-INMETRO de 14/06/12 (Requisitos de avaliação da conformidade de baterias chumbo-ácidas para veículos automotores). Com padrão de qualidade similar a MOURA, HELIAR ou superior. Garantia de 18 (dezoito) meses ou superior. O material deve ser entregue com laudo do fabricante, que informe todos os dados de desempenho do material requerido nesta descrição. Marca: Moura, Modelo: M 48 FE	R$ 250,94	03	Nota Fiscal Eletrônica nº 000.000.329 Série 01 de 10Nov17
14	Bateria Automotiva de Livre Manutenção (SELADA). Tensão nominal 12 Volts. Capacidade Nominal (C20/Ah): 90. Reserva de Capacidade (RC/Min) 160. Corrente de	R$ 466,00	01	Nota Fiscal Eletrônica nº 000.000.328

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

	Partida a Frio (CCA/A) 700. Dimensões C 306, L 175, A 230. Montagem T, Pólo positivo esquerdo. Com respirador, pastilha antichamas, liga anticorrosão e placas positivas laminadas. Certificado ativo junto ao INMETRO de conformidade com a portaria Nº 299-INMETRO de 14/06/12. (Requisitos de avaliação da conformidade de baterias chumbo-ácidas para veículos automotores). Com padrão de qualidade similar a MOURA, HELIAR ou superior. Garantia de 18 (dezoito) meses ou superior. O material deve ser entregue com laudo do fabricante, que informe todos os dados de desempenho do material requerido nesta descrição; Marca: Moura, Modelo: M 90 TE;			Série 01 de 10Nov17
16	Bateria Automotiva de Livre Manutenção (SELADA). Tensão nominal 12 Volts. Capacidade Nominal (C20/Ah): 100. Reserva de Capacidade (RC/Min) 160. Corrente de Partida a Frio (CCA/A) 750. Dimensões C 330, L 172, A 224. Montagem H, Pólo Positivo Esquerdo. Com respirador, pastilha antichamas, liga anticorrosão e placas positivas laminadas. Certificado ativo junto ao INMETRO de conformidade com a portaria Nº 299-INMETRO de 14/06/12. (Requisitos de avaliação da conformidade de baterias chumbo-ácidas para veículos automotores). Com padrão de qualidade similar a MOURA, HELIAR ou superior. Garantia de 18 (dezoito) meses ou superior. O material deve ser entregue com laudo do fabricante, que informe todos os dados de desempenho do material requerido nesta descrição.	R$ 370,00	50	Nota Fiscal Eletrônica nº 000.000.329 Série 01 de 10Nov17

Atestamos ainda, que o material atendeu satisfatoriamente todas as nossas exigências, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Quartel em Barueri / SP, 24 de janeiro de 2018.

Edalmo TC

EDALMO CEZAR CORREA - TC
Ordenador de Despesas do 22º Depósito de Suprimento

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
27º BATALHÃO LOGÍSTICO
(BATALHÃO CORONEL SYLVIO CHRISTO MISCOW)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa Brimax Com. E Representações – Eireli-ME, inscrita no CNPJ (MF) nº 24.384.947/0001-01, estabelecida na cidade de Curitiba/ Pr, com sede à Rua Silveira Peixoto, 950 – Cj 143 – 14 A Edificio Menfhis Tower Batel – Bairro Água Verde, forneceu ao 27º Batalhão Logístico, conforme as condições estabelecidas, no período de abril e maio de 2018, os materiais a seguir:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Bateria CRAL CL 150 HD	6
Bateria CRAL CL 100 HEF	26
Bateria CRAL CL 70 VD	26
Bateria CRAL CL 60 JD	16
Bateria CRAL CL 50 FD	5
Bateria CRAL CL 45 VD-TL	5
Bateria Moura M75LD MFA	5

Por Fim, declaro que não houve fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços, até a presente data.

Curitiba - PR, 21 de maio de 2018.

ROGÉRIO FRANZESE CIDRAL – 1º Ten
Ch do COAL

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
27º BATALHÃO LOGÍSTICO
(BATALHÃO CORONEL SYLVIO CHRISTO MISCOW)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa Brimax Com. E Representações – Eireli-ME, inscrita no CNPJ (MF) nº 24.384.947/0001-01, estabelecida na cidade de Curitiba/ Pr, com sede à Rua Silveira Peixoto, 950 – Cj 143 – 14 A Edifício Menfhis Tower Batel – Bairro Água Verde, forneceu ao 27º Batalhão Logístico, conforme as condições estabelecidas, no período de setembro de 2018, os materiais a seguir:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Bateria CRAL CL 150 HD	18
BATERIA M135BD MFA(060955)	1
BATERIA M100QD MFA(060946)	40
BATERIA CRAL CLM5D	2
BATERIA CRAL CLM 6D	2

Por Fim, declaro que não houve fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços, até a presente data.

Curitiba - PR, 26 de junho de 2019.

EDUARDO FRANCISCO GONZATO WEIDLICH – Cap
Cmt Cia Log Mnt

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos que a empresa **Brimax Com. E Representações – Eireli,** inscrita no CNPJ nº 24.384.947/0001-01, estabelecida na cidade de Curitiba/ Pr, com sede à Rua Silveira Peixoto, 950 – Cj 143 – 14A, Edificio Menfhis Tower Batel – Bairro Água Verde, forneceu baterias automotivas para o 27º BATALHÃO LOGÍSTICO conforme segue abaixo:

NOTA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1787	BATERIA CRAL MODELO CL150HD	08
1787	BATERIA MOURA MODELO M100QD MFA	08
1788	BATERIA MOURA MODELO M100QD MFA	01
1912	BATERIA CRAL MODELO CL150HD	05
1912	BATERIA MOURA MODELO M100QD MFA	07
2120	BATERIA CRAL MODELO CL180HD	02
2120	BATERIA CRAL MODELO CL150HD	04
2230	BATERIA CRAL MODELO CL150HD	02
2230	BATERIA CRAL MODELO CLM7D	01
2231	BATERIA CRAL MODELO CL150HD	04
2231	BATERIA CRAL MODELO CLM5D	04
2231	BATERIA MOURA MODELO M100QD MFA	08
2430	BATERIA CRAL MODELO CL150HD	01
2430	BATERIA MOURA MODELO M135BD MFA	01
2430	BATERIA MOURA MODELO M100QD MFA	01
2430	BATERIA CRAL MODELO CLM7D	01

Declaramos, ainda, que a Empresa cumpriu fielmente o prazo de entrega e as condições estabelecidas no Edital incluindo a qualidade e adequação do material entregue.

Curitiba-PR, 26 de Fevereiro de 2020

RODRIGO BONFIM E SILVA – 1º Ten
Comandante do Pelotão de Apoio

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
27º BATALHÃO LOGÍSTICO
(BATALHÃO CORONEL SYLVIO CHRISTO MISCOW)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa Brimax Com. E Representações – Eireli-ME, inscrita no CNPJ (MF) nº 24.384.947/0001-01, estabelecida na cidade de Curitiba/ Pr, com sede à Rua Silveira Peixoto, 950 – Cj 143 – 14 A Edificio Menfhis Tower Batel – Bairro Água Verde, forneceu ao 27º Batalhão Logístico, conforme as condições estabelecidas, no período de novembro de 2017, os materiais a seguir:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Bateria CRAL CL 150 HD	30
Bateria Moura M135BD HE	2
Bateria CRAL CL 100 HEF	62
Bateria CRAL CL 90 ND ATP	15
Bateria CRAL CL 70 VD	2
Bateria CRAL CL 60 VD	26
Bateria CRAL CL 55 VD	10
Bateria Moura M48FD MFA	5

Por Fim, declaro que não houve fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços, até a presente data.

Curitiba - PR, 22 de janeiro de 2018.

ISRAEL DOS SANTOS FERNANDES – Cap
Ch do COAL

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
27º BATALHÃO LOGÍSTICO
(BATALHÃO CORONEL SYLVIO CHRISTO MISCOW)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa Brimax Com. E Representações – Eireli-ME, inscrita no CNPJ (MF) nº 24.384.947/0001-01, estabelecida na cidade de Curitiba/ Pr, com sede à Rua Silveira Peixoto, 950 – Cj 143 – 14 A Edificio Menfhis Tower Batel – Bairro Água Verde, forneceu ao 27º Batalhão Logístico, conforme as condições estabelecidas, no período de setembro de 2018, os materiais a seguir:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Bateria CRAL CL 150 HD	28
Bateria CRAL CL 100 HEF	28
Bateria CRAL CL 90 ASIAN TOPLINE	6
Bateria CRAL CL 70 VD	6
Bateria CRAL CL 60 JD	20
Bateria CRAL CL 50 FD	6
Bateria CRAL CL 45 VD	6

Por Fim, declaro que não houve fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços, até a presente data.

Curitiba - PR, 07 de fevereiro de 2019.

EDERSON BACH – Maj
Chefe do COAL

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
28º BATALHÃO LOGÍSTICO (1988)
BATALHÃO CORONEL FRANCISCO AUGUSTO DE LIMA E SILVA

ATESTADO DE CAPACIDADADE TÉCNICA

Atesto para fins de comprovação de aptidão conforme previsto no art 30, da Lei nº 8.666/93, que a empresa **BRIMAX COM. E REPRESENTAÇÕES - EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 24.384.947/0001-01, situada na Rua Silveira Peixoto, nº 950, Cj 143 – 14A, Edifício Mênfis Tower Batel, Bairro Água Verde – CEP 80240-120, CURITIBA / PR, realizou a entrega de todos os materiais constantes das notas de empenho a esta Organização Militar, conforme quadro abaixo:

Nº DO EMPENHO	Nº NOTA FISCAL	PRODUTO
2018NE800217	638, de 23/07/2018	Baterias para viaturas
2018NE800251	785, de 2018	Baterias para viaturas
2018NE800261	773, de 20/08/2018	Baterias para viaturas
2018NE800398	960, de 18/10/2018	Baterias para viaturas

Outrossim, declaro que a referida empresa cumpriu até a presente data, todos os compromissos assumidos com esta Organização Militar, não constando em nossos registros nada que desabone sua conduta em nossas relações comerciais.

Dourados, MS, 27 de março de 2019.

EMERSON SOARES PEREIRA – Cel
Cmt do 28º B Log

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

MINISTÉRIO DA DEFESA

COMANDO DA AERONÁUTICA

PRIMEIRO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos que a empresa **Brimax Com. E Representações – Eireli,** inscrita no CNPJ nº 24.384.947/0001-01, estabelecida na cidade de Curitiba/ Pr, com sede à Rua Silveira Peixoto, 950 – Cj 143 – 14A, Edificio Menfhis Tower Batel – Bairro Água Verde, forneceu baterias automotivas para o CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS -CAE conforme segue abaixo:

NOTA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
2008	BATERIA MOURA MODELO M220PD	90

Declaramos, ainda, que a Empresa cumpriu fielmente o prazo de entrega e as condições estabelecidas no Edital incluindo a qualidade e adequação do material entregue.

Brasília-DF, 11 de fevereiro de 2020.

Bruno Rodrigues da Rocha
1º Ten QOEng MEC

BRUNO RODRIGUES DA ROCHA 1º Ten QOENG MEC

Chefe da TNEU

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Companhia Paranaense de Energia COPEL

VCPC/STGECM 560/ 2018
Curitiba 10 DE SET. 2018

ATESTADO DE FORNECIMENTO

Atestamos que a empresa BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACÕES EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado com sede na RUA SILVEIRA PEIXOTO, 950, CJ. 143, AGUA VERDE, município de CURITIBA, estado do Paraná, C.N.P.J. 24.384.947/0001-01, forneceu para a COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A os materiais, conforme abaixo através do contrato nº4600014439/2018.

Contrato	Pedido	Item	Quantidade do Pedido	Código do Material	Descrição do Material	Data Contratual de Entrega	Última Entrega
4600014439	4501944975	1	33	15002209	BATERIA,SELADA;12VCC; 7AH;NP7-12 (YUASA)	11/06/18	06/06/18
4600014439	4501944975	2	11	15002209	BATERIA,SELADA;12VCC; 7AH;NP7-12 (YUASA)	11/06/18	06/06/18
4600014439	4501944975	3	22	15005404	BATERIA,GEL SELADA;1,3AH;12VCC	11/06/18	06/06/18
4600014439	4501944975	4	7	15005404	BATERIA,GEL SELADA;1,3AH;12VCC	11/06/18	06/06/18
4600014439	4501944975	5	480	15010815	BATERIA,SELADA;12AH;12VCC;NP12-12(YUASA)	11/06/18	06/06/18
4600014439	4501944975	6	159	15010815	BATERIA,SELADA;12AH;12VCC;NP12-12(YUASA)	11/06/18	06/06/18

Desta forma, declaramos que os materiais citados atenderam satisfatoriamente às cláusulas contratuais.

Atenciosamente,

Ronaldo dos Santos Correa
Gerente da Divisão de Cadastro, Preços e Gestão de Contratos

VCPC/vlwk

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos que a empresa Brimax Com. E Representações – Eireli-ME, inscrita no CNPJ (MF) nº 24.384.947/0001-01, estabelecida na cidade de Curitiba/ Pr, com sede à Rua Silveira Peixoto, 950 – Cj 143 – 14A Edificio Menfhis Tower Batel – Bairro Água Verde, forneceu produtos para esta empresa, conforme segue abaixo:

NFE	DIA	MODELO	QTDE	UNIT	TOTAL
001	12/05/16	CL 100 HEF	10	670,00	6.700,00
001	12/05/16	CL 170 HD	10	888,50	8.885,00
001	12/05/16	CL 60 VD	15	353,12	5.296,80
003	04/07/16	CLM 6 D	200	53,59	10.718,00
003	04/07/16	CL 45 VD	10	115,20	1.152,00
003	04/07/16	CL 150 HD	05	300,33	1.501,65
003	04/07/16	CL 70 VD	05	170,32	851,60
003	04/07/16	CL 95 VD	05	246,16	1.230,80

TOTAL FORNECIMENTO: R$ 36.335,85 (trinta e seis mil, trezentos e trinta e cinco reais, oitenta e cinco centavos).

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Curitiba, 29 de Novembro de 2016.

PARANAMAX COMERCIO DE ACUMULADORES AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 85.069.953/0001-69
Rua: General Potiguara, 1428, conj 11
Cep: 81.050-500 - Novo Mundo/Curitiba/Paraná

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MESP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa BRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 24.384.947/0001-01, estabelecida na Rua Silveira Peixoto, n.º 950, Conj. 143, 14.º andar, Água Verde, Curitiba/PR, CEP: 80.240-120, forneceu satisfatoriamente a Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio Grande do Norte, CNPJ nº 00.394.494/0036-66, 64 (sessenta e quatro) baterias para nobreaks 12V, 18Ah - VRLA, referentes à Nota de Empenho n.º 2018NE800180, Pregão Eletrônico nº 05/2017 – SRP (UASG: 200394), no Valor Total: R$ 14.720,00.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Natal/RN, 24 de maio de 2018.

JOSÉ HONORATO DE LIMA
Chefe do SELOG/SR/DPF/RN
Substituto

R. DR. LAURO PINTO, 155, LAGOA NOVA, CEP 59064-165, NATAL/RN
Telefone: (84) 3204-5500 / e-mail: selog.srrn@dpf.gov.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

INFRAERO

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **BRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME** inscrita sob CNPJ 24.384.947/0001-01, forneceu os seguintes materiais abaixo discriminados para o Centro de Suporte Técnico Administrativo de Porto Alegre e Aeroportos do RS, SC e PR, por meio das SMS nº 591/2016, 600/2016, 603/2016, 620/2016, 682/2016, 708/2016, 711/2016, 750/2016, não tendo no âmbito destes fornecimentos, nada que a desabone.

Qtd./un	Descrição
16	Bateria veicular 60 AH 12v polo positivo direito
10	Bateria veicular 60 AH 12v polo positivo esquerdo
20	Bateria veicular 70 AH 12v polo positivo direito
16	Bateria veicular 70AH 12v polo positivo esquerdo
5	Bateria veicular 90 AH 12v polo positivo direito
7	Bateria veicular 90 AH 12v polo positivo esquerdo
8	Bateria veicular 100 AH 12v polo positivo esquerdo
6	Bateria veicular 150 AH 12v polo positivo direito
4	Bateria veicular 170 AH 12v polo positivo direito
19	Bateria veicular 200 AH 12v polo positivo direito

PG-e Nº 135/LCPA/CSPA/2016
*Ata de Registro de Preços Nº 097/ADPA/CSPA/2016 – Lotes 01 – RS
*Ata de Registro de Preços Nº 098/ADPA/CSPA/2016 – Lotes 02 – SC
*Ata de Registro de Preços Nº 099/ADPA/CSPA/2016 – Lotes 03 – PR
Vigência das ARPs: 02/09/2016 à 01/09/2017

Objeto Contratual: Fornecimento de baterias automotivas para o Centro de Suporte Técnico Administrativo de Porto Alegre e Aeroportos, pelo Sistema de Registro de Preços.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2016.

NO INFP

Anderson Sabio Schally
Gerente de Centro de Suporte
Gerência de Suporte Administrativo

Renato Ribeiro Filho
Coordenador de Finanças
Matrícula: 14.105-59

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº CSAT-ACT-2018/00015

Brasília, 18 de dezembro de 2018.

Ao Senhor
André Bello Mounayer
Representante Legal da empresa
BRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME
Rua Silveira Peixoto, nº 950, Conjunto 143 - 13º andar, Água Verde
CEP 80.240-120 Curitiba/PR

1. Atestamos, para os devidos fins, que a empresa BRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ n. 24.384.947/0001-01, estabelecida no endereço RUA SILVEIRA PEIXOTO, nº 950, CJ 143, 14-A, ED.MENPHIS TOWER BATEL, ÁGUA VERDE, CURITIBA/PR, vencedora do certame nº 093/LALI-7/UASP/2017, prestou para a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, os serviços descritos abaixo:

I. OBJETO

FORNECIMENTO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS , BATERIAS ESTACIONÁRIAS E BATERIAS SELAS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP.

II. PERÍODO

02/04/2018 A 05/12/2018

III. DADOS DO CONTRATO

ARP nº 024/LASU-2/CSAT/2018

Classif. documental	030.000

CSATACT201800015A

Assinado com senha por RICARDO DA SILVA VIANNA JUN
Documento Nº: 238270-587 - consulta à autenticidade em
https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

SMS	QUANTIDADE	DATA ENTREGA	LOCALIDADE	NOTAS FISCAIS	VALOR
190/LASU/CSAT/2018	8	03/05/2018	UBERLÂNDIA	566	R$ 7.240,60
191/LASU/CSAT/2018	55	15/05/2018	ARACAJU	567	R$ 3.382,50
216/LASU/CSAT/2018	6	10/05/2018	SÃO PAULO	572	R$ 3.120,00
223/LASU/CSAT/2018	36	23/05/2018	SÃO PAULO	582	R$ 2.174,40
257/LASU/CSAT/2018	6	05/06/2018	SÃO PAULO	599	R$ 3.076,00
345/LASU/CSAT/2018	2	23/07/2018	SÃO PAULO	685	R$ 111,00
425/LASU/CSAT/2018	4	24/08/2018	BRASÍLIA	765	R$ 2.850,00
455/LASU/CSAT/2018	253	05/10/2018	MANAUS	813 e 814	R$ 51.848,50
465/LASU/CSAT/2018	1	12/09/2018	BELO HORIZONTE	832	R$ 540,00
477/LASU/CSAT/2018	2	17/08/2018	BELO HORIZONTE	847	R$900,00
514/LASU/CSAT/2018	18	28/09/2018	BELO HORIZONTE	879	R$999,00
526/LASU/CSAT/2018	24	15/10/2018	PETROLINA	889	R$1.332,00
498/LASU/CSAT/2018	51	01/10/2018	LONDRINA	893	R$3.576,00
537/LASU/CSAT/2018	8	17/10/2018	BELÉM	903	R$ 8.689,00
544/LASU/CSAT/2018	1	15/10/2018	SÃO PAULO	908	R$ 485,00
530/LASU/CSAT/2018	17	22/10/2018	PETROLINA	911	R$1.045,50
547/LASU/CSAT/2018	12	22/10/2018	PETROLINA	912	R$738,00
625/LASU/CSAT/2018	150	04/12/2018	MANAUS	985	R$9.225,00
656/LASU/CSAT/2018	4	05/12/2018	SÃO LUIS	1036	R$3.532,00

CSATACT201800015A

Assinado com senha por RICARDO DA SILVA VIANNA JUN
Documento Nº: 238270-587 - consulta à autenticidade em
https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

IV. VALOR PAGO

R$104.126,50 (cento e quatro mil e cento e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

2. Atestamos, ainda, que a referida empresa atendeu às exigências contratuais estabelecidas, não havendo anotações que possam desaboná-la.

RICARDO DA SILVA VIANNA JUNIOR
GERENTE II
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS

CSATACT201800015A

Assinado com senha por RICARDO DA SILVA VIANNA JUN
Documento Nº: 238270-587 - consulta à autenticidade em
https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **BRIMAX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME**, inscrito no CNPJ sob nº 24.384.947/0000-01 estabelecida na Rua Silveira Peixoto,950 – Conjunto 143 14ª, Água Verde, em Curitiba – PR firmou contrato com o **Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE**, inscrito no CNPJ sob nº. 01.263.896/0005-98, estabelecido na Avenida dos Astronautas, nº 1758, Jardim da Granja, em São José dos Campos – SP, para fornecimento do material e condições abaixo especificadas:

1. Processo nº 01340.000284/2016 – SRP-144/ 2016.
2. Autorização de Compra nº 392/2016, de 27 de Outubro de 2016.
3. Objeto: Bateria automotiva 180ah/12v, 120ah/12v e 150ah/12v para partida de motor diesel, terminal de conexão cônico, grade com liga prata- estanho ag-10, baixa autodescarga.
   Marca: ELETRAN
4. Valor total: R$ 44.074,00 (Quarenta e quatro mil e setenta e quatro reais).

Atestamos, ainda, que a empresa efetuou o fornecimento do material de forma satisfatória, dentro do prazo estabelecido e de acordo com as condições contratuais.

São José dos Campos, 21 de Dezembro de 2016.

Ricardo Magnus Osório Galvão
Diretor

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de licitação pública, que a empresa **BRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EORELI**, estabelecida à Rua Silvério Peixoto 950, conjunto 143, Água Verde, Curitiba-Paraná, CNPJ 24.384.947/0001-01, fone (41)3082-6777 é contratada pela Polícia Civil do Distrito Federal para o fornecimento de baterias automotivas pertencentes à frota, objeto do Contrato nº 034/2016, Processo 052.000.849/2016, para o período de 31 de agosto de 2016 a 30 de agosto de 2017.

A mencionada empresa tem cumprido, plenamente, com suas obrigações e responsabilidades contratuais, não existindo ocorrências que desabonem o seu conceito, sendo considerada idônea e de capacidade técnica comprovada, até a presente data.

Brasília, 13 de abril de 2017.

ANTÔNIO CARLOS DOMITH DE PAULA
DIRETOR DA DITRAN

Antônio Carlos Domith de Paula
Delegado de Polícia
Diretor da DITRAN/DAG/PCDF
Mat.: 23.667-5

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - NTI/SR/PF/SC

Atestado de Capacidade Técnica nº 11081690/2019-NTI/SR/PF/SC

Processo nº 08490.003520/2019-20

Interessado: Brimax Comércio e Representações Eireli

Declaramos, a pedido da parte interessada, que a Brimax Comércio e Representações Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 24.384.947/0001-01, estabelecida a Rua Silveira Peixoto, 950 CJ 143-14 A, Ed. Memphis Tower Batel, Água Verde, Curitiba/PR, forneceu o seguinte material através da NF nº 1.328, emitida em 06/03/2019, conforme Empenho Nº 2019NE800302, da Superintendência Regional no Estado de SC:

Quantidade	**Descrição**
56 Unidades	Bateria Estacionária 12V 45Ah
72 Unidades	Bateria Estacionária 12V 17Ah

Declaramos, ainda, que o fornecimento foi efetuado dentro das condições estabelecidas não havendo nada que desabone a referida empresa.

CARLOS EDUARDO FERRARI CARDOSO
Agente de Polícia Federal
Matrícula 14.016
Chefe do NTI/SR/DPF/SC
CNPJ: 00.394.494/0039-09

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO FERRARI CARDOSO**, **Chefe de Núcleo**, em 20/05/2019, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11081690** e o código CRC **70EFE5BC**.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/6
(PQ R MB 6ª RM/1947)

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos que a empresa BRIMAX COM. E REPRESENTAÇÕES - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.384.947 / 0001-01, estabelecida na cidade de Curitiba / PR, com sede à Rua Silveira Peixoto, 950 – Cj 143 – 14A, Edifício Menfhis Tower Batel – Bairro Água Verde, forneceu as baterias automotivas para o PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO / 6, no endereço Rua da Boa Viagem, s/n, Salvador/BA, conforme segue abaixo:

EMPENHO	NF	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
2018NE800049	1437	BAT ABF 150	7
		BAT ABF 100	17
		BAT ABF 75	7
		BAT ABF 60	21

EMPENHO	NF	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
2018NE800129	1474	BAT ABF 150	10
		BAT ABF 100	15
		BAT ABF 75	12
		BAT ABF 60	10

EMPENHO	NF	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
2018NE800223	1583	BAT ABF 150	7
		BAT ABF 100	10
		BAT ABF 75	12
		BAT ABF 60	5
		BAT ABF 90	10

Declaramos, ainda, que a Empresa cumpriu fielmente o prazo de entrega e as condições estabelecidas no Edital incluindo a qualidade e adequação do material entregue.

Salvador, 10 de setembro de 2019.

Atenciosamente,

JOSÉ DÊNIS LIMA DE OLIVEIRA – 2º Ten
Encarregado do Setor de Material
Identidade 020264837- 4
almox@pqrmnt6.eb.mil.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/6
(PQ R MB 6ª RM/1947)

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos que a empresa Brimax Com. E Representações – Eireli-ME, inscrita no CNPJ (MF) nº 24.384.947/0001-01, estabelecida na cidade de Curitiba/ Pr, com sede à Rua Silveira Peixoto, 950 – Cj 143 – 14A Edificio Menfhis Tower Batel – Bairro Água Verde, forneceu produtos para o PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO 6, Endereço Rua da Boa Viagem, s/n, Salvador/BA, esta empresa, conforme segue abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Bateria CRAL CL 60 VD	40
Bateria CRAL CL 70 VD	40
Bateria CRAL CL 100 HEF	52
Bateria CRAL CL 150 HD	46

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Salvador, 20 de junho de 2017.

Atenciosamente,

RICARDO BRAGA JORGE DE ALMEIDA - Tenente Coronel
Diretor do Parque Regional de Manutenção/6

Por delegação:

ANDRÉ LUIZ DE MEDEIROS SARAIVA – 1º Tenente
Encarregado do Setor de Material
Identidade 019425573-3

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração e Logística
Superintendência da Diretoria de Administração e Logística no Paraná
Divisão de Recursos Logísticos
Administração Predial
Rua Marechal Deodoro, 555, 13º andar, Sala 1359 - Bairro Centro
CEP 80020-911 - Curitiba/PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Brimax Comércio e Representações – Eireli,** inscrita no CNPJ nº 24.384.947/0001-01, estabelecida na cidade de Curitiba/ Pr, com sede à Rua Silveira Peixoto, 950 – Cj 143 – 14A, Edificio Menfhis Tower Batel – Bairro Água Verde, forneceu baterias VRLA para a SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF/PR (atual Ministério da Economia), conforme segue abaixo, através da Ata de Registro de Preços n° 21/2018 - Processo SEI 10980.101011/2018-19.

NOTA	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE
1556	BATERIA RECARREGÁVEL, SELADA VRLA(REGULADAS POR VÁLVULAS) ESTACIONÁRIA, 20 H, NOBREAK, DISPENSA ADIÇÃO ÁGUA OU ELETRÓLITO E DE AMBIENTE C, CHUMBO-ÁCIDO, 7 AH, 12 V. **Para os seguintes equipamentos:** - NOBREAK 10 KVA: AMPLIMAG - NOBREAK 30 KVA: AMPLIMAG PTX - NOBREAK 3 KVA: LACERDA - NOBREAK 6 KVA: ATA. As baterias são para uso exclusivo nos equipamentos relacionados e a sua incompatibilidade é de responsabilidade dos fornecedor. COD. SIASG: 417631	MOURA	76
	BATERIA RECARREGÁVEL, SELADA VRLA (REGULADAS POR VÁLVULAS), NOBREAK, CHUMBO-ÁCIDO, 18 AH. **Para os seguintes equipamentos:** - NOBREAK 5KVA: UPS - TDL - NOBREAK 5KVA: RTA	MOURA	14

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

	As baterias são para uso exclusivo nos equipamentos relacionados e a sua incompatibilidade é de responsabilidade dos fornecedor. COD. 420001		
	BATERIA RECARREGÁVEL, ESTACIONÁRIA E SELADA, NO BREAK, LIVRE DE MANUTENÇÃO, ALCALINA, 70 A, 12 V. **Para os seguintes equipamentos:** - NOBREAK 20 KVA: CM - HT-20/45 - NOBREAK 5KVA: ENGETRON As baterias são para uso exclusivo nos equipamentos relacionados e a sua incompatibilidade é de responsabilidade dos fornecedor. COD. SIASG 379286	MOURA	44

Declaramos que a entrega foi realizada no dia 01/07/2019 e que a Empresa cumpriu fielmente com o prazo de entrega, condições estabelecidas no Edital, bem como com a especificação solicitada.

Curitiba, 25 de outubro de 2019.

Documento assinado eletronicamente

BEATRIZ MARIA BOAZEJEWSKI FRANCO

ATA - ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

REGINA MARIA LOVATO DE OLIVEIRA

SUPERINTENDENTE

Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Maria Boazejewski Franco**, **Assistente Técnico-Administrativo**, em 25/10/2019, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Maria Lovato de Oliveira**, **Superintendente**, em 25/10/2019, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4694656** e o código CRC **757D99DD**.

Referência: ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 10980.101011/2018-19. SEI nº 4694656

Criado por 63183870991, versão 5 por 63183870991 em 25/10/2019 14:01:45.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA GERAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa **BRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.384.947/0001-01, com endereço à Rua Silveira Peixoto, nº 950, Bairro Água Verde. CEP: 80.240-120, Curitiba-PR, forneceu a este Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, os itens abaixo relacionados, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 05/2018, por meio da Autorização de Compras nº 59/2019 e Nota de Empenho nº 235/2019, no valor de R$ 31.750,00.

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE
Aquisição de Baterias Estacionárias VRLA Aplicação NOBREAKS 12 volts	500 unidades

Atestamos ainda que, a referida autorização de compras teve seus objetivos plenamente cumpridos, tendo sido respeitadas todas as suas cláusulas e demais prazos e condições, não havendo nenhum registro que desabone a idoneidade e a capacidade técnica da empresa.

Natal/RN, 17 de dezembro de 2019.

Camila Freitas de Macedo
Divisão de Compras

Lindolfo Neto de Oliveira Sales
Secretário-Geral do TJRN

Ref.: PAV nº 21687/2019

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES E PATRIMÔNIO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa **BRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 24.384.497/0001-01, sediada na Rua Silveira Peixoto, 950-CJ 143-Agua Verde,Curitiba-PR, **FORNECEU**, para o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, entidade jurídica de direito público, com sede na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico, em Teresina-PI, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.957.363/0001-33, em razão de ter sido vencedora do Pregão Eletrônico **nº 41/2016**, o seguinte material: Baterias para Urnas Eletrônicas do tipo chumbo-ácido selada, através da Ordem de Fornecimento nº 101/2016, cujas características pormenorizadas constam nos Autos do Processo nº 1515/2016, cumprindo fielmente o prazo de entrega e as condições estabelecidas no edital, incluindo a qualidade e adequação do material entregue.

Teresina (PI), 05 de dezembro de 2016

Francisco Fábio Moreira de Castro

Francisco Fábio Moreira de Castro

Coordenador de Contratações e Patrimônio

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Universidade de Brasília

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PROCESSO N.º: 23106.038587/2017-01
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato decorrente do Pregão FUB n°. 521/2017 (Sistema de Registro dePreços).
CONTRATO: Ata de Registro de Preços nº. 848/2017.
OBJETO: Aquisição de baterias novas**,** não remanufaturadas e de primeiro uso que serão aplicadas na manutenção preventiva e corretiva de *nobreaks*, grupo geradores e equipamentos diversos da Fundação Universidade de Brasília - FUB.
VIGÊNCIA: validade da ata é de 11/09/2017 até 10/09/2018

A **Fundação Universidade de Brasília - FUB,** inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.038.174/0001-43, localizada no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte - Brasília/DF, CEP n. 70.910-900, atesta para devidos fins de comprovação de fornecimento de material e habilitação junto a Órgãos Públicos e Entidades Privadas, a pedido da interessada, que a empresa **BRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.384.947/0001-01, com sede na RUA SILVEIRA PEIXOTO, 950 - CJ 143 - 14 A - ÁGUA VERDE - CURITIBA - PR, CEP 80.240-120, Endereço Eletrônico (e-mail): brimax@brimaxcomercial.com.br, Telefone: (41) 3082-6777, forneceu os materiais abaixo discriminados.

- Descrição do material fornecido de acordo com a Ata 848/2017:

  BATERIA CHUMBO-ÁCIDA, REGULADA POR VÁLVULA (VRLA), 12 V 7,2 Ah.

  Tensão nominal: 12 V;

  Capacidade nominal C20: 7,2 Ah;

  Terminal tipo F187.

  Marca Unipower, modelo UP1272 ou equivalente.

- Pedidos:

Unidade Demandante	Nota Fiscal	Empenho	Valor	Quantidade	Entrega
DIMEQ	323	2017NE803909	R$ 2.950,00	50	Recebido em 16/11/2017
IQ	362	2017NE804153	R$ 8.260,00	140	Recebido em 28/12/2017
DIMEQ	366	2017NE804256	R$ 23.600,00	400	Recebido em 28/12/2017
IQ	504	2018NE800502	R$ 4.484,00	76	Recebido em 26/03/18
FT	-	2018NE800431	R$ 1.888,00	32	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

					Aguardando recebimento
FAR	430	2017NE805361	R$ 708,00	12	Recebido em 15/01/18
TOTAL				678 - Baterias entregues	

Foram pedidos 710 baterias e 678 entregues até o momento.

Atestamos que a empresa supracitada vem executando o objeto do contrato de maneira satisfatória, dentro dos prazos e condições contratuais estabelecidos, nada havendo de forma definitiva e irrecorrível no âmbito da Fundação Universidade de Brasília, até a presente data, que possa desaboná-la.

Brasília – DF, 19 de Abril de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Elias Guimarães Francisco**, **Engenheiro(a) da Prefeitura da UnB**, em 19/04/2018, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2402269** e o código CRC **AE4603B7**.

Endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro - Gleba A, CNPJ: 00.038.174/0001-43, Brasília/DF, CEP 70910-900
Telefone: , Site - http://www.unb.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

ATESTADO de capacidade técnica

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **BRIMAX COM. E REPRESENTAÇÕES – EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 24.384.947/0001-01, estabelecida na cidade de Curitiba/PR, com sede à Rua Silveira Peixoto, 950 – Cj 143 – 14A, Edificio Menphis Tower Batel – Bairro Água Verde, forneceu à **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO SUL – SRPRF-RS**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0114-13, com sede na Av. dos Estados, Nº 1545, Bairro Anchieta, na cidade de Porto Alegre/RS, através de adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 10/2018 da Comando Militar do Leste - Comando do Grupamento de Unidades Escola - 9ª Brigada de Infantaria Motorizada, Código da UASG: 160295, os produtos descritos a seguir:

NOTA FISCAL	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
1	Bateria selada para uso em nobreak, câmeras de segurança e de filmagem, chumbo-ácida regulada por válvula (VRLA) (12V-7Ah) Marca/Modelo: MOURA 12 MVA-7	unidade	80

Data de entrega: 09/07/2019,

Porto Alegre/RS, 10 de setembro de 2019.

LUÍS CARLOS REISCHAK JUNIOR

Superintendente Regional

Avenida dos Estados, 1545 - Bairro Anchieta, Porto Alegre / RS , CEP 90200-001

Telefone: (51) 3375-9700

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS REISCHAK JUNIOR**, **Superintendente no Rio Grande do Sul**, em 10/09/2019, às 16:11, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **21290734** e o código CRC **60B6B941**.

Referência: Processo nº 08660.034311/2019-29 SEI nº 21290734

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 3 **Folha: 1**

Contém este livro 192 folhas numeradas do No. 1 ao 192 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Nome da Empresa ..... :	BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI
Ramo ..... :	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veíc
Endereço ..... :	Rua R SILVEIRA PEIXOTO,950.000000
Complemento ..... :	CONJ 143
Bairro ..... :	AGUA VERDE
CEP ..... :	80240120
Município ..... :	CURITIBA
Estado ..... :	PR
Inscrição no CNPJ ..... :	24.384.947/0001-01
Inscrição Estadual..... :	9071688248
Registro na junta..... :	41600426649 Data registro: 26/02/2016
Inscrição Municipal..... :	7403295

A PRESENTE CÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DESTA FACE DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTA SERVENTIA.
AUTENTICAÇÃO
CURITIBA 24 ABR 2019 (41) 3094-9900
Serviço Distrital de Santa Quitéria
Cid Rocha Jr. - Notário
Silvana da Silva - Escrevente
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FQH13990

CURITIBA/PR, 08/04/2019

ANDRE BELLO MOUNAYER
TITULAR
CPF: 019.584.429-76

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Reg. no CRC - PR sob o No. 22706/O-4
CPF: 348.367.729-15

RESSALVA: A FUNÇÃO DE MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO É CONTADOR.

ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO: 31/12/2018

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
CONTADOR CRC PR 022706/O-4.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
Termo de Autenticação 19/024254-0
O presente ... legislação ...
CURITIBA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Empresa: **BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI**
C.N.P.J.: 24.384.947/0001-01
Balanço encerrado em: 31/12/2018

Folha: 0177
Número livro: 0003
Emissão: 08/04/2019
Hora: 10:12:34

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2018	2017
	31/12/2018	31/12/2017
ATIVO	1.092.547,40D	421.914,32D
ATIVO CIRCULANTE	1.092.547,40D	421.914,32D
DISPONÍVEL	79.399,27D	90.220,91D
CAIXA	52.319,14D	43.873,85D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	25,47D	67,65D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	27.054,66D	46.279,41D
CLIENTES	527.389,86D	277.871,22D
DUPLICATAS A RECEBER	527.389,86D	277.871,22D
OUTROS CRÉDITOS	526,09D	526,09D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	526,09D	526,09D
ESTOQUE	0,00	32.126,10D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	0,00	32.126,10D
EMPRESTIMOS	485.232,18D	21.170,00D
EMPRESTIMOS	485.232,18D	21.170,00D

A PRESENTE CÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DESTA FACE DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTA SERVENTIA E TEM VALIDADE SOMENTE COM O SELO AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
CURITIBA
24 ABR. 2019
(41) 3094-9900
AUTENTICAÇÃO
Serviço Distrital de Santa Quitéria
Cid Rocha Jr. - Notário
Silvana da Silva - Escrevente

CURITIBA, 08 de Abril de 2019

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Empresa: **BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI**
C.N.P.J.: 24.384.947/0001-01
Balanço encerrado em: 31/12/2018

Folha: 0178
Número livro: 0003
Emissão: 08/04/2019
Hora: 10:12:34

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2018	2017
	31/12/2018	31/12/2017
PASSIVO	1.092.547,40Ç	421.914,32C
PASSIVO CIRCULANTE	816.398,75C	302.307,01C
FORNECEDORES	773.354,80C	289.956,95C
FORNECEDORES	773.354,80C	289.956,95C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	36.906,50C	9.846,75C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	36.906,50C	9.846,75C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3.155,69C	2.503,31C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.939,23C	1.627,14C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.216,46C	876,17C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.981,76C	0,00
CONTAS A PAGAR	2.981,76C	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	276.148,65C	119.607,31C
CAPITAL SOCIAL	88.000,00C	88.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	88.000,00C	88.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	188.148,65C	31.607,31C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	188.148,65C	31.607,31C

CURITIBA, 08 de Abril de 2019

Via nº 3

A PRESENTE CÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DESTA FACE DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTA SERVENTIA E TERÁ VALIDADE SOMENTE COM O SELO AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA.
CURITIBA
24 ABR. 2020
AUTENTICAÇÃO
Serviço Distrital de Santa Quitéria
Cid Rocha Jr. - Notário
Silvana da Silva - Escrevente
(41) 3094-8900

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

Descrição	Nota Explicativa	2018	Total	2017	Total
RECEITA BRUTA		3.726.329,23	3.726.329,23	1.831.951,00	1.831.951,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		(409.666,26)	(409.666,26)	(188.230,44)	(188.230,44)
RECEITA LÍQUIDA			3.316.662,97		1.643.720,56
CMV		(2.559.437,71)	(2.559.437,71)	(1.370.207,02)	(1.370.207,02)
LUCRO BRUTO			757.225,26		273.513,54
DESPESAS OPERACIONAIS			(485.695,37)		(176.403,99)
DESPESAS COM VENDAS		(157.404,74)	(157.404,74)	(66.976,31)	(66.976,31)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		(328.290,63)	(328.290,63)	(109.427,68)	(109.427,68)
RECEITAS FINANCEIRAS		11,45	11,45	1,80	1,80
RESULTADO OPERACIONAL			271.541,34		97.111,35
RESULTADO ANTES DO IR E CSL			271.541,34		97.111,35
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			271.541,34		97.111,35

CURITIBA, 08 de Abril de 2019

ANDRE BELLO MOUNAYER
TITULAR
CPF: 019.584.429-76

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Reg. no CRC - PR sob o No. 22706/O-4
CPF: 348.367.729-15

A PRESENTE CÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DESTA FACE DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTA SERVENTIA E TEM VALIDADE SOMENTE COM O SELO AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
CURITIBA 24 ABR. 2019 (41) 3094-9900
AUTENTICAÇÃO
Serviço Distrital de Santa Quitéria
Cid Rocha Jr. - Notário
Silvana da Silva - Escrevente
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FGH14006

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 3 **Folha: 192**

Contém este livro 192 folhas numeradas do No. 1 ao 192 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Nome da Empresa .....:	BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI
Ramo .....:	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veíc
Endereço .....:	Rua R SILVEIRA PEIXOTO,950.000000
Complemento .....:	CONJ 143
Bairro .....:	AGUA VERDE
CEP .....:	80240120
Município .....:	CURITIBA
Estado .....:	PR
Inscrição no CNPJ .....:	24.384.947/0001-01
Inscrição Estadual.....:	9071688248
Registro na junta.....:	41600426649 Data registro: 26/02/2016
Inscrição Municipal.....:	7403295

CURITIBA/PR, 08/04/2019

ANDRE BELLO MOUNAYER
TITULAR
CPF: 019.584.429-76

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Reg. no CRC - PR sob o No. 22706/O-4
CPF: 348.367.729-15

A PRESENTE CÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DESTA FACE DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTA SERVENTIA.
AUTENTICAÇÃO
CURITIBA
24 ABR. 2019
(41) 3094-9900
Serviço Distrital do Bairro Cajuéiro
Cel. Dodó Jr. - Notário
Silvana da Silva - Escrevente
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FQH13998

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.384.947/0001-01 **MATRIZ**		**26/02/2016**

NOME EMPRESARIAL
BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
45.42-1-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SILVEIRA PEIXOTO	**950**	**CONJ 143 ANDAR 14**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.240-120	**AGUA VERDE**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BRIMAX@BRIMAXCOMERCIAL.COM.BR	**(41) 3082-6777**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/02/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/05/2019** às **09:42:05** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90716882-48	24.384.947/0001-01	03/2016

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	**BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI**
Título do Estabelecimento	**BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - ME**
Endereço do Estabelecimento	**RUA SILVEIRA PEIXOTO, 950, CONJ 143 ANDAR 14 - AGUA VERDE - CEP 80240-120** **FONE: (41) 3082-6777**
Município de Instalação	**CURITIBA - PR, DESDE 03/2016**
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	**ATIVO - REGIME NORMAL / SUBLIMITE SIMPLES NACIONAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2020**
Natureza Jurídica	**230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	**4687-7/03 - COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS METALICOS**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	**4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES** **4541-2/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	**019.584.429-76**	**ANDRE BELLO MOUNAYER**	**TITULAR PESSOA FÍSICA**

Este CICAD tem validade até 06/05/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90716882-48

Emitido Eletronicamente via Internet
06/04/2020 15:52:30

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 021654529-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.384.947/0001-01**
Nome: **BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (16/03/2020 13:47:55)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: **BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - ME**

CNPJ: **24.384.947/0001-01**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **740329-5**
ENDEREÇO: **R. SILVEIRA PEIXOTO, 950 CJ 143 14 ANDAR - ÁGUA VERDE, CURITIBA, PR**
FINALIDADE: **CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **71248/2020**

EMITIDA EM: **09/03/2020**

VÁLIDA ATÉ: **06/07/2020**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **87E7.F41F.9256.488B-9.90D1.971F.EA7E.6803-9**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço http://www.curitiba.pr.gov.br - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES-EIRELI - EPP **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** PRC2001915860
NIRE (Sede) 41600426649	**CNPJ** 24.384.947/0001-01	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 26/02/2016	**Início de Atividade** 10/03/2016
Endereço Completo Rua Silveira Peixoto, Nº 950, SALA 143 ANDAR 14 Água Verde - Curitiba/PR - CEP 80240-120			
Objeto COMÉRCIO ATACADISTA DE BATERIAS NOVAS E USADAS PARA AUTOMÓVEIS E MOTOCICLETAS. COMÉRCIO ATACADISTA DE SUCATAS REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE BATERIAS NOVAS E DE SUCATA DE BATERIA E COMPONENTES			
Capital R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) **Capital Integralizado** R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)		**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular				
Nome	**CPF**	**Administrador**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
ANDRE BELLO MOUNAYER	019.584.429-76	S	24/02/2016	

Dados do Administrador			
Nome	**CPF**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
ANDRE BELLO MOUNAYER	019.584.429-76	26/02/2016	

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação**
19/12/2017	20178328740	307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/04/2020, às 08:01:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **GHU2AHMX**.

PRC2001915860

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.384.947/0001-01
Certidão nº: 6074902/2020
Expedição: 09/03/2020, às 08:50:54
Validade: 04/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.384.947/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

BRIMAX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

ANDRÉ BELLO MOUNAYER, brasileiro, natural de Curitiba - PR, solteiro, nascido no dia 14/10/1976, empresário, inscrito no CIC/MF sob n.019.584.429-76, portador da CNH – Carteira Nacional de Habilitação com registro n.00903631697, categoria "B" e expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Paraná em 29/05/2015 e RG n. 4.074.237-9 expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública - Instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Dona Alice Tibiriça, 765 apartamento 15 SS 02 - Bairro Bigorrilho – Curitiba – Paraná - CEP 80.730-320, resolve, com fundamento no artigo 980-A, da Lei n.10.406/2002, constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando, nas omissões, as regras previstas para a sociedade empresária limitada.

Cláusula 1ª) A empresa girará sob o nome empresarial de **BRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI,** e terá sua sede e domicílio na Rua Silveira Peixoto, 950 – 14º andar – conjunto 143 – Bairro Água Verde – Curitiba – Paraná – Brasil - CEP 80.240-120.

Cláusula 2ª) O capital social será de R$.88.000,00 (oitenta e oito mil reais), dividido em 88.000 (oitenta e oito mil) quotas de valor nominal de R$.1,00 (um real) cada, sendo totalmente integralizados em moeda corrente nacional do País, pelo empresário, neste ato.

Cláusula 3ª) O objeto social da EIRELI será :
4530-7/06 – Representante comercial e agente do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores;
-4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
-4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;
-4542-1/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios;
-4687-7/03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicas.

Cláusula 4ª) A EIRELI iniciará suas atividades em 10/03/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª) A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª) A administração da EIRELI caberá ao titular ANDRÉ BELLO **MOUNAYER** com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros.

§ 1º) – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º) – Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2016 15:08 SOB Nº 41600426649.
PROTOCOLO: 160828619 DE 25/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160828619. NIRE: 41600426649.
BRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES-EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/02/2
www.empresafacil.pr.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovaçã
Informando seus respectivos códigos

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

TABELIA - CURITIBA - PR - TERIA

BRIMAX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

Cláusula 7ª) O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 8ª) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª) A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 10ª) O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª) Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa será extinta.

Cláusula 12ª) O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações e consumo, fé pública, ou propriedade.

Cláusula 13ª) Fica eleito o foro da Cidade de Curitiba, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em única via, para registro no órgão competente, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 24 de Fevereiro de 2.016

André Bello Mounayer

CARTÓRIO DE STA. QUITÉRIA FIRMA RECONHECIDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2016 15:08 SOB Nº 41600426649.
PROTOCOLO: 160828619 DE 25/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160828619. NIRE: 41600426649.
BRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES-EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/02/2
www.empresafacil.pr.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovaçã
Informando seus respectivos códigos

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

TABELIONATO E REG. CIVIL STA. QUITÉRIA - CURITIBA - PR
CID ROCHA NOTÁRIO

TABELIONATO SANTA QUITÉRIA
Av. Nossa Senhora Aparecida, 305
Sala. 13 - Fone: (41) 3094-9900
Seminário - Curitiba - Paraná
CID ROCHA JUNIOR - NOTÁRIO

Selo: BeyWc.9BvUx.IRyak-KqX6E.2rbS
Valide em http://funarpen.com.br

Reconheço por VERDADEIRO/AUTÊNTICO a firma de :
ANDRE BELLO MOUNAYER. ***
F7TGLFiTV-72636A-11 *EC*
Em testemunho_____da verdade.

Curitiba-PR, 24 de fevereiro de 2016.

MICHELLE SFONKA FREITAS CARDOSO
Escrevente
SINAL PÚBLICO EM WWW.CENSEC.ORG.BR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2016 15:08 SOB Nº 41600426649.
PROTOCOLO: 160828619 DE 25/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160828619. NIRE: 41600426649.
BRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES-EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovaçã
Informando seus respectivos códigos

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.384.947/0001-01
Razão Social: BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI
Endereço: R SILVEIRA PEIXOTO 950 / AGUA VERDE / CURITIBA / PR / 80240-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2020 a 21/05/2020

Certificação Número: 2020042201001215196347

Informação obtida em 22/04/2020 08:02:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **BRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES-EIRELI - EPP, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 26/02/2016, NIRE: 41600426649, CNPJ: 24.384.947/0001-01,** estabelecido(a) na RUA Silveira Peixoto, 950 SALA 143 ANDAR 14, Água Verde, Curitiba - PR, CEP: 80240-120, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307
Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Curitiba - PR, 13/12/2017

ANDRE BELLO MOUNAYER
Titular/Administrador

** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná*

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 16:48 SOB Nº 20178328740.
PROTOCOLO: 178328740 DE 15/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704835239. NIRE: 41600426649.
BRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES-EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação
Informando seus respectivos códigos

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA
1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • 1º ANDAR • CEP 80530-906
FONE/FAX: (41) 3027-5253
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDOS DE CERTIDÕES
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP. 80530-906

ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BÁVARO ALVES
VANESSA MANENTE
FERNANDA GALLASSINI

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI ME. #

CNPJ.24.384.947/0001-01.

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 10/03/2020 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 12 de março de 2020 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

A PRESENTE CÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DESTA FACE DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTA SERVENTIA.
AUTENTICAÇÃO
12 MAR 2020
Serviço Distribuidor Santa Quitéria
Cid Doodle Jr. - Notário
Camila Prom Silva Pereira - Escrevente
(41) 3094-3900
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FSF04170

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 33.65)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE ECONÔNOMICA-FINANCEIRA

Brimax Comercio e Representações - EIRELI
24.384.947/0001-01

Referente ao Balanço do ano de 2018

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL					
LG	AC + RLP	Ativo Circulante + Ativo Não Circulante	1.092.547,40	=	1,34
	PC + PNC	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	816.398,75		

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE					
LC	AC	Ativo Circulante	1.092.547,40	=	1,34
	PC	Passivo Circulante	816.398,75		

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL					
SG	AT	Ativo Total	1.092.547,40	=	1,34
	PC + ELP	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	816.398,75		

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL					
ET	PC + PNC	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	816.398,75	=	0,75
	PT	Ativo Total	1.092.547,40		

Curitiba, 24 de abril de 2019

André Bello Mounayer
Titular
CPF: 019.584.429-76

Jonatan Borreiro Santos
Contador
CRC PR 074303/O-8

24.384.947/0001-01
BRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
Rua: Silveira Peixoto, 950 - conj. 143 andar
Edifício Menphis Tower Batel
Água Verde - CEP 80240-120
Curitiba - Paraná

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **24.384.947/0001-01**
Razão Social: **BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nª Registro	Data de Validade
1 BATALHÃO DE ENG DE CONSTRUÇAO	161	-
SUPERINT DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOG NO PR	164	-
POLICIA RODOV FEDERAL RS	162	-
INFRAERO BRASILIA/DF	135	-
PARQUE REG MAN/6	163	-
27 BATALHÃO LOGISTICO	151	-
9 GRUPAMENTO LOGÍSTICO	160	-
27 BATALHÃO LOGÍSTICO	150	-
28 BATALHÃO LOGISTICO	136	-
15 BATALHAO LOGISTICO- CASCAVEL/PR	124	-
5 BATALHAO LOGISTICO - CURITIBA/PR	123	-
10 DEPOSITO DE SUPRIMENTO	134	-
COPEL- COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA	133	-
27 BATALHAO LOGISTICO - CURITIBA/PR	126	-
22 DEPOSITO DE SUPRIMENTO- BARUERI/SP	125	-
27 BATALHAO LOGISTICO - CURITIBA/PR	127	-
27 BATALHÃO LOGISTICO	200	-
PARQUE REGIONAL MAN/6 - SALVADOR/BA	127	-
POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA/DF	128	-
9 GRUPAMENTO LOGÍSTICO2	160	-

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **24.384.947/0001-01**
Razão Social: **BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nª Registro	Data de Validade
INFRAERO - PORTO ALEGRE/RS	**128**	-
UNIVERSIDADE DE BRASILIA/ BRASILIA DF	**129**	-
8 BATALHÃO ENG DE CONSTRUÇÃO	**201**	-
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI/ TERESINA/PI	**130**	-
SUPERINTENDENCIA REG NO RIO GRANDE DO SUL	**152**	-
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RN	**203**	-
3 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO	**202**	-
SUPERINTENDENCIA REG DA POLICIA FED NO RN - NATAL/RN	**131**	-
9 BATALHÃO LOGÍSTICO	**204**	-
INSTITUTO DE PESQUISAS ESPACIAIS - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP	**132**	-
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECIFICAS CINDACTA	**206**	-
2 BATALHÃO LOG LEVE	**205**	-
POLICIA FEDERAL MJSP	**137**	-

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/04/2020 15:56:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI**
CNPJ: **24.384.947/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:25:18
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 072245/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ *Assinado eletronicamente em 30/04/2020 16:25:18* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Pregão Eletrônico

70007 .262020 .4426 .5207 .22868790

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Ceara

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00026/2020

Às 14:02 horas do dia 30 de abril de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 3/2020 de 03/01/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 2862/2020, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00026/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 64 (sessenta e quatro) unidades de baterias de 12V e 5Ah para nobreak do modelo APC SURT 20KVA, conforme as especificações do edital e seus anexos.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA
Descrição Complementar: FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIRST POWER, PAR NOBREAK RAGTECH,MODELO MR 650 NE T, BATERIA 12V/7AH
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 64
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 7.685,3300
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00

Aceito para: BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 7.670,0000 **e com valor negociado a** R$ 7.669,7600 .

Histórico

Item: 1 - FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global
24.384.947/0001-01	BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI	Sim	Sim	64	R$ 120,0000	R$ 7.680,0000
	Marca: UNIPOWER **Fabricante:** UNICOBA INDUSTRIA DE COMPONENTES ELETRONICOS **Modelo / Versão:** UP1250 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fornecimento e instalação de baterias de 12V nobreak do modelo APC SURT 20KVA. As baterias atendem, no mínimo, às seguintes normas: NB – Instalações Elétricas de Baixa Tensão; NBR ABNT 15014/2003 – Conversor e semicondutor · alimentação de potência ininterrupta, com saída em corrente alternada (nobreak) – Terminologi 15204/2005 – Conversor e semicondutor – Sistema de alimentação de potência ininterrupta, c corrente alternada (nobreak) – Segurança e desempenho. Potência individual de 12V e dispo corrente de 5Ah. Tipo chumbo-ácida regulada por válvula, protegidas contra vazamentos. disposição de terminais compatíveis com o nobreak modelo APC SURT 20KVA. Vaso em resina com elevada resistência mecânica. Operação, no mínimo, na faixa de temperatura entre 10 e 50 LINHA. GARANTIA 12 MESES.					
07.607.171/0001-22	DELBRAS COMERCIO E IMPORTACAO DE	Sim	Sim	64	R$ 120,0000	R$ 7.680,0000

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:57:07
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

NO BREAKS E
ESTABILIZA

Marca: DBX12V-5AH
Fabricante: POWER KINGDOM
Modelo / Versão: DBX12V-5AH
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA, CARA
ADICIONAIS FIRST POWER, PAR NOBREAK RAGTECH,MODELO MR 650 NE T, BATERIA 12V/7AH

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 7.680,0000	24.384.947/0001-01	30/04/2020 14:02:07:98
R$ 7.680,0000	07.607.171/0001-22	30/04/2020 14:02:07:98
R$ 7.670,0000	24.384.947/0001-01	30/04/2020 14:09:55:57

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	30/04/2020 14:08:26	Item Aberto.
Reinício da Disputa Aberta	30/04/2020 14:39:15	Reinício da Etapa Aberta. Justificativa: A disputa foi muito tímida. Sò hou para desempate..
Encerrada Disputa Aberta	30/04/2020 14:50:32	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	30/04/2020 14:50:32	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	30/04/2020 14:58:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 24.384.947/0001-01.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	30/04/2020 15:19:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BRIMAX CO REPRESENTACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 24.384.947/0001-01.
Aceite	30/04/2020 15:51:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BRIMAX COMERCIO E REPRES - EIRELI, CNPJ/CPF: 24.384.947/0001-01, pelo melhor lance de R$ 7.67 com valor negociado a R$ 7.669,7600. Motivo: Valor negociado conforme apresentada.
Habilitado	30/04/2020 16:02:09	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 24.384.947/0001-01, pelo melhc R$ 7.670,0000 e com valor negociado a R$ 7.669,7600.

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	30/04/2020 14:02:18	Boa tarde, senhores licitantes.
Pregoeiro	30/04/2020 14:03:31	Estamos iniciando a sessão do Pregão Eletrônico 26/2020 que tem com fornecimento e instalação de baterias para nobreaks, conforme as especi edital e seus anexos.
Pregoeiro	30/04/2020 14:03:40	O Pregão está sendo operado pela pregoeira Andreia Tomaz e todas as m solicitações necessárias constarão neste chat para ciência dos interes
Pregoeiro	30/04/2020 14:03:47	Inicialmente, analisaremos as propostas apresentadas e logo abriremos lances. POr favor, mantenham-se conectados.
Pregoeiro	30/04/2020 14:08:26	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/04/2020 14:08:26	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 1 estão empatadas. Soli envio de lances.
Pregoeiro	30/04/2020 14:08:55	Está aberta a etapa de lances e nenhuma proposta foi desclassificada. F ofertas atentando para o tipo de disputa adotado pela Administra
Pregoeiro	30/04/2020 14:39:15	A etapa aberta do item 1 foi reiniciada. Solicitamos o envio de lan
Pregoeiro	30/04/2020 14:39:41	A pregoeira reiniciou a disputa para que sejam ofertados melhores l

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:57:07
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Pregoeiro	30/04/2020 14:50:32	A etapa aberta do item 1 foi encerrada.
Sistema	30/04/2020 14:50:32	O item 1 está encerrado.
Sistema	30/04/2020 14:50:32	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Pregoeiro	30/04/2020 14:51:37	A fase de lances foi encerrada e o melhor preço foi ofertado pela empres COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI.
Pregoeiro	30/04/2020 14:52:40	Para BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - Senhor repres solicitamos que seu valor seja negociado, a fim de obtermos a contrata vantajosa para a Administração. Qual o melhor preço a ser propos
24.384.947/0001-01	30/04/2020 14:53:44	Boa tarde Senhora Pregoeira ! Cadastramos nosso minimo na etapa de l BRIMAX
Pregoeiro	30/04/2020 14:58:34	Para BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - Assim, convocare envio de proposta, mas o valor poderá ser questionado por ocasião da ho já que obtivemos melhores preços na cotação prévia e o valor de referênc média aplicada.
Sistema	30/04/2020 14:58:49	Senhor fornecedor BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI, C 24.384.947/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao ítem
24.384.947/0001-01	30/04/2020 14:59:21	Estamos providenciando o envio ATT BRIMAX
Pregoeiro	30/04/2020 15:00:56	Para BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - Aguardamos a p prazo estabelecido no item 4.7 do edital. A proposta devera ser apres conforme o modelo do ANexo I e atendendo aos requisitos do item 4.8
24.384.947/0001-01	30/04/2020 15:02:26	De acordo Senhora Pregoeira ! ATT BRIMAX
Sistema	30/04/2020 15:19:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES CNPJ/CPF: 24.384.947/0001-01, enviou o anexo para o ítem 1
Pregoeiro	30/04/2020 15:43:28	Analisaremos a proposta enviada.
Pregoeiro	30/04/2020 15:50:31	A proposta apresentada atende às condições do edital e sera aceita pela com o valor negociado de R$7.669,76, conforme documento anex
Pregoeiro	30/04/2020 15:51:43	Passaremos agora à fase de habilitação onde consultaremos a regularida trabalhista do licitante, consulta ao CEIS, CNJ, TCU e Cnae.
Pregoeiro	30/04/2020 16:01:54	Analisada a documentação de habilitação apresentada e efetuadas as c mencionadas, a pregoeira decide habilitar a empresa BRIMAX COMEI REPRESENTACOES - EIRELI no presente certame.
Sistema	30/04/2020 16:02:09	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recur itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julg
Pregoeiro	30/04/2020 16:02:23	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 30/0 16:33:00.
Pregoeiro	30/04/2020 16:02:47	Está aberto o prazo para registro de intenção de recurso.
Pregoeiro	30/04/2020 16:44:25	Não houve intenção de recurso e assim encerraremos a presente se Agradecemos a participação dos senhores e desejamos a todos uma bo

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo	30/04/2020 16:02:09	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	30/04/2020 16:02:23	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 30/04/20 16:33:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o a Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:44 hor de abril de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:57:07
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
Pregoeiro Oficial

ALINY GUERRA VALE
Equipe de Apoio

MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
Equipe de Apoio

Imprimir o Relatório

Voltar

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 16:57:07
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 072292/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ *Assinado eletronicamente em 30/04/2020 16:57:07* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

RELATÓRIO FINAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2020

Atendendo à solicitação da Coordenadoria de Infraestrutura Predial - COINP, e após autorização da Diretoria Geral - DIGER, foi iniciado procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Eletrônico n.º 26/2020, com a utilização da ferramenta constante no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, para o fornecimento e instalação de baterias para nobreaks, conforme as especificações contidas no Termo de Referência.

O Edital de Convocação aprovado pela Assessoria da Diretoria-Geral, foi publicado no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça Eletrônico e na página de classificados do Jornal Diário do Nordeste, na data do dia 16 de abril passado (doc. PAD n.º 63.844/2020) e disponibilizado nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tre-ce.jus.br.

A sessão eletrônica de abertura das propostas de preços iniciou-se na data marcada no Edital, tendo participado as empresas constantes da Ata de Realização do Pregão Eletrônico (Documento PAD n.º72.292/2020).

Após os demais procedimentos relatados na ata supramencionada, foi declarada vencedora a empresa Brimax Comercio e Representações Eireli, conforme consta na Ata da Sessão.

Não houve registro de intenção de recursos, no entanto, a pregoeira não realizou a adjudicação do objeto ao fornecedor, visando a verificação do CADIN, a fim de seguir as orientações da autoridade superior deste TRE. .

Enviamos este processo à COLIC para ciência e encaminhamento à Secretaria de Administração - SAD para providências, à SOF para realizar consulta ao CADIN. Após, retorne-se para realizarmos a adjudicação se for o caso, quando, posteriormente encaminharemos à Secretaria de Controle Interno - SCI para se manifestar quanto à legalidade do certame e, após, à autoridade superior para fins de **homologação**, inclusive na ferramenta de constante do sistema de pregão eletrônico existente no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Fortaleza/CE, 30 de abril de 2020.

Andréia Vasconcelos Tomaz
Seção de Licitações – SELIC

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 17:13:01
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 072327/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ *Assinado eletronicamente em 30/04/2020 17:13:01* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 30 de Abril de 2020.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para ciência e providências.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2020 17:13:53
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 072328/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ *Assinado eletronicamente em 30/04/2020 17:13:53* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 4 de Maio de 2020.

À
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para providenciar a homologação do certame.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/05/2020 12:46:48
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 073228/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 04/05/2020 12:46:48* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 4 de Maio de 2020.

PAD nº 2862/2020

De acordo com o relatório da SELIC no doc. nº72327/2020.

À SOF, para providenciar consulta ao CADIN.

Após, à DIGER para, sendo o caso, homologação do certame.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/05/2020 13:59:30
Por: BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 073286/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO *Assinado eletronicamente em 04/05/2020 13:59:30* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

```
NAO ENCONTRADO REGISTRO P/CGC= 24384947 - BRIMAX COMERCIO E REPRESENT
SISBACEN 84571/0001-ALANA   CAD. INF. CREDITOS NAO QUITADOS      0405
TRANSACAO PISP600                    CONSULTAS
--------------------------------------------------------------------------

          OPCAO     DESCRICAO                              INFORME OS
          -----     ---------------------------------   ---1-----2--
            1       CONSULTA CGC/CPF INADIMPLENTE          X     X

            2       CONSULTA POR TERMO DO NOME
          -----     ---------------------------------   ------------

          OPCAO: 1    1- CGC..: 24384947
                      2- CPF..: __________ __
                      3- TERMO DO NOME: a)  _____________________
                                        b)  _____________________
                                        c)  _____________________


 OBS:  Na opcao 2, sempre que possivel, informe mais de um TERMO DO N
       tornar mais rapida a consulta.
--------------------------------------------------------------------------
ENTRA/ENTER=SEGUE                                              PF3/
PF1/13=S.O.S                                                  PF12/
```

Fortaleza, 5 de Maio de 2020.

À
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para análise e providências cabíveis.

GRACE TAHIM DE SOUSA BRASIL OTHON SIDOU
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/05/2020 14:20:51
Por: GRACE TAHIM DE SOUSA BRASIL OTHON SIDOU
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 074536/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GRACE TAHIM DE SOUSA BRASIL OTHON SIDOU *Assinado eletronicamente em 05/05/2020 14:20:51* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 5 de Maio de 2020.

À
ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL

Para apreciação.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/05/2020 15:02:13
Por: IBERE COMIN NUNES
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 074603/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	IBERE COMIN NUNES *Assinado eletronicamente em 05/05/2020 15:02:13* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

INFORMAÇÃO DA ASDIR

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se da homologação do Pregão Eletrônico n.º 26/2020, cujo objeto é a aquisição de baterias de 12V e 5Ah para nobreak.

O presente certame licitatório é regido pela Lei n.º 10.520/2002, bem como, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/1993, com as alterações das Leis n.º 8.883/1994 e 9.648/1998.

A Seção de Licitações, no relatório final, informou que a sessão eletrônica de abertura das propostas de preços iniciou-se na data marcada no Edital, tendo participado as empresas constantes da Ata de Realização do Pregão Eletrônico (doc. PAD nº 57.168/2020). Não houve registro de intenção de recurso.

Com efeito, esta Assessoria já se manifestou no presente processo para exame e aprovação do edital (doc. PAD nº 22055/2020), nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, e agora se manifesta por ocasião da homologação do certame licitatório.

Ressalta-se que essa informação segue o padrão adotado pela Portaria DIGER n.º 295/2018, que determina a utilização das listas de verificação da Advocacia-Geral da União para atuação desta Assessoria Jurídica na fase interna dos processos licitatórios.

A seguir, a análise jurídica do processo licitatório:

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM / NÃO	DOC. PAD	OBSERVAÇÕES
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	SIM	PAD Nº 2.862/2020	
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente? Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU	SIM	Doc nº 34.000/2020	Documento de Oficialização da Demanda
3. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?	SIM	Doc nº 34.001/2020 (Item 1)	Estudos preliminares
4. Há manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados no procedimento licitatório (TCU, Ac. 2.380/2012-2ª Câmara)?	N.A.		

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/05/2020 09:06:56
Por: FRANCISCO JOSE PRIMO BITU e outro

TRE

5. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, III, § 1º e 30, I, do Decreto 5.450/05 e art. 2º*, caput*, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)?	SIM	Doc PAD nº 34.002/2020 (Itens 2 e 3)	
6. Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação (art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93 e arts. 8º, III e 30, V, do Decreto 5.450/05)?	SIM	Doc nº 57.735/2020	
7. Há termo de referência (art. 9º, I, § 2º do Decreto nº 5.450/05)?	SIM	Doc nº 34.002/2020	
8. Consta a aprovação motivada do termo de referência pela autoridade competente (art. 9º, II, § 1º do Decreto nº 5.450/05)?	SIM	Docs nº 35.561/2020	
9. Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 9º, § 2º, do Decreto nº 5.450/05 e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93)?	SIM	Docs nº 48.195/2020	
10. Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação (art. 7º, § 2º, II, art. 15, XII, "a", da IN/SLTI 02/2008), assim como a respectiva pesquisa de preços realizada (art. 43, IV da Lei nº 8.666/93, art. 15, XII, "b", IN/SLTI 02/2008)? Acórdão 1512/2006-Plenário-TCU.	N.A.		
11. Quando da utilização de método de pesquisa diverso do disposto no § 2º do art. 2º da IN/SLTI 05/2014, foi tal situação justificada? (art. 2º, § 3º da IN/SLTI 05/2014)	N.A.		
12. No caso de pesquisa com menos de três preços/fornecedores, foi apresentada justificativa? (art. 2º, § 5º da IN/SLTI 05/2014	N.A.		
13. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (art. 30, IV, do Decreto nº 5.450/05 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei nº 8.666/93)?	SIM	Doc nº 50.817/2020	
14. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no *caput* do art. 16?	N.A.		

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/05/2020 09:06:56
Por: FRANCISCO JOSE PRIMO BITU e outro

TRE

15. Em face do valor estimado do objeto, a participação na licitação é exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas (art. 48, I, da LC nº 123/06, art. 6º do Decreto nº 8.538, de 2015, e art. 34 da Lei nº 11.488/07)?	SIM	Doc nº 61.697/2020 Capítulo II (Item 2.1)	
15.1. Após a fase de lances foi verificado se havia fornecedor com direito ao exercício de preferência devido a alguma margem estipulada em regulamento?	N.A.		
15.2. Após cada desclassificação (não aceitação) ou inabilitação o direito de margem de preferência e o exercício dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, foram reanalisados?	N.A.		
16. Incide uma das exceções previstas no art. 10 do Decreto nº 8.538, de 2015, devidamente justificada, a afastar a exclusividade?	N.A.		
17. Foram observados os dispositivos legais que dispõem sobre a margem de preferência? (Decretos nºs 7546/ 2011 e 8538/2015)	N.A		
18. Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, VI, 10, 11, 12 e 30, VI, do Decreto nº 5.450/05)?	SIM	Doc nº 1.091/2020	Portaria n.º 3 de 3 janeiro de 2020.
19. Há minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, IV e 30, VII, do Decreto nº 5.450/05 e art. 40 da Lei nº 8.666/93)? O TCU firmou entendimento no sentido de que, em licitação na modalidade pregão, "o orçamento estimado em planilhas e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital", devendo estar necessariamente inserido no processo relativo ao certame, conforme exigido pela Lei 10.520/02 (art. 3º, III, c/c o art. 4º, III) e pelo Decreto 5.450/05 (art. 30, III), acessível a quem o solicitar, ficando a critério do gestor a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir "dita peça" no edital como anexo – Acórdão 1888/2010 – Plenário)	SIM	Doc nº 61.697/2020	
20. Análise e aprovação da minuta de edital e seus anexos pela assessoria jurídica (art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93)	SIM	Doc nº 57.168/2020	
21. Publicação do aviso de edital (art. 4º, I e II, da Lei nº 10.520/02 e art. 17 do Decreto nº 5.450/05	SIM	Doc nº 63.844/2020	
21.1. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da	SIM	Doc nº 63.844/2020	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/05/2020 09:06:56
Por: FRANCISCO JOSE PRIMO BITU e outro

TRE

licitação, o número do processo, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser obtido, na íntegra, o edital, bem como o local de realização do certame (sítio da internet ou presencial)?			
22. Constam as seguintes comprovações ou declarações: a) de regularidade fiscal federal (art. 193, Lei 5.172/66); b) de regularidade com a Seguridade Social (INSS - art. 195, §3°, CF 1988); c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2°, Lei 9.012/95); d) de consulta ao CADIN (inciso III do art. 6º da Lei nº 10.522/02, STF, ADI n. 1454/DF); e) de regularidade trabalhista (Lei 12.440/11); f) declaração de cumprimento aos termos da Lei 9.854/99; e g) verificação de eventual proibição para contratar com a Administração? h) BNDT - Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (CNDT) i) SICAF j) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa (CNJ) k) CEIS - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CGU) l) Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU).	SIM, exceto SICAF	Docs nº 72.245/2020, 73.376/2020	**VERIFICAR JUNTO AO SICAF EVENTUAL IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.**
23. Houve manifestação técnica quanto à aceitação do objeto, da amostra ou quanto ao julgamento da licitação por parte das áreas demandantes (beneficiária ou especialista)?	N.A.		
24. Houve tentativa de negociação com o melhor classificado, visando obter melhor preço, ainda que o valor estivesse abaixo do estimado?	NÃO		
25. Caso esteja prevista no edital, a proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado ou negociados com o melhor classificado (incluindo a correspondente planilha de custos, se for o caso) está anexada ao processo?	SIM	Doc nº 72.245/2020	
26. Houve intenção de Recurso?	NÃO		
26.1. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, o pregoeiro avaliou somente os pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação) concedendo o prazo adequado para fins de apresentar as razões de recorrer posteriormente?	N.A.		

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/05/2020 09:06:56
Por: FRANCISCO JOSE PRIMO BITU e outro

TRE

26.2. Foi concedido prazo de 3 dias (úteis) para recurso, 3 dias úteis para contrarrazões e 5 dias para decisão do pregoeiro?	N.A.		
26.3 Foram redigidos relatórios e deliberações do Pregoeiro referentes aos recursos com sua decisão motivada?	N.A.		
27. Houve item deserto ou fracassado?	NÃO		
28. Consta na instrução processual os seguintes documentos para fase externa: a) ato de designação da comissão de licitação, do pregoeiro e equipe de apoio ou do responsável pela licitação; b) propostas e documentos de habilitação exigidos no edital; c) atas, relatórios e decisões do pregoeiro e equipe de apoio; e d) atos de adjudicação do objeto.	SIM	Doc nº 72.292/2020 [ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO] Demais docs: 1.091/2020, 72.245/2020, 72.327/2020	A adjudicação será realizada pelo DIGER.
29. O Pregoeiro divulgou com clareza os atos no Comprasnet, dentro do horário de expediente, e as informações relativas à data e hora das sessões públicas, sua suspensão e reinício em respeito aos princípios da publicidade, transparência e isonomia?	SIM	Doc nº 72.292/2020 [Verificada a ATA]	
30. Houve licitante vencedor na fase de lances que não é o adjudicatário, ou que não manteve a proposta, e tenha incidido em condutas que podem ser tipificadas no art. 7º da Lei 10.520, de 2002?	N.A.		
30.1 Houve por parte do pregoeiro o registro do fato indicando a conduta e as evidências de infração ao art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e a consequente recomendação para autoridade competente proceder a instauração do procedimento administrativo?	N.A		

O ato homologatório, nos termos do art. 4º da Lei n.° 10.520/02, constitui o controle final da legalidade de todo o procedimento, convindo observar que, segundo o Tribunal de Contas da União, *"adjudicação e homologação não conferem ao licitante vencedor direito à execução do objeto. Esses atos geram apenas expectativa de direito, que somente serão confirmados com assinatura do contrato"*[1].

Diante do exposto, verificando-se, conforme as informações prestadas, que foi atendida a legislação em toda sua tramitação, **opina-se pela homologação do certame, desde que atendida a ressalva indicada no tópico 22 da presente lista de verificação.**

É o entendimento que se submete à consideração superior.

[1] *Licitações e Contratos: orientações e jurisprudência do TCU/ Tribunal de Contas da União. – 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília: TCU, Secretaria Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicaçõ*

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/05/2020 09:06:56
Por: FRANCISCO JOSE PRIMO BITU e outro
TRE

Fortaleza(CE), data registrada no sistema.

De acordo.

Roberta Martins de Castro
Assessor-Chefe da Asdir
Mat. n.º 77.056

Francisco José Primo Bitu
Técnico Judiciário
Mat. n.º 12.364

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/05/2020 09:06:56
Por: FRANCISCO JOSE PRIMO BITU e outro

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 075055/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	FRANCISCO JOSE PRIMO BITU *Assinado eletronicamente em 06/05/2020 09:06:56* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*
	ROBERTA MARTINS DE CASTRO *Assinado eletronicamente em 06/05/2020 11:33:20* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DESPACHO

R. h.

Trata-se, como relatado pela ASDIR, de procedimento cujo objeto é a aquisição de baterias de 12V e 5Ah para nobreak.

Realizados todos os atos concernentes ao pregão, entendo demonstrada a conveniência e oportunidade da contratação, notadamente a partir do exame das justificativas apresentadas no doc. PAD n.º 34.002/2020, assim como pela compatibilidade dos valores com a pesquisa de mercado.

Assim, adotando como razões de decidir a explanação contida na manifestação oriunda da ASDIR, e considerando estar na ordenação de despesas por delegação, nos termos da(s) Portaria(s) n.º 169/2019**, homologo todo o procedimento licitatório relativo ao Pregão Eletrônico n.º 26/2020, e, caso sanada a pendência apontada pela ASDIR, adjudico o objeto deste pregão em favor da empresa Brimax Comercio e Representações Eireli.**

À COLIC, para resolver a pendência indicada pela ASDIR.

Em seguida, à SOF, para emissão de empenho em favor da licitante vencedora.

Após, retorne-se à COLIC , para providências relativas à conclusão do certame.

Fortaleza(CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL

CERTIDÃO

Na condição de ordenador de despesas do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, nos termos da Portaria n.º 169/2019, certifico, na presente data, a realização dos seguintes procedimentos no Sistema Comprasnet:

( ) Decisão de Recurso Administrativo.

( ) Anulação do Pregão Eletrônico n.º ___/2019.

(X) Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico n.º 26/2020.

( ) Homologação da Cotação Eletrônica nº ___/2019.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/05/2020 11:57:58
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 075214/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	HUGO PEREIRA FILHO *Assinado eletronicamente em 06/05/2020 11:57:58* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 6 de Maio de 2020.

À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Para juntada da documentação mencionada pela ASDIR.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/05/2020 15:35:19
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 075488/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 06/05/2020 15:35:19* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **24.384.947/0001-01**
Razão Social: **BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **09/05/2020**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**16/12/2020**
FGTS	Validade:	**21/05/2020**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**18/10/2020**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**14/07/2020**
Receita Municipal	Validade:	**06/07/2020**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2020**

CPF: 486.848.563-68 Nome: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
Ass: _____

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/05/2020 16:26:36
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**24.384.947/0001-01**
Razão Social:	**BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI**
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**		
UASG Sancionadora:	**179085 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A**		
Data Aplicação:	**11/10/2018**		
Número do Processo:	**2017/023**	Número do Contrato:	**PE 2016/141**
Descrição/Justificativa:	**Descumprimento do subitem 7.5 do Edital.**		

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência:	**Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nª 10.520/02, art. 7ª**		
Motivo:	**Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta**		
UASG Sancionadora:	**926015 - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**		
Âmbito da Sanção:	**Distrito Federal**		
Prazo:	**Determinado**		
Prazo Inicial:	**02/02/2018**	Prazo Final:	**02/05/2018**
Número do Processo:	**052.002.061/2017**		
Descrição/Justificativa:	**A empresa não apresentou produto conforme especificação editalícia, ensejando retardamento da execução do objeto constante do Edital do Pregão Eletrônico 34/2016-CPL/DAG/PCDF.** **Obs. Abrangência da Sanção: no âmbito do Distrito Federal.**		

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/05/2020 16:26:36
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência:	**Outros Tipos de Ocorrência**		
UASG Sancionadora:	**925929 - ECT - DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO**		
Âmbito da Sanção:	**Administração**		
Prazo:	**Indeterminado**	Impeditiva:	**Não**
Número do Processo:	**53150000167201770**	Número do Contrato:	**PGE16000082/2016**
Descrição/Justificativa:	**Advertência, com fulcro no subitem 10.1 das Condições Gerais da Licitação do Edital, por comportar-se de modo inidôneo, uma vez que a empresa inseriu mensagens com afirmações improcedentes no chat de mensagens do lote 01 do pregão eletrônico nª 16000082/2016.**		

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência:	**Outros Tipos de Ocorrência**		
UASG Sancionadora:	**925929 - ECT - DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO**		
Âmbito da Sanção:	**Administração**		
Prazo:	**Indeterminado**	Impeditiva:	**Não**
Número do Processo:	**53150012736201649**	Número do Contrato:	**16000080**
Descrição/Justificativa:	**Advertência, com fulcro no subitem 10.1 das Condições Gerais da Licitação do Edital, por comportar-se de modo inidôneo, uma vez que a empresa inseriu mensagens preconceituosas e ofensivas no chat de mensagens do lote 02 do pregão eletrônico nª 16000080/2016.**		

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência:	**Outros Tipos de Ocorrência**		
UASG Sancionadora:	**925929 - ECT - DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO**		
Âmbito da Sanção:	**Administração**		
Prazo:	**Indeterminado**	Impeditiva:	**Não**
Número do Processo:	**53150012736201649**	Número do Contrato:	**16000080**
Descrição/Justificativa:	**Advertência, com fulcro no subitem 10.1 das Condições Gerais da Licitação do Edital, por comportar-se de modo inidôneo, uma vez que a empresa inseriu mensagens preconceituosas e ofensivas no chat de mensagens do lote 01 do pregão eletrônico nª 16000080/2016.**		

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/05/2020 16:26:36
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 075575/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ *Assinado eletronicamente em 06/05/2020 16:26:36* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 6 de Maio de 2020.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Incluída a documentação. Para as providências necessárias.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/05/2020 16:27:40
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 075578/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ *Assinado eletronicamente em 06/05/2020 16:27:40* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PRESIDÊNCIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

DIRETORIA GERAL

Atos do Diretor Geral

Avisos

AVISO DE LICITACAO

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a realização do Pregão Eletrônico n.º 32/2020. Objeto: aquisição de material de consumo (expediente, higiene e embalagem), para execução dos trabalhos dos cartórios eleitorais, das mesas receptoras de votos, juntas apuradoras nas Eleições Municipais de 2020, conforme as especificações do edital e seus anexos. Edital disponível a partir do dia 11/05/2020. Entrega das propostas a partir de 11/05/2020. Abertura das propostas: 21/05/2020, às 14:00h, horário de Brasília. Local: sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Fortaleza, 08/05/2020.

Atos Diversos

EXTRATO DE CONTRATO

Processo PAD n.º 19.102/2019. Espécie: Contrato n.º 21/2020. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e SALUTEM SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. Objeto: é a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de desinsetização, desratização e descupinização, conforme as especificações do Edital do P.E. Nº 03/2020 e seus anexos (Sede do TRE-CE e CAMU). Valor: R$ 1.086,90 (um mil, oitenta e seis reais e noventa centavos). Fundamento Legal: No Pregão Eletrônico n.º 3/2020, Lei n.º 10.520/2002, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, bem como no PAD N.º 19.102/2019. Assinam: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Renato Lopes Correia Santos. Data: 06/05/2020.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

Processo PAD n.º 19.102/2019. Espécie: Contrato n.º 22/2020. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e ED7 CONTROLE DE PRAGAS. Objeto: é a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de desinsetização, desratização e descupinização, conforme as especificações do Edital do P.E. Nº 03/2020 e seus anexos (Fórum Eleitoral, CEATE, Nova Sede do TRE-CE e Depósito 2). Valor: R$ 1.304,00 (mil, trezentos e quatro reais). Fundamento Legal: No Pregão Eletrônico n.º 3/2020, Lei n.º 10.520/2002, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, bem como no PAD N.º 19.102/2019. Assinam: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Edinilda Teixeira Maciel. Data: 06/05/2020.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

Processo PAD n.º 19.102/2019. Espécie: Contrato n.º 23/2020. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e EQUILIBRIUM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA. Objeto: é a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de desinsetização, desratização e descupinização, conforme as especificações do Edital do P.E. Nº 03/2020 e seus anexos (Depósito 1 e Depósito 3). Valor: R$ 564,00 (quinhentos e sessenta e quatro reais). Fundamento Legal: No Pregão Eletrônico n.º 3/2020, Lei n.º 10.520/2002, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, bem como no PAD N.º 19.102/2019. Assinam: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Thiago de Paula Santos. Data: 06/05/2020.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2020

Pregão Eletrônico n.º 26/2020. Processo n.º2.862/2020. Objeto: aquisição de baterias de 12 V e 5 Ah para nobreak. O objeto foi adjudicado à empresa BRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ: 24.384.947/0001-01. valor: R$ 7.669,76. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data:06/05/2020.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Processo PAD n.º 23.844/2019. Espécie: AVISO DE REVOGAÇÃO DE PREG

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/05/2020 15:45:02
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 078216/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	VIVIAN GONCALVES BEZERRA *Assinado eletronicamente em 11/05/2020 15:45:02* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020 - UASG 70011

Nº Processo: 0003931-09.20200. Objeto: Registro de Preços de material de consumo - álcool em gel 70% INPM e luvas descartáveis em látex, conforme o edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 11/05/2020 das 08h00 às 17h00. Endereço: Avenida Aristeu de Andrade, 377, Farol - Maceió/AL ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70011-5-00023-2020. Entrega das Propostas: a partir de 11/05/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/05/2020 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

INGRID PEREIRA DE LIMA ARAUJO
Chefe da Seção de Licitações e Contratos

(SIASGnet - 08/05/2020) 70011-00001-2019NE000032

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020 - UASG 70011

Nº Processo: 0008762-37. Objeto: Registro de Preços de material de consumo - fitas para impressora, conforme o edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 11/05/2020 das 08h00 às 17h00. Endereço: Avenida Aristeu de Andrade, 377, Farol - Maceió/AL ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70011-5-00024-2020. Entrega das Propostas: a partir de 11/05/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/05/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

INGRID PEREIRA DE LIMA ARAUJO
Chefe da Seção de Licitações e Contratos

(SIASGnet - 08/05/2020) 70011-00001-2019NE000032

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020 - UASG 70029

Nº Processo: 0002452-85.2019. Objeto: Contratação de serviços de reparos no posto avançado de Vitória do Jari, incluindo: substituição do piso, reparo nas instalações hidráulicas, substituição das portas dos banheiros externos e instalação de corrimão metálico, com pintura.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 11/05/2020 das 13h00 às 17h59. Endereço: Av. Mendonca Júnior, N° 1502, Central - Macapá/AP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70029-5-00009-2020. Entrega das Propostas: a partir de 11/05/2020 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/05/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes do Edital e anexos, prevalecerão as últimas..

DAISE DO SOCORRO SANCHES SANTOS
Pregoeira

(SIASGnet - 08/05/2020) 70029-00001-2020NE000031

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020 - UASG 70003

Nº Processo: 3631. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, conforme descrições e quantidades constantes no Anexo I do Termo de Referência n. 005/2020-SEALM/TRE-AM.. Total de Itens Licitados: 39. Edital: 11/05/2020 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av Andre Araujo N.200, Aleixo - Manaus/AM ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70003-5-00008-2020. Entrega das Propostas: a partir de 11/05/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/05/2020 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ROBERTO LOPES GALIZA
Pregoeiro

(SIASGnet - 07/05/2020) 70003-00001-2020NE000118

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020 - UASG 70013

Nº Processo: 0048530-49.2020. Objeto: Contratação de serviço de locação de infraestrutura mobiliária e equipamentos para apuração das eleições 2020, no Município de Salvador. Total de Itens Licitados: 20. Edital: 11/05/2020 das 08h00 às 17h59. Endereço: 1. Avenida do Cab, Nr. 150 - Salvador o, Paralela - Salvador/BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70013-5-00030-2020. Entrega das Propostas: a partir de 11/05/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/05/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital está disponível no Comprasnet, bem como no site do Tribunal, no endereço www.tre-ba.jus.br. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (71) 3373-7084.

ARTHUR RIBEIRO ROCHA
Pregoeiro

(SIASGnet - 07/05/2020) 70013-00001-2019NE000054

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020 - UASG 70013

Nº Processo: 48648.25.2020.6.. Objeto: Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de microfilmagem e digitalização. Total de Itens Licitados: 7. Edital: 11/05/2020 das 08h00 às 17h59. Endereço: 1. Avenida do Cab, Nr. 150 - Salvador - Ba, Paralela - Salvador/BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70013-5-00029-2020. Entrega das Propostas: a partir de 11/05/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/05/2020 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital está disponível comprasnet, bem como no site do Tribunal no endereço www.tre-ba.jus.br. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone 71- 2132-6222.

RAUL ALMEIDA DA PAZ
Pregoeiro

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2020 - UASG 70007

Nº Processo: 20069/2019. Objeto: Aquisição de material de consumo para execução dos trabalhos dos cartórios eleitorais, conforme as especificações do edital e anexos.. Total de Itens Licitados: 10. Edital: 11/05/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Jaime Benevolo 21 - Centro, Centro - Fortaleza/CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70007-5-00032-2020. Entrega das Propostas: a partir de 11/05/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/05/2020 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
Pregoeira

(SIASGnet - 08/05/2020) 70007-00001-2020NE000001

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 93º Termo Aditivo ao Contrato N.º 36/2017 celebrado com a empresa CINZEL ENGENHARIA LTDA. Objeto: visa a inclusão de serviços destinados aos fornecimento e instalação de itens de automação, CFTV e instalações elétricas. O presente acréscimo importa na quantia de R$ 246.772,88 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), correspondente ao percentual aproximado de 0,4607% do valor inicial atualizado do Contrato. O presente termo aditivo alterará o valor do Contrato conforme planilhas orçamentárias em anexo, que passarão a integrar o termo contratual. Fundamento: no art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei n.º8.666/93 e suas alterações, c/c cláusula décima segunda do Contrato n.º 36/2017 e na decisão contida no Processo PAD n.º1.097/2020. Assina: Desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo, Presidente. DATA: 04/05/2020

Espécie: 94º Termo Aditivo ao Contrato N.º 36/2017 celebrado com a empresa CINZEL ENGENHARIA LTDA. Objeto: Este termo visa ao fornecimento e instalação de louça sanitária. O presente acréscimo importa na quantia de R$ 31.051,80 (trinta e um mil, cinquenta e um reais e oitenta centavos), correspondente ao percentual aproximado de 0,0580% do valor inicial atualizado do contrato. O presente termo aditivo alterará o valor do Contrato conforme planilhas orçamentárias em anexo, que passarão a integrar o termo contratual. Fundamento: no art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei n.º8.666/93 e suas alterações, c/c cláusula décima segunda do Contrato n.º 36/2017 e na decisão contida no Processo PAD n.º 1.260/2020. Assina: Desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo, Presidente. DATA: 04/05/2020

DIRETORIA-GERAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo PAD n.º 19.102/2019. Espécie: Contrato n.º 21/2020. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e SALUTEM SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. Objeto: é a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de desinsetização, desratização e descupinização, conforme as especificações do Edital do P.E. Nº 03/2020 e seus anexos (Sede do TRE-CE e CAMU). Valor: R$ 1.086,90 (um mil, oitenta e seis reais e noventa centavos). Fundamento Legal: No Pregão Eletrônico n.º 3/2020, Lei n.º 10.520/2002, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, bem como no PAD N.º 19.102/2019. Assinam: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Renato Lopes Correia Santos. Data: 06/05/2020.

Processo PAD n.º 19.102/2019. Espécie: Contrato n.º 22/2020. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e ED7 CONTROLE DE PRAGAS. Objeto: é a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de desinsetização, desratização e descupinização, conforme as especificações do Edital do P.E. Nº 03/2020 e seus anexos (Fórum Eleitoral, CEATE, Nova Sede do TRE-CE e Depósito 2). Valor: R$ 1.304,00 (mil, trezentos e quatro reais). Fundamento Legal: No Pregão Eletrônico n.º 3/2020, Lei n.º 10.520/2002, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, bem como no PAD N.º 19.102/2019. Assinam: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Edinilda Teixeira Maciel. Data: 06/05/2020.

Processo PAD n.º 19.102/2019. Espécie: Contrato n.º 23/2020. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e EQUILIBRIUM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA. Objeto: é a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de desinsetização, desratização e descupinização, conforme as especificações do Edital do P.E. Nº 03/2020 e seus anexos (Depósito 1 e Depósito 3). Valor: R$ 564,00 (quinhentos e sessenta e quatro reais). Fundamento Legal: No Pregão Eletrônico n.º 3/2020, Lei n.º 10.520/2002, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, bem como no PAD N.º 19.102/2019. Assinam: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Thiago de Paula Santos. Data: 06/05/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo PAD n.º 9123/2019. Espécie: Contrato n.º 15/2020. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e EGIVÂNIA VIEIRA FRANCO FOTOGRAFIAS. Objeto: é a contratação de empresa produtora de vídeos (LOTE 1) com conteúdos audiovisuais jornalísticos, documentais e educacionais para veiculação nos canais do TRE da Intranet e redes sociais existentes e que ainda venham a ser criadas, em eventos internos e externos da instituição e contratação de empresa para realização de serviços de cobertura fotográfica (LOTE 2) de eventos, pautas e releases com fins jornalísticos, realizados pelo TRE-CE, visando à formação de arquivo institucional, conforme as especificações do Edital do P.E. nº 9/2020 e seus anexos. Fundamento Legal: no Pregão Eletrônico 09/2020, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º10.024/2019; nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente: constem no processo administrativo n.º 9.123/2019; não contrariem o interesse público; nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; nos preceitos do Direito Público; supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado. Assinam: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Egivânia Vieira Franco. Data: 06/05/2020.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020

Pregão Eletrônico n.º 26/2020. Processo n.º2.862/2020. Objeto: aquisição de baterias de 12 V e 5 Ah para nobreak. O objeto foi adjudicado à empresa BRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ: 24.384.947/0001-01. valor: R$ 7.669,76. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data:06/05/2020.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo de
empresa Claro
vigência do Co
meses e pror
8.666/93; Processo SEI: 0004306-31.2018.6.07.8100; Signatários: Des. Humberto Adjuto

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/05/2020 15:38:21
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 078199/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	VIVIAN GONCALVES BEZERRA *Assinado eletronicamente em 11/05/2020 15:38:21* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 11 de Maio de 2020.

À
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARA EMPENHO.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/05/2020 17:05:25
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 078366/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 11/05/2020 17:05:25* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 11 de Maio de 2020.

À
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para empenhamento da despesa.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/05/2020 19:52:00
Por: IBERE COMIN NUNES
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 078539/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	IBERE COMIN NUNES *Assinado eletronicamente em 11/05/2020 19:52:00* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 24384947000101

LIMPAR

Data da consulta: 12/05/2020 14:39:31
Data da última atualização: 12/05/2020 12:00:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

EMISSAO : 12Mai20 NUMERO: 2020NE000384
ESPECIE : 07 - ORIGINAL DOC. REFEREN: 2020PE000045
EMITENTE : 070007/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA
CNPJ : 06026531/0001-30 FONE: (085) 3453-3830
ENDERECO : RUA JAIME BENEVOLO 21 - CENTRO FORTALEZA/CEARÁ
MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60050-080

CREDOR : 24384947/0001-01 - BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI
ENDERECO : SILVEIRA PEIXOTO 950 CONJ 143 AGUA VERDE
MUNICIPIO : 7535 - CURITIBA UF: PR CEP: 80240-120
TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
2020NECT# AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BATERIAS DE 12V E 5A P/NOBREAK MODELO APC SURT 20KVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO 26/20, AUTORIZADO P/DIRETOR GERAL DOC.PAD. 75214/2020.

CLASS : 1 14106 02122003320GP0023 167625 0100000000 339030 000000 ADM MATAUX
TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: PREGAO
AMPARO: LEI10520 INCISO: PROCESSO: PAD. 2862/20
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: PR / 7535
ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL
REFERENCIA: ART01 LEI10520/02 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 7.669,76
SETE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS********
****
****
****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/05/2020 16:47:13
Por: IBERE COMIN NUNES e outro
TRE

SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

EMISSAO : 12Mai20 NUMERO: 2020NE000384 PROCESSO: PAD. 2862/20
EMITENTE : 070007/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA
CREDOR : 24384947/0001-01 - BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339030 SUBITEM: 26 -MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 64 VALOR UNITARIO: 119,84
VALOR DO SEQ. : 7.669,76

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UNIDADES DE BATERIA DE 12V E 5A P/NOBREAK DO MODELO APC SURT 20KVA QUE DEVERÃO NO MÍNIMO ATENDER AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: NBR ABNT 5410- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO;NBR ABNT 15014/2003-CONVERSOR E SEMICONDUTOR-SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE POTÊNCIA INITERRUPTA C/SAÍDA CORRENTE ALTERNADA(NOBREAK)-TERMINILOGIA;NBR ABNT 15204/2005-CONVERSOR E SEMICONDUTOR - SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO POTÊNCIA ININTERRUPTA,C/SAÍDA EM CORRENTE ALTERNADA (NO BREAK)-SEGURANÇA E DESEMPENHO, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL D0 PREGÃO-E 26/20. MARCA UNIPOWER UP1250.

T O T A L : 7.669,76

HUGO PEREIRA FILHO	IBERÊ COMIN NUNES
ORDENADOR	GESTOR FINANCEIRO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/05/2020 16:47:13
Por: IBERE COMIN NUNES e outro
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 078958/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	IBERE COMIN NUNES *Assinado eletronicamente em 12/05/2020 16:47:13* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*
	HUGO PEREIRA FILHO *Assinado eletronicamente em 12/05/2020 17:06:28* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 12 de Maio de 2020.

À
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para análise e procedimentos cabíveis.

GRACE TAHIM DE SOUSA BRASIL OTHON SIDOU
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/05/2020 16:27:55
Por: GRACE TAHIM DE SOUSA BRASIL OTHON SIDOU
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 079088/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GRACE TAHIM DE SOUSA BRASIL OTHON SIDOU *Assinado eletronicamente em 12/05/2020 16:27:55* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 12 de Maio de 2020.

À
DIRETORIA-GERAL

Para assinatura do empenho emitido e, empós, enviar à COLIC.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/05/2020 16:50:05
Por: IBERE COMIN NUNES

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 079122/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	IBERE COMIN NUNES *Assinado eletronicamente em 12/05/2020 16:50:05* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 12 de Maio de 2020.

À
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL

Para encaminhar a nota de empenho ao fornecedor.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/05/2020 18:34:20
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 079264/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 12/05/2020 18:34:20* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 12 de Maio de 2020.

À
SEÇÃO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Para providências.

GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/05/2020 19:17:58
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 079313/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA *Assinado eletronicamente em 12/05/2020 19:17:58* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RECEBEMOS DE BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA A		NF-e Nº 000.002.683 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME
SILVEIRA PEIXOTO,, 950 ED MENETHIS T
BRIMAX energia limpa
AGUA VERDE
CURITIBA
PR
TEL/FAX: 4130826777
CEP: 80240120

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.002.683
SÉRIE :1
FOLHA:1 de 1

CHAVE DE ACESSO
4120 0624 3849 4700 0101 5500 1000 0026 8310 0464 0327

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
6120-VENDA MERC.ENTREGUE P/CONTA-ORDEM ADQ.../	141200099719534 - 04/06/2020 16:16:36

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
9071688248		24.384.947/0001-01

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA			06.026.531/0001-30	04/06/2020
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
RUA JAIME BENEVOLO, 21	CENTRO		60.050-080	04/06/2020
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
FORTALEZA	8534533830	CE		16:16:15

FATURA/DUPLICATA

Número	Data Vcto.	Valor
001	06/07/2020	7.669,76

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	7.669,76

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	306,79	7.669,76

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
UNICOBA IND DE COMP ELET INF S	0 - Rem.				07.589.288/0001-20

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
JOSEPHA GOMES DE SOUZA 302	EXTREMA	MG	2513727080049

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
64	UNIDADE-		1	108,800	108,800

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR TOTAL IMPOSTOS
267	BATERIA UNIPOWER UP1250	85072010	0102	6120	UN	64,0000	119,8400	7.669,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	306,79

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
DIREITO A CREDITOS DE ICMS.DELCARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE OS PROD ENCONTRAM-SE ADEQUAD. ACONDIC. PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSPORTE E TRANSBORDO CONF ART 6 DEC 96.044 DE 18/05/88.ONU 2794.BATERIAS ELETRICAS UMIDAS CONTENDO SOLUCAO ACIDA, CLASSE E SUBCLASSE 8 ONU 2794.
Valor Medio Tributos (4,00%) R$ 306,79 Fonte: IBPT/FECOMERCIO PR

CERTIFICO que o serviço de que trata a presente conta foi feito em proveito deste Tribunal.

TRE. Em 29/06/2020

Israel Dourado Carrah

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
-EMPENHO 2020NE000384- LOCAL DE ENTREGA RUA SANTA PRUDENCIANA 346- J ANGURUSSU- FORTALEZA-CE- mercadoria sera entregue pela Unicoba CNPJ 07.589.288/0001-20 e IE 251372708.00-49.-CONTA PARA DEPOSITO: BANCO SANTANDER AG 3945 C/C 13002621-0.ATE 1.000 KG QUANTIDADE LIMITADA. DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NAO GERA	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/06/2020 15:54:00
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 109642/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH *Assinado eletronicamente em 29/06/2020 15:54:00* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 29 de Junho de 2020.

À
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL

Serviço efetuado. Segue nota fiscal para pagamento.

ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH
SEÇÃO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/06/2020 15:55:27
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 109647/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH *Assinado eletronicamente em 29/06/2020 15:55:27* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 29 de Junho de 2020.

À
SEÇÃO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Para anexar as certidões fiscais da contratada.

GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/06/2020 17:57:36
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 109870/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA *Assinado eletronicamente em 29/06/2020 17:57:36* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 021654529-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.384.947/0001-01**
Nome: **BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (16/03/2020 13:47:55)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/07/2020 16:20:55
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH
TRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: **BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - ME**

CNPJ: **24.384.947/0001-01**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **740329-5**
ENDEREÇO: **R. SILVEIRA PEIXOTO, 950 CJ 143 14 ANDAR - ÁGUA VERDE, CURITIBA, PR**
FINALIDADE: **CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **71248/2020**

EMITIDA EM: **09/03/2020**

VÁLIDA ATÉ: **06/07/2020**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **87E7.F41F.9256.488B-9.90D1.971F.EA7E.6803-9**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço http://www.curitiba.pr.gov.br - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/07/2020 16:20:55
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH
TRE

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES-EIRELI **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** PRC2002826353
NIRE (Sede) 41600426649	**CNPJ** 24.384.947/0001-01	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 26/02/2016	**Início de Atividade** 10/03/2016
Endereço Completo Rua Silveira Peixoto, Nº 950, SALA 143 ANDAR 14 Água Verde - Curitiba/PR - CEP 80240-120			
Objeto Comercio atacadista de baterias para sistemas de energia solar, submarinos, telecomunicações, industriais e sistemas fotovoltaicos; Peças e acessórios novos para veículos automotores; peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Resíduos e sucatas metálicas; Óleos e lubrificantes; Peças e acessórios para nobreaks; Pneus e câmeras de ar; Peças e acessórios para embarcações e veículos recreativos; Componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos; Manutenção e reparação de nobreaks; Representante comercial e agente do comercio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores; Representantes comerciais e agentes do comercio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios;			
Capital R$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais) **Capital Integralizado** R$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais)		**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular				
Nome	**CPF**	**Administrador**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
ANDRE BELLO MOUNAYER	019.584.429-76	S	24/02/2016	

Dados do Administrador			
Nome	**CPF**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
ANDRE BELLO MOUNAYER	019.584.429-76	26/02/2016	

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
14/05/2020	20202202631	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/06/2020, às 11:20:13 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **N91XNHRH**.

PRC2002826353

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/07/2020 16:20:55
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 112609/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH *Assinado eletronicamente em 02/07/2020 16:20:55* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 2 de Julho de 2020.

À

SAD

Remeto os autos com a Nota Fiscal da empresa BRIMAX, bem como as Certidões de Regularidade Fiscal para fins de pagamento.

GLADSTONE FAÇANHA BARBOSA LIMA
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/07/2020 16:10:14
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 112800/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA *Assinado eletronicamente em 03/07/2020 16:10:14* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 3 de Julho de 2020.

À
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para fins de pagamento.

GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/07/2020 16:11:18
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 113501/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA *Assinado eletronicamente em 03/07/2020 16:11:18* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 3 de Julho de 2020.

PAD nº 2862/2020.

Ciente.

À SOF, para providências.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2020 15:37:40
Por: BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 113526/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO *Assinado eletronicamente em 06/07/2020 15:37:40* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 6 de Julho de 2020.

À
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO

Para registro.
Após, retornar a esta Seção para o procedimento de apropriação.

ADRIANA MARTINS QUEIROZ
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2020 16:56:28
Por: ADRIANA MARTINS QUEIROZ
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 114409/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ADRIANA MARTINS QUEIROZ *Assinado eletronicamente em 06/07/2020 16:56:28* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Nota de Recebimento

Órgão: 001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
U.G.: 070007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
Almoxarifado: 0001 - ALMOXARIFADO CENTRAL

Tipo de Movimento: 001 - COMPRA
Código da Nota: 2020/000084 **Data de Recebimento:** 08/07/2020 **Data de Atesto:** 08/07/2020 **Finalidade:** 03 - CONSUMO IMEDIATO
Fornecedor: 24.384.947/0001-01 - BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME
Documentos: 003 - NOTA FISCAL 2683 04/06/2020 001 - EMPENHO 2020NE000384 12/05/2020 002 - PROCESSO DE ENTRADA 2862/2020 005 - MATRÍCULA 12844 08/07/2020

Item	Material	U.M.	Lote	Validade	Finalidade da Compra	Finalidade do Estoque	Endereço	Qtde.	Preço Unitário	Total
1	200006225 - BATERIA 12V E 5A PARA NO-BREAK APC SURT 20KVA	UN			NÃO ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	,	64,00	119,84	7.669,76
							TOTAL:	64,00		7.669,76

Resumo Contábil

Conta	Qtde.	Total
115610126 - MATERIAL ELETRICO -26	64,00	7.669,76

Efetuei a entrada do(s) material(is) acima especificado(s) em: _____/_____/_____.

SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO

Seção de Almoxarifado

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/07/2020 13:22:42
Por: ROSELY DE CASTRO PAIVA FROTA

TRE

Guia de Remessa de Material

Nº da Requisição: 2020000825 **Almoxarifado:** 0001 - ALMOXARIFADO CENTRAL **Atendida em:** 08/07/2020

Centro de Custos: SEDE - FORTALEZA - CE - ZE 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 35 36 37 38 39 40 41 43 44 45 46 47 48

Requisitante: SEÇÃO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Endereço: TRE_CE - TRE_CE - ED. SEDE, TERREO

Cadastrada por: SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO **Em:** 08/07/2020 **Ramal:**

Atendida por: SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO **Tipo de Saída:** Requisição

Item	Material	Un.	Endereço	Tipo de Atendimento	Qtde. Solicitada	Qtde. Fornecida	Preço Unitário	Preço Total
1	200006225 - BATERIA 12V E 5A PARA NO-BREAK APC SURT 20KVA	UN	,	NORMAL	64	64	119,84	7.669,76
Observação:								

Resumo Contábil - 1

Conta	Qtde. Fornecida	Preço Total
115610126 - MATERIAL ELETRICO -26	64	7.669,76
TOTAL:	**64**	**7.669,76**

Recebi o(s) material(is) acima especificado(s) em: _____ / _____ / _____.

Nome Completo e Assinatura do Recebedor

Responsável pelo Almoxarifado

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/07/2020 13:22:42
Por: ROSELY DE CASTRO PAIVA FROTA

TRE

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL-CE
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Seção de Almoxarifado

08/07/2020 12:33:54

Notificação de Baixa de Material

Requisitante: SEÇÃO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA
Almoxarifado: ALMOXARIFADO CENTRAL
Endereço: TRE_CE - TRE_CE - ED. SEDE, TERREO
Centro de Custos: SEDE - FORTALEZA - CE - ZE 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31
Requisição: 2020000825

Endereço	Item	Descrição do Material	Unid.	Qtde.
,	1	200006225 - BATERIA 12V E 5A PARA NO-BREAK APC SURT 20KVA	UN	64

Certifico a baixa dos materiais acima especificados.

Em ____ de _____ de _____ .

_____
Responsável pelo Almoxarifado

_____
Responsável pelo Atendimento

_____
Responsável pela Conferência

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/07/2020 13:22:42
Por: ROSELY DE CASTRO PAIVA FROTA

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 115718/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ROSELY DE CASTRO PAIVA FROTA *Assinado eletronicamente em 08/07/2020 13:22:42* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CERTIFICADO

Senhor(a) Secretário(a) da Secretaria de Orçamento e Finanças:

Certifico que, nesta data, recebi o (s) material (is) constantes dos documentos abaixo relacionados:

NOTA DE EMPENHO 384, de 12 de maio de 2020.

NOTA FISCAL: 2683 de 04 de junho de 2020.

O(s) material(is) foi(ram) assim classificado(s):

339030-26 – R$: 7.669,76

CONTA CERTIFICADA EM 08/07/2020.

_____

CHEFE DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO

DESTINAÇÃO DO MATERIAL: Saren

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/07/2020 13:19:30
Por: ROSELY DE CASTRO PAIVA FROTA

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 115719/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ROSELY DE CASTRO PAIVA FROTA *Assinado eletronicamente em 08/07/2020 13:19:30* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 8 de Julho de 2020.

À
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Feito o registro no ASI. Seguir o trâmite.

ROSELY DE CASTRO PAIVA FROTA
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/07/2020 14:33:00
Por: ROSELY DE CASTRO PAIVA FROTA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 115823/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ROSELY DE CASTRO PAIVA FROTA *Assinado eletronicamente em 08/07/2020 14:33:00* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
Secretaria de Orçamento e Finanças
Coordenadoria Contábil e Financeira
Seção de Contabilidade

Análise da Despesa a Liquidar

PAD: 2862/2020

Contrato:

Fornecedor: Brimax Comércio e Representações

CNPJ: 24.384.947/0001-01

Objeto: Aquisição de material de consumo

DANFE: 2683 **NFS-E:** -

a) Em relação à documentação apresentada:

ITEM	QUESITO	SIM	NÃO	Não se aplica	
1	O documento para pagamento está preenchido com os dados corretos do TRE/CE?	x			
2	A despesa foi atestada?	x			
3	A competência da despesa está dentro da vigência do contrato?			x	
4	O valor da despesa está de acordo com o contratado / empenhado?	x			
5	Apresentou certidão negativa da SRF?	x			
6	Apresentou certidão negativa do FGTS?	x			
7	Apresentou certidão negativa trabalhista?	x			
8	Apresentou certidão negativa estadual?			x	
9	Apresentou certidão negativa municipal?			x	
10	É optante pelo Simples?	x			
11	Caso seja optante pelo Simples, apresentou comprovante?		X		Anexada consulta
12	Se emitiu NFS-E e é de outro município, possui cadastro no CPOM?			x	
13	Caso possua cadastro no CPOM, apresentou comprovante?			x	
14	A despesa está dentro do prazo de vencimento?			x	
15	O material foi recepcionado pelo sistema de Almoxarifado?	x			

b) Em relação às retenções a serem efetuadas:

ITEM	QUESITO	VALOR	AJUSTES	BC	VALOR	LÍQUIDO
1	Tributos Federais – código 6147	R$ 7.669,76	R$ 0,00	R$ 7.669,76	SIMPLES	-
2	Tributos Municipais – ISS Fortaleza (caso não possua CPOM)				R$ 0,00	-
3	Já existe glosa autorizada a ser descontada?				R$ 0,00	R$ 7.669,76

Considerando os quesitos analisados acima, conclui-se que a despesa está apta a ser liquidada.

Analisada em 08/07/2020.

Célia Esmeraldo - mat. 873323
Seção de Contabilidade

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/07/2020 16:09:31
Por: CELIA MARIA MAIA AMORIM ESMERALDO

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 115993/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	CELIA MARIA MAIA AMORIM ESMERALDO *Assinado eletronicamente em 08/07/2020 16:09:31* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

__ SIAFI2020-DOCUMENTO-CONSULTA-CONDOC (CONSULTA DOCUMENTO)_____

08/07/20 16:13 NS USUARIO : CELIA

DATA EMISSAO : 08Jul20 VALORIZACAO : 08Jul20 NUMERO : 2020NS002361

UG/GESTAO EMITENTE: 070007 / 00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

FAVORECIDO : 24384947/0001-01 - BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRE

TITULO DE CREDITO : 2020NP000540 DATA VENCIMENTO : 17Jul20

OBSERVACAO

PAGAMENTO DESPESA COM AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO, CONF. DANE 2683, PAD 2862 /2020.

CONTINUA...

LANCADO POR : 25941364334 - CELIA UG : 070007 08Jul20 16:12

PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/07/2020 16:16:22
Por: CELIA MARIA MAIA AMORIM ESMERALDO
TRE

__ SIAFI2020-DOCUMENTO-CONSULTA-CONDOC (CONSULTA DOCUMENTO)_____

08/07/20 16:13 NS USUARIO : CELIA

DATA EMISSAO : 08Jul20 VALORIZACAO : 08Jul20 NUMERO : 2020NS002361

UG/GESTAO EMITENTE: 070007 / 00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

FAVORECIDO : 24384947/0001-01 - BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRE

TITULO DE CREDITO : 2020NP000540 DATA VENCIMENTO : 17Jul20

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORC	V A L O R
01	521214	2020NE000384	213110400	33903026	7.669,76
02	551001	2020NE000384	115610100	33903026	7.669,76
03	401002	2020NE000384		33903026	7.669,76

LANCADO POR : 25941364334 - CELIA UG : 070007 08Jul20 16:12

PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/07/2020 16:16:22
Por: CELIA MARIA MAIA AMORIM ESMERALDO

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 116006/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	CELIA MARIA MAIA AMORIM ESMERALDO *Assinado eletronicamente em 08/07/2020 16:16:22* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Data da consulta: 08/07/2020 15:59:55

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **24.384.947/0001-01**
Opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 26/02/2016**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/07/2020 16:17:14
Por: CELIA MARIA MAIA AMORIM ESMERALDO

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 116008/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	CELIA MARIA MAIA AMORIM ESMERALDO *Assinado eletronicamente em 08/07/2020 16:17:14* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 9 de Julho de 2020.

À
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO

Segue expediente para juntada de declaração constante do ANEXO IV, IN 1234/2012 (empresa optante pelo Simples Nacional), segundo modelo constante no Doc PAD nº 184229/2018. Solicito, ainda, juntada das certidões de quitação quanto ao FGTS, tributos federais e CNDT. Após retornar para seguir trâmite.

Atenciosamente,

DIANA ANASTACIO CARVALHO
SEÇÃO DE ANÁLISE E CONFORMIDADE CONTÁBIL

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 09/07/2020 16:17:33
Por: DIANA ANASTACIO CARVALHO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 116769/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	DIANA ANASTACIO CARVALHO *Assinado eletronicamente em 09/07/2020 16:17:33* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.